

PODER EXECUTIVO

Governador	Eduardo Correa Riedel
Vice-Governador	José Carlos Barbosa
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica.....	Pedro Arlei Caravina
Secretário de Estado da Casa Civil	João Eduardo Barbosa Rocha
Controlador-Geral do Estado	Carlos Eduardo Girão de Arruda
Secretário de Estado de Fazenda	Flávio César Mendes de Oliveira
Secretária de Estado de Administração	Ana Carolina Araujo Nardes
Procuradora-Geral do Estado	Ana Carolina Ali Garcia
Secretário de Estado de Educação.....	Hélio Queiroz Daher
Secretário de Estado de Saúde	Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública	Antonio Carlos Videira
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos	Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira
Secretário de Estado de Turismo, Esporte, Cultura e Cidadania	Marcelo Ferreira Miranda
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação	Jaime Elias Verruck
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística	Hélio Peluffo Filho

SUMÁRIO

DECRETO NORMATIVO	2
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	25
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	88
CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO	121
ATOS DE LICITAÇÃO	132
ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO	136
DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO.....	171
MUNICIPALIDADES	174
PUBLICAÇÕES A PEDIDO	187

Publicação destinada à divulgação dos atos do Poder Executivo
Secretaria de Estado de Administração
Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n
Parque dos Poderes - Bloco I - Telefones: (67) 3318-1480 3318-1420
79031-310 - Campo Grande-MS - CNPJ 02.940.523.0001/43

www.imprensaoficial.ms.gov.br – materia@sad.ms.gov.br

DECRETO NORMATIVO

DECRETO Nº 16.188, DE 17 DE MAIO DE 2023.

Autoriza a realização de Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargos da carreira Gestão de Serviços Hospitalares, do quadro de pessoal da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul (FUNSAU).

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, incisos VII e X, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto na Lei nº 5.175, de 6 de abril de 2018,

D E C R E T A:

Art. 1º Autoriza-se a realização de Concurso Público de Provas e Títulos para o provimento de 279 (duzentos e setenta e nove) cargos vacantes da carreira Gestão de Serviços Hospitalares, do quadro de pessoal da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul (FUNSAU), distribuídos conforme constante do Anexo deste Decreto.

Art. 2º Compete à Secretaria de Estado de Administração (SAD), em conjunto com a Secretaria de Estado de Saúde (SES) e a Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul (FUNSAU), a realização do Concurso Público, estabelecendo as normas e os procedimentos para o recrutamento e a seleção dos candidatos, observados os dispositivos da legislação vigente.

Parágrafo único. Edital específico estabelecerá as atribuições da Comissão Organizadora do certame e os requisitos legais para:

I - a investidura nos cargos, o prazo de validade do concurso, o número de vagas oferecidas por cargo e por área de especialização referente à formação ou à escolaridade profissional exigida, carga horária;

II - cada uma das fases do concurso, as modalidades das provas, seu conteúdo, a forma de avaliação, os valores atribuídos aos títulos e demais questões de interesse dos candidatos.

Art. 3º Revoga-se o Decreto nº 15.919, de 7 de abril de 2022.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 17 de maio de 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Governador do Estado

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração

MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA
Secretário de Estado de Saúde

ANEXO DO DECRETO Nº 16.188, DE 17 DE MAIO DE 2023.

DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS POR CARGO E FUNÇÃO

Cargo	Função	Número de Vagas
Profissional de Serviços Hospitalares	Fonoaudiólogo	5
	Assistente Social	5
	Fisioterapeuta	15
	Psicólogo	4
	Farmacêutico	10
	Farmacêutico Bioquímico	2
	Biomédico	2
	Enfermeiro	30
	Engenheiro Clínico	1
	Nutricionista	1
	Médico	44
Técnico de Serviços Hospitalares	Costureiro	2
	Agente Condutor de Veículos	5
	Agente de Serviços Hospitalares	30
	Agente de Farmácia	20
	Técnico em Radiologia	22
	Técnico de Laboratório	9
	Técnico de Enfermagem	52
Auxiliar Técnico de Serviços Hospitalares	Auxiliar de Serviços Hospitalares	10
	Auxiliar de Lavanderia	10
Total de Vagas		279

DECRETO Nº 16.189, DE 17 DE MAIO DE 2023.

Dispõe sobre os procedimentos administrativos para a apuração de infrações e para aplicação de sanções administrativas, no âmbito dos órgãos da Administração Direta, das autarquias e das fundações do Poder Executivo Estadual, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o inciso VII do art. 89 da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

D E C R E T A:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Este Decreto regulamenta os procedimentos administrativos para a apuração de infrações e para a aplicação de sanções administrativas de que trata os arts. 155 a 163 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Administração Direta, das autarquias e das fundações do Poder Executivo Estadual.

§ 1º Para a aquisição de bens e a contratação de serviços com a utilização de recursos da União decorrentes de transferências voluntárias, por meio de convênios e de contratos de repasse, deverão ser observados o procedimento e as sanções previstos em regramento federal.

§ 2º As empresas públicas, as sociedades de economia mista e suas subsidiárias, nos termos do regulamento interno de que trata o art. 40 da Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, poderão adotar, no que couber, as disposições deste Decreto.

CAPÍTULO II
DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Art. 2º O licitante e a contratada que incorram nas infrações previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, apuradas em regular processo administrativo, sujeitam-se às sanções previstas no art. 156 da mesma Lei.

Seção I Da Advertência

Art. 3º A sanção de advertência será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

Parágrafo único. A sanção de que trata este artigo não poderá ser aplicada em relação às condutas praticadas no procedimento licitatório.

Seção II Do Impedimento de Licitar e de contratar

Art. 4º Ao licitante e ao contratado será aplicada a sanção de impedimento de licitar e de contratar com o Estado de Mato Grosso do Sul, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nas hipóteses dos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, obedecida a seguinte gradação:

I - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo: pena - impedimento pelo período de até 2 (dois) anos;

II - dar causa à inexecução total do contrato: pena - impedimento pelo período de até 3 (três) anos;

III - deixar de entregar a documentação exigida para o certame: pena - impedimento pelo período de até 3 (três) meses;

IV - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado: pena - impedimento pelo período de até 4 (quatro) meses;

V - não celebrar o contrato, a ata de registro de preço ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta: pena - impedimento pelo período de até 4 (quatro) meses;

VI - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado: pena - impedimento pelo período de até 1(um) ano.

Seção III Da Declaração de Inidoneidade para Licitar e Contratar

Art. 5º Ao licitante e ao contratado será aplicada a sanção de declaração de inidoneidade para licitar e contratar no âmbito da Administração Pública Direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos:

I - nas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, obrigatoriamente;

II - nas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no caput do art. 4º deste Decreto.

Parágrafo único. Nas infrações administrativas de que trata o inciso I deste artigo deverá ser obedecida a seguinte gradação:

I - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato: pena - declaração de inidoneidade de até 5 (cinco) anos;

II - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato: pena - declaração de inidoneidade de até 6 (seis) anos;

III - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza: pena - declaração de inidoneidade de até 6 (seis) anos;

IV - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação: pena - declaração de inidoneidade de até 5 (cinco) anos;

V - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013: pena - declaração de inidoneidade de até 6 (seis) anos.

Seção IV Da Multa

Art. 6º A sanção de multa possuirá natureza compensatória ou moratória.

§ 1º Considera-se multa compensatória aquela aplicada nas hipóteses de descumprimento de obrigações contratuais ou decorrentes de atos praticados no procedimento licitatório, por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, sendo estabelecida em razão do grau de importância da obrigação desatendida, na forma prevista em edital ou em contrato, objetivando-se a compensação de eventuais perdas nas quais a Administração tenha incorrido.

§ 2º Considera-se multa moratória aquela aplicada nas hipóteses de atraso injustificado na execução do contrato, na forma prevista em edital ou em contrato, conforme art. 162 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

§ 3º As penalidades de multa moratória e de multa compensatória não serão cumuladas.

§ 4º A multa moratória poderá ser convertida em multa compensatória, observado o disposto no parágrafo único do art. 162 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Art. 7º A sanção de multa compensatória será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, calculada na forma prevista no edital ou no contrato, não podendo ser inferior ou superior aos limites fixados no § 3º do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, observados os seguintes parâmetros:

I - de 0,5% (cinco décimos por cento) a 1% (um por cento) do valor estimado da contratação, para aquele que:

- a) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- b) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

II - de 1% (um por cento) a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação para aquele que não celebrar o contrato, a ata de registro de preço ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

III - de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa do adjudicatário em efetuar o reforço de garantia contratual;

IV - de 20% (vinte por cento) sobre o valor da parcela do objeto não executada, em caso de inexecução parcial do contrato;

V - de 20% (vinte por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor contratado, em caso de:

a) apresentação de declaração ou de documentação falsa exigida para o certame ou de declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

b) fraude à licitação ou prática de ato fraudulento na execução do contrato;

c) comportamento inidôneo ou fraude de qualquer natureza;

d) prática de atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

e) prática de ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846, de 2013;

f) entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o torne impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas;

g) dar causa à inexecução parcial do contrato, que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

h) dar causa à inexecução total do objeto do contrato.

§ 1º Naqueles contratos que ainda não foram celebrados, o percentual de que trata o caput deste artigo e seus incisos para o cálculo da multa compensatória incidirá sobre o valor estimado da contratação ou sobre o valor do item registrado em ata de registro de preço.

§ 2º Nas hipóteses dos incisos III e IV do caput deste artigo, a sanção poderá atingir o percentual de até 30% (trinta por cento) nas hipóteses de que trata o § 1º do art. 35 deste Decreto.

Art. 8º Na cobrança do valor da multa moratória ou compensatória aplicada, observar-se-á o disposto no § 8º do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, naquela ordem.

CAPÍTULO III DO PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR

Seção I

Das Providências Preliminares à Instauração do Processo Administrativo Sancionador

Art. 9º Constatada a ocorrência de alguma infração administrativa disposta no art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, o agente de contratação da fase externa, de que trata o Decreto Estadual nº 15.937, de 26 de maio de 2022, ou o gestor de contrato, disciplinado pelo Decreto Estadual nº 15.938, de 26 de maio de 2022, deverá:

I - notificar o licitante ou o contratado para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, apresentar justificativa e, em sendo o caso, realizar a correção da irregularidade no prazo assinalado pelo agente de contratação da fase externa ou pelo gestor do contrato;

II - analisar a justificativa de que trata o inciso I do caput deste artigo.

Parágrafo único. Nos procedimentos licitatórios, a notificação ao licitante poderá ser feita na própria sessão pública, desde que registrada em ata.

Art. 10. Rejeitada a justificativa de que tratam os incisos I e II do art. 9º deste Decreto, o agente público emitirá parecer técnico fundamentado, ou documento equivalente, e o encaminhará à autoridade competente para autorizar a instauração do processo administrativo sancionador.

§ 1º O parecer técnico fundamentado ou o documento equivalente de que trata o caput deste artigo deverá conter os dados de identificação do licitante ou do contratado, a descrição da suposta infração constatada e a sanção correspondente, conforme dispositivos legais, regulamentares e contratuais.

§ 2º A competência para instaurar o processo administrativo sancionador é da autoridade máxima do órgão ou da entidade:

I - responsável pela realização da fase externa da licitação, com relação às infrações ocorridas no decorrer do certame, até a fase de homologação;

II - gerenciadora da Ata de Registro de Preço, quando as infrações não sejam decorrentes de execução contratual;

III - contratante, no que se refere às infrações ocorridas nas fases de formalização e de execução contratual.

§ 3º A competência de que trata o § 2º deste artigo poderá ser objeto de delegação, para agente público hierarquicamente subordinado, quando for conveniente em razão de circunstâncias de ordem técnica, mediante ato formal devidamente publicado na imprensa oficial, desde que observada a escala hierárquica prevista no inciso II até o III do art. 29 da Lei nº 6.035, de 26 de dezembro de 2022.

Art. 11. A autoridade competente deverá realizar juízo de admissibilidade relativo ao parecer técnico fundamentado ou do documento equivalente de que trata o art. 10 deste Decreto, com vistas a:

I - avaliar se é cabível a instauração de processo administrativo sancionador;

II - determinar medidas administrativas de saneamento para a mitigação de riscos de nova ocorrência, na hipótese de simples impropriedade formal.

Art. 12. Em caso de juízo de admissibilidade positivo, de que trata o art. 11 deste Decreto, a autoridade competente deverá instaurar processo administrativo sancionador, observadas as peculiaridades descritas nas Seções II e III deste Capítulo.

Parágrafo único. Em observância ao disposto no § 4º do art. 137 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, os emitentes das garantias de contratações de obras, de serviços e de fornecimentos deverão ser

notificados quanto ao início de processo administrativo sancionador.

Seção II

Do Processo Administrativo Sancionador nas Hipóteses das Sanções de Impedimento de Licitar e de contratar e de Declaração de Inidoneidade para Licitar ou para contratar

Art. 13. A aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021 requererá a instauração de processo de responsabilização de que trata o art. 158 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, denominado Processo Administrativo Sancionador, a ser conduzido por Comissão Processante, permanente ou *ad hoc*, designada pela autoridade máxima do órgão ou da entidade.

Art. 14. O processo administrativo sancionador será instaurado mediante expedição de resolução, de portaria ou de instrução administrativa, nos termos do art. 72 da Lei nº 6.035, de 2022, conforme o caso.

§ 1º O ato de que trata o caput deste artigo indicará a Comissão Processante, a identificação do interessado, a descrição sumária dos fatos e a indicação dos dispositivos legais ou regulamentares supostamente violados.

§ 2º No caso de delegação de que trata o § 3º do art. 10, o ato instaurador do agente público deverá observar os requisitos estabelecidos no § 1º deste artigo.

§ 3º Será publicado no Diário Oficial do Estado o ato instaurador do PAS, devendo constar na publicação apenas as iniciais do interessado, de modo a resguardar o sigilo do procedimento sancionatório até decisão final.

Art. 15. A Comissão Processante será composta na forma estabelecida no caput e no § 1º do art. 158 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e possuirá a atribuição de conduzir o processo e de praticar todos os atos necessários à elucidação dos fatos, inclusive com poderes decisórios sobre os atos de caráter instrutório.

Art. 16. Instaurado o PAS, a Comissão Processante dará impulso ao procedimento, intimando o interessado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

§ 1º A intimação de que trata o caput deste artigo deverá:

I - conter a descrição dos fatos e a indicação dos dispositivos legais supostamente violados ou pertinentes;

II - ser acompanhada de cópia do documento inaugural do processo administrativo sancionador, assinalando prazo para manifestação e indicação das provas que pretenda produzir, sob pena de preclusão;

III - conter a solicitação de que o interessado indique, retifique ou ratifique o endereço físico e, se houver, o endereço eletrônico, para fins de recebimento das comunicações de atos processuais, com a observação de que é seu dever manter tais informações atualizadas durante todo o processo.

§ 2º A intimação é condição de validade do processo administrativo sancionador, sendo que o comparecimento espontâneo supre a sua falta.

§ 3º Comparecendo o interessado apenas para arguir nulidade, e caso essa venha a ser acolhida pela autoridade competente, considerar-se-á realizada a intimação na data em que o interessado for intimado desta decisão.

§ 4º Se o interessado não souber ou não puder assinar ou, ainda, se recusar a receber a intimação, o servidor público certificará esse fato nos autos, dando-a por realizada.

§ 5º A intimação a que se refere o § 1º deste artigo será realizada, preferencialmente, na seguinte ordem:

I - por mensagem enviada em endereço eletrônico informado pelo interessado, com confirmação de leitura;

II - por ciência no processo, se o interessado comparecer à repartição pública, ou por meio de lavratura de termo nos autos do processo;

III - por via postal, com aviso de recebimento;

IV - por edital publicado em Diário Oficial do Estado.

§ 6º Consideram-se efetivados os atos de comunicação:

I - quando por mensagem de correio eletrônico, na data da confirmação da leitura;

II - quando pessoal, na data da aposição da ciência no instrumento ou na data da certidão do servidor público quando não houver aposição da ciência, nos termos do § 4º deste artigo;

III - quando por via postal, na data de juntada aos autos do aviso de recebimento (AR);

IV - quando por edital, 3 (três) dias após sua publicação.

§ 7º Para os fins do inciso I do § 5º deste artigo, a confirmação de leitura se dará por aviso de leitura automático ou por resposta do interessado à mensagem eletrônica, informando sua ciência, o que ocorrer primeiro.

§ 8º Não recebido o comprovante de leitura a que alude o inciso I do § 5º deste artigo, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data do envio, deverá ser providenciada a expedição de nova intimação pelos demais meios previstos nos incisos II, III e IV do § 5º deste artigo, respectivamente.

§ 9º O cumprimento das comunicações por meio eletrônico será documentado mediante a juntada de comprovante de envio e de recebimento das mensagens, com os respectivos dia e hora de ocorrência.

§ 10. No caso de interessados indeterminados, desconhecidos, com domicílio indefinido, inacessível ou quando houver fundada suspeita de ocultação, a intimação deve ser efetuada por meio de edital publicado em Diário Oficial do Estado.

§ 11. São requisitos para o ato de intimação por meio de edital:

I - a declaração da autoridade competente, por termo nos autos, da existência de uma das circunstâncias previstas no § 10 deste artigo;

II- a fixação do edital na sede da repartição onde tramita o processo administrativo sancionador;

III - a publicação do edital no Diário Oficial do Estado, com juntada aos autos de cópia do ato publicado.

Art. 17. Cabe ao interessado a prova dos fatos alegados na defesa escrita, cabendo-lhe, na fase instrutória, apresentar as provas que tenha especificado naquela oportunidade.

§ 1º Os elementos probatórios deverão ser considerados na motivação do relatório da decisão.

§ 2º Quando se fizer necessário, as provas poderão ser produzidas em audiência, previamente designada para este fim.

§ 3º Quando necessária à instrução do processo, a audiência de outros órgãos ou entidades da Administração Pública poderá ser realizada em reunião conjunta, com a participação de titulares ou de representantes dos órgãos e ou das entidades competentes, lavrando-se a respectiva ata e promovendo-se a juntada nos autos do respectivo processo.

§ 4º A critério das autoridades envolvidas, a reunião conjunta de que trata o § 3º deste artigo poderá ser realizada mediante videoconferência ou outro recurso tecnológico de transmissão de sons e de imagens em tempo real.

§ 5º Serão indeferidas pela Comissão Processante, mediante decisão fundamentada, as provas a que se refere o § 3º do art. 158 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

§ 6º Encerrada a instrução, o interessado terá o direito de apresentar alegações finais no prazo previsto no § 2º do art. 158 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, contado da data da:

I - intimação; ou

II - audiência, quando houver, saindo intimado desta.

§ 7º A autoridade julgadora poderá, se entender necessário para a busca da verdade material, determinar a realização de diligências complementares e, em sendo juntado novo documento ou nova informação, deverá intimar o interessado para nova manifestação, no prazo previsto no § 2º do art. 158 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, contado da data da intimação.

Art. 18. A Comissão Processante elaborará relatório no qual mencionará os fatos imputados, os dispositivos legais e regulamentares infringidos, as penas a que está sujeito o infrator, as peças principais dos

autos; analisará as manifestações da defesa e indicará as provas em que se baseou para formar sua convicção, fazendo referência às folhas do processo onde se encontram.

§ 1º O relatório será sempre conclusivo quanto à não culpabilidade ou à responsabilidade do licitante ou do contratado e informará, quando for o caso, se houve falta capitulada como crime e se houve danos aos cofres públicos, sugerindo à autoridade julgadora a remessa de cópia do processo ao setor competente para as providências cabíveis.

§ 2º O relatório poderá, ainda, propor a absolvição por insuficiência de provas quanto à autoria e ou à materialidade.

§ 3º O relatório poderá conter sugestões sobre medidas que podem ser adotadas pela Administração Pública, objetivando evitar a repetição de fatos ou de irregularidades semelhantes aos apurados no processo, as quais também deverão ser comunicadas à Controladoria-Geral do Estado, na condição de órgão central do controle interno do Poder Executivo Estadual, para conhecimento e adoção de medidas destinadas à subsidiar as ações de controle de sua competência.

§ 4º O PAS, com o relatório da Comissão Processante, será encaminhado para decisão da autoridade julgadora, após a manifestação do setor jurídico.

§ 5º Apresentado o relatório, a Comissão Processante ficará à disposição da autoridade julgadora para prestação de qualquer esclarecimento necessário.

§ 6º Proferido o julgamento, encerram-se as atividades da Comissão Processante.

Art. 19. Recebido o relatório de que trata o art. 18 deste Decreto, a autoridade julgadora deverá proferir sua decisão, podendo acolher no todo ou em parte, ou recusar as razões expostas no relatório final, fundamentando sua decisão.

Parágrafo único. O contratado ou o licitante será intimado da decisão de que trata o caput, na forma do art. 16 deste Decreto, abrindo-se prazo para apresentação de recurso ou de pedido de reconsideração, conforme o caso.

Seção III

Do Processo Administrativo Sancionador, nas Hipóteses de Sanção de Advertência ou Multa

Art. 20. A apuração de responsabilidade por infrações passíveis das sanções de advertência e multa dar-se-á em processo administrativo sancionador, facultando-se a defesa do licitante ou do contratado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

§ 1º A intimação conterá, no mínimo, a descrição dos fatos imputados, o dispositivo pertinente à infração, a identificação do licitante ou do contratado ou os elementos pelos quais se possa identificá-los.

§ 2º A apuração dos fatos e a apreciação da defesa será realizada por um ou mais servidores efetivos ou empregados públicos, a quem caberá a elaboração de relatório final conclusivo quanto à existência de responsabilidade do licitante ou do contratado, em que resumirá as peças principais dos autos, opinará sobre a licitude da conduta, indicará os dispositivos legais violados e remeterá o processo à autoridade competente para julgamento.

§ 3º No processo administrativo sancionador de que trata esse artigo, é dispensada manifestação do setor jurídico.

§ 4º O licitante ou o contratado poderá apresentar, na defesa, eventuais provas que pretenda produzir.

§ 5º Se no curso do processo administrativo sancionador ficar evidenciado ou se o caso envolver a prática de conduta que possa caracterizar infração punível com as sanções de impedimento de licitar ou de contratar ou de declaração de inidoneidade, será instaurado o PAS, nos termos do previsto nos arts. 13 a 19 deste Decreto.

Seção IV

Das Disposições Gerais do Processo Administrativo Sancionador

Art. 21. É admitida a prova emprestada, produzida validamente em outro processo administrativo ou judicial, desde que seja garantido ao interessado o exercício do direito ao contraditório sobre essa prova.

Art. 22. No caso de indícios de falsidade documental apresentados no curso da instrução do processo administrativo sancionador, a Comissão Processante, ou conforme o caso, o servidor responsável, intimará o acusado para, no prazo de 10 (dez) dias úteis, manifestar-se e apresentar prova acerca da veracidade

do documento questionado, podendo ser determinado o exame pericial, se for o caso.

§ 1º Quando do julgamento do processo, a decisão também deverá declarar a falsidade ou a autenticidade do documento.

§ 2º Se for declarada a falsidade do documento, a autoridade processante determinará seu desentranhamento dos autos, sem prejuízo do dever de representar ao Ministério Público.

§ 3º Não se aplica o disposto no caput e no § 1º deste artigo, na hipótese de apresentação de declaração ou de documento falso na fase licitatória ou de execução do contrato, que detém procedimento específico para esse fim.

Art. 23. O desatendimento da intimação não importa o reconhecimento da verdade dos fatos, nem a renúncia a direito, podendo o interessado intervir em qualquer fase, recebendo o processo no estado em que se encontra.

Seção V Competência de Julgamento

Art. 24. Compete ao titular do órgão ou da entidade o julgamento do processo para a aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou para contratar.

Art. 25. O julgamento do processo para a aplicação das sanções advertência, multa e impedimento de licitar ou de contratar, de acordo com a infração praticada, na formalização e na execução do contrato, compete às seguintes autoridades:

I - ao Superintendente de Administração do órgão da Administração Pública Direta;

III - ao Diretor de Administração ou, na ausência dessa Diretoria na estrutura da entidade, à autoridade correlata da unidade administrativa da entidade da Administração Pública Indireta.

§ 1º No caso de o acompanhamento da execução contratual não se dar perante os setores administrativos previstos nos incisos I e II do caput deste artigo, a competência será do chefe da unidade administrativa, responsável pela gestão e fiscalização do contrato, desde que observados a escala hierárquica prevista no inciso II até o III do art. 29 da Lei nº 6.035, de 2022, e o princípio da segregação de função.

§ 2º Aplica-se o disposto no caput deste artigo, no caso de sanções decorrentes da Ata de Registro de Preço para contratação de bens e de serviços específica de que trata o inciso III do art. 2º do Decreto nº 16.122, de 9 de março de 2023, cuja competência será exercida pelo órgão ou pela entidade gerenciadora da ata.

Art. 26. Nos casos de aplicação de sanções cumulativas o julgamento dar-se-á pela autoridade hierarquicamente superior, de acordo com a sanção e a infração praticada.

Art. 27. Compete ao Secretário-Executivo de Licitações da Secretaria de Estado de Administração o julgamento dos processos para apuração das infrações durante o transcurso do processo licitatório, para a aplicação das sanções advertência, multa e impedimento de licitar ou de contratar, quando este processar-se no âmbito da Secretaria de Estado de Administração.

§ 1º Aplica-se o disposto no caput deste artigo, no caso de sanções decorrentes da Ata de Registro de Preço para contratação de bens e de serviços centralizada de que trata o inciso II do art. 2º do Decreto nº 16.122, de 9 de março de 2023, cujo órgão gerenciador seja a SAD.

§ 2º Nas hipóteses de infrações praticadas na execução do contrato decorrente da ata de registro de preço centralizada, observar-se-á o disposto no art. 25 deste Decreto.

Art. 28. Aplica-se o disposto nos arts. 24 a 26 deste Decreto, para o julgamento do processo administrativo sancionador decorrente dos procedimentos para contratação de obras e de serviços de engenharia, nos termos do Decreto nº 16.161, de 19 de abril de 2023, no que couber.

Seção VI

Do Recurso, do Pedido de Reconsideração e do Encerramento do Processo Administrativo Sancionador

Art. 29. Caberá recurso, na forma e prazo previstos no art. 166 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, da decisão que aplica as penalidades de advertência, de multa e de impedimento de licitar e de contratar.

§ 1º Compete à autoridade máxima do órgão ou da entidade a apreciação do recurso de que trata o caput deste artigo, nos casos das infrações praticadas na formalização e na execução do contrato, bem como o recurso oriundo das atas de registro de preço específicas que a órgão ou a entidade seja gerenciador da ata.

§ 2º Compete ao titular da Secretaria de Estado de Administração julgar os recursos oriundos de processos para apuração de infrações durante o procedimento licitatório que tenha sido processado no âmbito da SAD, inclusive os recursos no caso de sanções decorrentes da Ata de Registro de Preço para contratação de bens e de serviços centralizada gerenciada pela SAD, nos termos do § 1º do art. 27 deste Decreto.

§ 3º Aplica-se o disposto no caput e nos §§ 1º, 4º e 5º deste artigo, para o julgamento do recurso no processo administrativo sancionador decorrente dos procedimentos para contratação de obras e de serviços de engenharia, nos termos do Decreto nº 16.161, de 19 de abril de 2023, no que couber.

§ 4º As autoridades de que tratam os §§ 1º e 2º do caput deste artigo constituem-se como última instância recursal no âmbito administrativo, para o julgamento do recurso.

§ 5º O recurso de que trata o caput deste artigo será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso, que deverá ser juntado aos próprios autos do PAS, com sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

Art. 30. Caberá apenas pedido de reconsideração, na forma e no prazo previstos no art. 167 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, da decisão que aplica a penalidade de declaração de inidoneidade para licitar ou para contratar.

Art. 31. O recurso e o pedido de reconsideração não serão conhecidos quando interpostos:

I - fora do prazo;

II - por quem não seja legitimado;

III - após exaurida a esfera administrativa;

IV - por ausência de interesse recursal;

V - contra atos de mero expediente ou preparatórios de decisões, bem como em face de análises técnicas e pareceres ou decisões irrecorríveis.

Art. 32. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

Art. 33. O trânsito em julgado da decisão administrativa ocorrerá quando decorridos os prazos de que tratam os arts. 29 e 30 deste Decreto:

I - sem a interposição de recurso ou de pedido de reconsideração;

II - da intimação da decisão proferida pela autoridade competente, no caso de julgamento do recurso ou do pedido de reconsideração.

§ 1º Encerrado o processo na esfera administrativa, o contratado ou o licitante será informado da decisão de que trata o caput, nos termos do art. 16 deste Decreto, e a decisão final será publicada no Diário Oficial do Estado, dando-se conhecimento de seu teor, se for o caso, ao Ministério Público Estadual, para apuração de eventuais ilícitos.

§ 2º Os órgãos e as entidades deverão, no prazo e na forma previstos no art. 161 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por eles aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

§ 3º Os órgãos e as entidades do Poder Executivo Estadual, deverão comunicar e solicitar a inscrição das penalidades aplicadas ao Cadastro Central de Fornecedores Estado de Mato Grosso do Sul (CCF/MS), consoante previsto no Decreto Estadual nº 14.803, de 17 de agosto de 2017, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, a contar da sua publicação.

CAPÍTULO IV DA APLICAÇÃO E DO CÔMPUTO DA SANÇÃO

Seção I Da Cumulação e da Dosimetria das Sanções

Art. 34. A multa compensatória de que trata o art. 6º poderá ser aplicada cumulativamente com as sanções previstas nos arts. 3º, 4º e 5º, todos deste Decreto.

Art. 35. A Administração Pública deve observar os critérios fixados no § 1º do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, na aplicação das sanções de que trata este Decreto.

§ 1º São consideradas como circunstâncias agravantes, para os fins do disposto no inciso III do § 1º do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021:

I - a prática da infração com violação de dever inerente ao cargo, ao ofício ou à profissão;

II - o conluio entre fornecedores para a prática da infração;

III - a apresentação de documento falso, no curso do processo administrativo de apuração de responsabilidade;

IV - a reincidência.

§ 2º Considera-se reincidência, para fins de aplicação deste Decreto, quando o licitante ou o contratado comete nova infração, depois de condenado definitivamente por infração anterior.

§ 3º Para efeito de aplicação da reincidência de que trata o inciso IV do § 1º deste artigo:

I - considera-se a decisão proferida no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta de todos os entes federativos, se imposta a pena de declaração de inidoneidade de licitar e de contratar;

II - não prevalece a condenação anterior, se entre a data da publicação da decisão definitiva dessa e a do cometimento da nova infração tiver decorrido período de tempo superior a 5 (cinco) anos;

III - não se verifica, se tiver ocorrido a reabilitação em relação à infração anterior.

§ 4º São consideradas como circunstâncias atenuantes, para os fins do critério estabelecido no inciso III do § 1º do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021:

I - primariedade;

II - procurar evitar ou minorar as consequências da infração antes do julgamento;

III - reparar o dano antes do julgamento;

IV - confessar a autoria da infração.

§ 5º Considera-se primário aquele que não tenha sido condenado definitivamente por infração administrativa prevista em lei ou que já tenha sido reabilitado.

Seção II

Da Cumulação de Infrações na mesma Licitação ou na mesma Relação Contratual

Art. 36. A cumulação de infrações na mesma licitação ou na mesma relação contratual sujeitará o infrator à sanção cabível, a mais grave entre elas, ou se iguais, somente uma delas, sopesando-se, em qualquer caso, as demais infrações como circunstância agravante.

§ 1º Não se aplica a regra prevista no caput se já houver ocorrido o julgamento ou, pelo momento processual, revelar-se inconveniente a avaliação conjunta dos fatos.

§ 2º O disposto no caput deste artigo não afasta a possibilidade de aplicação da pena de multa compensatória cumulativamente à sanção mais grave.

Seção III

Do Somatório das Sanções Aplicadas a uma mesma Empresa, Oriundas de Licitações e de Contratos Distintos

Art. 37. Sobrevindo nova condenação, no curso do período de vigência de infração prevista nos incisos III ou IV do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, será somado ao período remanescente o tempo fixado na nova decisão condenatória, reiniciando-se os efeitos das sanções.

§ 1º Na soma envolvendo sanções previstas nos incisos III e IV do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, observar-se-á o prazo máximo de 6 (seis) anos em que o condenado ficará proibido de licitar ou de contratar com a Administração Pública Estadual, salvo na hipótese do § 2º deste artigo.

§ 2º Em qualquer caso, a unificação das sanções não poderá resultar em cumprimento inferior a metade do total fixado na condenação, ainda que ultrapasse o prazo de 6 (seis) anos previsto no § 1º deste artigo.

§ 3º Na soma, contam-se as condenações em meses, desprezando-se os dias, respeitando-se o limite máximo previsto no § 1º deste artigo, orientado pelo termo inicial da primeira condenação.

Art. 38. São independentes e operam efeitos independentes as infrações autônomas praticadas por licitantes ou por contratados.

Parágrafo único. As sanções previstas nos incisos III ou IV do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, serão aplicadas de modo independente em relação a cada infração diversa cometida.

CAPÍTULO V DA PRESCRIÇÃO

Art. 39. A prescrição ocorrerá no prazo e na forma do § 4º do art. 158 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

CAPÍTULO VI DA DESCONSIDERAÇÃO DA PERSONALIDADE JURÍDICA

Art. 40. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada nas hipóteses descritas no art. 160 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

§ 1º A desconsideração da personalidade jurídica, para os fins deste Decreto, poderá ser direta ou indireta, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

§ 2º A desconsideração direta da personalidade jurídica dar-se-á nas hipóteses em que os efeitos das sanções aplicadas serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração.

§ 3º A desconsideração indireta da personalidade jurídica dar-se-á nas hipóteses em que os efeitos das sanções aplicadas serão estendidos à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou de controle, de fato ou de direito, com o sancionado.

Art. 41. A desconsideração direta da personalidade jurídica deverá ser apurada no Processo Administrativo Sancionador de que trata o Capítulo III deste Decreto.

§ 1º Na hipótese de a comissão ou de o servidor, ainda que antes da finalização do relatório, constatar suposta ocorrência de uma das situações previstas no art. 160 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, dará ciência à pessoa jurídica e notificará os administradores e os sócios com poderes de administração, informando-os da possibilidade de lhes serem estendidos os efeitos das sanções que porventura venham a ser aplicadas àquela ocorrência, a fim de que exerçam o direito ao contraditório e à ampla defesa.

§ 2º A intimação dos administradores e dos sócios com poderes de administração deverá observar o disposto no art. 16 deste Decreto e conter:

I - a informação sobre a possibilidade de a eles serem estendidos os efeitos das sanções que porventura venham a ser aplicadas à pessoa jurídica;

II - o resumo dos elementos que embasam a possibilidade de desconsideração da personalidade jurídica.

§ 3º Os administradores e os sócios com poderes de administração terão direito aos mesmos prazos processuais previstos para a pessoa jurídica.

§ 4º A decisão sobre a desconsideração da pessoa jurídica caberá à autoridade competente para julgamento do Processo Administrativo Sancionador, e integrará a decisão a que alude o art. 19 deste Decreto.

§ 5º Na hipótese de a constatação da suposta ocorrência de uma das situações previstas no art. 160 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, ocorrer depois da decisão a que se refere o § 4º deste artigo, deverá ser observada a necessidade de elaboração de relatório, de parecer jurídico e de decisão, na forma dos arts. 18 e 19 deste Decreto, e do procedimento previsto neste artigo.

§ 6º Os administradores e os sócios com poderes de administração poderão recorrer da decisão que declarar a desconsideração da pessoa jurídica, observado o disposto nos arts. 29 a 33 deste Decreto.

Art. 42. A desconsideração indireta da personalidade jurídica poderá ser apurada em processo administrativo sancionador específico, conforme o caso, de que trata o Capítulo III deste Decreto ou nos autos do procedimento de licitação em que se identificou a tentativa de dissimulação ou de encobrimento à aplicação das penalidades previstas nos incisos III e IV do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Art. 43. Na hipótese em que a suspeita de ocorrência de dissimulação ou de encobrimento a que se refere o art. 42 deste Decreto ocorrer durante o procedimento licitatório, o agente de contratação da fase externa ou a comissão de contratação poderá suspender o certame para apuração.

§ 1º No caso de suspensão do certame de que trata o caput deste artigo, a pessoa jurídica interessada será intimada na sessão pública do procedimento licitatório para apresentar manifestação, no exercício do contraditório e da ampla defesa, no prazo de 2 (dois) dias úteis.

§ 2º Na intimação a que se refere o § 1º deste artigo o agente de contratação da fase externa ou a comissão de contratação deverá fazer constar na ata da sessão pública o disposto no inciso I e II do § 2º do art. 41 deste Decreto.

§ 3º Na apuração, o agente de contratação da fase externa ou a comissão de contratação avaliará os argumentos de defesa e realizará as diligências necessárias para a prova dos fatos, como apurar:

I - as condições de constituição da pessoa jurídica ou do início da sua relação com os sócios da empresa sancionada;

II - a atividade econômica desenvolvida pelas empresas;

III - a composição do quadro societário e a identidade dos dirigentes/administradores;

IV - o compartilhamento de estrutura física ou de pessoal;

V - dentre outras ações.

§ 4º A competência para decidir sobre a desconsideração indireta da personalidade jurídica será da autoridade máxima do órgão ou da entidade responsável pela realização da fase externa da licitação.

§ 5º A autoridade de que trata o § 4º deste artigo decidirá fundamentadamente após a manifestação do setor jurídico.

§ 6º Formado o convencimento acerca da existência de ocorrência impeditiva indireta, o licitante será inabilitado, sendo tal decisão informada ao agente de contratação da fase externa.

Art. 44. Na hipótese em que a suspeita de ocorrência de dissimulação ou de encobrimento a que se refere o art. 42 deste Decreto ocorrer antes ou depois do procedimento licitatório, aplica-se o disposto no art. 41 deste Decreto, no que couber.

CAPÍTULO VII DA REABILITAÇÃO

Art. 45. É admitida a reabilitação do condenado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidas, cumulativamente, as condições previstas no art. 163 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

§ 1º Para os fins do disposto no inciso IV do art. 163 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, considerar-se-ão como condições de reabilitação a serem definidas no ato punitivo, entre outras, que o reabilitando:

I - não esteja cumprido pena por outra condenação;

II - não tenha sido definitivamente condenado durante o período previsto no inciso III do art. 163 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, a quaisquer das penas previstas no art. 156 da mesma lei, imposta pela Administração Pública Direta ou Indireta do Estado do Mato Grosso do Sul;

III - não tenha sido definitivamente condenado durante o período previsto no inciso III do art. 163 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, por ato praticado após a sanção que busca reabilitar, a pena prevista no inciso IV do art. 156 da mesma lei, imposta pela Administração Pública Direta ou Indireta dos demais entes federativos.

§ 2º As condições de que trata o § 1º deste artigo deverão ser fixadas expressamente na decisão decorrente do processo administrativo sancionador a que se refere o art. 19 deste Decreto.

§ 3º A reabilitação será concedida pela autoridade competente para julgamento do processo administrativo sancionador, desde que demonstrado o cumprimento integral de todas as condições legais do art. 163 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e daquelas definidas no ato sancionatório e exista posicionamento conclusivo de regularidade demonstrado em análise jurídica prévia.

CAPÍTULO VIII DO JULGAMENTO CONJUNTO DE ATOS LESIVOS CONTRA A ADMINISTRAÇÃO

Art. 46. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei Federal nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na referida Lei Federal e no Decreto Estadual nº 14.890, de 11 de dezembro de 2017.

Parágrafo único. O acordo de leniência de que trata o Capítulo VII do Decreto Estadual nº 14.890, de 2017, poderá ser celebrado com as pessoas jurídicas responsáveis pela prática dos atos lesivos previstos na Lei Federal nº 12.846, de 2013, e dos ilícitos administrativos previstos na Lei Federal nº 14.133, de 2021, observado o disposto no Decreto Estadual nº 14.890, de 2017.

CAPÍTULO IX DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 47. A Administração Pública Estadual poderá extinguir o contrato, por ato unilateral, em razão das infrações de que tratam este Decreto, sem prejuízo de aplicação das sanções cabíveis, observados os procedimentos dispostos no Capítulo III deste Decreto e assegurados o contraditório e a ampla defesa:

I - antes da abertura do processo de apuração de responsabilidade;

II - em caráter incidental, no curso de apuração de responsabilidade;

III - quando do julgamento de apuração de responsabilidade.

Art. 48. A aplicação das sanções previstas neste Decreto não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública Estadual.

Art. 49. Aplica-se o disposto neste Decreto, exclusivamente, para aplicação das sanções decorrentes dos processos de contratação regidos pela Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Art. 50. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 17 de maio de 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL

Governador do Estado

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES

Secretária de Estado de Administração

DECRETO Nº 16.190, DE 17 DE MAIO DE 2023.

Aprova o Estatuto da Fundação de Apoio e Desenvolvimento à Educação Básica do Estado de Mato Grosso do Sul (FADEB/MS).

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto no § 1º do art. 18 da Lei nº 6.035, de 26 de dezembro de 2022,

D E C R E T A:

Art. 1º Aprova-se, na forma do Anexo I deste Decreto, o Estatuto da Fundação de Apoio e Desenvolvimento à Educação Básica do Estado de Mato Grosso do Sul (FADEB/MS), criada pela Lei Estadual nº 5.676, de 21 de junho de 2021.

Art. 2º A representação gráfica da estrutura básica da Fundação de Apoio e Desenvolvimento à Educação Básica do Estado de Mato Grosso do Sul (FADEB/MS), é a constante no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º Revogam-se os Decretos:

I - nº 15.819, de 30 de novembro de 2021;

II - nº 16.042, de 11 de novembro de 2022.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2023.

Campo Grande, 17 de maio de 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Governador do Estado

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário de Estado de Educação, em exercício

ANEXO I DO DECRETO Nº 16.190, DE 17 DE MAIO DE 2023.

ESTATUTO DA FUNDAÇÃO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO À EDUCAÇÃO BÁSICA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL (FADEB/MS)

CAPÍTULO I
A DENOMINAÇÃO, DA SEDE, DO FORO E DA DURAÇÃO

Art. 1º A Fundação de Apoio e Desenvolvimento à Educação Básica do Estado de Mato Grosso do Sul (FADEB/MS), criada pela Lei Estadual nº 5.676, de 21 de junho de 2021, dotada de personalidade jurídica de direito público, sem fins lucrativos e de interesse coletivo, com patrimônio próprio, autonomia administrativa e financeira, com sede e foro no Município de Campo Grande, com prazo de duração indeterminado, vinculada à Secretaria de Estado de Educação nos termos § 1º do art. 18 da Lei nº 6.035, de 26 de janeiro de 2022, reger-se á por este Estatuto e pelas demais normas legais que lhe sejam aplicáveis.

CAPÍTULO II
DA FINALIDADE E DA COMPETÊNCIA

Art. 2º A FADEB/MS, tem por finalidades, além das estabelecidas no § 2º da Lei Estadual nº 5.676, de 2021:

I - promover a articulação com instituições públicas, privadas e instituições do terceiro setor para a execução de projetos e de programas que visem ao desenvolvimento sustentável da educação no Estado de Mato Grosso do Sul;

II - apoiar e fortalecer a atuação das Redes Estadual e Municipais de Ensino de Mato Grosso do Sul (MS), em iniciativas de amplo impacto que garantam:

a) a equidade e a qualidade do ensino e da aprendizagem dos estudantes;

b) o desenvolvimento da Educação Integral;

III - propiciar a participação dos estudantes em oficinas, cursos e eventos científicos para o aprimoramento de conhecimentos, possibilitando a inserção futura no mercado de trabalho.

Art. 3º Compete à FADEB/MS a execução das seguintes ações:

I - fomentar e apoiar a implementação da educação integral, com objetivo de proporcionar o desenvolvimento pleno dos estudantes, considerando as competências cognitivas e socioemocionais;

II - promover, viabilizar, custear ou financiar, total ou parcialmente, programas e projetos para a educação básica das Redes Estadual e Municipais de Ensino de MS;

III - apoiar, propor ações e parcerias, voltadas ao fortalecimento da aprendizagem e da melhoria dos indicadores educacionais dos estudantes, em regime de colaboração entre a Rede Estadual e as Redes Municipais de Ensino;

IV - fomentar, viabilizar, custear ou financiar, total ou parcialmente, atividades, projetos e programas de pesquisa de cunho científico e tecnológico nas escolas das Redes Estadual e Municipais de Ensino de MS;

V - viabilizar, custear ou financiar a participação de estudantes e de profissionais da educação das Redes Estadual e Municipais de Ensino de MS em eventos e intercâmbios educacionais e científicos;

VI - instituir, viabilizar e coordenar a realização de eventos educacionais, culturais, artísticos, desportivos e científico-tecnológicos, com intuito de disseminar as ações realizadas pelas escolas das Redes

Estadual e Municipais de Ensino de MS;

VII - apoiar a divulgação dos projetos de pesquisa desenvolvidos nas escolas da Redes Estadual e Municipais de Ensino de MS, com a participação de estudantes e de profissionais da educação básica;

VIII - celebrar contratos, convênios, acordos, ajustes e/ou instrumentos congêneres, com instituições públicas, privadas e com organizações não governamentais do terceiro setor, estaduais, nacionais e internacionais para o desenvolvimento de ações de interesse público, na esfera de sua competência;

IX - apoiar e propor projetos que visem ao fortalecimento de uma educação escolar inclusiva, equitativa e que promovam, ao longo da vida, oportunidades de aprendizagem para todos;

X - articular ações com órgãos e entidades internacionais, federais, estaduais e municipais, vinculados ao ensino e à pesquisa, visando ao desenvolvimento da educação básica do Estado de MS;

XI - fomentar e subsidiar ações, programas e projetos de educação profissional, com vistas a ampliar, democratizar e interiorizar a oferta de qualificação e de habilitação profissional aos estudantes das Redes Estadual e Municipais de Ensino de MS;

XII - fomentar e subsidiar ações vinculadas à educação intercultural, respeitando as bases étnicas e a diversidade;

XIII - incentivar ações, programas e projetos desenvolvidos em regime de colaboração entre os entes federados;

XIV - monitorar e fiscalizar a aplicação dos recursos e dos auxílios concedidos pela FADEB/MS, podendo suspendê-los nos casos de inobservância na execução do objeto vinculado aos projetos aprovados;

XV - contratar prestação de serviços para execução de programas e de projetos vinculados às finalidades da FADEB/MS;

XVI - conceder bolsa de estudo, bolsa tutoria, bolsa formação e de iniciação científica e tecnológica aos estudantes e aos profissionais da educação básica;

XVII - desenvolver atividades e serviços de interesse público, relativos ao ensino e ao desenvolvimento do Sistema Estadual de Ensino.

CAPÍTULO III DO PATRIMÔNIO E DAS RECEITAS

Seção I Do Patrimônio

Art. 4º O patrimônio da FADEB/MS será constituído pelos:

I - imóveis, instalações e equipamentos que lhe forem doados;

II - bens e direito que vier a adquirir;

III - bens e direitos que lhe forem legados.

Parágrafo único. No caso de extinção da FADEB/MS o seu patrimônio será integralmente incorporado ao Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 5º Os bens, direitos e valores da FADEB/MS serão utilizados, exclusivamente, no cumprimento de suas finalidades.

Art. 6º O patrimônio ou renda obtidos pela FADEB/MS não poderão ser distribuídos a título de lucro ou de participação no resultado em qualquer hipótese.

Seção II Das Receitas

Art. 7º Constituirão receitas da FADEB/MS:

I - transferências a qualquer título do Tesouro Estadual;

II - rendas patrimoniais e aplicações financeiras;

III- recursos financeiros provenientes de convênios, acordos e ajustes;

IV - contribuições, subvenções, auxílios e doações de pessoas físicas ou jurídicas, públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras;

V - remuneração pela prestação de serviços, vendas promocionais e outros eventos;

VI - produtos de operações de crédito autorizados por lei específica;

VII - outras receitas eventuais.

Parágrafo único. O recebimento de doações de bens móveis, serviços e patrocínios, com ou sem ônus ou encargos, de pessoas físicas ou jurídicas de direito privado, serão realizados, conforme as disposições do Decreto Estadual nº 15.494, de 10 de agosto de 2020.

CAPÍTULO IV DA ESTRUTURA BÁSICA

Art. 8º A FADEB/MS, para o desempenho de suas competências, possui a seguinte estrutura básica:

I - órgãos colegiados:

a) Conselho Administrativo (CA);

b) Conselho Consultivo (CC);

II - unidade de direção superior:-

a) Diretoria da Presidência (DP);

III - unidades de assessoramento direto e imediato:

a) Coordenadoria Jurídica Residual de Entidades Públicas (CJUR/RESIDUAL);

b) Assessoria;

IV - unidades de gestão e execução operacional:

a) Diretoria de Planejamento (DPLAN):

1. Gerência de Pesquisa, Inovação e Tecnologia (GPIT);

2. Gerência de Regime de Colaboração (GRC);

3. Gerência de Planejamento Estratégico (GPE);

4. Gerência de Parcerias Institucionais (GPI);

V - unidades de direção executiva:

a) Diretoria de Administração (DAD):

1. Gerência de Administração (GAD);

2. Gerência de Orçamento e Finanças (GOF).

CAPÍTULO V DAS COMPETÊNCIAS DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS

Seção I Do Conselho Administrativo

Art. 9º O Conselho Administrativo da Fundação será composto por 7 (sete) membros natos e indicados, conforme abaixo especificado:

I - membros natos:

a) o titular da Secretaria de Estado de Educação, na qualidade de Presidente;

b) o Diretor-Presidente da FADEB/MS, como Secretário-Executivo;

II - membros indicados:

a) 1 (um) da Secretaria de Estado de Educação (SED);

b) 1 (um) da Secretaria de Estado de Administração (SAD);

c) 1 (um) da Secretaria de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação (SEMADESC);

d) 1 (um) da Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica (SEGOV);

e) 1 (um) da União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação do Estado de Mato Grosso do Sul (UNDIME/MS).

§ 1º Os membros natos e indicados do Conselho Administrativo e seus respectivos suplentes, serão designados por ato do Governador do Estado, para mandato de 4 (quatro) anos, permitida uma designação consecutiva por igual período.

§ 2º Compete aos membros natos titulares indicarem os seus respectivos suplentes.

§ 3º Os membros titulares e suplentes das representações especificadas nas alíneas "a", "b", "c" e "d" do inciso II do caput deste artigo, serão indicados pelos dirigentes máximos dos órgãos que representam.

§ 4º A entidade mencionada na alínea "e" do inciso II do caput deste artigo, será convidada a indicar seus representantes, titular e suplente, por meio de expediente de seu dirigente máximo endereçado ao Secretário de Estado de Educação.

§ 5º A participação dos membros natos, indicados e de seus respectivos suplentes no Conselho Administrativo da FADEB/MS não será remunerada, sendo considerado relevante serviço prestado ao Estado.

Art. 10. Compete ao Conselho Administrativo:

I - propor e aprovar as alterações no Estatuto da FADEB/MS;

II - aprovar o Regimento Interno da FADEB/MS;

III - aprovar as diretrizes gerais de funcionamento da FADEB/MS;

IV - aprovar o contrato de gestão e a proposta orçamentária da FADEB/MS, sem prejuízo das demais instâncias deliberativas;

V - aprovar, até o mês de fevereiro de cada ano, o relatório anual da administração e a prestação de contas da FADEB/MS, do ano anterior;

VI - orientar a política patrimonial e financeira da FADEB/MS, dentro de suas disponibilidades, examinando e aprovando ou não, os atos que implicarem oneração ou alienação de bens;

VII - propor conjunto de mecanismos e de procedimentos internos de integridade, auditoria e incentivo à denúncia de irregularidade, tendo como foco medidas anticorrupção, aplicando efetivamente os códigos de ética e de conduta.

Art. 11. O Conselho Administrativo reunir-se-á ordinariamente, no mínimo, 2 (duas) vezes a cada ano e, extraordinariamente, por convocação do seu Presidente ou do Secretário-Executivo ou por iniciativa da maioria simples dos seus membros, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis.

§ 1º O Presidente do Conselho, além de seu voto ordinário terá, em caso de empate nas deliberações, o voto de qualidade.

§ 2º A falta injustificada a duas reuniões ordinárias, consecutivas ou alternadas, em um mesmo ano, implicará, automaticamente, a perda do mandato do Conselheiro, devendo ser substituído pelo suplente, ou, na impossibilidade, por outro representante do mesmo órgão ou entidade.

§ 3º Os membros do Conselho que perderem o vínculo legal com o órgão ou a entidade que representam, terão seus mandatos automaticamente extintos, cabendo aos órgãos e às entidades a indicação de novos representantes para posterior designação pelo Governador do Estado.

Art. 12. Compete ao Presidente do Conselho Administrativo, além de outras atribuições que lhe forem conferidas pelo Colegiado, convocar e presidir as reuniões.

Art. 13. O Presidente do Conselho Administrativo será substituído pelo Secretário-Executivo, nos casos de impedimento, ausência temporária ou vacância.

Parágrafo único. Na ausência ou no impedimento do Presidente e do Secretário-Executivo, o Conselho escolherá para assumir a Presidência, dentre os seus membros presentes, o conselheiro mais antigo no Conselho e, havendo mais de um, o mais idoso.

Seção II Do Conselho Consultivo

Art. 14. O Conselho Consultivo será composto por membros internos e externos à FADEB/MS com experiência e notório saber na área educacional.

§ 1º O Conselho Consultivo será constituído por representantes escolhidos e designados por portaria de pessoal do Diretor Presidente da FADEB/MS, para mandato de 4 (quatro) anos, permitida 1 (uma) designação consecutiva por igual período.

§ 2º A participação dos membros e suplentes no Conselho Consultivo da FADEB/MS não será remunerada, sendo considerado relevante serviço prestado ao Estado.

§ 3º O Conselho Consultivo será convocado para discussão de assuntos de interesse da Fundação, sempre que o Diretor-Presidente da FADEB/MS entender necessário.

§ 4º O detalhamento do funcionamento e da composição do Conselho Consultivo serão estabelecidos em portaria normativa do Diretor-Presidente da FADEB/MS.

CAPÍTULO VI DAS COMPETÊNCIAS DA UNIDADE DE DIREÇÃO SUPERIOR

Seção Única Da Diretoria da Presidência

Art. 15. A Diretoria da Presidência da FADEB/MS será exercida por um Diretor-Presidente, em colaboração com os demais diretores da Fundação.

Parágrafo único. O Diretor-Presidente será indicado e nomeado pelo Governador do Estado para ocupar cargo em comissão.

Art. 16. Compete ao Diretor-Presidente:

I - cumprir e fazer cumprir as normas estatutárias e regulamentares, bem como a legislação pertinente às fundações públicas e as determinações do Poder Executivo relativamente à fiscalização institucional;

II - baixar portarias e outros atos, objetivando disciplinar o funcionamento interno da FADEB/MS, fixando e detalhando a competência de suas atividades administrativas;

III - ordenar despesas e firmar termos de contratos, convênios, ajustes e outros instrumentos legais com pessoas físicas ou jurídicas de instituições públicas, privadas e com organizações não governamentais do terceiro setor, relacionados com os interesses da FADEB/MS;

V - administrar a FADEB/MS com observância das normas, praticando os atos necessários à supervisão e à gestão do seu patrimônio;

VI - propor e encaminhar o plano de ação e o orçamento anual da FADEB/MS para a aprovação do Conselho Administrativo;

VII - encaminhar ao Tribunal de Contas do Estado, após a aprovação do Conselho Administrativo, a prestação de contas anual;

VIII - colocar à disposição e propor atos relativos à dispensa, cessão ou ao remanejamento de pessoal;

IX - exercer outras atribuições que lhe forem conferidas pelo Regimento Interno da FADEB/MS ou pelo Conselho Administrativo.

CAPÍTULO VII

DAS COMPETÊNCIAS DAS UNIDADES DE ASSESSORAMENTO DIRETO E IMEDIATO

Seção I

Da Coordenadoria Jurídica Residual de Entidades Públicas (CJUR/RESIDUAL)

Art. 17. A Coordenadoria Jurídica Residual de Entidades Públicas (CJUR-RESIDUAL) tem a sua competência estabelecida na Lei Complementar nº 95, de 26 de dezembro de 2001, e no Regimento Interno da Procuradoria-Geral do Estado.

Seção II

Da Assessoria

Art. 18. À Assessoria, diretamente subordinada ao titular da Diretoria da Presidência, compete:

I - assessorar, gerenciar, coordenar e organizar as atividades administrativas e de representação da FADEB/MS, diante de suas atribuições legais e regimentais;

II - coordenar, executar e organizar as ações de comunicação e divulgação da FADEB/MS;

III - planejar, coordenar, orientar e acompanhar processos tecnológicos e de informação de dados;

IV - planejar e coordenar eventos promovidos pela FADEB/MS.

Parágrafo único. As demais competências da Assessoria serão estabelecidas no Regimento Interno da FADEB/MS.

CAPÍTULO VIII

DAS COMPETÊNCIAS DAS UNIDADES DE GESTÃO E EXECUÇÃO OPERACIONAL

Seção Única

Da Diretoria de Planejamento e de suas Gerências Subordinadas

Art. 19. À Diretoria de Planejamento, diretamente subordinada ao titular da Diretoria da Presidência, compete:

I - planejar, elaborar e monitorar as ações da FADEB/MS por meio do Plano de Ação;

II - incentivar, promover, coordenar e acompanhar projetos e programas com foco na educação integral, científica e tecnológica, na formação continuada para profissionais da Rede Estadual e das Redes Municipais de Ensino do Estado de Mato Grosso do Sul, fortalecendo o regime de colaboração com os municípios.

Subseção I

Da Gerência de Pesquisa, Inovação e Tecnologia

Art. 20. À Gerência de Pesquisa, Inovação e Tecnologia, diretamente subordinada ao titular da Diretoria de Planejamento, compete:

I - zelar pelo nome da FADEB/MS, submetendo ao Conselho Administrativo apreciação para o seu uso em projetos, convênios, contratos, editais, entre outros;

II - formular e coordenar as atividades de fomento, a concessão de bolsas de ensino e pesquisa, o apoio e incentivo à pesquisa e à inovação científica e tecnológica;

III - planejar, supervisionar, orientar e monitorar os procedimentos e as atividades relacionadas ao fomento, apoio e incentivo à pesquisa científica e tecnológica, ao desenvolvimento tecnológico, à formação de recursos humanos e à divulgação científica, formalizando os instrumentos necessários;

IV - atender demandas sobre elaboração de propostas de consultorias, cooperação técnica e cursos;

V - propor e auxiliar a elaboração de projetos, com atenção à proposta orçamentária da FADEB/

MS.

Subseção II
Da Gerência de Regime de Colaboração

Art. 21. À Gerência de Regime de Colaboração, diretamente subordinada ao titular da Diretoria de Planejamento, compete:

I - fortalecer e acompanhar o regime de colaboração entre o Estado de MS e Municípios, trabalhando em conjunto na modelagem dos fluxos de governança;

II - assegurar os fundamentos legais do regime de colaboração que ajudem na garantia de sua implementação na perspectiva da formação continuada de profissionais das escolas públicas;

III - fomentar as iniciativas da operacionalização do regime de colaboração, construindo responsabilidades e fluxos que assegurem celeridade às ações e tomada de decisões rotineiras;

IV - exercitar a governança participativa, alinhando as ações voltadas para apoio e desenvolvimento da educação básica com enfoque na formação continuada e seus desdobramentos;

V - acompanhar e apoiar as ações da SED, convergindo com as secretarias municipais de educação e evitando superposições de esforços.

Subseção III
Da Gerência de Planejamento Estratégico

Art. 22. À Gerência de Planejamento Estratégico, diretamente subordinada ao titular da Diretoria de Planejamento, compete:

I - organizar o planejamento estratégico, de forma dinâmica e interativa com os diversos setores da FADEB/MS, a fim de promover a eficiência gerencial, minimizando impactos negativos e potencializando os positivos;

II - considerar como fundamentos do planejamento estratégico a missão, a visão e os valores da FADEB/MS, buscando analisar os ambientes interno e externo, definindo metas, objetivos e ações, e acompanhando os respectivos resultados.

Subseção IV
Da Gerência de Parcerias Institucionais

Art. 23. À Gerência de Parcerias Institucionais, diretamente subordinada ao titular da Diretoria de Planejamento, compete:

I - identificar e estabelecer parcerias estratégicas com outras fundações, órgãos governamentais, empresas e indivíduos, a fim de ampliar o impacto da fundação em seu objetivo de apoio e desenvolvimento à educação básica;

II - avaliar e monitorar o desempenho das parcerias estabelecidas, identificando oportunidades de melhorias e garantindo que os objetivos traçados sejam atingidos com a qualidade definida.

CAPÍTULO IX
DAS COMPETÊNCIAS DAS UNIDADES DE DIREÇÃO EXECUTIVA

Seção Única
Da Diretoria de Administração e de suas Gerências Subordinadas

Art. 24. À Diretoria de Administração, diretamente subordinada ao titular da Diretoria da Presidência, compete:

I - coordenar, controlar e orientar as ações administrativas, orçamentárias, financeiras e contábeis

da FADEB/MS;

II - acompanhar, controlar e avaliar os gastos, objetivando assegurar a economia na utilização dos recursos da FADEB/MS.

Subseção I
Da Gerência de Administração

Art. 25. À Gerência de Administração, diretamente subordinada ao titular da Diretoria de Administração, compete:

I - realizar a gestão das atividades referentes à vida funcional que integram o quadro de pessoal da FADEB/MS;

II - analisar, acompanhar e executar procedimentos licitatórios para aquisição de bens e serviços, em conformidade com a legislação;

III - programar as datas de adimplementos dos compromissos assumidos com os fornecedores e prestadores de serviço e instruir os respectivos processos para autorização de pagamento;

IV - coordenar, acompanhar e atestar os processos relativos a contratos e convênios firmados pela FADEB.

Subseção II
Da Gerência de Orçamento e Finanças

Art. 26. À Gerência de Orçamento e Finanças, diretamente subordinada ao titular da Diretoria de Administração, compete:

I - conferir, registrar, controlar e emitir as notas de empenho e de anulação de empenho, devidamente ordenadas no âmbito da FADEB/MS, dar destinação às suas respectivas vias e manter atualizada a listagem e o controle dos empenhos emitidos para atender à fase de liquidação e pagamento;

II - promover os recolhimentos das obrigações sociais e tributárias relativas à atuação da FADEB/MS;

III - promover, no encerramento de cada exercício fiscal, a tomada de contas dos ordenadores e dos agentes recebedores nos prazos estabelecidos na legislação vigente;

IV - manter registros e controles para o acompanhamento dos órgãos de auditoria e de controle externo, cumprindo-se os prazos fixados e as demonstrações das despesas liquidadas e pagas, para fins de encaminhamento a esses órgãos.

CAPÍTULO X
DO PESSOAL

Art. 27. A FADEB/MS será dirigida por um Diretor-Presidente, por um Conselho Administrativo e por um Conselho Consultivo, com atribuição para atuar no controle econômico-financeiro e na orientação técnico-administrativa.

Art. 28. As unidades da FADEB serão dirigidas:

I - as Diretorias, por Diretores;

II - as Gerências, por Gerentes.

Art. 29. A FADEB/MS terá quadro de pessoal próprio tecnicamente qualificado às suas necessidades, zelando pela habilitação e pela constante formação dos seus técnicos.

Art. 30. A FADEB/MS poderá contar com a colaboração de pessoal técnico e administrativo colocado à sua disposição, observada a legislação específica que rege a matéria.

CAPÍTULO XI
DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS E FINAIS

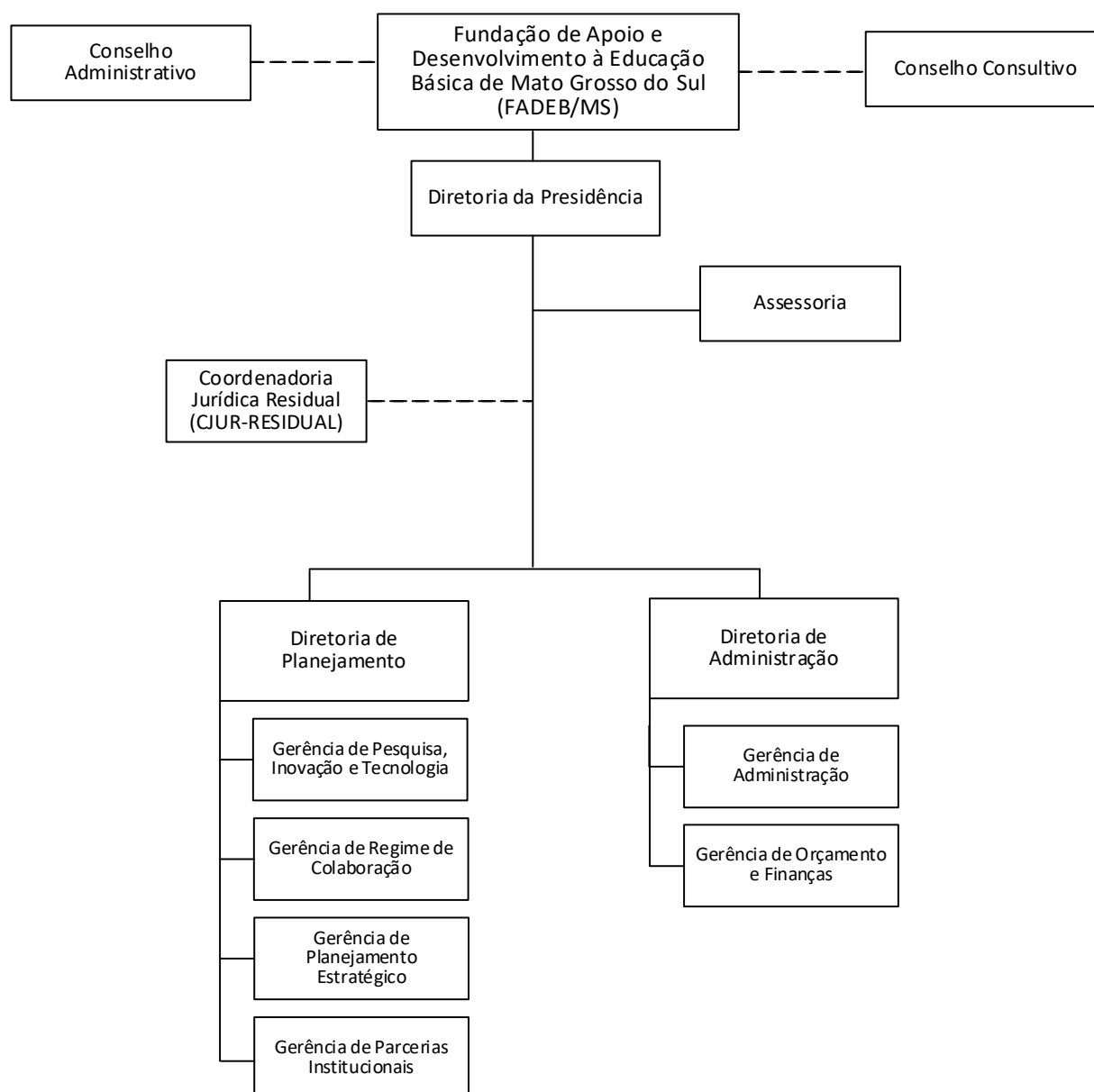
Art. 31. O desdobramento da estrutura básica da FADEB/MS será definido no seu Regimento Interno, no prazo de 60 (sessenta) dias contados da publicação deste Decreto, estabelecendo as unidades operativas, as suas competências e as atribuições dos cargos.

Art. 32. O regime disciplinar, no que se refere aos deveres, às proibições e às responsabilidades dos servidores, guardará conformidade com a Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, sem prejuízo das disposições específicas a serem previstas na Lei de que trata o art. 7º da Lei Estadual nº 5.676, de 2021.

Art. 33. Os casos omissos neste Estatuto serão resolvidos pelo Presidente do Conselho Administrativo e pelo Diretor-Presidente da FADEB/MS.

ANEXO II DO DECRETO Nº 16.190, DE 17 DE MAIO DE 2023.

ORGANOGRAMA DA FUNDAÇÃO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO À EDUCAÇÃO
BÁSICA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL (FADEB/MS)



ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA**Secretaria de Estado de Fazenda**

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

PAUTA DE JULGAMENTO N. 47/2023

De ordem do Senhor Presidente do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, faço saber a quem interessar possa que, no dia vinte e dois do mês de maio de 2023, às oito horas e quinze minutos, a 2ª Câmara deste Tribunal, em sessão ordinária, julgará em sua sala de sessões, localizada na rua Delegado Osmar de Camargo, s/n, Parque dos Poderes, e nos termos do Decreto 15.878, de 2022, publicado no DOE n. 10.770, de 4 de março de 2022, também por vídeo conferência, no endereço eletrônico meet.ms.gov.br/SessãoTAT e eventualmente, por necessidade, no endereço meet.jit.si/SessãoTAT, devendo os interessados em participar ou assistir à respectiva sessão, observar, também, as disposições contidas no art. 119-C, incisos II, III, IV, § 5º e 6º do Regimento Interno do TAT (Decreto n. 14.320/2015), os seguintes recursos:

Reexame Necessário e Recurso Voluntário n. 23/2021

Processo n. 11/017964/2019

Interessados: Fazenda Pública Estadual e Magazine Luiza S/A – Campo Grande-MS – IE: 28.425.982-9 –

Advogados: Rodrigo Giraldelli Peri, José Aparecido dos Santos e outros

Assunto: Restituição de Indébito

Julgador de 1ª Instância: Edilson Barzotto

Relatora: Cons. Thaís Arantes Lorenzetti

Reexame Necessário e Recurso Voluntário n. 24/2021

Processo n. 11/012832/2019

Interessados: Fazenda Pública Estadual e Magazine Luiza S/A – Campo Grande-MS – IE: 28.323.141-6 –

Advogados: Rodrigo Giraldelli Peri, José Aparecido dos Santos e outros

Assunto: Restituição de Indébito

Julgador de 1ª Instância: Edilson Barzotto

Relatora: Cons. Thaís Arantes Lorenzetti

Recurso Voluntário n. 91/2021

Processo n. 11/018021/2019

Recorrente: Magazine Luiza S/A – Campo Grande-MS – IE: 28.423.877-5 – Advogados: Rodrigo Giraldelli Peri, José Aparecido dos Santos e outros

Recorrida: Fazenda Pública Estadual

Assunto: Restituição de Indébito

Julgador de 1ª Instância: Edilson Barzotto

Relator: Cons. Guilherme Frederico de Figueiredo Castro

Recurso Voluntário n. 96/2021

Processo n. 11/018046/2019

Recorrente: Magazine Luiza S/A – Campo Grande-MS – IE: 28.296.871-7 – Advogados: Rodrigo Giraldelli Peri, José Aparecido dos Santos e outros

Recorrida: Fazenda Pública Estadual

Assunto: Restituição de Indébito

Julgador de 1ª Instância: Edilson Barzotto

Relator: Cons. Aurélio Vaz Rolim

Campo Grande, 17 de maio de 2023.

Arsenia Zavala C. de Queiroz,
Secretária Geral.

ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 077, DE 17 DE MAIO DE 2023.

Dispõe sobre o cancelamento de inscrições estaduais, nos casos que especifica, e dá outras providências.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o art. 36 do Anexo IV – Do Cadastro Fiscal ao Regulamento do ICMS (RICMS), aprovado pelo Decreto nº 9.203, de 18 de setembro de 1998, dada nova redação através do Decreto 14.644, de 29 de dezembro de 2016,

D E C L A R A:

Art. 1º Ficam CANCELADAS, com base no disposto:

I – na alínea “a”, do inciso III, do art. 42 do Anexo IV – Do Cadastro Fiscal, ao RICMS, as inscrições estaduais dos contribuintes relacionados no Anexo I a este Ato Declaratório;

II – no inciso XII, do art. 42 do Anexo IV – Do Cadastro Fiscal, ao RICMS, as inscrições estaduais dos contribuintes relacionados no Anexo II a este Ato Declaratório;

Parágrafo Único. O cancelamento das inscrições estaduais de que trata este artigo implica a observância do disposto nos §§ 1º, 2º, 3º e 4º do art. 42 do Anexo IV ao RICMS.

Art. 2º Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 17 de maio de 2023.

WALDOMIRO MORELLI JUNIOR
Superintendente de Administração Tributária

ANEXO I AO ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 077/2023 EM 17 DE MAIO DE 2023

APARECIDA DO TABOADO

1 ROSA DIAS DA SILVA 12957200864	28.366.351-0
----------------------------------	--------------

CAMPO GRANDE

2 ADONAI COSMETICOS LTDA	28.460.553-0
3 ANDRYELLI MATOS BARBOSA 01848389167	28.459.704-0
4 CHARME COSMETICOS LTDA	28.296.806-7
5 CR MOTORS EIRELI - EPP	28.425.224-7
6 RM LOGISTICA EIRELI - ME	28.424.120-2

PARANAIBA

7 EMILIA CAROLINE COSTA EVANGELISTA ME	28.391.453-0
--	--------------

ANEXO II AO ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 077/2023 EM 17 DE MAIO DE 2023

AMAMBAI

1 JACKSON HIDEAKI REIS HARA	28.804.081-3
-----------------------------	--------------

COXIM

2 JOSE RODRIGUES	28.579.791-3
3 LAZARO RODRIGUES	28.603.919-2

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
AUTORIZO A DESPESAS E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO
REFERENTE AO MÊS DE ABRIL DE 2023.

PROCESSO: 110068132020 NE: 000175 ND: 33903300 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 101190104122204040230001 FONTE: 179981441 - FUNFAZ - RECURSOS VINCULADOS AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO ESTADUAL N. 11.676/2004. ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR
MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 03/04/2023 VALOR TOTAL: R\$ 75.746,00
FAVORECIDO: C A PADILHA VEICULOS EIRELI
OBJETO: Locação de veículos

PROCESSO: 110040562020 NE: 000176 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 101190104122204040230001 FONTE: 179981441 - FUNFAZ - RECURSOS VINCULADOS AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO ESTADUAL N. 11.676/2004. ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR
MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 03/04/2023 VALOR TOTAL: R\$ 48.541,02
FAVORECIDO: BRAZOFRIO AR CONDICIONADO LTDA
OBJETO: Serviço de manutenção preventiva e corretiva de aparelho condicionador de ar.

PROCESSO: 110040562020 NE: 000177 ND: 33903000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 101190104122204040230001 FONTE: 179981441 - FUNFAZ - RECURSOS VINCULADOS AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO ESTADUAL N. 11.676/2004. ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR
MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 03/04/2023 VALOR TOTAL: R\$ 5.240,82
FAVORECIDO: BRAZOFRIO AR CONDICIONADO LTDA
OBJETO: Fornecimento de peças - Requisito: conforme especificações no anexo

PROCESSO: 110040562020 NE: 000178 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 101190104122204040230001 FONTE: 179981441 - FUNFAZ - RECURSOS VINCULADOS AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO ESTADUAL N. 11.676/2004. ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR
MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 03/04/2023 VALOR TOTAL: R\$ 14.978,80
FAVORECIDO: BRAZOFRIO AR CONDICIONADO LTDA
OBJETO: Serviço de instalação ou desinstalação de aparelho condicionador de ar.

PROCESSO: 110068132020 NE: 000179 ND: 33903300 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 101190104122204040230001 FONTE: 179981441 - FUNFAZ - RECURSOS VINCULADOS AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO ESTADUAL N. 11.676/2004. ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR
MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 03/04/2023 VALOR TOTAL: R\$ 25.305,00
FAVORECIDO: RENTAL LOCADORA DE BENS E VEÍCULOS LTDA
OBJETO: Locação de Veículos

PROCESSO: 110051592021 NE: 000180 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: INEXIGIBILIDADE
F.P: 101190104122204040230001 FONTE: 179981441 - FUNFAZ - RECURSOS VINCULADOS AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/1993 ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 03/04/2023 VALOR TOTAL: R\$ 1.213,97
FAVORECIDO: ELEVADORES ATLAS SCHINDLER LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO DE ELEVADOR ATLAS SCHINDLER.

PROCESSO: 110157842020 NE: 000181 ND: 33903300 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 101190104122204040230001 FONTE: 179981441 - FUNFAZ - RECURSOS VINCULADOS AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO ESTADUAL N. 11.676/2004. ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR
MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 03/04/2023 VALOR TOTAL: R\$ 11.856,00
FAVORECIDO: FLÁVIO VASCONCELOS ALVES E CASTRO
OBJETO: Locação de Veículos.

PROCESSO: 110157842020 NE: 000181 ANE: 000189 ND: 33903300 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE:
PREGÃO
F.P: 101190104122204040230001 FONTE: 179981441 - FUNFAZ - RECURSOS VINCULADOS AMPARO LEGAL/

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO ESTADUAL N. 11.676/2004. ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA ANULAÇÃO: 10/04/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 11.856,00
FAVORECIDO: FLÁVIO VASCONCELOS ALVES E CASTRO
OBJETO: SALDO NÃO UTILIZADO.

PROCESSO: 110157842020 NE: 000182 ND: 33903300 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 101190104122204040230001 FONTE: 179981441 - FUNFAZ - RECURSOS VINCULADOS AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO ESTADUAL N. 11.676/2004. ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 03/04/2023 VALOR TOTAL: R\$ 15.808,00
FAVORECIDO: FLÁVIO VASCONCELOS ALVES E CASTRO
OBJETO: Locação de Veículos.

PROCESSO: 110157842020 NE: 000183 ND: 33903300 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 101190104122204040230001 FONTE: 179981441 - FUNFAZ - RECURSOS VINCULADOS AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO ESTADUAL N. 11.676/2004. ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 03/04/2023 VALOR TOTAL: R\$ 31.640,00
FAVORECIDO: CS BRASIL FROTAS S.A
OBJETO: Locação de Veículos.

PROCESSO: 110010292020 NE: 000184 ND: 33903100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 101190104122204040230001 FONTE: 179981441 - FUNFAZ - RECURSOS VINCULADOS AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI ESTADUAL N. 5.463/2019 e DECRETO ESTADUAL N. 15.341/2019. ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 03/04/2023 VALOR TOTAL: R\$ 200.000,00
FAVORECIDO: Nota MS Premiada
OBJETO: PREMIAÇÃO DO PROGRAMA NOTA MS PREMIADA, GANHADORES DE 5 (CINCO) DEZENAS.

PROCESSO: 110010292020 NE: 000185 ND: 33903100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 101190104122204040230001 FONTE: 179981441 - FUNFAZ - RECURSOS VINCULADOS AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI ESTADUAL N. 5.463/2019 e DECRETO ESTADUAL N. 15.341/2019. ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 03/04/2023 VALOR TOTAL: R\$ 140.000,00
FAVORECIDO: Nota MS Premiada
OBJETO: PREMIAÇÃO DO PROGRAMA NOTA MS PREMIADA, GANHADORES DE 6 (SEIS) DEZENAS.

PROCESSO: 110001032023 NE: 000186 ND: 33901400 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 101190104122204040230001 FONTE: 179981441 - FUNFAZ - RECURSOS VINCULADOS AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO ESTADUAL N. 13.329/2011. ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 03/04/2023 VALOR TOTAL: R\$ 180.000,00
FAVORECIDO: DIÁRIAS
OBJETO: DIÁRIAS (DENTRO DO ESTADO) PARA ATENDER AOS SERVIDORES DESTA SEFAZ/MS.

PROCESSO: 110001002023 NE: 000187 ND: 33901400 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 101190104122204040230001 FONTE: 179981441 - FUNFAZ - RECURSOS VINCULADOS AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO ESTADUAL N. 13.329/2011. ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 03/04/2023 VALOR TOTAL: R\$ 10.000,00
FAVORECIDO: DIÁRIAS FORA ESTADO
OBJETO: DIÁRIAS (FORA DO ESTADO) PARA ATENDER AOS SERVIDORES DESTA SEFAZ/MS.

PROCESSO: 110001022023 NE: 000188 ND: 33901500 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 101190104122204040230001 FONTE: 179981441 - FUNFAZ - RECURSOS VINCULADOS AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO ESTADUAL N. 13.329/2011. ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 04/04/2023 VALOR TOTAL: R\$ 170.000,00
FAVORECIDO: DIÁRIAS
OBJETO: DIÁRIAS (DENTRO DO ESTADO) PARA COBRIR DESPESAS COM VIAGENS DO PESSOAL MILITAR.

PROCESSO: 110080862022 NE: 000190 ND: 44903500 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: SELEÇÃO-BID

F.P: 101190104123204130180007 FONTE: 175480031 - FUNFAZ - PROFISCO II - BID AMPARO LEGAL/FUNDA-
MENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/1993 ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 11/04/2023 VALOR TOTAL: R\$ 850.322,88
FAVORECIDO: MBS ESTRATÉGIAS E SISTEMA LTDA
OBJETO: Contratação de serviço de consultoria para o desenvolvimento e acompanhamento da implantação do
Modelo de Atendimento Integral ao Contribuinte.

PROCESSO: 110006172022 NE: 000191 ND: 33903300 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 101190104122204040230001 FONTE: 179981441 - FUNFAZ - RECURSOS VINCULADOS AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO ESTADUAL N. 11.676/2004. ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR
MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 11/04/2023 VALOR TOTAL: R\$ 71.052,50
FAVORECIDO: FLÁVIO VASCONCELOS ALVES E CASTRO
OBJETO: Locação de 10 (dez) veículos tipo Camionete, Conforme termo de referência.

PROCESSO: 110047312021 NE: 000192 ND: 44904000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: SELEÇÃO-BID
F.P: 101190104123204130170007 FONTE: 175480031 - FUNFAZ - PROFISCO II - BID AMPARO LEGAL/FUNDA-
MENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/1993 ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 11/04/2023 VALOR TOTAL: R\$ 101.109,00
FAVORECIDO: SOFTEXPERT SOFTWARE S.A
OBJETO: Contratação de licenças definitivas do software SE SUITE, sendo SE EQM Analytics, SE Auditoria, SE
Formulário, SE Plano de Ação, SE Problema, SE Processo, SE Requisito e SE Risco.

PROCESSO: 110047312021 NE: 000193 ND: 44904000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: SELEÇÃO-BID
F.P: 101190104123204130170007 FONTE: 175480031 - FUNFAZ - PROFISCO II - BID AMPARO LEGAL/FUNDA-
MENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/1993 ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 11/04/2023 VALOR TOTAL: R\$ 123.120,00
FAVORECIDO: SOFTEXPERT SOFTWARE S.A
OBJETO: SERVIÇOS PARA IMPLANTAÇÃO, SUPORTE TÉCNICO, TREINAMENTO E SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIAL-
LIZADOS DE CUSTOMIZAÇÃO E PARAMETRIZAÇÃO DOS MÓDULOS.

PROCESSO: 110108122018 NE: 000195 ND: 33903000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 101190104122204040230001 FONTE: 179981441 - FUNFAZ - RECURSOS VINCULADOS AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO ESTADUAL N. 11.676/2004. ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR
MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 13/04/2023 VALOR TOTAL: R\$ 7.500,00
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÕES DOS VEÍCULOS OFICIAIS DESTA SEFAZ/MS.

PROCESSO: 110108122018 NE: 000196 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 101190104122204040230001 FONTE: 179981441 - FUNFAZ - RECURSOS VINCULADOS AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO ESTADUAL N. 11.676/2004. ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR
MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 13/04/2023 VALOR TOTAL: R\$ 7.500,00
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: SERVIÇOS DE MANUTENÇÕES DOS VEÍCULOS OFICIAIS DESTA SEFAZ/MS.

PROCESSO: 110161742021 NE: 000199 ND: 33903000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 101190104122204040230001 FONTE: 179981441 - FUNFAZ - RECURSOS VINCULADOS AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO ESTADUAL N. 11.676/2004. ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR
MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 20/04/2023 VALOR TOTAL: R\$ 222.921,24
FAVORECIDO: GEOMETRA CONSTRUÇÕES LTDA
OBJETO: Fornecimento de peças - Requisito: conforme especificações no anexo

PROCESSO: 110161742021 NE: 000200 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 101190104122204040230001 FONTE: 179981441 - FUNFAZ - RECURSOS VINCULADOS AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO ESTADUAL N. 11.676/2004. ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR
MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 20/04/2023 VALOR TOTAL: R\$ 393.268,76
FAVORECIDO: GEOMETRA CONSTRUÇÕES LTDA
OBJETO: Serviço de manutenção, conservação, reparos em bens imóveis em geral

PROCESSO: 110099292022 NE: 000201 ND: 44904000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: SELEÇÃO-BID
F.P: 101190104123204130190005 FONTE: 179981441 - FUNFAZ - RECURSOS VINCULADOS AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/1993 ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 20/04/2023 VALOR TOTAL: R\$ 1.081.330,00
FAVORECIDO: INFORTECH INFORMATICA LTDA
OBJETO: SERVIÇOS TÉCNICOS DE INFORMÁTICA PARA SUSTENTAÇÃO, MANUTENÇÃO, E SUPORTE TÉCNICO
DO SISTEMA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS, INCLUINDO OS NOVOS MÓDULOS DESENVOLVIDOS.

PROCESSO: 110006172022 NE: 000202 ND: 33903300 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 101190104122204040230001 FONTE: 179981441 - FUNFAZ - RECURSOS VINCULADOS AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO ESTADUAL N. 11.676/2004. ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR
MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 24/04/2023 VALOR TOTAL: R\$ 18.708,50
FAVORECIDO: RENTAL LOCADORA DE BENS E VEÍCULOS LTDA
OBJETO: Locação de caminhão, marca VW DELIVER Y 8-160.

PROCESSO: 110006172022 NE: 000203 ND: 33903300 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 101190104122204040230001 FONTE: 179981441 - FUNFAZ - RECURSOS VINCULADOS AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO ESTADUAL N. 11.676/2004. ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR
MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 24/04/2023 VALOR TOTAL: R\$ 3.741,50
FAVORECIDO: RENTAL LOCADORA DE BENS E VEÍCULOS LTDA
OBJETO: Locação de caminhão, marca VW DELIVER Y 8-160.

PROCESSO: 110006172022 NE: 000204 ND: 33903300 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 101190104122204040230001 FONTE: 179981441 - FUNFAZ - RECURSOS VINCULADOS AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO ESTADUAL N. 11.676/2004. ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR
MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 24/04/2023 VALOR TOTAL: R\$ 4.823,00
FAVORECIDO: C A PADILHA VEICULOS EIRELI
OBJETO: Locação de veículos Executivo conforme termo de referencia

PROCESSO: 110006172022 NE: 000205 ND: 33903300 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 101190104122204040230001 FONTE: 179981441 - FUNFAZ - RECURSOS VINCULADOS AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO ESTADUAL N. 11.676/2004. ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR
MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 24/04/2023 VALOR TOTAL: R\$ 964,50
FAVORECIDO: C A PADILHA VEICULOS EIRELI
OBJETO: Locação de veículos Executivo conforme termo de referencia

PROCESSO: 110006172022 NE: 000206 ND: 33903300 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 101190104122204040230001 FONTE: 179981441 - FUNFAZ - RECURSOS VINCULADOS AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO ESTADUAL N. 11.676/2004. ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR
MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 24/04/2023 VALOR TOTAL: R\$ 17.052,60
FAVORECIDO: FLÁVIO VASCONCELOS ALVES E CASTRO
OBJETO: Locação de 10 (dez) veículos tipo Camionete, Conforme termo de referência.

PROCESSO: 110051542021 NE: 000207 ND: 33903000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 101190104122204040230001 FONTE: 179981441 - FUNFAZ - RECURSOS VINCULADOS AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO ESTADUAL N. 11.676/2004. ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR
MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 25/04/2023 VALOR TOTAL: R\$ 14.671,04
FAVORECIDO: ALLAN ANTUNES RIBEIRO EIRELI
OBJETO: Fornecimento de peças - Requisito: conforme especificações no anexo.

PROCESSO: 110051542021 NE: 000208 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 101190104122204040230001 FONTE: 179981441 - FUNFAZ - RECURSOS VINCULADOS AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO ESTADUAL N. 11.676/2004. ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR
MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 25/04/2023 VALOR TOTAL: R\$ 230.972,35
FAVORECIDO: ALLAN ANTUNES RIBEIRO EIRELI
OBJETO: Manutenção, conservação e reparos de máquinas e equipamentos.

PROCESSO: 110051542021 NE: 000209 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 101190104122204040230001 FONTE: 179981441 - FUNFAZ - RECURSOS VINCULADOS AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO ESTADUAL N. 11.676/2004. ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR
MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 25/04/2023 VALOR TOTAL: R\$ 3.941,85
FAVORECIDO: ALLAN ANTUNES RIBEIRO EIRELI
OBJETO: Serviços de manutenção e/ou conservação de máquinas e equipamentos diversos.

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
AUTORIZO A DESPESAS E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO
REFERENTE AO MÊS DE ABRIL DE 2023.

PROCESSO: 110000772023 NE: 000633 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: DISPENSA
F.P: 101110104122000840010001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: CAPUT DO ARTIGO 25 DA LEI FEDERAL 8.666/1993 ORDERNADOR DE DESPESA:
FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 03/04/2023 VALOR TOTAL: R\$ 35.000,00
FAVORECIDO: ELEKTRO REDES S.A.
OBJETO: TARIFA DE ENERGIA ELÉTRICA PARA ATENDER AOS DIVERSOS SETORES DESTA SEFAZ/MS, NA RE-
GIÃO DE TRÊS LAGOAS/MS

PROCESSO: 110000812023 NE: 000634 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: DISPENSA
F.P: 101110104122000840010001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: INCISO II, ARTIGO 24 DA LEI FEDERAL N. 8.666/1993. ORDERNADOR DE DESPESA:
FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 03/04/2023 VALOR TOTAL: R\$ 400,00
FAVORECIDO: MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA
OBJETO: TARIFA DE ÁGUA E ESGOTO PARA ATENDER AO POSTO FISCAL APORÉ EM CASSILÂNDIA/MS

PROCESSO: 110000852023 NE: 000635 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: DISPENSA
F.P: 101110104122000840010001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: INCISO II, ARTIGO 24 DA LEI FEDERAL N. 8.666/1993. ORDERNADOR DE DESPESA:
FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 03/04/2023 VALOR TOTAL: R\$ 300,00
FAVORECIDO: SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE
OBJETO: TARIFA DE ÁGUA E ESGOTO PARA ATENDER AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE BELA VISTA/MS.

PROCESSO: 110000862023 NE: 000636 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: DISPENSA
F.P: 101110104122000840010001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: INCISO II, ARTIGO 24 DA LEI FEDERAL N. 8.666/1993. ORDERNADOR DE DESPESA:
FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 03/04/2023 VALOR TOTAL: R\$ 300,00
FAVORECIDO: SERV. AUT. DE AGUA E ESG. DE BANDEIRANTES MS
OBJETO: TARIFA DE ÁGUA E ESGOTO PARA ATENDER AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE BANDEIRANTES/MS.

PROCESSO: 110000842023 NE: 000637 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: DISPENSA
F.P: 101110104122000840010001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: INCISO II, ARTIGO 24 DA LEI FEDERAL N. 8.666/1993. ORDERNADOR DE DESPESA:
FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 03/04/2023 VALOR TOTAL: R\$ 300,00
FAVORECIDO: SERVICO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO - SAAE
OBJETO: TARIFA DE ÁGUA E ESGOTO PARA ATENDER AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE COSTA RICA/MS.

PROCESSO: 110000822023 NE: 000638 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: DISPENSA
F.P: 101110104122000840010001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: CAPUT DO ARTIGO 25 DA LEI FEDERAL 8.666/1993 ORDERNADOR DE DESPESA:
FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 03/04/2023 VALOR TOTAL: R\$ 25.000,00
FAVORECIDO: EMPRESA DE SANEAMENTO DE MS S.A. SANESUL
OBJETO: TARIFA DE ÁGUA E ESGOTO PARA ATENDER A DIVERSOS SETORES DESTA SEFAZ/MS.

PROCESSO: 110000832023 NE: 000639 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: DISPENSA

F.P: 101110104122000840010001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: INCISO II, ARTIGO 24 DA LEI FEDERAL N. 8.666/1993. ORDERNADOR DE DESPESA:
FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 03/04/2023 VALOR TOTAL: R\$ 300,00
FAVORECIDO: SERV. AUT. DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO GABRIEL DOESTE
OBJETO: TARIFA DE ÁGUA E ESGOTO PARA ATENDER AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE SÃO GABRIEL D'OESTE/MS

PROCESSO: 110000872023 NE: 000640 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: DISPENSA
F.P: 101110104122000840010001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: INCISO II, ARTIGO 24 DA LEI FEDERAL N. 8.666/1993. ORDERNADOR DE DESPESA:
FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 03/04/2023 VALOR TOTAL: R\$ 150,00
FAVORECIDO: SUCE-SOCIEDADE USUARIOS DE INFORMATICA E TE
OBJETO: CONSULTAS AS INFORMAÇÕES ATUALIZADAS NA ÁREA DE INFORMÁTICA E CURSOS CORRELATOS.

PROCESSO: 110000762023 NE: 000641 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: DISPENSA
F.P: 101110104122000840010001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: CAPUT DO ARTIGO 25 DA LEI FEDERAL N. 8.666/1993 ORDERNADOR DE DESPESA:
FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 03/04/2023 VALOR TOTAL: R\$ 48.500,00
FAVORECIDO: AGUAS GUARIROBA S/A
OBJETO: TARIFA DE ÁGUA E ESGOTO PARA ATENDER A DIVERSOS SETORES DESTA SEFAZ/MS.

PROCESSO: 110124452022 NE: 000642 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: DISPENSA
F.P: 101110104122000840010001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: INCISO II, ARTIGO 24 DA LEI FEDERAL N. 8.666/1993. ORDERNADOR DE DESPESA:
FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 03/04/2023 VALOR TOTAL: R\$ 4.000,00
FAVORECIDO: EMP.BRAS.DE INF.-EST.AEROPORT.-INFRAERO
OBJETO: RATEIO DE DESPESAS DIVERSAS POR UTILIZAÇÃO DO ESPAÇO FÍSICO PELO POSTO FISCAL DESTA
SEFAZ/MS, NO AEROPORTO INTERNACIONAL DE CAMPO GRANDE/MS.

PROCESSO: 110156042016 NE: 000643 ND: 33903600 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: DISPENSA
F.P: 101110104122000840010001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: INCISO X DO ARTIGO 24, DA LEI 8.666/1993. ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO
CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 03/04/2023 VALOR TOTAL: R\$ 1.882,00
FAVORECIDO: CRISTIANE SARTORI BRANDÃO
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ATENDER A AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE BELA VISTA/MS.

PROCESSO: 110143522018 NE: 000644 ND: 33903600 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: DISPENSA
F.P: 101110104122000840010001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: INCISO X DO ARTIGO 24, DA LEI 8.666/1993. ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO
CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 03/04/2023 VALOR TOTAL: R\$ 600,00
FAVORECIDO: DOUGLAS DIAS DUARTE
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ATENDER A AGÊNCIA FAZENÁRIA DE ANGÉLICA/MS

PROCESSO: 110350142015 NE: 000645 ND: 33903600 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: DISPENSA
F.P: 101110104122000840010001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: INCISO X DO ARTIGO 24, DA LEI 8.666/1993. ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO
CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 03/04/2023 VALOR TOTAL: R\$ 1.350,00
FAVORECIDO: INEZ TOMAZ DA SILVA
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ATENDER A AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE VICENTINA/MS.

PROCESSO: 110310442014 NE: 000646 ND: 33903600 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: DISPENSA
F.P: 101110104122000840010001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: INCISO X DO ARTIGO 24, DA LEI 8.666/1993. ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO
CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 03/04/2023 VALOR TOTAL: R\$ 1.550,00
FAVORECIDO: PEDRO PAULO DIAS DE QUADROS
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ATENDER A AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE SONORA/MS.

PROCESSO: 110000332014 NE: 000647 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: DISPENSA
F.P: 101110104122000840010001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: INCISO X DO ARTIGO 24, DA LEI 8.666/1993. ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO
CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 03/04/2023 VALOR TOTAL: R\$ 6.725,00
FAVORECIDO: LB COMÉRCIO E PARTICIPAÇÕES LTDA
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ATENDER AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE CAMPO GRANDE/MS.

PROCESSO: 110000332014 NE: 000648 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: DISPENSA
F.P: 101110104122000840010001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: INCISO X DO ARTIGO 24, DA LEI 8.666/1993. ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO
CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 03/04/2023 VALOR TOTAL: R\$ 6.725,00
FAVORECIDO: RN COMÉRCIO E PARTICIPAÇÕES LTDA
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ATENDER AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE CAMPO GRANDE/MS.

PROCESSO: 110105252021 NE: 000649 ND: 33504300 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: DISPENSA
F.P: 101110104122000840010002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/1993 ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 03/04/2023 VALOR TOTAL: R\$ 71.198,12
FAVORECIDO: INSTITUTO MIRIM DE CAMPO GRANDE - I.M.C.G.
OBJETO: Execução de projeto voltado à formação socioeducativa e profissional e inserção no mercado de trabalho de até 55 (cinquenta e cinco) adolescentes, com idade entre 16 (dezesesseis) anos completos e 18 (dezoito) anos incompletos,
devidamente matriculados no ensino médio (doravante "ADOLESCENTES")

PROCESSO: 110052832020 NE: 000650 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: DISPENSA
F.P: 101110104122000840010001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: CAPUT DO ARTIGO 25 DA LEI FEDERAL N. 8.666/1993 ORDERNADOR DE DESPESA:
FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 03/04/2023 VALOR TOTAL: R\$ 90.000,00
FAVORECIDO: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR MEIO DE PACOTE DE SERVIÇOS DOS CORREIOS MEDIANTE ADESÃO
AO TERMO DE CONDIÇÕES COMERCIAIS E ANEXOS, QUANDO CONTRATADOS SERVIÇOS ESPECÍFICOS, QUE
PERMITE A COMPRA DE PRODUTOS E UTILIZAÇÃO DOS DIVERSOS SERVIÇOS DOS CORREIOS POR MEIO DOS
CANAIS DE ATENDIMENTO DISPONIBILIZADOS.

PROCESSO: 110087982020 NE: 000651 ND: 33904000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: INEXIGIBILIDADE
F.P: 101110104122000840010001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/1993 ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 03/04/2023 VALOR TOTAL: R\$ 13.932,17
FAVORECIDO: 3CON CONSULTORIA E SISTEMAS S.A.
OBJETO: Manutenção, conservação e/ou reparo de software.

PROCESSO: 110197462019 NE: 000652 ND: 33903700 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 101110104122000840010001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO ESTADUAL N. 11.676/2004. ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR
MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 03/04/2023 VALOR TOTAL: R\$ 540.855,62
FAVORECIDO: GUATOS PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI
OBJETO: SERVIÇOS DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA SEFAZ/
MS.

PROCESSO: 110066522020 NE: 000653 ND: 33904000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: INEXIGIBILIDADE
F.P: 101110104122000840010001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: CAPUT DO ARTIGO 25 DA LEI FEDERAL N. 8.666/1993 ORDERNADOR DE DESPESA:
FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 03/04/2023 VALOR TOTAL: R\$ 162.438,10
FAVORECIDO: SOFTWARE AG BRASIL INFORMATICA E SERV LTDA
OBJETO: MANUTENÇÃO E GERENCIAMENTO DE SOFTWARE.

PROCESSO: 110037352020 NE: 000654 ND: 33904000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: INEXIGIBILIDADE
F.P: 101110104122000840010001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/1993 ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 03/04/2023 VALOR TOTAL: R\$ 32.777,67
FAVORECIDO: T-SYSTEMS DO BRASIL LTDA
OBJETO: Locação de software.

PROCESSO: 110084402020 NE: 000655 ND: 33904000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 101110104122000840010001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO ESTADUAL N. 11.676/2004. ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR
MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 03/04/2023 VALOR TOTAL: R\$ 162.151,80
FAVORECIDO: DIGITHOBRASIL SOLUCOES EM SOFTWARE LTDA
OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de tecnologia da informação.

PROCESSO: 110084402020 NE: 000656 ND: 33904000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 101110104122000840010001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO ESTADUAL N. 11.676/2004. ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR
MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 03/04/2023 VALOR TOTAL: R\$ 360.947,00
FAVORECIDO: DIGITHOBRASIL SOLUCOES EM SOFTWARE LTDA
OBJETO: Licenciamento de software.

PROCESSO: 110066542020 NE: 000657 ND: 33903700 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 101110104122000840010001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO ESTADUAL N. 11.676/2004. ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR
MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 03/04/2023 VALOR TOTAL: R\$ 5.265.134,81
FAVORECIDO: DIGITHOBRASIL SOLUCOES EM SOFTWARE LTDA
OBJETO: Serviços de mão de obra terceirizada visando o suporte ao desenvolvimento de ações fazendárias.

PROCESSO: 110071822021 NE: 000658 ND: 33904000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 101110104122000840010001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO ESTADUAL N. 11.676/2004. ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR
MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 03/04/2023 VALOR TOTAL: R\$ 616.476,00
FAVORECIDO: AZ TECNOLOGIA EM GESTAO LTDA
OBJETO: SOLUÇÃO DE BUSINESS INTELLIGENCE E INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL.

PROCESSO: 110071822021 NE: 000658 ANE: 000789 ND: 33904000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 101110104122000840010001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO ESTADUAL N. 11.676/2004. ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR
MENDES DE OLIVEIRA
DATA ANULAÇÃO: 28/04/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 616.476,00
FAVORECIDO: AZ TECNOLOGIA EM GESTAO LTDA
OBJETO: ADEQUAÇÃO DE VALORES.

PROCESSO: 110113152020 NE: 000659 ND: 33904000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 101110104122000840010001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO ESTADUAL N. 11.676/2004. ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR
MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 03/04/2023 VALOR TOTAL: R\$ 457.402,40
FAVORECIDO: AZ TECNOLOGIA EM GESTAO LTDA
OBJETO: Solução de gestão de ordens, lavraturas e contencioso fiscal.

PROCESSO: 110113152020 NE: 000659 ANE: 000790 ND: 33904000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 101110104122000840010001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO ESTADUAL N. 11.676/2004. ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR
MENDES DE OLIVEIRA

DATA ANULAÇÃO: 28/04/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 457.402,40

FAVORECIDO: AZ TECNOLOGIA EM GESTAO LTDA

OBJETO: ADEQUAÇÃO DE VALORES.

PROCESSO: 110100602020 NE: 000660 ND: 33904000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 101110104122000840010001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO ESTADUAL N. 11.676/2004. ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA

DATA: 03/04/2023 VALOR TOTAL: R\$ 793.402,00

FAVORECIDO: H2L EQUIPAMENTOS E SISTEMAS LTDA

OBJETO: Contratação de empresa especializada na locação de solução para produção e manipulação de grande volume de documentos, incluindo o outsourcing de impressoras, multifuncionais, scanners e fragmentadoras, o licenciamento de uso de softwares de gerenciamento, captura, indexação, contabilização e automação e a locação dos demais equipamentos necessários à gestão e controle da solução, com fornecimento de material e insumos.

PROCESSO: 110049542022 NE: 000661 ND: 33904000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 101110104122000840010001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO ESTADUAL N. 11.676/2004. ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA

DATA: 03/04/2023 VALOR TOTAL: R\$ 362.392,50

FAVORECIDO: PRO-INFO ENERGIA ININTERRUPTA E INFORMAT. EIRELI

OBJETO: LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS UPS, GRUPO GERADORES E SISTEMA DE CLIMATIZAÇÃO DE PRECISÃO, INCLUINDO O FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, TESTES DE DISPOSITIVOS ELÉTRICO-ELETRÔNICOS, MECÂNICOS E LÓGICOS, COMISSINAMENTO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, PREDITIVA E CORRETIVA. MARCA APC/CAT

PROCESSO: 110091992022 NE: 000662 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: INEXIGIBILIDADE

F.P: 101110104122000840010001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/1993 ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA

DATA: 03/04/2023 VALOR TOTAL: R\$ 479,95

FAVORECIDO: ELEVADORES OTIS LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS E INSUMOS, EM ELEVADOR DA MARCA OTIS, PARA ATENDER A DEMANDA DA SEFAZ/MS

PROCESSO: 110155592020 NE: 000663 ND: 33904000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 101110104122000840010001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO ESTADUAL N. 11.676/2004. ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA

DATA: 03/04/2023 VALOR TOTAL: R\$ 158.330,00

FAVORECIDO: CONEXT TECNOLOGIAS, INFORMÁTICA E SISTEMAS LTDA

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de solução de rede de conexão de dados Wireless.

PROCESSO: 110001612021 NE: 000664 ND: 33904000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 101110104122000840010001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO ESTADUAL N. 11.676/2004. ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA

DATA: 03/04/2023 VALOR TOTAL: R\$ 208.728,00

FAVORECIDO: IMAGETECH TECNOLOGIA EM INFORMATICA LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO ENVOLVENDO HARDWARE, SOFTWARE, ASSINATURA DE ATUALIZAÇÃO, INSTALAÇÃO, TREINAMENTO, CUSTOMIZAÇÃO E SUPORTE EM PROTEÇÃO E OTIMIZAÇÃO DE TRÁFEGO EM REDES WAN E PROTEÇÃO MULTICAMADAS CONTRA AMEAÇAS AVANÇADAS EM MENSAGENS.

PROCESSO: 110056192019 NE: 000665 ND: 33904000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 101110104122000840010001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO ESTADUAL N. 11.676/2004. ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA

DATA: 03/04/2023 VALOR TOTAL: R\$ 332.948,28

FAVORECIDO: CLICK TI ANALYTICS & CLOUD SERVICES LTDA

OBJETO: Serviço de outsourcing (locação, manutenção e gerenciamento) de plataforma hiper convergente, sistema de armazenamento de dados all-flash e solução de cópias de segurança para ambiente mainframe utilizando tecnologia de virtualização de fitas e serviços correlatos. Marca NUTANIX NX8035-G6 + DELL EMC UNITY 350F + IBM SERVIÇOS ESPECIALIZADOS.

PROCESSO: 110156122021 NE: 000666 ND: 33904000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 101110104122000840010001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO ESTADUAL N. 11.676/2004. ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 03/04/2023 VALOR TOTAL: R\$ 95.416,67
FAVORECIDO: IMAGETECH TECNOLOGIA EM INFORMATICA LTDA
OBJETO: Solução de Segurança da Informação EndPoint, conforme termo de referência.

PROCESSO: 110062692022 NE: 000667 ND: 33904000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 101110104122000840010001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO ESTADUAL N. 11.676/2004. ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 03/04/2023 VALOR TOTAL: R\$ 167.680,00
FAVORECIDO: GEOI2 TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de operações de Contact Center.

PROCESSO: 110001392023 NE: 000668 ND: 31901600 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 101110104122000840010001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI ESTADUAL N. 2.315/2001 ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 03/04/2023 VALOR TOTAL: R\$ 120.000,00
FAVORECIDO: JETOM
OBJETO: JETONS DOS CONSELHEIROS DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO - TAT/SEFAZ.

PROCESSO: 110155502020 NE: 000669 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 101110104122000840010001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO ESTADUAL N. 11.676/2004. ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 03/04/2023 VALOR TOTAL: R\$ 51.000,00
FAVORECIDO: DICOREL COMERCIO E INDUSTRIA LTDA
OBJETO: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DE TELECOMUNICAÇÕES. (SEFAZ)

PROCESSO: 110155502020 NE: 000670 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 108320418122002746980001 FONTE: 179981591 - IMASUL - Dicorel/SEFAZ AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO ESTADUAL N. 11.676/2004. ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 03/04/2023 VALOR TOTAL: R\$ 3.152,00
FAVORECIDO: DICOREL COMERCIO E INDUSTRIA LTDA
OBJETO: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DE TELECOMUNICAÇÕES. (IMASUL).

PROCESSO: 110155502020 NE: 000671 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 107920316122002546200002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO ESTADUAL N. 11.676/2004. ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 03/04/2023 VALOR TOTAL: R\$ 1.354,00
FAVORECIDO: DICOREL COMERCIO E INDUSTRIA LTDA
OBJETO: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DE TELECOMUNICAÇÕES. (AGEHAB)

PROCESSO: 110155502020 NE: 000672 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 105120104122001441890001 FONTE: 179981521 - AGEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO ESTADUAL N. 11.676/2004. ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 03/04/2023 VALOR TOTAL: R\$ 2.435,00
FAVORECIDO: DICOREL COMERCIO E INDUSTRIA LTDA
OBJETO: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DE TELECOMUNICAÇÕES (AGEMS)

PROCESSO: 110155502020 NE: 000673 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 107710104122002345910001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO ESTADUAL N. 11.676/2004. ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR
MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 03/04/2023 VALOR TOTAL: R\$ 3.413,00
FAVORECIDO: DICOREL COMERCIO E INDUSTRIA LTDA
OBJETO: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DE TELECOMUNICAÇÕES
(AGEPREV).

PROCESSO: 110155502020 NE: 000674 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 107920126122002546060002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO ESTADUAL N. 11.676/2004. ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR
MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 03/04/2023 VALOR TOTAL: R\$ 3.475,00
FAVORECIDO: DICOREL COMERCIO E INDUSTRIA LTDA
OBJETO: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DE TELECOMUNICA-
ÇÕES. (AGESUL)

PROCESSO: 110155502020 NE: 000675 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 108320620122002747160001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO ESTADUAL N. 11.676/2004. ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR
MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 03/04/2023 VALOR TOTAL: R\$ 2.247,00
FAVORECIDO: DICOREL COMERCIO E INDUSTRIA LTDA
OBJETO: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DE TELECOMUNICA-
ÇÕES. (AGRAER)

PROCESSO: 110155502020 NE: 000676 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 105310104124001542160001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO ESTADUAL N. 11.676/2004. ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR
MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 03/04/2023 VALOR TOTAL: R\$ 899,00
FAVORECIDO: DICOREL COMERCIO E INDUSTRIA LTDA
OBJETO: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DE TELECOMUNICA-
ÇÕES. (CGE)

PROCESSO: 110155502020 NE: 000677 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 107720104122002345930001 FONTE: 179981541 - ESCOLAGOV AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LE-
GAL: DECRETO ESTADUAL N. 11.676/2004. ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 03/04/2023 VALOR TOTAL: R\$ 558,00
FAVORECIDO: DICOREL COMERCIO E INDUSTRIA LTDA
OBJETO: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DE TELECOMUNICAÇÕES
(FUNDAÇÃO ESCOLA GOVERNO)

PROCESSO: 110155502020 NE: 000678 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 108520104122002847630001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO ESTADUAL N. 11.676/2004. ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR
MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 03/04/2023 VALOR TOTAL: R\$ 1.538,00
FAVORECIDO: DICOREL COMERCIO E INDUSTRIA LTDA
OBJETO: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DE TELECOMUNICAÇÕES
(FUNDAÇÃO DE CULTURA)

PROCESSO: 110155502020 NE: 000679 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 105120413122001442000001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO ESTADUAL N. 11.676/2004. ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR
MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 03/04/2023 VALOR TOTAL: R\$ 986,00
FAVORECIDO: DICOREL COMERCIO E INDUSTRIA LTDA
OBJETO: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DE TELECOMUNICA-
ÇÕES. (FERTEL)

PROCESSO: 110155502020 NE: 000680 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 108320704122002747250002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO ESTADUAL N. 11.676/2004. ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR
MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 03/04/2023 VALOR TOTAL: R\$ 558,00
FAVORECIDO: DICOREL COMERCIO E INDUSTRIA LTDA
OBJETO: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DE TELECOMUNICA-
ÇÕES. (FUNDECT)

PROCESSO: 110155502020 NE: 000681 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 108520204122002847700001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO ESTADUAL N. 11.676/2004. ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR
MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 03/04/2023 VALOR TOTAL: R\$ 1.749,00
FAVORECIDO: DICOREL COMERCIO E INDUSTRIA LTDA
OBJETO: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DE TELECOMUNICA-
ÇÕES. (FUNDTUR)

PROCESSO: 110155502020 NE: 000682 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 202720110122001140610001 FONTE: 165980011 - FUNSAU - HRMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: DECRETO ESTADUAL N. 11.676/2004. ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEI-
RA
DATA: 03/04/2023 VALOR TOTAL: R\$ 9.348,00
FAVORECIDO: DICOREL COMERCIO E INDUSTRIA LTDA
OBJETO: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DE TELECOMUNICAÇÕES
(FUNSAU)

PROCESSO: 110155502020 NE: 000683 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 108320223692002746950001 FONTE: 179980271 - JUCEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
DECRETO ESTADUAL N. 11.676/2004. ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 03/04/2023 VALOR TOTAL: R\$ 926,00
FAVORECIDO: DICOREL COMERCIO E INDUSTRIA LTDA
OBJETO: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DE TELECOMUNICA-
ÇÕES. (JUCEMS)

PROCESSO: 110155502020 NE: 000684 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 101510103092000940310002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO ESTADUAL N. 11.676/2004. ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR
MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 03/04/2023 VALOR TOTAL: R\$ 1.289,00
FAVORECIDO: DICOREL COMERCIO E INDUSTRIA LTDA
OBJETO: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DE TELECOMUNICAÇÕES
(PGE)

PROCESSO: 110155502020 NE: 000685 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 107710104122002345910001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO ESTADUAL N. 11.676/2004. ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR
MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 03/04/2023 VALOR TOTAL: R\$ 8.119,00
FAVORECIDO: DICOREL COMERCIO E INDUSTRIA LTDA
OBJETO: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DE TELECOMUNICAÇÕES
(SAD)

PROCESSO: 110155502020 NE: 000686 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 102910112362204640890003 FONTE: 150010011 - CORDFINANC - Educação-Recursos Vinculados de
Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO ESTADUAL N. 11.676/2004. ORDERNADOR DE
DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 03/04/2023 VALOR TOTAL: R\$ 4.692,00
FAVORECIDO: DICOREL COMERCIO E INDUSTRIA LTDA
OBJETO: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DE TELECOMUNICAÇÕES
(SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO)

PROCESSO: 110155502020 NE: 000687 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO

F.P: 208110108122002646350001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO ESTADUAL N. 11.676/2004. ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR
MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 03/04/2023 VALOR TOTAL: R\$ 4.170,00
FAVORECIDO: DICOREL COMERCIO E INDUSTRIA LTDA
OBJETO: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DE TELECOMUNICA-
ÇÕES. (SEAD)

PROCESSO: 110155502020 NE: 000688 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 105110104122001441660001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO ESTADUAL N. 11.676/2004. ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR
MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 03/04/2023 VALOR TOTAL: R\$ 5.539,00
FAVORECIDO: DICOREL COMERCIO E INDUSTRIA LTDA
OBJETO: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DE TELECOMUNICA-
ÇÕES. (SEGOV).

PROCESSO: 110155502020 NE: 000689 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 108310104122002746600001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO ESTADUAL N. 11.676/2004. ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR
MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 03/04/2023 VALOR TOTAL: R\$ 1.094,00
FAVORECIDO: DICOREL COMERCIO E INDUSTRIA LTDA
OBJETO: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DE TELECOMUNICA-
ÇÕES. (SEMADESC)

PROCESSO: 1101055122 NE: 000690 ND: 33903000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 101110104122000840010001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO ESTADUAL N. 11.676/2004. ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR
MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 05/04/2023 VALOR TOTAL: R\$ 114.287,19
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS - ETANOL - PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA
DE ESTADO DE FAZENDA. ; FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS - GASOLINA COMUM - PARA ATENDER AS
NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA.; FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS - DIESEL
COMUM - PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA.; FORNECIMENTO DE
COMBUSTÍVEIS - DIESEL S10 - PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA.

PROCESSO: 110048072023 NE: 000691 ND: 33903203 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: DISPENSA
F.P: 101110104122000840010001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGO 24, II, DA LEI FEDERAL N. 8.666/1993 ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO
CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 05/04/2023 VALOR TOTAL: R\$ 6.192,00
FAVORECIDO: PEIXOTO COMERCIO IMPORTACAO EXPORTACAO LTDA
OBJETO: Garrafa, Tipo: Squeeze, 500ml, com tampa rosqueável e vedação completa, Dados complementares:
Personalizadas.

PROCESSO: 110048072023 NE: 000692 ND: 33903203 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: DISPENSA
F.P: 101110104122000840010001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGO 24, II, DA LEI FEDERAL N. 8.666/1993 ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO
CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 05/04/2023 VALOR TOTAL: R\$ 8.460,00
FAVORECIDO: MARIA DO SOCORRO SOUSA DO VALE
OBJETO: Camiseta - Tipo: Personalizada.

PROCESSO: 110084232014 NE: 000693 ND: 33903600 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: DISPENSA
F.P: 101110104122000840010001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: INCISO X DO ARTIGO 24, DA LEI 8.666/1993. ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO
CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 05/04/2023 VALOR TOTAL: R\$ 850,52
FAVORECIDO: OSMAR MARQUES DO AMARAL
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ATENDER A AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE ARAL MOREIRA/MS.

PROCESSO: 110084232014 NE: 000693 ANE: 000730 ND: 33903600 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: DISPENSA

F.P: 101110104122000840010001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: INCISO X DO ARTIGO 24, DA LEI 8.666/1993. ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA

DATA ANULAÇÃO: 24/04/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 850,52

FAVORECIDO: OSMAR MARQUES DO AMARAL

OBJETO: ADEQUAÇÃO DE VALORES.

PROCESSO: 110084232014 NE: 000694 ND: 33903600 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: DISPENSA

F.P: 101110104122000840010001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: INCISO X DO ARTIGO 24, DA LEI 8.666/1993. ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA

DATA: 05/04/2023 VALOR TOTAL: R\$ 309,48

FAVORECIDO: OSMAR MARQUES DO AMARAL

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ATENDER A AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE ARAL MOREIRA/MS.

PROCESSO: 110139682019 NE: 000695 ND: 33904900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: INEXIGIBILIDADE

F.P: 101110104122000840010001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: CAPUT DO ARTIGO 25 DA LEI FEDERAL N. 8.666/1993 ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA

DATA: 10/04/2023 VALOR TOTAL: R\$ 197,20

FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS

OBJETO: VALE TRANSPORTE EM ATENDIMENTO AOS SERVIDORES DESTA SEFAZ/MS (RGPS).

PROCESSO: 110139682019 NE: 000696 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: INEXIGIBILIDADE

F.P: 101110104122000840010001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: CAPUT DO ARTIGO 25 DA LEI FEDERAL N. 8.666/1993 ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA

DATA: 10/04/2023 VALOR TOTAL: R\$ 11,83

FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS

OBJETO: RASTREAMENTO, PERSONALIZAÇÃO E FORMATAÇÃO DE CARTÃO DE VALE TRANSPORTE (RGPS)

PROCESSO: 1101055122 NE: 000697 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO

F.P: 101110104122000840010001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO ESTADUAL N. 11.676/2004. ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA

DATA: 10/04/2023 VALOR TOTAL: R\$ 1.268,75

FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

OBJETO: FORNECIMENTO DE LAVAGEM COMPLETA - GRANDE PORTE - PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA ; FORNECIMENTO DE LAVAGEM COMPLETA - PORTE MÉDIO - PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA..; FORNECIMENTO DE LAVAGEM SIMPLES - PEQUENO PORTE - PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA..; FORNECIMENTO DE LAVAGEM SIMPLES - PORTE MÉDIO - PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA..; FORNECIMENTO DE LAVAGEM COMPLETA - PEQUENO PORTE - PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA..

PROCESSO: 110155502020 NE: 000698 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO

F.P: 108520327812002847750002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO ESTADUAL N. 11.676/2004. ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA

DATA: 10/04/2023 VALOR TOTAL: R\$ 1.067,00

FAVORECIDO: DICOREL COMERCIO E INDUSTRIA LTDA

OBJETO: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DE TELECOMUNICAÇÕES (FUNDESORTE)

PROCESSO: 110163792019 NE: 000699 ND: 33904000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: INEXIGIBILIDADE

F.P: 101110104122000840010001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/1993 ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA

DATA: 10/04/2023 VALOR TOTAL: R\$ 66.178,05

FAVORECIDO: CA PROGRAMAS DE COMPUTADOR, PART.E SERV. LTDA

OBJETO: SERVIÇOS DE CESSÃO DE DIREITO DE USO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR, ATUALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SOFTWARES CA TLMS TAPE MANAGEMENT; CA TOP SECRET SECURITY, A SEREM UTILIZADOS NO EQUIPAMENTO MAINFRAME IBMz/Series z10 2098-J02, SOLICITADO VALOR TRIMESTRAL (VALOR UNITÁRIO 22.059,35).

PROCESSO: 110155572020 NE: 000700 ND: 33904000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO

F.P: 101110104122000840010001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO ESTADUAL N. 11.676/2004. ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR

MENDES DE OLIVEIRA

DATA: 10/04/2023 VALOR TOTAL: R\$ 526.790,00

FAVORECIDO: GEOI2 TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de informática para sustentação, análise, desenvolvimento, manutenção, documentação, treinamento, suporte e teste de software, na forma de serviços continuados

presenciais e/ou não presenciais, nos sistemas corporativos do Estado.

PROCESSO: 110071822021 NE: 000701 ND: 33904000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO

F.P: 101110104122000840010001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO ESTADUAL N. 11.676/2004. ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR

MENDES DE OLIVEIRA

DATA: 10/04/2023 VALOR TOTAL: R\$ 846.887,00

FAVORECIDO: MIL TEC TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO EIRELI

OBJETO: SOLUÇÃO DE BIG DATA

PROCESSO: 110113152020 NE: 000702 ND: 33904000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO

F.P: 101110104122000840010001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO ESTADUAL N. 11.676/2004. ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR

MENDES DE OLIVEIRA

DATA: 10/04/2023 VALOR TOTAL: R\$ 1.297.866,84

FAVORECIDO: MIL TEC TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO EIRELI

OBJETO: Solução de gestão da arrecadação e da restituição do indébito. ; Solução de gestão do crédito tributário, da cobrança e de outros tributos.; Solução de apoio e gestão de documentos fiscais e escrituração.

PROCESSO: 110155582020 NE: 000703 ND: 33904000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO

F.P: 101110104122000840010001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO ESTADUAL N. 11.676/2004. ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR

MENDES DE OLIVEIRA

DATA: 10/04/2023 VALOR TOTAL: R\$ 879.040,00

FAVORECIDO: MIL TEC TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO EIRELI

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de informática para sustentação, análise, desenvolvimento, manutenção, documentação, treinamento, suporte e teste de software, na forma de serviços continuados

presenciais e/ou não presenciais, nos sistemas, módulos e serviços de propriedade do Governo do Estado de Mato Grosso do Sul.

PROCESSO: 110173322022 NE: 000704 ND: 33904000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: INEXIGIBILIDADE

F.P: 101110104122000840010001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGO 25 DA LEI FEDERAL N. 8.666/1993 ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO

CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA

DATA: 10/04/2023 VALOR TOTAL: R\$ 18.312,56

FAVORECIDO: OI S/A

OBJETO: SERVIÇOS DE TELEFONIA FIXA LOCAL, INTERURBANO NACIONAL E INTERNACIONAL.

PROCESSO: 110173322022 NE: 000705 ND: 33904000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: INEXIGIBILIDADE

F.P: 101110104122000840010001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGO 25 DA LEI FEDERAL N. 8.666/1993 ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO

CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA

DATA: 10/04/2023 VALOR TOTAL: R\$ 385.138,20

FAVORECIDO: OI S/A

OBJETO: SERVIÇOS DE TELEPROCESSAMENTOS (DADOS).

PROCESSO: 110113152020 NE: 000706 ND: 33904000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 101110104122000840010001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO ESTADUAL N. 11.676/2004. ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR
MENDES DE OLIVEIRA

DATA: 10/04/2023 VALOR TOTAL: R\$ 2.192.882,77

FAVORECIDO: GEOI2 TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA

OBJETO: Solução de apoio a fiscalização de trânsito. ; Solução de apoio a fiscalização de estabelecimento.; So-
lução de gestão de incentivos fiscais e obrigações acessórias de agropecuária
. ; Solução de apoio a administração tributária.; Solução de atendimento ao contribuinte. .; Solução de autoriza-
ção e distribuição de documentos fiscais eletrônicos..

PROCESSO: 110155502020 NE: 000707 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 103190106181204742150001 FONTE: 175980931 - Funresp AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
DECRETO ESTADUAL N. 11.676/2004. ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 11/04/2023 VALOR TOTAL: R\$ 67.500,00

FAVORECIDO: DICOREL COMERCIO E INDUSTRIA LTDA

OBJETO: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DE TELECOMUNICAÇÕES
(SEJUSP/FUNRESP)

PROCESSO: 110160472020 NE: 000708 ND: 33904000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 101110104122000840010001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO ESTADUAL N. 11.676/2004. ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR
MENDES DE OLIVEIRA

DATA: 11/04/2023 VALOR TOTAL: R\$ 316.000,00

FAVORECIDO: IMAGETECH TECNOLOGIA EM INFORMATICA LTDA

OBJETO: EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO ENVOLVENDO HARDWARE, SOFTWA-
RE, ASSINATURAS DE ATUALIZAÇÃO, SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, TREINAMENTO E CUSTOMIZAÇÃO E SERVI-
ÇOS DE SUPORTE DE GERENCIAMENTO DE TRÁFEGO DE APLICAÇÕES E ACELERAÇÃO WEB.

PROCESSO: 110105512022 NE: 000711 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 101110104122000840010001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO ESTADUAL N. 11.676/2004. ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR
MENDES DE OLIVEIRA

DATA: 12/04/2023 VALOR TOTAL: R\$ 206,25

FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

OBJETO: SERVIÇOS DE BORRACHARIA (REMENDOS DE PNEUS) VEÍCULO DE PEQUENO PORTE. ; VULCANI-
ZAÇÃO DE PNEUS DE VEÍCULOS DE PEQUENO PORTE..

PROCESSO: 110155512020 NE: 000712 ND: 33904000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 101110104122000840010001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO ESTADUAL N. 11.676/2004. ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR
MENDES DE OLIVEIRA

DATA: 14/04/2023 VALOR TOTAL: R\$ 2.001.510,00

FAVORECIDO: PSG - TECNOLOGIA APLICADA LTDA

OBJETO: Serviços técnicos especializados em suporte ao usuário e sustentação da infraestrutura de TIC.

PROCESSO: 110056192019 NE: 000713 ND: 33904000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 101110104122000840010001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO ESTADUAL N. 11.676/2004. ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR
MENDES DE OLIVEIRA

DATA: 14/04/2023 VALOR TOTAL: R\$ 609.280,00

FAVORECIDO: PSG - TECNOLOGIA APLICADA LTDA

OBJETO: Suporte, manutenção, evolução e desenvolvimento de novas funcionalidades na solução de Gestão de
Recursos Humanos, garantindo ininterruptão sistêmica, performance, atualizações de tecnologia e compliance
com as definições em esfera Estadual e e/ou Federal.

PROCESSO: 110155532020 NE: 000714 ND: 33904000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 101110104122000840010001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO ESTADUAL N. 11.676/2004. ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR
MENDES DE OLIVEIRA

DATA: 14/04/2023 VALOR TOTAL: R\$ 284.062,00

FAVORECIDO: PSG - TECNOLOGIA APLICADA LTDA

OBJETO: Serviços Técnicos de Assistência Técnica de Equipamentos de Informática conforme Termo de Referência.

PROCESSO: 110155522020 NE: 000715 ND: 33904000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 101110104122000840010001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO ESTADUAL N. 11.676/2004. ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA

DATA: 14/04/2023 VALOR TOTAL: R\$ 303.096,00

FAVORECIDO: PSG - TECNOLOGIA APLICADA LTDA

OBJETO: Contratação de empresa especializada para locação de equipamento de plataforma Mainframe com serviços de manutenção e suporte, incluindo peças ou partes de hardware, e conectividade lógica do equipamento, abrangendo instalação, ativação, colocação em produção e testes dos equipamentos necessários para o perfeito funcionamento do ambiente de grande porte.

PROCESSO: 110155552020 NE: 000716 ND: 33904000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 101110104122000840010001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO ESTADUAL N. 11.676/2004. ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA

DATA: 14/04/2023 VALOR TOTAL: R\$ 358.707,50

FAVORECIDO: PSG - TECNOLOGIA APLICADA LTDA

OBJETO: Serviços técnicos de gestão documental, abrangendo digitalização e microfilmagem eletrônica mediante demanda com solução automatizada de consulta virtual e controle de expurgos conforme termo de referência. ; Serviço técnico de guarda, custódia de acervo documental e de mídias físicas, conforme termo de referência..

PROCESSO: 110160912020 NE: 000717 ND: 33904000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 101110104122000840010001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO ESTADUAL N. 11.676/2004. ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA

DATA: 14/04/2023 VALOR TOTAL: R\$ 269.170,00

FAVORECIDO: INFORTECH INFORMATICA LTDA

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de licenciamento de uso, garantia, suporte técnico e atualizações de sistema de prestação de contas, a ser integrado ao SPF.

PROCESSO: 110123482017 NE: 000718 ND: 33903600 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: DISPENSA
F.P: 101110104122000840010001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: INCISO X DO ARTIGO 24, DA LEI 8.666/1993. ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA

DATA: 14/04/2023 VALOR TOTAL: R\$ 1.750,68

FAVORECIDO: GERALDO THOMAZ DA SILVA

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ATENDER A AGÊNCIA FAZENÁRIA DE FÁTIMA DO SUL/MS.

PROCESSO: 110000332014 NE: 000723 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: DISPENSA
F.P: 101110104122000840010001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: INCISO X DO ARTIGO 24, DA LEI 8.666/1993. ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA

DATA: 14/04/2023 VALOR TOTAL: R\$ 18.579,12

FAVORECIDO: LB COMÉRCIO E PARTICIPAÇÕES LTDA

OBJETO: IPTU/2023 (PARCELA ÚNICA) DO IMÓVEL LOCADO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA AGÊNCIA FAZENÁRIA DE CAMPO GRANDE/MS.

PROCESSO: 11/002.296/2022 NE: 000725 ND: 33904005 MODALIDADE: GLOBAL ESPECIE: PREGÃO
F.P: 101110104122000840010001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/1993 e LEI 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA

DATA: 17/04/2023 VALOR TOTAL: R\$ 661.920,00

FAVORECIDO: CLARO S.A.

OBJETO: Serviço de acesso corporativo à Internet (link dedicado) com possibilidade de funcionamento em estrutura redundante por meio de Sistema Autônomo. "Autonomous Systems" em velocidade mínima de 7 Gbps (gigabits por segundo), pelo período de 12 (doze) meses.

PROCESSO: 110044352023 NE: 000727 ND: 33903000 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 101110104122000840010001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO ESTADUAL N. 15.454/2020 ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR
MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 20/04/2023 VALOR TOTAL: R\$ 88,50
FAVORECIDO: MARCONDES SERV. DE ESC. ADM. E NEG EMPRESARIAL
OBJETO: Pilha - Tipo: alcalina; Formato: AA; Tensão: 1,5 V; Dados complementares: não recarregável.

PROCESSO: 110048822023 NE: 000728 ND: 33903948 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: INEXIGIBILIDADE
F.P: 101110104122000840010001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGO 25, INCISO II, DA LEI FEDERAL N. 8.666/1993 ORDERNADOR DE DESPESA:
FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 20/04/2023 VALOR TOTAL: R\$ 9.960,00
FAVORECIDO: EDITORA FORUM LTDA
OBJETO: INSCRIÇÃO NO 18º FORUM BRASILEIRO DE CONTRATAÇÃO E GESTÃO PÚBLICA /XVIII FBCGP, QUE
ACONTECERÁ EM BRASILIA/DF, NOS DIAS 11 E 12 DE MAIO DE 2023.

PROCESSO: 110113152020 NE: 000729 ND: 33904000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 101110104122000840010001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO ESTADUAL N. 11.676/2004. ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR
MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 20/04/2023 VALOR TOTAL: R\$ 46.539,64
FAVORECIDO: GEOI2 TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA
OBJETO: Solução de autorização e distribuição de documentos fiscais eletrônicos. (Complementação referente
Março/2023)

PROCESSO: 110039502023 NE: 000731 ND: 33903000 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 101110104122000840010001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO ESTADUAL N. 15.454/2020 ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR
MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 24/04/2023 VALOR TOTAL: R\$ 10.120,22
FAVORECIDO: Zellitec Comércio de Produtos Alimentícios Eireli
OBJETO: Almofada para carimbo - Requisito: estojo em material plástico; Dados Complementares: tintada;
Cor: azul; Medida mínima: 12,5 x 9,5 cm. ; Clipe - Material: galvanizado; Tamanho: nº 2/0..; Clipe - Material:
galvanizado; Tamanho: nº 4/0..; Clipe - Material: galvanizado; Tamanho: nº 8/0..; Colchete - Tipo: latonado;
Tamanho: Número 10; Material: chapa de aço; largura das pernas: máximo 5 mm..; Colchete - Tipo: latonado;
Tamanho: Número 15; Material: chapa de aço; largura das pernas: 5 mm..; Colchete - Tipo: latonado; Tama-
nho: número 12; Material: chapa de aço; largura das pernas: 5 mm..; Envelope - Tipo: saco; Material: papel
kraft; Cor: ouro nº 28; Gramatura: 80g/m²; Medida: 200 x 280 mm..; Grampo - Material: aço galvanizado;
Tamanho: 26/6..; Pasta - Tipo: em "L"; Requisito: produto em polipropileno, leve, resistente e atóxico; Cor:
transparente; Medida mínima: 220 x 310mm..; Tinta - Tipo: para almofada de carimbo; Cor: azul; Requisito: a
base de água; Quantidade: 40 ml cada frasco..; Clipe - Material: galvanizado; Tamanho: nº 8/0..; Clipe - Mate-
rial: galvanizado; Tamanho: nº 4/0..

PROCESSO: 110084232014 NE: 000732 ND: 33903600 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: DISPENSA
F.P: 101110104122000840010001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: INCISO X DO ARTIGO 24, DA LEI 8.666/1993. ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO
CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 25/04/2023 VALOR TOTAL: R\$ 916,52
FAVORECIDO: OSMAR MARQUES DO AMARAL
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ATENDER A AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE ARAL MOREIRA/MS.

PROCESSO: 110160912020 NE: 000733 ND: 33904000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 101110104122000840010001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO ESTADUAL N. 11.676/2004. ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR
MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 25/04/2023 VALOR TOTAL: R\$ 269.170,00
FAVORECIDO: INFORTECH INFORMATICA LTDA
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de licenciamento de uso, garantia,
suporte técnico e atualizações de sistema de prestação de contas, a ser integrado ao SPF.

PROCESSO: 110001382023 NE: 000734 ND: 31911300 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 101110104122000840010001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 2065/99 2981/03 5101/17 ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 25/04/2023 VALOR TOTAL: R\$ 257,81
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS
OBJETO: ATENDER DESPESAS COM AGEPREV PATRONAL DA FOLHA DE PESSOAL DO MÊS DE ABRIL/2023/PLANO PREVIDENCIÁRIO.

PROCESSO: 110001382023 NE: 000735 ND: 31911300 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 101110104122000840010004 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 2065/99 2981/03 5101/17 ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 25/04/2023 VALOR TOTAL: R\$ 119.001,74
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS
OBJETO: ATENDER DESPESAS COM AGEPREV PATRONAL DA FOLHA DE PESSOAL DO MÊS DE ABRIL/2023/PLANO PREVIDENCIÁRIO.

PROCESSO: 110001382023 NE: 000736 ND: 31911300 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 101110104122000840010004 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 2065/99 2981/03 5101/17 ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 25/04/2023 VALOR TOTAL: R\$ 9.201.937,02
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS
OBJETO: ATENDER DESPESAS COM AGEPREV PATRONAL DA FOLHA DE PESSOAL DO MÊS DE ABRIL/2023/PLANO PREVIDENCIÁRIO - ARTIGO 23 INATIVO/APOSENTADO.

PROCESSO: 110001382023 NE: 000737 ND: 31911300 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 101110104122000840010004 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 2065/99 2981/03 5101/17 ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 25/04/2023 VALOR TOTAL: R\$ 3.299.402,61
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS
OBJETO: ATENDER DESPESAS COM AGEPREV PATRONAL DA FOLHA DE PESSOAL DO MÊS DE ABRIL/2023/PLANO PREVIDENCIÁRIO - ARTIGO 23 INATIVO/PENSIONISTA

PROCESSO: 110001382023 NE: 000738 ND: 31911300 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 101110104123204030030002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 2065/99 2981/03 5101/17 ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 25/04/2023 VALOR TOTAL: R\$ 72.558,23
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS
OBJETO: ATENDER DESPESAS COM AGEPREV PATRONAL DA FOLHA DE PESSOAL DO MÊS DE ABRIL/2023/PLANO PREVIDENCIÁRIO.

PROCESSO: 110001382023 NE: 000739 ND: 31911300 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 101110104123204040020002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 2065/99 2981/03 5101/17 ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 25/04/2023 VALOR TOTAL: R\$ 83.848,32
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS
OBJETO: ATENDER DESPESAS COM AGEPREV PATRONAL DA FOLHA DE PESSOAL DO MÊS DE ABRIL/2023/PLANO PREVIDENCIÁRIO.

PROCESSO: 110001382023 NE: 000740 ND: 31911300 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 101110104123204040050002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 2065/99 2981/03 5101/17 ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 25/04/2023 VALOR TOTAL: R\$ 49.621,72
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS
OBJETO: ATENDER DESPESAS COM AGEPREV PATRONAL DA FOLHA DE PESSOAL DO MÊS DE ABRIL/2023/PLANO PREVIDENCIÁRIO.

PROCESSO: 110001382023 NE: 000741 ND: 31911300 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 101110104123204040060002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 2065/99 2981/03 5101/17 ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 25/04/2023 VALOR TOTAL: R\$ 6.336.364,43
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS
OBJETO: ATENDER DESPESAS COM AGEPREV PATRONAL DA FOLHA DE PESSOAL DO MÊS DE ABRIL/2023/PLANO PREVIDENCIÁRIO.

PROCESSO: 110001382023 NE: 000742 ND: 31911300 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 101110104126204040030002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 2065/99 2981/03 5101/17 ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 25/04/2023 VALOR TOTAL: R\$ 17.209,26
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS
OBJETO: ATENDER DESPESAS COM AGEPREV PATRONAL DA FOLHA DE PESSOAL DO MÊS DE ABRIL/2023/PLANO PREVIDENCIÁRIO.

PROCESSO: 110001382023 NE: 000743 ND: 31901100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 101110104122000840010001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 2065/99 2981/03 5101/17 ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 25/04/2023 VALOR TOTAL: R\$ 257,81
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: ATENDER DESPESAS COM A FOLHA DE PESSOAL DO MÊS DE ABRIL/2023/PLANO PREVIDENCIÁRIO.

PROCESSO: 110001382023 NE: 000744 ND: 31901100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 101110104122000840010004 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 2065/99 2981/03 5101/17 ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 25/04/2023 VALOR TOTAL: R\$ 579.184,72
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: ATENDER DESPESAS COM A FOLHA DE PESSOAL DO MÊS DE ABRIL/2023/PLANO PREVIDENCIÁRIO. ; ATENDER DESPESAS COM A FOLHA DE PESSOAL DO MÊS DE ABRIL/2023/PLANO PREVIDENCIÁRIO..; ATENDER DESPESAS COM A FOLHA DE PESSOAL DO MÊS DE ABRIL/2023/PLANO PREVIDENCIÁRIO..; ATENDER DESPESAS COM A FOLHA DE PESSOAL DO MÊS DE ABRIL/2023/PLANO PREVIDENCIÁRIO..; ATENDER DESPESAS COM A FOLHA DE PESSOAL DO MÊS DE ABRIL/2023/PLANO PREVIDENCIÁRIO..; ATENDER DESPESAS COM A FOLHA DE PESSOAL DO MÊS DE ABRIL/2023/PLANO PREVIDENCIÁRIO..; ATENDER DESPESAS COM A FOLHA DE PESSOAL DO MÊS DE ABRIL/2023/PLANO PREVIDENCIÁRIO..; ATENDER DESPESAS COM A FOLHA DE PESSOAL DO MÊS DE ABRIL/2023/PLANO PREVIDENCIÁRIO..; ATENDER DESPESAS COM A FOLHA DE PESSOAL DO MÊS DE ABRIL/2023/PLANO PREVIDENCIÁRIO..

PROCESSO: 110001382023 NE: 000744 ANE: 000794 ND: 31901100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 101110104122000840010004 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 2065/99 2981/03 5101/17 ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA ANULAÇÃO: 28/04/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 136.954,45
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: SALDO NÃO UTILIZADO.

PROCESSO: 110001382023 NE: 000745 ND: 31901100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 101110104122000840010004 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 2065/99 2981/03 5101/17 ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 25/04/2023 VALOR TOTAL: R\$ 2.668,96
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: ATENDER DESPESAS COM A FOLHA DE PESSOAL DO MÊS DE ABRIL/2023/PLANO PREVIDENCIÁRIO.

PROCESSO: 110001382023 NE: 000746 ND: 31901100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 101110104122000840010004 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 2065/99 2981/03 5101/17 ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 25/04/2023 VALOR TOTAL: R\$ 8.604,20
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: ATENDER DESPESAS COM A FOLHA DE PESSOAL DO MÊS DE ABRIL/2023/PLANO PREVIDENCIÁRIO.

PROCESSO: 110001382023 NE: 000747 ND: 31901600 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 101110104122000840010004 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 2065/99 2981/03 5101/17 ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES
DE OLIVEIRA

DATA: 25/04/2023 VALOR TOTAL: R\$ 37.632,11

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: ATENDER DESPESAS COM A FOLHA DE PESSOAL DO MÊS DE ABRIL/2023/PLANO PREVIDENCIÁRIO.

PROCESSO: 110001382023 NE: 000748 ND: 33904600 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 101110104122000840010004 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 2065/99 2981/03 5101/17 ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES
DE OLIVEIRA

DATA: 25/04/2023 VALOR TOTAL: R\$ 1.200,00

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: ATENDER DESPESAS COM A FOLHA DE PESSOAL DO MÊS DE ABRIL/2023/PLANO PREVIDENCIÁRIO.

PROCESSO: 110001382023 NE: 000749 ND: 31901100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 101110104122000840010004 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 2065/99 2981/03 5101/17 ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES
DE OLIVEIRA

DATA: 25/04/2023 VALOR TOTAL: R\$ 336.168,14

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: ATENDER DESPESAS COM A FOLHA DE PESSOAL DO MÊS DE ABRIL/2023/RGPS. ; ATENDER DESPESAS COM A FOLHA DE PESSOAL DO MÊS DE ABRIL/2023/RGPS.; ATENDER DESPESAS COM A FOLHA DE PESSOAL DO MÊS DE ABRIL/2023/RGPS..

PROCESSO: 110001382023 NE: 000750 ND: 31901100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 101110104122000840010004 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 2065/99 2981/03 5101/17 ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES
DE OLIVEIRA

DATA: 25/04/2023 VALOR TOTAL: R\$ 1.051,65

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: ATENDER DESPESAS COM A FOLHA DE PESSOAL DO MÊS DE ABRIL/2023/RGPS.

PROCESSO: 110001382023 NE: 000751 ND: 31901300 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 101110104122000840010004 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 2065/99 2981/03 5101/17 ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES
DE OLIVEIRA

DATA: 25/04/2023 VALOR TOTAL: R\$ 70.595,30

FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

OBJETO: ATENDER DESPESAS COM INSS PATRONAL DA FOLHA DE PESSOAL DO MÊS DE ABRIL/2023/RGPS.

PROCESSO: 110001382023 NE: 000752 ND: 31901100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 101110104123204030030002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 2065/99 2981/03 5101/17 ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES
DE OLIVEIRA

DATA: 25/04/2023 VALOR TOTAL: R\$ 297.147,20

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: ATENDER DESPESAS COM A FOLHA DE PESSOAL DO MÊS DE ABRIL/2023/PLANO PREVIDENCIÁRIO. ; ATENDER DESPESAS COM A FOLHA DE PESSOAL DO MÊS DE ABRIL/2023/PLANO PREVIDENCIÁRIO..; ATENDER DESPESAS COM A FOLHA DE PESSOAL DO MÊS DE ABRIL/2023/PLANO PREVIDENCIÁRIO..; ATENDER DESPESAS COM A FOLHA DE PESSOAL DO MÊS DE ABRIL/2023/PLANO PREVIDENCIÁRIO..; ATENDER DESPESAS COM A FOLHA DE PESSOAL DO MÊS DE ABRIL/2023/PLANO PREVIDENCIÁRIO..; ATENDER DESPESAS COM A FOLHA DE PESSOAL DO MÊS DE ABRIL/2023/PLANO PREVIDENCIÁRIO..; ATENDER DESPESAS COM A FOLHA DE PESSOAL DO MÊS DE ABRIL/2023/PLANO PREVIDENCIÁRIO..

PROCESSO: 110001382023 NE: 000752 ANE: 000795 ND: 31901100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA

F.P: 101110104123204030030002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 2065/99 2981/03 5101/17 ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES
DE OLIVEIRA

DATA ANULAÇÃO: 28/04/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 63.867,34

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: ANULAÇÃO DE SALDO NÃO UTILIZADO.

PROCESSO: 110001382023 NE: 000753 ND: 31901600 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 101110104123204030030002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 2065/99 2981/03 5101/17 ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES
DE OLIVEIRA

DATA: 25/04/2023 VALOR TOTAL: R\$ 56.953,10

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: ATENDER DESPESAS COM A FOLHA DE PESSOAL DO MÊS DE ABRIL/2023/PLANO PREVIDENCIÁRIO.

PROCESSO: 110001382023 NE: 000754 ND: 31901100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 101110104123204040020002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 2065/99 2981/03 5101/17 ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES
DE OLIVEIRA

DATA: 25/04/2023 VALOR TOTAL: R\$ 329.924,97

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: ATENDER DESPESAS COM A FOLHA DE PESSOAL DO MÊS DE ABRIL/2023/PLANO PREVIDENCIÁRIO. ;
ATENDER DESPESAS COM A FOLHA DE PESSOAL DO MÊS DE ABRIL/2023/PLANO PREVIDENCIÁRIO..; ATENDER
DESPESAS COM A FOLHA DE PESSOAL DO MÊS DE ABRIL/2023/PLANO PREVIDENCIÁRIO..; ATENDER DESPE-
SAS COM A FOLHA DE PESSOAL DO MÊS DE ABRIL/2023/PLANO PREVIDENCIÁRIO..

PROCESSO: 110001382023 NE: 000754 ANE: 000799 ND: 31901100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE:
NÃO APLICA

F.P: 101110104123204040020002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 2065/99 2981/03 5101/17 ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES
DE OLIVEIRA

DATA ANULAÇÃO: 28/04/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 63.756,66

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: SALDO NÃO UTILIZADO.

PROCESSO: 110001382023 NE: 000755 ND: 31901100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 101110104123204040020002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 2065/99 2981/03 5101/17 ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES
DE OLIVEIRA

DATA: 25/04/2023 VALOR TOTAL: R\$ 25.059,98

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: ATENDER DESPESAS COM A FOLHA DE PESSOAL DO MÊS DE ABRIL/2023/PLANO PREVIDENCIÁRIO.

PROCESSO: 110001382023 NE: 000756 ND: 31901600 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 101110104123204040020002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 2065/99 2981/03 5101/17 ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES
DE OLIVEIRA

DATA: 25/04/2023 VALOR TOTAL: R\$ 69.225,04

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: ATENDER DESPESAS COM A FOLHA DE PESSOAL DO MÊS DE ABRIL/2023/PLANO PREVIDENCIÁRIO. ;
ATENDER DESPESAS COM A FOLHA DE PESSOAL DO MÊS DE ABRIL/2023/PLANO PREVIDENCIÁRIO..

PROCESSO: 110001382023 NE: 000757 ND: 31901100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 101110104123204040050002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 2065/99 2981/03 5101/17 ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES
DE OLIVEIRA

DATA: 25/04/2023 VALOR TOTAL: R\$ 180.449,46

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: ATENDER DESPESAS COM A FOLHA DE PESSOAL DO MÊS DE ABRIL/2023/PLANO PREVIDENCIÁRIO. ;
ATENDER DESPESAS COM A FOLHA DE PESSOAL DO MÊS DE ABRIL/2023/PLANO PREVIDENCIÁRIO..; ATENDER
DESPESAS COM A FOLHA DE PESSOAL DO MÊS DE ABRIL/2023/PLANO PREVIDENCIÁRIO..; ATENDER DES-
PESAS COM A FOLHA DE PESSOAL DO MÊS DE ABRIL/2023/PLANO PREVIDENCIÁRIO..; ATENDER DESPESAS
COM A FOLHA DE PESSOAL DO MÊS DE ABRIL/2023/PLANO PREVIDENCIÁRIO..; ATENDER DESPESAS COM A
FOLHA DE PESSOAL DO MÊS DE ABRIL/2023/PLANO PREVIDENCIÁRIO..; ATENDER DESPESAS COM A FOLHA
DE PESSOAL DO MÊS DE ABRIL/2023/PLANO PREVIDENCIÁRIO..; ATENDER DESPESAS COM A FOLHA DE PES-
SOAL DO MÊS DE ABRIL/2023/PLANO PREVIDENCIÁRIO..; ATENDER DESPESAS COM A FOLHA DE PESSOAL DO

MÊS DE ABRIL/2023/PLANO PREVIDENCIÁRIO.; ATENDER DESPESAS COM A FOLHA DE PESSOAL DO MÊS DE ABRIL/2023/PLANO PREVIDENCIÁRIO..

PROCESSO: 110001382023 NE: 000757 ANE: 000800 ND: 31901100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA

F.P: 101110104123204040050002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 2065/99 2981/03 5101/17 ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA

DATA ANULAÇÃO: 28/04/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 17.156,32

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: SALDO NÃO UTILIZADO.

PROCESSO: 110001382023 NE: 000758 ND: 31901100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA

F.P: 101110104123204040050002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 2065/99 2981/03 5101/17 ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA

DATA: 25/04/2023 VALOR TOTAL: R\$ 481,24

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: ATENDER DESPESAS COM A FOLHA DE PESSOAL DO MÊS DE ABRIL/2023/PLANO PREVIDENCIÁRIO.

PROCESSO: 110001382023 NE: 000759 ND: 31901100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA

F.P: 101110104123204040050002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 2065/99 2981/03 5101/17 ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA

DATA: 25/04/2023 VALOR TOTAL: R\$ 6.450,61

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: ATENDER DESPESAS COM A FOLHA DE PESSOAL DO MÊS DE ABRIL/2023/PLANO PREVIDENCIÁRIO.

PROCESSO: 110001382023 NE: 000760 ND: 31901600 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA

F.P: 101110104123204040050002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 2065/99 2981/03 5101/17 ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA

DATA: 25/04/2023 VALOR TOTAL: R\$ 16.463,74

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: ATENDER DESPESAS COM A FOLHA DE PESSOAL DO MÊS DE ABRIL/2023/PLANO PREVIDENCIÁRIO.

PROCESSO: 110001382023 NE: 000761 ND: 31901100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA

F.P: 101110104123204040050002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 2065/99 2981/03 5101/17 ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA

DATA: 25/04/2023 VALOR TOTAL: R\$ 122.203,92

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: ATENDER DESPESAS COM A FOLHA DE PESSOAL DO MÊS DE ABRIL/2023/RGPS. ; ATENDER DESPESAS COM A FOLHA DE PESSOAL DO MÊS DE ABRIL/2023/RGPS..

PROCESSO: 110001382023 NE: 000762 ND: 31901100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA

F.P: 101110104123204040050002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 2065/99 2981/03 5101/17 ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA

DATA: 25/04/2023 VALOR TOTAL: R\$ 3.367,38

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: ATENDER DESPESAS COM A FOLHA DE PESSOAL DO MÊS DE ABRIL/2023/RGPS.

PROCESSO: 110001382023 NE: 000763 ND: 31901300 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA

F.P: 101110104123204040050002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 2065/99 2981/03 5101/17 ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA

DATA: 25/04/2023 VALOR TOTAL: R\$ 25.665,00

FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

OBJETO: ATENDER DESPESAS COM INSS PATRONAL DA FOLHA DE PESSOAL DO MÊS DE ABRIL/2023/RGPS.

PROCESSO: 110001382023 NE: 000764 ND: 31901100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA

F.P: 101110104123204040060002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 2065/99 2981/03 5101/17 ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA

DATA: 25/04/2023 VALOR TOTAL: R\$ 28.303.276,80

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: ATENDER DESPESAS COM A FOLHA DE PESSOAL DO MÊS DE ABRIL/2023/PLANO PREVIDENCIÁRIO. ; ATENDER DESPESAS COM A FOLHA DE PESSOAL DO MÊS DE ABRIL/2023/PLANO PREVIDENCIÁRIO..; ATENDER DESPESAS COM A FOLHA DE PESSOAL DO MÊS DE ABRIL/2023/PLANO PREVIDENCIÁRIO..; ATENDER DESPESAS COM A FOLHA DE PESSOAL DO MÊS DE ABRIL/2023/PLANO PREVIDENCIÁRIO..; ATENDER DESPESAS COM A FOLHA DE PESSOAL DO MÊS DE ABRIL/2023/PLANO PREVIDENCIÁRIO..; ATENDER DESPESAS COM A FOLHA DE PESSOAL DO MÊS DE ABRIL/2023/PLANO PREVIDENCIÁRIO..; ATENDER DESPESAS COM A FOLHA DE PESSOAL DO MÊS DE ABRIL/2023/PLANO PREVIDENCIÁRIO..; ATENDER DESPESAS COM A FOLHA DE PESSOAL DO MÊS DE ABRIL/2023/PLANO PREVIDENCIÁRIO..; ATENDER DESPESAS COM A FOLHA DE PESSOAL DO MÊS DE ABRIL/2023/PLANO PREVIDENCIÁRIO..; ATENDER DESPESAS COM A FOLHA DE PESSOAL DO MÊS DE ABRIL/2023/PLANO PREVIDENCIÁRIO..; ATENDER DESPESAS COM A FOLHA DE PESSOAL DO MÊS DE ABRIL/2023/PLANO PREVIDENCIÁRIO..; ATENDER DESPESAS COM A FOLHA DE PESSOAL DO MÊS DE ABRIL/2023/PLANO PREVIDENCIÁRIO..

PROCESSO: 110001382023 NE: 000764 ANE: 000801 ND: 31901100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA

F.P: 101110104123204040060002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 2065/99 2981/03 5101/17 ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA

DATA ANULAÇÃO: 28/04/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 4.988.391,56

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: SALDO NÃO UTILIZADO.

PROCESSO: 110001382023 NE: 000765 ND: 31901100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA

F.P: 101110104123204040060002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 2065/99 2981/03 5101/17 ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA

DATA: 25/04/2023 VALOR TOTAL: R\$ 55.114,48

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: ATENDER DESPESAS COM A FOLHA DE PESSOAL DO MÊS DE ABRIL/2023/PLANO PREVIDENCIÁRIO.

PROCESSO: 110001382023 NE: 000766 ND: 31901100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA

F.P: 101110104123204040060002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 2065/99 2981/03 5101/17 ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA

DATA: 25/04/2023 VALOR TOTAL: R\$ 442.203,36

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: ATENDER DESPESAS COM A FOLHA DE PESSOAL DO MÊS DE ABRIL/2023/PLANO PREVIDENCIÁRIO.

PROCESSO: 110001382023 NE: 000767 ND: 31901600 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA

F.P: 101110104123204040060002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 2065/99 2981/03 5101/17 ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA

DATA: 25/04/2023 VALOR TOTAL: R\$ 1.949.778,99

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: ATENDER DESPESAS COM A FOLHA DE PESSOAL DO MÊS DE ABRIL/2023/PLANO PREVIDENCIÁRIO. ; ATENDER DESPESAS COM A FOLHA DE PESSOAL DO MÊS DE ABRIL/2023/PLANO PREVIDENCIÁRIO..

PROCESSO: 110001382023 NE: 000768 ND: 31909400 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA

F.P: 101110104123204040060002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 2065/99 2981/03 5101/17 ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA

DATA: 25/04/2023 VALOR TOTAL: R\$ 272.451,03

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: ATENDER DESPESAS COM A FOLHA DE PESSOAL DO MÊS DE ABRIL/2023/PLANO PREVIDENCIÁRIO.

PROCESSO: 110001382023 NE: 000769 ND: 33904600 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA

F.P: 101110104123204040060002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 2065/99 2981/03 5101/17 ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA

DATA: 25/04/2023 VALOR TOTAL: R\$ 1.200,00

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: ATENDER DESPESAS COM A FOLHA DE PESSOAL DO MÊS DE ABRIL/2023/PLANO PREVIDENCIÁRIO.

PROCESSO: 110001382023 NE: 000770 ND: 33909300 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 101190104122204040230001 FONTE: 179981441 - FUNFAZ - RECURSOS VINCULADOS AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 15.910 DE 30/03/22 ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES
DE OLIVEIRA

DATA: 25/04/2023 VALOR TOTAL: R\$ 153.741,55

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: ATENDER DESPESAS COM A FOLHA DE PESSOAL DO MÊS DE ABRIL/2023/PLANO PREVIDENCIÁRIO -
INDENIZAÇÃO DE TRANSPORTE.

PROCESSO: 110001382023 NE: 000771 ND: 33909300 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 101110104123204040060002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 2065/99 2981/03 5101/17 ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES
DE OLIVEIRA

DATA: 25/04/2023 VALOR TOTAL: R\$ 1.197.637,28

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: ATENDER DESPESAS COM A FOLHA DE PESSOAL DO MÊS DE ABRIL/2023/PLANO PREVIDENCIÁRIO.

PROCESSO: 110001382023 NE: 000771 ANE: 000802 ND: 33909300 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE:
NÃO APLICA

F.P: 101110104123204040060002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 2065/99 2981/03 5101/17 ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES
DE OLIVEIRA

DATA ANULAÇÃO: 28/04/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 89.668,61

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: SALDO NÃO UTILIZADO.

PROCESSO: 110001382023 NE: 000772 ND: 31900700 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 101110104123204040060002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 261 LEI 2065/99 2981/03 5101/17 ORDERNA-
DOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA

DATA: 25/04/2023 VALOR TOTAL: R\$ 6.942,59

FAVORECIDO: PLANO DE BENEFÍCIOS PREVCOM MS

OBJETO: ATENDER DESPESAS COM PREVCOM PATRONAL DA FOLHA DE PESSOAL DO MÊS DE ABRIL/2023/PLA-
NO PREVIDENCIÁRIO.

PROCESSO: 110123482017 NE: 000773 ND: 33903600 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: DISPENSA
F.P: 101110104122000840010001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: INCISO X DO ARTIGO 24, DA LEI 8.666/1993. ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO
CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA

DATA: 25/04/2023 VALOR TOTAL: R\$ 269,32

FAVORECIDO: GERALDO THOMAZ DA SILVA

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ATENDER A AGÊNCIA FAZENÁRIA DE FÁTIMA DO SUL/MS.

PROCESSO: 110001382023 NE: 000774 ND: 31901300 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 101110104123204040060002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 2065/99 2981/03 5101/17 ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES
DE OLIVEIRA

DATA: 25/04/2023 VALOR TOTAL: R\$ 267,28

FAVORECIDO: FGTS RECOLHIMENTO

OBJETO: ATENDER DESPESAS COM FGTS PATRONAL DA FOLHA DE PESSOAL DO MÊS DE ABRIL/2023/RGPS.

PROCESSO: 110001382023 NE: 000775 ND: 31901300 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 101110104123204040060002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 2065/99 2981/03 5101/17 ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES
DE OLIVEIRA

DATA: 25/04/2023 VALOR TOTAL: R\$ 26.378,11

FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

OBJETO: ATENDER DESPESAS COM INSS PATRONAL DA FOLHA DE PESSOAL DO MÊS DE ABRIL/2023/RGPS.

PROCESSO: 110001382023 NE: 000776 ND: 31901100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 101110104126204040030002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 2065/99 2981/03 5101/17 ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES
DE OLIVEIRA

DATA: 25/04/2023 VALOR TOTAL: R\$ 57.077,21

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: ATENDER DESPESAS COM A FOLHA DE PESSOAL DO MÊS DE ABRIL/2023/PLANO PREVIDENCIÁRIO. ; ATENDER DESPESAS COM A FOLHA DE PESSOAL DO MÊS DE ABRIL/2023/PLANO PREVIDENCIÁRIO..; ATENDER DESPESAS COM A FOLHA DE PESSOAL DO MÊS DE ABRIL/2023/PLANO PREVIDENCIÁRIO..; ATENDER DESPESAS COM A FOLHA DE PESSOAL DO MÊS DE ABRIL/2023/PLANO PREVIDENCIÁRIO..; ATENDER DESPESAS COM A FOLHA DE PESSOAL DO MÊS DE ABRIL/2023/PLANO PREVIDENCIÁRIO..

PROCESSO: 110001382023 NE: 000777 ND: 31901600 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA F.P: 101110104126204040030002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 2065/99 2981/03 5101/17 ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA

DATA: 25/04/2023 VALOR TOTAL: R\$ 11.759,82

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: ATENDER DESPESAS COM A FOLHA DE PESSOAL DO MÊS DE ABRIL/2023/PLANO PREVIDENCIÁRIO.

PROCESSO: 110001382023 NE: 000778 ND: 31901100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA F.P: 101110104126204040030002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 2065/99 2981/03 5101/17 ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA

DATA: 25/04/2023 VALOR TOTAL: R\$ 331,66

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: ATENDER DESPESAS COM A FOLHA DE PESSOAL DO MÊS DE ABRIL/2023/RGPS. ; ATENDER DESPESAS COM A FOLHA DE PESSOAL DO MÊS DE ABRIL/2023/RGPS..; ATENDER DESPESAS COM A FOLHA DE PESSOAL DO MÊS DE ABRIL/2023/RGPS..

PROCESSO: 110001382023 NE: 000779 ND: 31901100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA F.P: 101110104126204040030002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 2065/99 2981/03 5101/17 ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA

DATA: 25/04/2023 VALOR TOTAL: R\$ 6.190,96

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: ATENDER DESPESAS COM A FOLHA DE PESSOAL DO MÊS DE ABRIL/2023/RGPS. ; ATENDER DESPESAS COM A FOLHA DE PESSOAL DO MÊS DE ABRIL/2023/RGPS..

PROCESSO: 110001382023 NE: 000780 ND: 31901300 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA F.P: 101110104126204040030002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 2065/99 2981/03 5101/17 ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA

DATA: 25/04/2023 VALOR TOTAL: R\$ 521,81

FAVORECIDO: FGTS RECOLHIMENTO

OBJETO: ATENDER DESPESAS COM FGTS PATRONAL DA FOLHA DE PESSOAL DO MÊS DE ABRIL/2023/RGPS.

PROCESSO: 110001382023 NE: 000781 ND: 31901300 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA F.P: 101110104126204040030002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 2065/99 2981/03 5101/17 ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA

DATA: 25/04/2023 VALOR TOTAL: R\$ 1.369,75

FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

OBJETO: ATENDER DESPESAS COM INSS PATRONAL DA FOLHA DE PESSOAL DO MÊS DE ABRIL/2023/RGPS.

PROCESSO: 110001382023 NE: 000782 ND: 31901100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA F.P: 101110104123204040060002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 2065/99 2981/03 5101/17 ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA

DATA: 25/04/2023 VALOR TOTAL: R\$ 124.388,27

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: ATENDER DESPESAS COM A FOLHA DE PESSOAL DO MÊS DE ABRIL/2023/RGPS. ; ATENDER DESPESAS COM A FOLHA DE PESSOAL DO MÊS DE ABRIL/2023/RGPS..; ATENDER DESPESAS COM A FOLHA DE PESSOAL DO MÊS DE ABRIL/2023/RGPS..; ATENDER DESPESAS COM A FOLHA DE PESSOAL DO MÊS DE ABRIL/2023/RGPS..; ATENDER DESPESAS COM A FOLHA DE PESSOAL DO MÊS DE ABRIL/2023/RGPS..

PROCESSO: 110001382023 NE: 000782 ANE: 000803 ND: 31901100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA

F.P: 101110104123204040060002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 2065/99 2981/03 5101/17 ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA

DATA ANULAÇÃO: 28/04/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 112,66

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: SALDO NÃO UTILIZADO.

PROCESSO: 110001382023 NE: 000783 ND: 31901100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 101110104123204040060002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 2065/99 2981/03 5101/17 ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES
DE OLIVEIRA
DATA: 25/04/2023 VALOR TOTAL: R\$ 1.479,63
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: ATENDER DESPESAS COM A FOLHA DE PESSOAL DO MÊS DE ABRIL/2023/RGPS.

PROCESSO: 110001382023 NE: 000784 ND: 31901600 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 101110104123204040060002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 2065/99 2981/03 5101/17 ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES
DE OLIVEIRA
DATA: 25/04/2023 VALOR TOTAL: R\$ 7.107,00
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: ATENDER DESPESAS COM A FOLHA DE PESSOAL DO MÊS DE ABRIL/2023/RGPS.

PROCESSO: 110001382023 NE: 000785 ND: 31901100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 101110104126204040030002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUN-
DAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 2065/99 2981/03 5101/17 ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLI-
VEIRA
DATA: 26/04/2023 VALOR TOTAL: R\$ 316,28
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: ATENDER DESPESAS COM REGULARIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE ADIANTAMENTO DE FÉRIAS/2023/CLT

PROCESSO: 110069762023 NE: 000786 ND: 33903948 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: INEXIGIBILIDADE
F.P: 101110104122000840010001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUN-
DAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso III, alínea "f" do art. 74 da Lei nº 14.133 de 01/04/2021 ORDERNADOR DE DESPESA:
FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 27/04/2023 VALOR TOTAL: R\$ 23.000,00
FAVORECIDO: ENTHEUSIASMOS CONS. EM TALENTOS HUMANOS LTDA
OBJETO: Contratação para a prestação do serviço técnico especializado de treinamento e aperfeiçoamento dos servi-
dores da SEFAZ/MS, no evento "Campanha de Endomarketing do Fisco Estadual.

PROCESSO: 110069742023 NE: 000787 ND: 33903699 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: INEXIGIBILIDADE
F.P: 101110104122000840010001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUN-
DAMENTAÇÃO LEGAL: inciso III, alínea "f" do art. 74 da Lei nº 14.133 de 01/04/2021 ORDERNADOR DE DESPESA:
FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 27/04/2023 VALOR TOTAL: R\$ 3.790,00
FAVORECIDO: CLAUDIA CAPELLI ALÔ
OBJETO: Contratação para a prestação do serviço técnico especializado de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal
no tema "linguagem Cidadã", para os servidores da SEFAZ/MS, no evento Workshop Excelência no Atendimento ao
Contribuinte (Evento Híbrido – Presencial e Virtual).

PROCESSO: 110155592020 NE: 000796 ND: 33904000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 101110104122000840010001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUN-
DAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO ESTADUAL N. 11.676/2004. ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE
OLIVEIRA
DATA: 28/04/2023 VALOR TOTAL: R\$ 6.226,00
FAVORECIDO: CONEXT TECNOLOGIAS, INFORMÁTICA E SISTEMAS LTDA
OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de solução de rede de conexão de dados Wireless
(Complementação referente Março/2024)

PROCESSO: 110071822021 NE: 000797 ND: 33904000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 101110104122000840010001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUN-
DAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO ESTADUAL N. 11.676/2004 ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE
OLIVEIRA
DATA: 28/04/2023 VALOR TOTAL: R\$ 658.161,52
FAVORECIDO: AZ TECNOLOGIA EM GESTAO LTDA
OBJETO: SOLUÇÃO DE BUSINESS INTELLIGENCE E INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL.

PROCESSO: 110113152020 NE: 000798 ND: 33904000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 101110104122000840010001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUN-
DAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO ESTADUAL N. 11.676/2004 ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE
OLIVEIRA
DATA: 28/04/2023 VALOR TOTAL: R\$ 488.318,88
FAVORECIDO: AZ TECNOLOGIA EM GESTAO LTDA
OBJETO: Solução de gestão de ordens, lavraturas e contencioso fiscal.

Secretaria de Estado de Administração

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO DE CONSIGNAÇÃO EM FOLHA DE PAGAMENTO n. 016/2023
PROCESSO NUP: 77/005209/2023

CONCEDENTE: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Administração – SAD.
CONVENIENTE: Sindicato dos Trabalhadores em Seguridade Social do Estado de Mato Grosso do Sul-SINTSS.

FUNDAMENTO LEGAL: Constituição Federal; Leis Federais n. 13.709, de 14 de agosto de 2018, e n. 14.133, de 1º de abril de 2021; Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Decretos Estaduais n. 11.261, de 16 de junho de 2003, e n. 12.796, de 3 de agosto de 2009; Parecer Referencial PGE/MS/PAA/n. 009/2020, de 7 de outubro de 2020, aprovado pela Decisão PGE/MS/GAB/n. 372/2020, de 29 de outubro de 2020; demais legislações pertinentes ao assunto.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Convênio de Consignação em Folha de Pagamento credenciar a CONVENIENTE para permitir a averbação de consignações na folha de pagamento dos servidores do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso do Sul, processada pelo sistema de folha de pagamento do Estado, com objetivo de realizar o desconto e posterior recebimento de contribuições e mensalidades devidas por seus servidores sindicalizados.

VIGÊNCIA: de 11 de maio de 2023 a 10 de maio de 2025.

DATA DA ASSINATURA: 11 de maio de 2023.

ASSINATURAS: Ana Carolina Araujo Nardes e Alexandre Junior Costa.

Secretaria de Estado de Educação

Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato 0009/2022-GL/COINF/SED**Nº Cadastral: 17676**

Processo: 29/004.300/2022

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e GOMES & AZEVEDO LTDA - EPP

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato n. 009/2022.

Amparo Legal: Art. 57, §1º, inciso II da Lei Federal n. 8.666/93, de 21/06/93, atualizada pela Lei n. 9.648, de 27/05/1998, e alterações posteriores.

Do Prazo: DA PRORROGAÇÃO: Fica prorrogado o período de vigência do referido Contrato, por mais 90 (noventa) dias, contados de 02/05/2023 à 30/07/2023.

Data da Assinatura: 27/04/2023

Assinam: Edio Antonio Resende de Castro e Robergini de Mello Lomba Azevedo

Extrato do Contrato Nº 0049/2023/SED**Nº Cadastral 21618**

Processo: 29/032.729/2023

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e EVENTEC SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA.

Objeto: O objeto do Contrato é a prestação de serviços de hospedagem e alimentação, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços anexos ao Edital, para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.

Ordenador de Despesas: Anderson Soares Jbara

Dotação Orçamentária: Funcional Programática n. 10.29101.12.362.2046.4089.0002, Localizador: COVEN 4089, Natureza/Item da Despesa n. 33903980, Fonte n. 0256973351

Valor: R\$ 21.804,00 (vinte e um mil e oitocentos e quatro reais)

Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/1993, Lei Federal n. 10.520/2002, Lei Federal n. 8.078/1990, Lei Estadual n. 1.627/1995 e Decreto Federal n. 10.024 de 10 de setembro de 2019 e subsidiariamente o 15.327, de 10 de dezembro de 2019

Do Prazo: A vigência contratual será de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura

Data da Assinatura: 12/05/2023

Assinam: EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO e ROSANA ROLIM DE MOURA

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 0056/2022/SED**Nº Cadastral: 18253**

Processo: 29/034.584/2022

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e RENTAL LOCADORA DE BENS E VEICULOS LTDA - EPP

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por finalidade alterar a Cláusula Décima Primeira do Contrato 056/2022, a qual passa a vigorar com nova redação, previsto no item 4.3 da Cláusula Quarta, e no item 17.1 da Cláusula Décima Sétima do referido contrato.

Ordenador de Despesas: EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO

Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/93 e posteriores alterações

Do Prazo: Fica Prorrogada a vigência contratual por mais 12 (doze) meses, pelo período de 20 de maio de 2023 a 19 de maio de 2024

Data da Assinatura: 16/05/2023

Assinam: Edio Antonio Resende de Castro e Fábio Luis Biancão Lopes

Extrato do Contrato Nº 0056/2023/SED**Nº Cadastral 21667**

Processo: 29/035.563/2023

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Educação e EASYCRED SERVICOS DE CREDITO E TURISMO EIRELI - EPP

Objeto: O objeto do Contrato é a prestação de serviços para compras de passagens terrestres, para atender os Servidores da Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.

Ordenador de Despesas: Edio Antonio Resende de Castro

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução dos serviços correrão à conta da Funcional Programática n. 10.29101.12.362.2046.4089.0001, Natureza da Despesa/Item n. 33903304, Localizador: Ensino Médio, Fonte n. 0150010011.

Valor: R\$ 4.984,00 (quatro mil e novecentos e oitenta e quatro reais)

Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/1993, Lei Federal n. 10.520/2002, Lei Federal n. 8.078/1990, Lei Estadual n. 1.627/1995 e Decreto Estadual n. 15.327/2019.

Do Prazo: A vigência contratual será de 12 (Doze) meses, a contar da data de assinatura.

Data da Assinatura: 10/05/2023

Assinam: EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO e REGINA KUDAKA MATSUBARA

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 0057/2022/SED**Nº Cadastral: 18254**

Processo: 29/034.584/2022

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e FLAVIO VASCONCELOS ALVES E CASTRO - EPP

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por finalidade alterar a Cláusula Décima Primeira do Contrato 056/2022, a qual passa a vigorar com nova redação, previsto no item 4.3 da Cláusula Quarta, e no item 17.1 da Cláusula Décima Sétima do referido contrato.

Ordenador de Despesas: EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO

Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/93 e posteriores alterações

Do Prazo: Fica Prorrogada a vigência contratual por mais 12 (doze) meses, pelo período de 20 de maio de 2023 a 19 de maio de 2024

Data da Assinatura: 16/05/2023

Assinam: Edio Antonio Resende de Castro e Flavio Vasconcelos Alves e Castro

Extrato do Contrato Nº 0058/2023/SED**Nº Cadastral 21729**

Processo: 29/032.730/2023

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e EVENTEC SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA.

Objeto: O objeto do Contrato é a prestação de serviços de hospedagem e alimentação, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços anexos ao Edital, para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.

Ordenador de Despesas: Anderson Soares Jbara

Dotação Orçamentária: Funcional Programática n. 10.29101.12.362.2046.4089.0002, Localizador: COVEN 4089, Natureza/Item da Despesa n. 33903980, Fonte n. 0256973351

Valor: R\$ 16.712,00 (dezesseis mil e setecentos e doze reais)

Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/1993, Lei Federal n. 10.520/2002, Lei Federal n. 8.078/1990, Lei Estadual n. 1.627/1995 e Decreto Federal n. 10.024 de 10 de setembro de 2019 e subsidiariamente o 15.327, de 10 de dezembro de 2019

Do Prazo: A vigência contratual será de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura

Data da Assinatura: 12/05/2023

Assinam: Edio Antonio Resende de Castro e Rosana Rolim de Moura

Extrato do Contrato Nº 0062/2023/SED**Nº Cadastral 21669**

Processo: 29/032.793/2023

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Educação e EVENTEC SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA - ME

Objeto: O objeto do Contrato é a prestação de serviços de hospedagem e alimentação, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços anexos ao Edital, para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.

Ordenador de Despesas: Anderson Soares Jbara

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução dos serviços correrão à conta da Funcional Programática n. 10.29101.12.362.2046.4089.0002, Localizador: COVEN 4089, Natureza/Item da Despesa n. 33903980, Fonte n. 0256973351.

Valor: R\$ 10.932,00 (dez mil e novecentos e trinta e dois reais)

Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/1993, Lei Federal n. 10.520/2002, Lei Federal n. 8.078/1990, Lei Estadual n. 1.627/1995 e Decreto Federal n. 10.024 de 10 de setembro de 2019 e subsidiariamente o 15.327, de 10 de dezembro de 2019.

Do Prazo: A vigência contratual será de 12 (Doze) meses, a contar da data de assinatura.

Data da Assinatura: 12/05/2023

Assinam: EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO e ROSANA ROLIM DE MOURA

Extrato do Contrato Nº 0057/2023/SED**Nº Cadastral 21675**

Processo: 29/032.749/2023

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e EVENTEC SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA.

Objeto: O objeto do Contrato é a prestação de serviços de hospedagem e alimentação, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços anexos ao Edital, para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.

Ordenador de Despesas: Anderson Soares Jbara

Dotação Orçamentária: Funcional Programática n. 10.29101.12.362.2046.4089.0002, Localizador: COVEN 4089,

Valor: Natureza/Item da Despesa n. 33903980, Fonte n. 0256973351
R\$ 18.596,00 (dezoito mil e quinhentos e noventa e seis reais)

Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/1993, Lei Federal n. 10.520/2002, Lei Federal n. 8.078/1990, Lei Estadual n. 1.627/1995 e Decreto Federal n. 10.024 de 10 de setembro de 2019 e subsidiariamente o 15.327, de 10 de dezembro de 2019

Do Prazo: A vigência contratual será de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura

Data da Assinatura: 12/05/2023

Assinam: EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO e ROSANA ROLIM DE MOURA

Extrato do I Termo Aditivo a OES N° 0015/2023/GL/COINF/SED**N° Cadastral 21198**

Processo: 29/009.131/2023

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Educação e HELLORA GABRIELA WON MUHLEN-ME

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração do valor da OES n. 015/2023.

Valor: O valor inicialmente contratado é de R\$ 318.883,16 (trezentos e dezoito mil, oitocentos e oitenta e três reais e dezesseis centavos), com a supressão de alguns itens, o qual totaliza R\$ 30.868,29 (Trinta mil, oitocentos e sessenta e oito reais e vinte e nove centavos), representando um percentual de 9,68% do valor inicialmente contratado. Houve o acréscimo de R\$ 34.586,61 (Trinta e quatro mil, quinhentos e oitenta e seis reais e sessenta e um centavos), representando um percentual de 10,85% do valor inicial e itens extracontratuais de R\$ R\$ 7.148,83 (Sete mil, cento e quarenta e oito reais e oitenta e três centavos), correspondente ao percentual de 2,24% do valor inicial, totalizando assim, o valor de R\$ 329.750,31 (Trezentos e vinte e nove mil, setecentos e cinquenta reais e trinta e um centavos). A diferença entre a supressão e o acréscimo é de R\$ 10.867,15 (Dez mil, oitocentos e sessenta e sete reais e quinze centavos).

Amparo Legal: art. 65, inciso I, alínea "a" "b" e seu §1º, da Lei Federal n. 8.666/93, atualizada pela Lei n. 9.648, de 27/05/1998, alterações posteriores.

Data da Assinatura: 08/05/2023

Assinam: Edio Antonio Resende de Castro e Hellora Gabriela Won Muhlen

EDITAL N. 5/SED/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais previstas no Decreto n. 16.179, de 8 de maio de 2023, no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e tendo em vista o disposto na Lei Federal n. 12.513, de 26 de outubro de 2011, na Portaria MEC n. 1.042, de 21 de dezembro de 2021, no Decreto Estadual n. 14.829, de 6 de setembro de 2017, na Resolução/SED n. 4.162, de 6 de março de 2023, que regulamenta o Termo de Adesão de Mato Grosso do Sul ao Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (Pronatec), e no Edital n. 4/ SED/2023, torna pública, para conhecimento dos interessados, a relação nominal dos profissionais cadastrados para atuarem, em caráter temporário, em cursos de Educação Profissional operacionalizados na Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul, no âmbito do Pronatec, para o biênio 2023-2024.

CAMPO GRANDE/MS, 17 DE MAIO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário de Estado de Educação, em exercício

ANEXO ÚNICO DO EDITAL N. 5/SED/2023

CPF	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO
787.XXX.XXX-78	ADA MARIA SOUZA DE OLIVEIRA	16/05/1974
005.XXX.XXX-89	ADAIELE LÚCIA NOGUEIRA VIEIRA DA SILVA	21/10/1987
543.XXX.XXX-20	ADAM BATISTA BORGES	21/03/1972
025.XXX.XXX-10	ADILSON BENITES	04/04/1987
036.XXX.XXX-24	ADINA LÍLIAN DE SOUZA GUIMARÃES	07/01/1990
529.XXX.XXX-78	ADRIANA ALUCHNA MELGAREJO DE ANDRADE	15/08/1972
653.XXX.XXX-68	ADRIANA APARECIDA LACERDA ALVES DE ARRUDA	24/02/1973
795.XXX.XXX-87	ADRIANA BRONZATTE TEIXEIRA	26/02/1977
019.XXX.XXX-56	ADRIANA CARVALHO CARDOSO	12/11/1985
268.XXX.XXX-89	ADRIANA CINTRA	12/04/1978
884.XXX.XXX-91	ADRIANA DA SILVA MARANHÃO	24/02/1977
582.XXX.XXX-20	ADRIANA RIBEIRO DO NASCIMENTO MEIRA	31/05/1975
001.XXX.XXX-48	ADRIANA ROCHA	13/07/1974
959.XXX.XXX-15	ADRIANA RODRIGUES PENZO	04/01/1982
025.XXX.XXX-99	ADRIANA SOARES LUZARDO COUTO	10/03/1993
988.XXX.XXX-68	ADRIANO DUARTE SEGOVIA	26/08/1982
781.XXX.XXX-15	ADRIANO JOSÉ SILVA DOS SANTOS	06/06/1976
044.XXX.XXX-13	ADRIELLY APARECIDA ALVES DE OLIVEIRA	08/02/1993
050.XXX.XXX-25	AGNE DE CAMPOS LEGUIZAMÓN	15/06/1994
902.XXX.XXX-20	AGNES NAEGELI	20/05/1980

419.XXX.XXX-08	ALÃ DE JESUS MOREIRA DE OLIVEIRA	16/09/1992
050.XXX.XXX-95	ALAN DAS NEVES JUNIOR	24/04/1998
855.XXX.XXX-68	ALAN OTAVIO DA COSTA NANTES	10/01/1979
042.XXX.XXX-80	ALAN PEREIRA RIBEIRO	21/10/1992
047.XXX.XXX-46	ALAN PIRES DE ARAUJO	17/12/1994
050.XXX.XXX-13	ALANNA CASSIANA CAVALCANTE NEVES	01/08/2000
892.XXX.XXX-34	ALBERTO KERLLY PEREIRA CAVALHEIRO	07/01/1979
501.XXX.XXX-49	ALCIDIO ROGÉRIO PILEGGI	16/05/1970
068.XXX.XXX-51	ALDAIR FÉLIX DA SILVA	10/02/1999
829.XXX.XXX-82	ALESSANDRA APARECIDA DE ALMEIDA FARIA	04/11/1977
877.XXX.XXX-34	ALESSANDRA BENITEZ HORTA	07/08/1981
376.XXX.XXX-24	ALESSANDRA FONSECA FARIAS	19/03/1990
529.XXX.XXX-68	ALESSANDRA STEYN	26/05/1971
831.XXX.XXX-91	ALESSANDRO CINTRA	07/11/1978
014.XXX.XXX-16	ALEX SANDRO RIBAS	20/07/1986
050.XXX.XXX-06	ALEXANDER OLIVEIRA DE SOUZA	14/01/1995
702.XXX.XXX-72	ALEXANDRA LOPES DA COSTA	12/09/1979
497.XXX.XXX-20	ALEXANDRA SANTANA DE CAMPOS ANCINA	10/08/1975
015.XXX.XXX-10	ALEXANDRE DE MATOS NEVES JUNIOR	15/12/1994
034.XXX.XXX-89	ALEXANDRE SANTOS SOARES	21/08/1988
940.XXX.XXX-72	ALEXSANDER FUZA ROZENO	22/07/1982
001.XXX.XXX-33	ALFREDO ROBERTO BEZERRA BENITEZ	08/03/1985
883.XXX.XXX-72	ALFREDO SOUZA DE OLIVEIRA	06/08/1979
169.XXX.XXX-02	ALICE WALDOW DA SILVA	03/10/1974
003.XXX.XXX-30	ALINE ANDRADE MARTINS	21/06/1985
017.XXX.XXX-02	ALINE DE PAULA SANCHES	08/09/1988
021.XXX.XXX-94	ALINE LUZIA DE MELLO	14/07/1988
032.XXX.XXX-63	ALINE SOARES SAMANIEGO	28/02/1991
016.XXX.XXX-43	ALINE WERÇA DA ROCHA	27/07/1987
938.XXX.XXX-53	ALINI APARECIDA DE LIMA NOLASCO	07/05/1981
097.XXX.XXX-63	ALISSON LEVINO CAVALCANTE SARAIVA	08/06/1996
033.XXX.XXX-23	ALLINE CATHERINE SOUZA BRITO	01/04/1993
043.XXX.XXX-69	ALLINE SAMARA ESPÍNDOLA DE ALENCAR CHAVES	05/08/1991
038.XXX.XXX-41	ALOIZO RODRIGUES DOS SANTOS	28/02/1960
000.XXX.XXX-51	ALYKA DE JESUS BARBOSA	15/01/1988
868.XXX.XXX-68	ALYNE DE OLIVEIRA PARRON MARODIN	23/04/1979
014.XXX.XXX-09	ALYNE QUEVEDO FURTADO	09/07/1988
903.XXX.XXX-72	ALYNE VAREIRO TEIXEIRA BARBIER	09/08/1979
418.XXX.XXX-03	AMANDA AWUMI PERESTRELO	25/06/1993
047.XXX.XXX-51	AMANDA CONSTANTINO MARTINS	15/09/1993
220.XXX.XXX-02	AMANDA DE MORAES CASAGRANDE	09/03/1982
037.XXX.XXX-31	AMANDA HIPÓLITO DOS REIS	08/12/1990
040.XXX.XXX-58	AMANDA MARTINS AZAMBUJA	25/05/1991
030.XXX.XXX-02	AMANDA MICHELI MARIANO DE MELLO	13/11/1994
065.XXX.XXX-26	AMANDA PEREIRA RIBEIRO	04/06/1999
043.XXX.XXX-81	AMANDA ZANATTA XAVIER DE MENDONCA	22/07/1996
964.XXX.XXX-25	ANA CAROLINA AGUIAR MACHADO GOMES	07/03/1984
831.XXX.XXX-53	ANA CAROLINA DOMINGUES EURICO	01/02/1978
050.XXX.XXX-77	ANA CAROLINA MOURA MACCHIONE	05/07/1994
022.XXX.XXX-58	ANA CAROLINA OLIVEIRA CARLOS	28/06/1987
013.XXX.XXX-31	ANA CLÁUDIA CABRAL	05/01/1982
023.XXX.XXX-27	ANA CLAUDIA LEITE SCHUPP	24/01/1987
027.XXX.XXX-79	ANA CLAUDIA SILVEIRA DAMACENO	10/07/1987
077.XXX.XXX-62	ANA CLAUDIA WENDLING	01/02/1991
046.XXX.XXX-06	ANA CRISTINA DE PAULA MAGDALENA	30/12/1992
554.XXX.XXX-34	ANA DE FÁTIMA DONATO	25/06/1970
558.XXX.XXX-72	ANA FLÁVIA CARDOSO DA SILVA	31/01/1974
918.XXX.XXX-34	ANA LUCIA BERNARDES	26/08/1980
562.XXX.XXX-68	ANA MARIA DOS ANJOS MARTINS	28/12/1971
028.XXX.XXX-01	ANA MARIA ZIMIANI SOARES	15/03/1989
003.XXX.XXX-60	ANA PAULA ALVES SARTORI	04/10/1982
046.XXX.XXX-88	ANA PAULA COSTA BARBOSA	19/02/1993

955.XXX.XXX-97	ANA PAULA DA SILVA DA ROSA COSTA	03/03/1983
052.XXX.XXX-45	ANA PAULA DA SILVA DO AMARAL FIRMINO	28/04/1995
036.XXX.XXX-44	ANA PAULA DE JESUS GODOY	31/12/1991
164.XXX.XXX-51	ANA PAULA GAVA	24/04/1976
054.XXX.XXX-88	ANANDA CREISHY ALMEIDA MACIEL	11/12/1995
010.XXX.XXX-50	ANANDA SOUZA ARRUDA	16/04/1990
835.XXX.XXX-20	ANDERSON ABREU DE JESUS	30/06/1978
934.XXX.XXX-91	ANDERSON ALEXANDRO DACOREGGIO NUNES	25/03/1981
032.XXX.XXX-60	ANDERSON ALVES PEREIRA	10/03/1990
026.XXX.XXX-18	ANDERSON DE OLIVEIRA CHAVES NEGRELI	15/04/1989
049.XXX.XXX-12	ANDERSON DOS SANTOS CIPRIANI	22/01/1994
969.XXX.XXX-72	ANDERSON MENDES BEZERRA	04/05/1982
948.XXX.XXX-04	ANDERSON PEREIRA TEIXEIRA	27/03/1982
939.XXX.XXX-91	ANDERSON SALGADO LOBATO	31/10/1987
850.XXX.XXX-59	ANDRÉ GUSTAVO SOUZA LIMA	05/06/1979
040.XXX.XXX-07	ANDRE LUIS ANDRADE DE OLIVEIRA	14/03/1992
800.XXX.XXX-20	ANDRÉ LUIZ KRAWIEC PREARO	03/08/1976
046.XXX.XXX-40	ANDRÉ PEREIRA CAMARGO	05/02/1997
019.XXX.XXX-52	ANDRÉ TEIXEIRA CERQUEIRA	25/02/1988
018.XXX.XXX-02	ANDRE VERGUEIRO MACCHIONE JUNIOR	07/05/1992
518.XXX.XXX-68	ANDREA ELIANE STAHLKE AUGUSTO	06/08/1975
283.XXX.XXX-54	ANDRÉA HARUKO ARAKAKI	30/05/1980
843.XXX.XXX-72	ANDRÉIA APARECIDA DA SILVA	24/11/1980
937.XXX.XXX-72	ANDREIA DE CÁSSIA TAVARES ARAÚJO	07/09/1981
892.XXX.XXX-91	ANDRÉIA PIRES MARTINS	28/03/1982
595.XXX.XXX-53	ANDREIA VIVIANI GOMEZ	05/04/1973
684.XXX.XXX-04	ANDRÉIA ZAMBONI	16/04/1977
812.XXX.XXX-91	ANDRELINE AZAMBUJA DA SILVA	24/08/1978
038.XXX.XXX-94	ANDRES LEGUIZAMON NETO	27/10/1989
017.XXX.XXX-92	ANDRESSA CABRAL MEIRA DOS SANTOS ROCHA	11/06/1988
054.XXX.XXX-31	ANDRESSA COSTA MEDINA	02/08/1995
716.XXX.XXX-49	ANDRESSA PEREIRA BENITT DE BRITO	01/10/1980
035.XXX.XXX-75	ANDREW VINÍCIUS CRISTALDO DA SILVA	16/09/1989
026.XXX.XXX-38	ANDREZA FELIX DA SILVEIRA	01/09/1988
052.XXX.XXX-33	ANDREZA SANTOS DA SILVA	08/01/1992
085.XXX.XXX-80	ANDRY CAROLINE DE MELO AGUIAR	05/05/1996
034.XXX.XXX-67	ANELISE ESTIGARRIBIA ORTIZ	16/09/1997
849.XXX.XXX-00	ANGELA CRISTINA MARQUES ROSA	13/09/1979
015.XXX.XXX-63	ANGELA CRISTINA MENEZES DE SOUZA	30/08/1985
907.XXX.XXX-00	ANGELA MARIA DA SILVA	03/08/1977
939.XXX.XXX-20	ANGELA MARIA DE SOUZA OLIVEIRA	21/07/1979
899.XXX.XXX-97	ANGÉLICA CAPRILES SANTOS	21/08/1977
691.XXX.XXX-20	ANGELICA DA SILVA COSTA MARTINS	09/04/1979
068.XXX.XXX-05	ANGÉLICA TEODORETO BENITES	24/02/1997
714.XXX.XXX-68	ANGELITA APARECIDA DA SILVA BARROS	06/05/1981
043.XXX.XXX-19	ANGELO MARANI	11/07/1994
056.XXX.XXX-60	ANGELO PIVOTTO COSMO	24/03/1997
868.XXX.XXX-91	ANI JUSÃ LOTÉRIO COELHO	09/10/1974
614.XXX.XXX-91	ANICELMA PERERIA DOS ANJOS	03/01/1977
022.XXX.XXX-50	ANIDENA CARLA SOUTO SALLES	19/08/1988
067.XXX.XXX-86	ANNA KAROLINA ALVES FERREIRA DA SILVA	15/03/1998
940.XXX.XXX-97	ANNA KAROLINE GALEANO DE CARVALHO	27/05/1982
018.XXX.XXX-76	ANNE RODRIGUES DA FONSECA	31/05/1985
130.XXX.XXX-00	ANSELMO BATISTA MARASCO	25/09/1969
815.XXX.XXX-20	ANTONIO CARLOS DE SOUZA	25/04/1976
028.XXX.XXX-50	ANTONIO FERNANDO TELES RODRIGUES	15/05/1991
785.XXX.XXX-34	APARECIDA DE FATIMA FERREIRA	25/02/1973
432.XXX.XXX-34	APARECIDA DE FATIMA GARCIA SANTOS	22/02/1968
005.XXX.XXX-76	APARECIDA GONZAGA VIEIRA	16/07/1985
705.XXX.XXX-53	APARECIDO ALVES MONTEIRO	02/06/1979
026.XXX.XXX-03	ARIANE RODRIGUES DE OLIVEIRA MOTA DA SILVA	16/01/1990
049.XXX.XXX-67	ARIEL AUGUSTO VILHALVA	24/02/1995

024.XXX.XXX-26	ARILAINE SILVA MEDEIROS	21/12/1988
977.XXX.XXX-00	ARILEIA ANTONIA DE ARAÚJO ALMEIDA	25/06/1978
445.XXX.XXX-72	ARISTÓBULO DOS ANJOS CASTRO NETO	08/07/1969
653.XXX.XXX-72	ARLEI DE SOUZA INACIO	21/08/1976
373.XXX.XXX-00	ARLETE VILALBA DO PRADO	19/10/1966
933.XXX.XXX-04	ARLEY PEREIRA SALLES	14/08/1982
896.XXX.XXX-72	ARLI NORBERTO CARDOSO RIBEIRO	11/10/1979
030.XXX.XXX-56	ARTHUR DIAS DE OLIVEIRA	18/11/1991
448.XXX.XXX-20	ASSUERO MAIA DO NASCIMENTO	24/02/1967
855.XXX.XXX-15	AURELIANA DE SOUZA VIEGAS	30/06/1979
046.XXX.XXX-03	AURÉLIO LUIS CARPINEDO GOMEZ	30/10/1996
068.XXX.XXX-55	AYESA FERNANDA ROCHA	20/03/1996
031.XXX.XXX-31	AYRON VINICIUS PINHEIRO DE ASSUNCAO	12/04/1992
034.XXX.XXX-23	BARBARA JOALLYNA SABURA LEITE	06/02/1996
012.XXX.XXX-77	BARBARA LIVIA NOGUEIRA DA SILVA OLIVEIRA	18/02/1987
032.XXX.XXX-40	BÁRBARA MARIANA DE BRITO	08/09/1989
093.XXX.XXX-07	BEATRIZ ATHAYDES	17/11/1998
073.XXX.XXX-47	BEATRIZ WEIHS NOGUEIRA	08/05/2001
045.XXX.XXX-81	BENJAMIN CUNHA DO AMARAL	05/05/1993
036.XXX.XXX-78	BETHANIA RAMOS MARTINS	11/09/1992
042.XXX.XXX-94	BIANCA APARECIDA CARDOSO	27/02/1996
021.XXX.XXX-14	BIANCA BEZERRA DE JESUS	15/12/1985
040.XXX.XXX-83	BIANCA BORGES MORAIS VARONI	28/01/1994
062.XXX.XXX-60	BIANCA ESPINOSA DOS SANTOS	08/03/1998
049.XXX.XXX-89	BIANCA SERICO LEITE	12/02/1993
043.XXX.XXX-02	BLANCA FLOR DEMENJOUR MUNOZ MEJIA	17/12/1993
072.XXX.XXX-60	BRENDA FERNANDES DA COSTA	18/08/1999
846.XXX.XXX-34	BRENO AUUGSTO BASTOS ALEXANDRE	19/04/1975
038.XXX.XXX-40	BRENO MENDES FERREIRRA	17/11/1983
040.XXX.XXX-51	BRUNA BORGES DA SILVA MORAIS	16/05/1995
003.XXX.XXX-03	BRUNA CAROLINA APARECIDA DE LIMA	12/10/1984
028.XXX.XXX-66	BRUNA CAROLINA CHANFRIN DA SILVA	29/05/1989
028.XXX.XXX-54	BRUNA CAROLINA LAURINDO DOS SANTOS	06/05/1989
036.XXX.XXX-60	BRUNA FERNANDA RODRIGUES MARTINS	04/05/1991
043.XXX.XXX-24	BRUNA FERREIRA DE JESUS BRANDÃO	24/02/1992
046.XXX.XXX-30	BRUNA GOMES PEREIRA ORTEGA	25/04/1993
054.XXX.XXX-57	BRUNA LUZIA BARBOSA DA SILVA	09/11/1995
037.XXX.XXX-10	BRUNO DA SILVA OLIVEIRA	08/05/1992
030.XXX.XXX-06	BRUNO HENRIQUE MARTINS	04/02/1989
010.XXX.XXX-02	CAIO FELIPE BELUQUE	17/09/1987
057.XXX.XXX-77	CAMILA BRONZONI NEVES	04/03/1998
043.XXX.XXX-40	CAMILA FERNANDA BARBOZA NUNES	10/09/2000
044.XXX.XXX-79	CAMILA LEDESMA SANTANA DE ALMEIDA	03/06/1985
046.XXX.XXX-09	CAMILA LIMA SIMOES	06/11/1933
022.XXX.XXX-03	CAMILA PRATES DE ABREU	14/09/1991
022.XXX.XXX-77	CAMILO WELINGTON DA SILVA	06/07/1988
801.XXX.XXX-68	CAMPO GRANDE	28/07/1974
389.XXX.XXX-04	CARLA REGINA CAMPOS SEBA RAHE	01/11/1965
015.XXX.XXX-08	CARLA TATIANE COUTINHO OLEGÁRIO	25/05/1985
905.XXX.XXX-06	CARLOS ALEXSANDER SIMÃO NARCISO JUNIOR	02/03/1981
001.XXX.XXX-50	CARLOS HENRIQUE ALVES DOS SANTOS	23/04/1983
047.XXX.XXX-56	CARLOS HENRIQUE FERREIRA LEAL	08/11/1993
032.XXX.XXX-50	CARLOS HENRIQUE WILHELMS	05/03/1991
519.XXX.XXX-91	CARLOS HUMBERTO ROCHA	11/11/1970
385.XXX.XXX-68	CARMEM DELLA SENTA MIGUEL	10/11/1960
027.XXX.XXX-66	CARMEM GRESS VEIVENBERG	13/04/1992
009.XXX.XXX-41	CARMEN PERALTA	17/07/1973
704.XXX.XXX-68	CAROLINA BISSOLI BENITES COTA	20/05/1978
096.XXX.XXX-10	CAROLINA MARIA FÉIA TEIXEIRA	16/10/1979
002.XXX.XXX-33	CAROLINA RODRIGUES FERREIRA DA CONCEIÇÃO	04/04/1981
021.XXX.XXX-21	CAROLINA SANTOS PEREIRA CARDOSO TRINDADE	01/04/1987
954.XXX.XXX-15	CAROLINA TEIXEIRA LARANJO BREDIA	28/10/1980

963.XXX.XXX-78	CASTORINA DE OLIVEIRA AMORIM ALMEIDA	09/02/1982
038.XXX.XXX-63	CATARINA AGUAYO NUNES	29/05/1996
464.XXX.XXX-10	CATARINA BERNARDE PEREIRA	06/11/1967
891.XXX.XXX-00	CATIUSA SILVANE KANIESKI	17/02/1977
921.XXX.XXX-49	CELIA MOURA OKIYAMA CAIÇARA	12/01/1980
888.XXX.XXX-72	CESAR ALVES DI MARTINI	16/02/1980
038.XXX.XXX-06	CESAR DE SIQUEIRA LEIRIÃO JUNIOR	22/05/1993
828.XXX.XXX-00	CESAR EDUARDO DA SILVA	03/01/1978
935.XXX.XXX-72	CHARLENE MARCONDES AVELAR	17/09/1982
835.XXX.XXX-91	CHRISTIAN GIOVANNY BARRIOS AMARILHA	06/03/1980
856.XXX.XXX-34	CIBELE ONORI QUEIROZ	08/06/1978
227.XXX.XXX-53	CÍCERA BARBOSA DOS SANTOS	11/02/1962
607.XXX.XXX-68	CICERO RAMÃO VELASQUEZ	30/10/1970
036.XXX.XXX-26	CINTHIA SOUZA DE CARVALHO SANABRIA	08/07/1987
917.XXX.XXX-92	CINTIA GISELLE BALTAZAR	27/11/1980
987.XXX.XXX-15	CINTIA GRACIELA SILVA ACUNHA	28/02/1983
004.XXX.XXX-08	CIRLEIDE MATOS JUCA OJEDA	12/11/1982
166.XXX.XXX-51	CLAUDEMIR ALENCAR ANDRADE	13/10/1977
015.XXX.XXX-77	CLAUDIA CAMILA CARNEIRO MEZA	17/12/1984
519.XXX.XXX-20	CLAUDIA DOS SANTOS CESARINO	13/11/1973
705.XXX.XXX-72	CLAUDIA ERANI PEDROSO	05/05/1980
004.XXX.XXX-01	CLAUDIA INÊZ HIPÓLITO	10/09/1966
047.XXX.XXX-37	CLAUDIA LOPEZ DE LIMA	09/01/1993
859.XXX.XXX-53	CLAUDIA MARTINS NOVAIS LUNA	21/10/1977
022.XXX.XXX-81	CLAUDIA RODRIGUES BERNO	27/03/1989
662.XXX.XXX-04	CLAUDILENE FREIRE DIAZ	26/02/1974
926.XXX.XXX-68	CLAUDINEIA GAMARRA DO NASCIMENTO	30/01/1981
000.XXX.XXX-03	CLÁUDIO DA SILVA ROCHA	12/03/1985
822.XXX.XXX-04	CLAUDIO DOS SANTOS MARTINS	20/08/1977
519.XXX.XXX-00	CLAUDIO MATOS LEITE	09/09/1971
662.XXX.XXX-04	CLAUDIO SERGIO RODRIGUES DE ARAUJO	15/04/1978
841.XXX.XXX-15	CLAYTON RODRIGO HONÓRIO DE GODOY	17/03/1978
456.XXX.XXX-34	CLEBER ANDRADE MARINHO	23/12/1969
905.XXX.XXX-15	CLEBER LEMES DE PAULA	13/04/1979
042.XXX.XXX-04	CLEIA LIMA DE OLIVEIRA SANTIN	25/04/1992
777.XXX.XXX-15	CLEIDE DUARTE DE SOUZA	04/10/1977
558.XXX.XXX-20	CLENICE MATHEUS	24/05/1975
014.XXX.XXX-50	CLENIELI RODRIGUES FRANKLIN DA SILVA PEREIRA	28/01/1989
881.XXX.XXX-44	CLEONICE MACENA GOMES	09/11/1980
609.XXX.XXX-68	CLEONICE SILVA DA CUNHA DE SOUZA	07/06/1973
049.XXX.XXX-75	CLEYTON DA SILVA GOULART	15/04/1994
001.XXX.XXX-80	CLEYTON MOURA DO AMARAL	11/02/1985
010.XXX.XXX-17	CLEYTON PEREIRA DA SILVA	15/07/1987
047.XXX.XXX-13	CONRADO ROMERO VIGNOLI	29/08/1992
020.XXX.XXX-65	CRISLEY XAVIER BOTELHO	19/04/1989
935.XXX.XXX-20	CRISTIANE ALMIRON BATISTA DE FREITAS	12/07/1980
496.XXX.XXX-04	CRISTIANE DA SILVA CAMPOS	03/11/1969
917.XXX.XXX-15	CRISTIANE DOMINGOS	15/07/1979
939.XXX.XXX-87	CRISTIANE DOS SANTOS RIVAROLA	06/02/1981
025.XXX.XXX-76	CRISTIANE PEREIRA LIMA	11/07/1990
040.XXX.XXX-90	CRISTIANE REGINE VIEIRA RIVAROLA	26/04/1991
012.XXX.XXX-02	CRISTIANE SANTOS DA MOTA	09/02/1984
796.XXX.XXX-34	CRISTIANE VIEIRA CALADO	06/11/1975
055.XXX.XXX-40	CRISTIANE VIEIRA DA SILVA	02/11/1984
012.XXX.XXX-23	CRISTIANO BRANDÃO BLANS	04/07/1986
265.XXX.XXX-05	CRISTIANO PEREIRA DA SILVA	05/06/1978
047.XXX.XXX-76	CRISTIELY MARTINS DA FONSECA	03/12/1993
896.XXX.XXX-91	CRISTINA CORNEJO	31/07/1979
979.XXX.XXX-04	CRISTINA MASSONI	07/12/1982
030.XXX.XXX-52	DAIANE GONÇALVES DOS SANTOS	14/01/1991
229.XXX.XXX-10	DAIANE NASCIMENTO ROBERTO DIAS	29/12/1986
000.XXX.XXX-11	DALILA DIAS BUENO	11/03/1996

027.XXX.XXX-20	DALVA CARNEIRO DA SILVA OLIVEIRA	12/06/1987
056.XXX.XXX-06	DANIEL DE OLIVEIRA MENDONCA	28/11/1995
260.XXX.XXX-05	DANIEL GALVAO ROSA DELMANTO	24/07/1976
020.XXX.XXX-66	DANIELA ALESSANDRA DE CASTRO SILVA	23/09/1985
998.XXX.XXX-78	DANIELA BERTI TEIXEIRA	15/12/1979
790.XXX.XXX-00	DANIELA CRISTINA ALVES MARINHO ARANTES	19/04/1981
760.XXX.XXX-68	DANIELA RICHTER KANITZ	22/08/1975
001.XXX.XXX-71	DANIELA SOUZA BRITO	18/05/1981
714.XXX.XXX-15	DANIELE A BASSANESI	20/08/1981
023.XXX.XXX-26	DANIELE AKEMI OSHIRO ZANONI	06/03/1988
922.XXX.XXX-97	DANIELE CRISTINE SANTOS DA CRUZ	24/06/1977
941.XXX.XXX-91	DANIELLI DUARTE QUEVEDO TODAO	08/02/1980
059.XXX.XXX-39	DANIELLY BORGES ROSA VIEIRA CUBAS	27/11/1995
061.XXX.XXX-02	DANIELLY RODRIGUES DE SOUZA PRACZ	05/10/2001
035.XXX.XXX-86	DANIELY RODRIGUES ARAUJO	10/01/1991
067.XXX.XXX-00	DANIELY SOARES AMARILLA	24/04/1998
032.XXX.XXX-65	DANILLO LIMA CALIXTO DA CRUZ	24/03/1992
029.XXX.XXX-36	DANILO FERNANDO SILVA	18/05/1989
312.XXX.XXX-20	DARCI ALVES FEITOZA SAKAMOTO	03/05/1964
407.XXX.XXX-00	DARGUIM JULIÃO VILHALVA	27/10/1968
024.XXX.XXX-64	DAVID GEOVANNI DE ALMEIDA BANHARA	09/03/1990
046.XXX.XXX-38	DAVID SOUZA DOS SANTOS	08/12/1994
736.XXX.XXX-04	DAYANA DE OLIVEIRA ARRUDA	28/01/1988
017.XXX.XXX-80	DAYANE CARRILHO SANTANA	30/06/1987
025.XXX.XXX-05	DAYSE DOS SANTOS ROCHA	06/02/1990
008.XXX.XXX-02	DÉBORA APARECIDA DE SOUZA	03/01/1985
010.XXX.XXX-12	DÉBORA ETIENE MARQUES SILVEIRA BENITEZ	26/10/1988
907.XXX.XXX-15	DÉBORA NATIVIDADE SALDIVAR MARTA NICHIMURA	04/05/1982
875.XXX.XXX-04	DEBORAH MENDES MALAQUIAS	12/11/1970
830.XXX.XXX-34	DEISY APARECIDA SANTEJO	09/08/1978
012.XXX.XXX-50	DEISY SILVA LOPES	27/09/1993
037.XXX.XXX-18	DÉLIA BENITES CACERES	21/02/1991
930.XXX.XXX-68	DENISE BITENCOURT LUIZ	04/10/1979
028.XXX.XXX-15	DENISE DA SILVA DOMINGUES	16/08/1991
719.XXX.XXX-68	DENNYS RODRIGUES RIOS	19/10/1980
810.XXX.XXX-68	DESIRÉE DE PODESTÁ ETGES RODRIGUES	02/06/1978
908.XXX.XXX-34	DEVANICE DJANIRA DA SILVA	30/07/1981
026.XXX.XXX-52	DIANA CRISLEI ALVORADA ORTIGOSA	08/01/1988
049.XXX.XXX-48	DIANA NOEMI DOS SANTOS PEREIRA	26/01/1995
060.XXX.XXX-13	DIANA SOUZA CARDOSO	18/03/1997
005.XXX.XXX-91	DICLA SANTOS GUEIROS	19/03/1971
052.XXX.XXX-04	DIEGO ALEXANDRE NEVES DA SILVA	02/05/1994
017.XXX.XXX-16	DIEGO APARECIDO DE PAULA FARIAS	10/05/1987
013.XXX.XXX-04	DIEGO CRUZ JANUARIO	07/05/1985
028.XXX.XXX-05	DIEGO DOS SANTOS DE LIMA	12/02/1988
071.XXX.XXX-00	DIEGO IZIDRO DE SOUSA GOMES	08/11/1987
015.XXX.XXX-71	DIEGO LEITE DA SILVA	13/12/1986
029.XXX.XXX-06	DIEGO LOPES DA SILVA	25/04/1987
946.XXX.XXX-15	DILMA ZÁRATE PEREIRA	06/03/1983
069.XXX.XXX-42	DJENIFFER GABRIELA ROSSO	30/07/1999
050.XXX.XXX-30	DOUGLAS ARAUJO DE ALMEIDA	31/07/1996
015.XXX.XXX-64	DOUGLAS TAFFAREL CALEGARI	14/09/1986
009.XXX.XXX-88	DOUGLAS WILLIAM FERREIRA NOGUEIRA	13/01/1985
404.XXX.XXX-63	DURVAL RABELO GUIMARÃES FILHO	14/05/1967
987.XXX.XXX-15	DYANY STEFANY AZEVEDO MELCHIOR	12/12/1995
058.XXX.XXX-27	DYOGENES HENRYQUE SILVA COTRIM	27/02/1996
810.XXX.XXX-68	EBONI PEGOLO NISHIDA	10/02/1977
024.XXX.XXX-60	ECLECY CRISTINA FERREIRA	20/01/1989
044.XXX.XXX-75	EDELVAN HELLMANN ZANELLA	21/09/1993
389.XXX.XXX-34	EDENICE DE SOUZA OLIVEIRA DA SILVA	14/02/1966
946.XXX.XXX-91	EDER CASTILHO DE SOUZA	17/02/1979
012.XXX.XXX-65	EDER RAMÃO SOSA RAMIRES	23/05/1985

025.XXX.XXX-62	EDERSON IVAN CARDOSO	25/11/1989
004.XXX.XXX-39	EDERSON LOPES PEREIRA	18/10/1983
846.XXX.XXX-49	EDILMA ALVES DE REZENDE LEITE	14/07/1979
932.XXX.XXX-20	EDIMARA CUSTOIO FAURA RETISINE	30/01/1980
558.XXX.XXX-15	EDINEIA AUXILIADORA RODRIGUES DE OLIVEIRA	27/09/1973
008.XXX.XXX-01	EDINEIA DOS SANTOS CALADO	09/08/1978
558.XXX.XXX-49	EDINEY DOS SANTOS	19/11/1970
126.XXX.XXX-57	EDRIENE MICHELLY MARTINS OLIVEIRA	21/04/1997
019.XXX.XXX-84	EDSON FERREIRA DE MATOS	07/11/1986
655.XXX.XXX-68	EDSON JOSÉ BARBOSA	21/02/1970
064.XXX.XXX-89	EDUARDA DA SILVA CRUZ	26/08/1999
026.XXX.XXX-82	EDUARDO CLEBER SANTANA DE ALMEIDA	14/03/1980
051.XXX.XXX-90	EDUARTE MARQUES DE ALMEIDA JUNIOR	21/07/2000
065.XXX.XXX-70	ELAINE APARECIDA ROCHA	25/05/1965
529.XXX.XXX-00	ELAINE CARDOSO DE CARVALHO	30/08/1966
668.XXX.XXX-72	ELAINE CRISTINA BRAGA OVANDO	15/12/1976
608.XXX.XXX-04	ELAINE CRISTINA DA SILVA	01/12/1975
009.XXX.XXX-71	ELAINE CRISTINA MALDONADO GOMES	25/02/1981
019.XXX.XXX-11	ELAINE LEMES MARTINS	10/06/1986
002.XXX.XXX-19	ELAINE LOPES BARREIRA	18/08/1980
888.XXX.XXX-87	ELAINE MARIA DE MELLO	12/04/1980
023.XXX.XXX-07	ELEN SOUZA SANTANA	21/10/1986
984.XXX.XXX-53	ELENEIR SANTOS POMPEO	28/04/1983
653.XXX.XXX-53	ELENICE BIAGI DE AMORIM	20/05/1975
608.XXX.XXX-53	ELENILSON RODRIGUES	01/12/1975
491.XXX.XXX-68	ELENIR MARINHO CAVALCANTR	01/04/1972
821.XXX.XXX-00	ELENITA DE AMARAL LIMA	20/02/1975
281.XXX.XXX-99	ELERI RAFAEL MUNIZ PAULINO	18/11/1979
031.XXX.XXX-26	ELIAKIM ESPINOSA SOARES	21/01/1990
003.XXX.XXX-91	ELIANA GONÇALVES GOMES	15/05/1964
922.XXX.XXX-49	ELIANA ALVES PEREIRA	06/07/1980
403.XXX.XXX-15	ELIANA DA SILVA OLIVEIRA	02/04/1967
311.XXX.XXX-49	ELIANA GONÇALVES GOMES	15/05/1964
704.XXX.XXX-49	ELIANE CORRÊA DOS SANTOS ROSA	03/11/1996
029.XXX.XXX-63	ELIANE DA SILVA TRINDADE	25/08/1982
294.XXX.XXX-53	ELIANE PEREIRA DE MOURA SOBRINHO	22/05/1963
637.XXX.XXX-15	ELIANE REGINA DE SOUZA	15/06/1974
958.XXX.XXX-00	ELIANE RIBEIRO BOGARIM	15/04/1982
057.XXX.XXX-93	ELIAS EDUARDO JULIÃO CORDEIRO DA SILVA	09/03/1997
286.XXX.XXX-15	ELIDIO VICENTE PEREIRA FILHO	30/08/1963
977.XXX.XXX-87	ELIEZER GRILLO BARBOSA	18/01/1984
011.XXX.XXX-06	ELINEIDE DO NASCIMENTO RODRIGUES	27/03/1986
146.XXX.XXX-70	ELIS REGINA RODRIGUES SILVA	01/08/1974
647.XXX.XXX-87	ELISABETE RODRIGUES DE LIMA	21/07/1970
028.XXX.XXX-04	ELISANGELA CUSTODIO FAURA RETISINE	09/02/1978
824.XXX.XXX-87	ELISANGELA DA SILVA	08/10/1978
868.XXX.XXX-00	ELISÂNGELA DINIZ DA SILVA	15/10/1980
006.XXX.XXX-50	ELIZA AVILLA VIGIATO	22/03/1993
707.XXX.XXX-04	ELIZABETH LIRA SILVA	10/09/1981
039.XXX.XXX-66	ELIZANDRA DA SILVA FIALHO	06/06/1995
781.XXX.XXX-15	ELIZANE LANGE	27/01/1976
005.XXX.XXX-40	ELIZANE MARIA DA ROSA BATISTA ARAKAKI	18/10/1984
489.XXX.XXX-15	ELIZARDO MOREIRA CONEGUNDES	18/04/1970
367.XXX.XXX-87	ELIZZETE APARECIDA DE FREITAS	13/01/1963
916.XXX.XXX-53	ELKA GARCIA BALTA	04/10/1980
015.XXX.XXX-44	ELLEN BRAGA DA COSTA	18/07/1985
607.XXX.XXX-34	ELMA FELICIO TAVARES	18/05/1972
046.XXX.XXX-09	ELOI SOARES DE ALMEIDA	26/12/1995
595.XXX.XXX-34	ELZA ALVES PEREIRA BONFÁ	17/11/1973
980.XXX.XXX-34	ELZA FOGAÇA	20/01/1979
011.XXX.XXX-71	EMERSON DOS SANTOS RAIMUNDO	04/06/1986
016.XXX.XXX-81	EMERSON JARCEM MACEDO	05/12/1987

029.XXX.XXX-40	EMERSON PRADO COLMAN	11/12/1989
019.XXX.XXX-28	ENILDA DE OLIVEIRA CARVALHO	26/03/1987
368.XXX.XXX-00	ERENIR MOREIRA PIMENTA	28/09/1965
032.XXX.XXX-50	ÉRICA ANTONIELI GOES SUTIER	05/07/1990
024.XXX.XXX-07	ERICA CRISTINA DA SILVA	12/09/1988
396.XXX.XXX-35	ÉRICA LINO DE SOUZA	22/04/1993
007.XXX.XXX-57	ERICK VALDISSERA ARANTES	24/02/1984
029.XXX.XXX-88	ERICKA PORTELA DA SILVA	18/08/1989
049.XXX.XXX-31	ERICKS PIMENTEL DE OLIVEIRA	31/07/1995
668.XXX.XXX-34	ERIKA KARLA BARROS DA COSTA	03/12/1972
010.XXX.XXX-21	ERIKA NOGUEIRA CAMPO GRANDE	21/03/1984
857.XXX.XXX-68	ERIVELTON BEZERRA DA COSTA	05/03/1979
529.XXX.XXX-72	ERSON DA SILVA PEREIRA	27/02/1972
029.XXX.XXX-00	ESTÉFANE SUZANE CAMARGO MACEDO	02/12/1994
941.XXX.XXX-04	ESTEFANIA VICTORIA CHIARELLI	05/12/1988
907.XXX.XXX-53	ESTEVÃO MARQUES ABRAHÃO	03/08/1980
614.XXX.XXX-87	EUNICE CARDOSO DE OLIVEIRA	11/04/1974
173.XXX.XXX-00	EURIDES VILLELA MOREIRA	26/06/1958
025.XXX.XXX-78	EVELYN BERNARDINO MELLO	20/06/1988
049.XXX.XXX-79	EVELYN CRISTINA DOS SANTOS DA SILVA	29/12/1995
038.XXX.XXX-41	EVELYN DAYANE BALTA SOARES	05/01/1991
919.XXX.XXX-68	EVELYNN LANE FERREIRA RODRIGUES	15/04/1984
014.XXX.XXX-00	EVERTON FERREIRA GONZAGA	09/06/1987
953.XXX.XXX-20	EVERTON GUILHERME DE SOUZA	11/01/1982
050.XXX.XXX-08	EVERTON JONATAN BARBOZA	11/05/1992
876.XXX.XXX-34	EVILA CRISTIANE DE ALMEIDA MARTIN	03/10/1977
052.XXX.XXX-56	EWERSON DE SOUZA BARCELÁ	20/04/1994
020.XXX.XXX-27	EWERTON DA SILVA MARQUES	07/05/1988
052.XXX.XXX-60	EZEQUIEL TEIFELT NUNES	24/07/1997
058.XXX.XXX-06	EZEQUIEL VENTURA CORREIA COSTA	17/02/1998
613.XXX.XXX-49	FABIANA DE LIMA ACOSTA SANTOS	31/08/1976
064.XXX.XXX-83	FABIANA MARIA ALVES DE OLIVEIRA	03/01/1998
887.XXX.XXX-87	FABIANA PAULA PEREIRA	19/03/1980
662.XXX.XXX-91	FABIANA ROBERTO DA SILVA DORILEU	20/05/1975
018.XXX.XXX-43	FABIANE DA SILVA CHAGA	21/12/1986
911.XXX.XXX-00	FABIANE DOS SANTOS SANTANA	09/10/1978
963.XXX.XXX-49	FABIANO BARTH	06/02/1983
851.XXX.XXX-20	FABIO BORGES RICCI DE CAMARGO	13/12/1977
847.XXX.XXX-44	FABIO DA SILVA PEREIRA	23/02/1978
965.XXX.XXX-91	FABIO DAMIÃO BANDEIRA GOMES	27/09/1980
554.XXX.XXX-72	FABIO DE CASTRO SOUZA	14/08/1976
001.XXX.XXX-80	FÁBIO DE SOUZA PAES	22/11/1983
016.XXX.XXX-71	FÁBIO SANTANA LIMA	26/12/1985
902.XXX.XXX-00	FÁBIO SOBRAL NOGUEIRA	01/02/1980
012.XXX.XXX-82	FABRICIA CRISTINA FERNANDES	09/12/1984
018.XXX.XXX-63	FABRICIA IZIDORO CRIZANTO	17/05/1988
004.XXX.XXX-12	FAGNER LIRA BIZERRA	25/07/1985
884.XXX.XXX-25	FATIMA APARECIDA FELIPE DA CRUZ	16/09/1971
365.XXX.XXX-53	FÁTIMA REGINA DA SILVA	23/02/1965
608.XXX.XXX-04	FATIMA RENATA DIAS DE ALMEIDA	07/11/1972
395.XXX.XXX-74	FELIPE DA SILVA BARROS	27/02/1990
030.XXX.XXX-20	FELIPE GABRIEL BARBOSA DE OLIVEIRA	31/05/2000
864.XXX.XXX-63	FERNANDA CAVALHEIRO CAMARGO	12/02/1979
034.XXX.XXX-03	FERNANDA DA COSTA FERNANDES	04/06/1996
052.XXX.XXX-79	FERNANDA DOS ANJOS DA NÓBREGA	26/01/1998
004.XXX.XXX-01	FERNANDA DOS SANTOS TOBIN	23/02/1995
870.XXX.XXX-87	FERNANDA LAURIANO NOGUEIRA	13/11/1980
007.XXX.XXX-61	FERNANDA LOISE VILLA OVELAR	14/09/1995
347.XXX.XXX-93	FERNANDA SILVA DE NOLE CANTERO	05/11/1985
927.XXX.XXX-72	FERNANDES GONÇALVES FILHO	28/01/1982
006.XXX.XXX-96	FERNANDO AYRES PESQUEIRA	05/05/1989
030.XXX.XXX-57	FERNANDO DA SILVA BATISTA	21/07/1989

025.XXX.XXX-32	FERNANDO EUNI	19/11/1988
028.XXX.XXX-10	FERNANDO FREITAS DOS SANTOS	09/08/1990
543.XXX.XXX-00	FERNANDO JOSÉ BEZERRA	31/05/1977
021.XXX.XXX-00	FERNANDO NASCIMENTO DE BRITO	09/07/1987
074.XXX.XXX-02	FILIP TEIXEIRA SILVA BALBINO	15/01/1989
041.XXX.XXX-89	FLÁUBERTT ODEVANIR COUTO BARTH	26/06/1993
638.XXX.XXX-72	FLÁVIA CAVALHEIRO CAMARGO	14/04/1976
849.XXX.XXX-87	FLAVIA DANIELY GARCETT SOUZA	30/09/1977
017.XXX.XXX-52	FLÁVIA DE OLIVEIRA AUGUSTO	27/10/1986
121.XXX.XXX-05	FLÁVIO ANTÔNIO DA SILVA CRUZ	16/05/1974
703.XXX.XXX-97	FLÁVIO DE LIMA SOUZA	06/03/1980
663.XXX.XXX-49	FLÁVIO HENRIQUE SILVA FLORENZANO	08/01/1976
789.XXX.XXX-91	FLAVIO LIMA TERTULINO	18/01/1978
561.XXX.XXX-15	FRANCE RICARDO MARQUES GONZAGA	20/06/1974
939.XXX.XXX-15	FRANCIANE DA SILVA GAITE	20/09/1982
066.XXX.XXX-58	FRANCIELE RODRIGUES LIMA	24/08/1999
018.XXX.XXX-70	FRANCIELLI RORIGUES DOS SANTOS	15/09/2003
039.XXX.XXX-76	FRANCIELLY CONCEIÇÃO CHALEGA PENHA	08/12/1988
062.XXX.XXX-83	FRANCIELLY FERNANDES RIBEIRO	06/08/1996
295.XXX.XXX-01	FRANCINE RAMOS DE MIRANDA	02/07/1982
703.XXX.XXX-54	FRANCISCA VILHALVA MOREL PINTO	14/09/1993
008.XXX.XXX-74	FRANCISCO ELIAS DE CASTRO	24/11/1959
107.XXX.XXX-00	FRANCISCO SEBASTIÃO RAMOS	21/01/1953
039.XXX.XXX-65	FRANCYANNE LOUBET COSTA	20/11/1996
013.XXX.XXX-05	FRANSÉRGIO SAMPATTI SANTOS MATOS	09/05/1990
013.XXX.XXX-84	FREDERICO CORREIA PORTOCARRERO NAVEIRA	11/03/1986
050.XXX.XXX-84	GABRIEL BARBOSA COSTA	09/09/1994
016.XXX.XXX-19	GABRIEL DE OLIVEIRA BELLO	20/10/1987
028.XXX.XXX-16	GABRIEL FERRACIOLLI SOARES	10/12/1989
703.XXX.XXX-93	GABRIEL REZENDE DOS SANTOS	12/08/1996
050.XXX.XXX-07	GABRIEL VICTOR DA COSTA SANTOS	12/07/1996
051.XXX.XXX-86	GABRIELA CRISTALDO	22/10/1994
024.XXX.XXX-81	GABRIELA FELIX DOS SANTOS	19/10/1990
053.XXX.XXX-30	GABRIELA LUIZA DA COSTA NEVES	08/01/1997
035.XXX.XXX-70	GABRIELE GONÇALVES DE MENDONÇA	18/02/1995
890.XXX.XXX-91	GECIMAR PEREIRA	05/03/1976
066.XXX.XXX-70	GEOVANA BORGES SARTURI OLIVEIRA	22/12/1997
025.XXX.XXX-02	GEOVANI PEREIRA MENDONÇA	29/03/1991
208.XXX.XXX-20	GERSON LUIZ DE SOUZA ALMEIDA	19/01/1961
809.XXX.XXX-91	GESARELA DE PODESTÁ ETGES	19/10/1980
086.XXX.XXX-38	GANI RAMONA DA SILVA	23/02/1967
891.XXX.XXX-34	GILCEMARA SIQUEIRA	07/11/1978
653.XXX.XXX-72	GILSON DA SILVA	29/05/1974
973.XXX.XXX-15	GISELE MOURA CASTRO	24/05/1983
056.XXX.XXX-88	GISLAINE ARANDA DA SILVA	06/08/1996
915.XXX.XXX-04	GISLAINE GONÇALVES DE ALMEIDA	27/11/1980
015.XXX.XXX-64	GISLAINE PINHEIRO PONTES	01/09/1987
968.XXX.XXX-68	GISLAINE ROSALINA BRANDAO BARBOZA	10/07/1982
006.XXX.XXX-58	GISLLEY BARRETO BRAZ GUEDES	04/01/1986
927.XXX.XXX-20	GIVANILZA ALVES DOS SANTOS	05/10/1980
000.XXX.XXX-51	GIZELA MALDONADO LARREA	06/05/1984
031.XXX.XXX-09	GIZELIA TALITA PIOVESANA SILVA DAVILA	04/09/1988
031.XXX.XXX-74	GLACIELY VILELA RIQUIELME	27/09/1990
017.XXX.XXX-08	GLÁUCIA IARA MARTINS GARCIA	12/12/1986
042.XXX.XXX-16	GLAUCIA MARQUES AMARAL DA SILVA	19/01/1991
021.XXX.XXX-50	GLÁUCIA RODRIGUES VIEIRA	09/10/1983
042.XXX.XXX-01	GLAUCIO APARECIDO DA SILVA JUNIOR	12/01/1995
018.XXX.XXX-03	GLEICE KELE MALTA DOS SANTOS COELHO	30/11/1987
000.XXX.XXX-31	GRACIELI DE LIMA FERREIRA	06/05/1995
009.XXX.XXX-91	GRACIELLE BRITO BENITEZ	16/07/1982
037.XXX.XXX-55	GRAZIANE GEORGE FRANÇA	04/06/1990
972.XXX.XXX-04	GRAZIELA SOUZA ALVES	16/03/1984

583.XXX.XXX-44	GREICE APARECIDA DOMINGOS FELICIANO	22/05/1972
335.XXX.XXX-51	GUILHERME IGNÁCIO FRANCO DE ANDRADE	04/10/1984
034.XXX.XXX-00	GUILHERME MARTINS PESSÔA	09/02/1996
003.XXX.XXX-27	GUSTAVO HENRIQUE LEITE MOTA PIESANTI	16/06/1992
321.XXX.XXX-26	HÂNIA CARDAMONI GODOY	16/04/1984
011.XXX.XXX-94	HAROLDO MARQUES GONÇALVES	25/09/1985
662.XXX.XXX-59	HECTOR CESAR CORREIA	12/03/1975
005.XXX.XXX-74	HEIDE CRISTIANE SANTOS LEÃO	08/01/1982
024.XXX.XXX-18	HELEN CÁSSIA REINALDO	26/01/1989
813.XXX.XXX-20	HÉLIA MARCIA KOVALSKI CASTILHO TENO	27/09/1977
994.XXX.XXX-06	HELIO BANDEIRA MIRANDA JUNIOR	28/12/1982
906.XXX.XXX-20	HELISON SALLES SILVA	23/03/1982
020.XXX.XXX-36	HEVELIN LEÃO PRESTES	16/08/1988
945.XXX.XXX-49	HIANI CRISTINA CAVA MONTEIRO	17/12/1982
001.XXX.XXX-46	HOSDREYZ DE BRITO DE SOUZA	30/11/1983
043.XXX.XXX-37	HYAGO CÉSAR MARTINS DOS SANTOS	27/07/1992
041.XXX.XXX-62	IAGO PABLO DOS SANTOS BRITO	12/02/1993
044.XXX.XXX-57	IANE DE SOUZA	07/08/1992
033.XXX.XXX-37	IARA CORREA DA SILVA	30/03/1989
005.XXX.XXX-40	IARA GOMES DOS SANTOS ALBUQUERQUE	01/06/1983
033.XXX.XXX-83	ICARO FERREIRA DE ABREU	22/12/1986
017.XXX.XXX-88	IGOR FREIRE DE ALMEIDA COSTA	13/12/1993
151.XXX.XXX-33	IGOR LIMA DA SILVA	28/04/1995
048.XXX.XXX-92	IGOR SILVA DE SÁ	14/05/1996
063.XXX.XXX-83	IGOR SIQUEIRA ROCHA	29/10/1999
038.XXX.XXX-80	INGRYD KHRISTINA DE BRITO	21/04/1997
723.XXX.XXX-00	IOLANDA DO NASCIMENTO CAMPOS	04/12/1983
037.XXX.XXX-28	IRLANDES ALVES DE OLIVEIRA	14/05/1992
006.XXX.XXX-13	ISA MARIA FORMAGGIO MARQUES GUERINI	13/08/1984
003.XXX.XXX-88	ISABEL CAMILO DE CAMARGO	20/08/1982
163.XXX.XXX-49	ISABEL CRISTINA SANTOS ALVES	13/05/1958
046.XXX.XXX-73	ISABELA SOUZA DE OLIVEIRA	22/10/1992
018.XXX.XXX-74	ISABELI MORAES DE OLIVEIRA	20/11/1998
105.XXX.XXX-06	ISADORA FERNANDA TEIXEIRA	05/01/2002
053.XXX.XXX-18	ISADORA NAGAMINE DA SILVA	12/11/1997
730.XXX.XXX-68	ISMAEL MARTINS DA SILVA	08/01/1986
519.XXX.XXX-00	ISMAEL SILVÉRIO JUNIOR	29/05/1971
881.XXX.XXX-15	IUSLAINE FORTINI DE FIGUEIREDO MOTA	14/08/1978
029.XXX.XXX-95	IVAN LUCAS FERREIRA DE SOUZA	13/05/1994
090.XXX.XXX-15	IVANIA DA SILVA	10/10/1979
574.XXX.XXX-87	IVANILDE CARETA	25/02/1974
010.XXX.XXX-65	IVO DAVI BELMONTT	15/12/1986
501.XXX.XXX-00	IVONE LIRIO RIBAS	21/12/1970
816.XXX.XXX-15	IVONETE ZANATA SOTOLANI	15/09/1973
908.XXX.XXX-68	IVONICE DOS SANTOS SILVA	16/07/1982
999.XXX.XXX-20	IZABEL CRISTINA ALVES TEIXEIRA	13/01/1984
583.XXX.XXX-00	IZABEL RODRIGUES BAHIA PIRRE	13/12/1973
056.XXX.XXX-16	IZADORA MARQUES DA SILVA NEVES	16/01/2001
079.XXX.XXX-72	IZILDA LOPES PREVIATO	19/01/1953
480.XXX.XXX-44	IZOLDA APARECIDA LOPES LOMBA	27/04/1968
807.XXX.XXX-04	JACKELINE DA SILVA MACIEL	12/10/1978
034.XXX.XXX-66	JACKELINE FRANCO RODRIGUES	12/05/1990
032.XXX.XXX-01	JACKELINE MAYARA SANTOS DA SILVA	14/07/1990
836.XXX.XXX-49	JACKELINE RODRIGUES CERRI NABARRO	27/10/1978
024.XXX.XXX-78	JACKES DA ROCHA	19/04/1988
018.XXX.XXX-09	JACOB MALKO RAPHI DOLABANI DE CASTRO	16/01/1987
003.XXX.XXX-08	JACQUELINE FERREIRA FLORENTIM	28/03/1983
011.XXX.XXX-40	JAIRO BARRERA CARDOSO	29/11/1984
941.XXX.XXX-34	JAKELINE DE JESUS CAVICHIONI	27/07/1981
583.XXX.XXX-20	JAKES CHARLES ANDRADE DE FIGUEIREDO	31/10/1975
078.XXX.XXX-05	JAMILE GARCIA HADID	17/08/1969
336.XXX.XXX-37	JANAINA LUCILEIA VIEIRA	16/07/1983

035.XXX.XXX-67	JANAÍNA TAHINA CAPARROZ DOS SANTOS AMARAL	26/01/1990
883.XXX.XXX-34	JANAINA VICENTE SOUZA	07/05/1980
006.XXX.XXX-30	JANE DOS SANTOS FLORES PADILHA	01/04/1972
043.XXX.XXX-24	JAQUELINE APARECIDA DOS SANTOS BEZERRA	07/11/1994
039.XXX.XXX-76	JAQUELINE ARAUJO SANTO ALVES	11/11/1991
030.XXX.XXX-58	JAQUELINE CRISTINA GONÇALVES RODRIGUES	20/02/1990
050.XXX.XXX-86	JAQUELINE DA CRUZ SILVA	25/07/1995
609.XXX.XXX-15	JAQUELINE DCLAUDIA RODRIGUES OLIVEIRA	08/06/1973
054.XXX.XXX-09	JAYME DOUGLAS CABRERA ALCARAS	14/04/1993
013.XXX.XXX-60	JAYNE SILVA MAGALHÃES	26/09/1996
041.XXX.XXX-03	JEAN AFONSO BORGES DE MELO GUERRA	09/02/1992
053.XXX.XXX-09	JEAN CARLOS DE SOUZA MELO	09/04/1996
044.XXX.XXX-23	JEAN CARLOS GODOY BRANDÃO	11/04/1991
952.XXX.XXX-87	JEANE YRONDINA DA SILVA ALMEIDA NUNES	22/04/1981
024.XXX.XXX-75	JEFFERSON ARCE QUARESMA	26/05/1989
065.XXX.XXX-70	JEFFERSON CARDOSO MARQUES	20/11/1995
005.XXX.XXX-18	JENIFER FERREIRA GONZAGA	22/01/1985
034.XXX.XXX-70	JENIFER LAÍS DE LARA	06/04/1999
027.XXX.XXX-99	JENIFFER COSTA DE MELLO	29/09/1987
016.XXX.XXX-75	JENIFFER DA COSTA ROSSI	13/12/1986
027.XXX.XXX-16	JENNYFER DA SILVA VARGAS	22/05/1989
056.XXX.XXX-40	JENYFFER DOS SANTOS ASSIS DE PAULA	02/04/1996
005.XXX.XXX-65	JESIQUELIA FERRACINI DE LIMA	11/10/1985
063.XXX.XXX-08	JESSICA ALMEIDA PIRES	26/11/1997
018.XXX.XXX-67	JÉSSICA CARDOSO DA SILVA	23/01/1986
040.XXX.XXX-80	JESSICA CARVALHO MOTTA RAMOS	11/09/1992
003.XXX.XXX-19	JÉSSICA FONTES DOS SANTOS	31/01/1983
068.XXX.XXX-03	JESSICA GINGUELESKI DE LIMA	12/08/1997
999.XXX.XXX-68	JESSICA MARCELLE CEDRON DE SOUZA	24/03/1982
000.XXX.XXX-21	JÉSSICA MARIANE HARTMANN	27/07/1992
066.XXX.XXX-88	JESSICA SOUZA SERPA	23/07/1996
068.XXX.XXX-99	JHONNY MAYCON DOS SANTOS RIVAROLA DE OLIVEIRA	18/09/1999
345.XXX.XXX-68	JISALDA SILVA PLEUTIM	08/01/1962
466.XXX.XXX-87	JOANA DA SILVA COLMAN RODRIGUES	23/06/1967
019.XXX.XXX-19	JOANA OJEDA FRANCO	24/06/1985
662.XXX.XXX-00	JOÃO BATISTA PEREZ	29/10/1974
554.XXX.XXX-68	JOÃO GOMES JUNIOR	03/11/1973
052.XXX.XXX-66	JOÃO MARCOS DE CASTRO DO NASCIMENTO	24/06/1995
046.XXX.XXX-13	JOAO MATHEUS LINS DA SILVA SOUZA	21/04/1995
000.XXX.XXX-01	JOÃO PAULO ROSA	27/05/1987
372.XXX.XXX-34	JOÃO PIRES CARDOSO	27/08/1966
061.XXX.XXX-82	JOÃO VICTOR MACIEL DE ALMEIDA AQUINO	19/01/1998
030.XXX.XXX-79	JOÃO VÍTOR FREITAS CHAVES	20/04/1990
043.XXX.XXX-71	JOELSON DE SOUSA SILVA	09/02/1994
037.XXX.XXX-50	JOHNNY SILVA RAMOS	14/06/1991
953.XXX.XXX-53	JOILMA SALDANHA BORCHES	03/12/1980
032.XXX.XXX-85	JOILSON RODA ECHEVERRIA	02/06/1989
256.XXX.XXX-63	JONAS DE SOUSA CORREA	17/03/1976
049.XXX.XXX-26	JONATHAN YURI CHAVES AJALA FERREIRA	17/12/1994
017.XXX.XXX-64	JORDANE PONTES DA SILVA	22/04/1986
698.XXX.XXX-15	JORGE RAMÃO TAMASATO	04/09/1977
004.XXX.XXX-57	JOSAINÉ DANTAS FERREIRA DANTAS	15/09/1984
524.XXX.XXX-49	JOSE CARLOS COSTA DA ROSA	30/10/1967
052.XXX.XXX-38	JOSE IVAN VIEIRA DE MELLO JUNIOR	07/03/1996
639.XXX.XXX-15	JOSÉ LEOPOLDO FILHO	02/04/1964
004.XXX.XXX-41	JOSÉ LIMA DE MENEZES	19/09/1967
073.XXX.XXX-26	JOSÉ LUIZ CRISTOFOLI	30/12/1965
801.XXX.XXX-59	JOSÉ MARCELO GOMES	15/11/1976
004.XXX.XXX-11	JOSÉ MAURI PEREIRA LEITE	01/02/1970
316.XXX.XXX-00	JOSÉ MOACIR DE AQUINO	05/04/1970
284.XXX.XXX-60	JOSEANE CARINA BORGES DE CARVALHO	09/03/1979
878.XXX.XXX-34	JOSEANE RECALDE DEMENCIANO	02/09/1978

614.XXX.XXX-87	JOSIANE APARECIDA STALSCHMIDT	17/11/1974
688.XXX.XXX-20	JOSIANE CÂNDIA RODRIGUES	15/11/1977
015.XXX.XXX-74	JOSIANE MEIRA LEITE	16/09/1986
609.XXX.XXX-15	JOSIMAR DE MATOS FURTADO VIEIRA	05/12/1971
005.XXX.XXX-95	JOSINEIDE ALVES DA CRUZ DA SILVA	17/03/1988
249.XXX.XXX-68	JOSUÉ BURIGATO COSTA	03/08/1959
915.XXX.XXX-97	JOSUE LEMES DE OLIVEIRA	16/11/1978
048.XXX.XXX-04	JOSY KELLY DE OLIVEIRA MENDES	04/02/1994
021.XXX.XXX-39	JOYCE DE JESUS CAVICHIONI	06/07/1988
039.XXX.XXX-27	JOYCE OLIVEIRA DA SILVA	27/11/1993
006.XXX.XXX-69	JOYCE RODRIGUES SARAIVA	01/01/1986
367.XXX.XXX-06	JUCELINO ACOSTA	25/06/1965
518.XXX.XXX-20	JUCICLEIDE IFLAN DA CUNHA	14/05/1970
015.XXX.XXX-94	JUCIELI ALMEIDA TESSARO	26/06/1986
002.XXX.XXX-48	JUCILENE DANTAS DE BRITO RIQUIELME	18/04/1983
856.XXX.XXX-92	JUCILENE MARCOS DA SILVA RAMOS	02/11/1970
015.XXX.XXX-03	JULIANA ALVES	31/03/1989
055.XXX.XXX-60	JULIANA CARVALHO ROCHA	27/03/1991
032.XXX.XXX-50	JULIANA DA CRUZ FERREIRA	17/01/1990
282.XXX.XXX-22	JULIANA DE MOURA CAMPOS	29/09/1978
025.XXX.XXX-88	JULIANA DE OLIVEIRA FRANÇA	05/05/1987
006.XXX.XXX-32	JULIANA GRACIELA MONTEIRO URBIETA DOS SANTOS	20/06/1985
014.XXX.XXX-37	JULIANA HOLOSBACK LIMA	19/09/1986
002.XXX.XXX-38	JULIANA MARTINS GALDINO CABRERA	06/01/1985
046.XXX.XXX-22	JULIANA NUNES QUEVEDO ROBERTO	09/08/1993
000.XXX.XXX-41	JULIANA RODRIGUES DA	30/07/1985
029.XXX.XXX-88	JULIANE DE ARRUDA DORNELES PEREIRA VALENTE	11/07/1991
024.XXX.XXX-62	JULIANE DE CARVALHO COSTA	12/01/1989
006.XXX.XXX-40	JULIANE RODRIGUES BORGES	27/12/1983
712.XXX.XXX-87	JULIANNA DINIZ CARRILHO	31/03/1979
807.XXX.XXX-00	JULIANO BOIN VARGAS	23/11/1976
045.XXX.XXX-03	JULIETE BISPO DOS SANTOS MANDU	16/12/1991
817.XXX.XXX-87	JULIO CESAR DA SILVEIRA ARAUJO	30/08/1980
057.XXX.XXX-90	JULLYENNE BENITES CHERES	03/08/1993
295.XXX.XXX-80	JUNIA CRISTINA ALVES SOARES	10/07/1982
343.XXX.XXX-68	JURCILENE APARECIDA MALDONADO ALVES DA SILVA	02/04/1965
511.XXX.XXX-72	JUSILLENE MIRANDA DUTRA PEREIRA	28/06/1970
316.XXX.XXX-72	JUSSARA JACQUES DE ALMEIDA ALVES	07/02/1970
030.XXX.XXX-32	KAMILLA CASTRO DA SILVA	23/04/1992
049.XXX.XXX-26	KARIMY AQUINO COSTA DE PAULA	28/11/1994
003.XXX.XXX-74	KARINE SILVA SOBRINHO	13/07/1983
005.XXX.XXX-60	KAROLINNE APARECIDA SILVA OLIVEIRA	27/09/1983
983.XXX.XXX-78	KÁTIA ANTÔNIA AMARAL SOARES	29/06/1981
015.XXX.XXX-64	KATIA CRISTINA SAVIO SANTANA	08/08/1985
628.XXX.XXX-00	KÁTIA REGINA PEREIRA ANICETO	04/12/1979
019.XXX.XXX-94	KÁTIA SAFFAR SHINZATO	23/05/1988
044.XXX.XXX-40	KATIANE CRISTINA VIEIRA SILVA	24/11/1991
729.XXX.XXX-72	KATIUSCI FERREIRA DE OLIVEIRA	18/03/1983
032.XXX.XXX-01	KATRINI CALHEIROS LOPES	01/12/1989
046.XXX.XXX-92	KEILA ALVES MARTINS	11/03/1994
886.XXX.XXX-20	KEILA AZEVEDO RODRIGUES	28/03/1980
051.XXX.XXX-02	KEILA CARDOSO BTENCUR	07/05/1994
879.XXX.XXX-59	KEILA LARA MEDINA LINO	13/09/1977
953.XXX.XXX-97	KEIS GRACIELA PAIXÃO PEREIRA SAMARTINO	22/04/1981
954.XXX.XXX-04	KELLY CRISTINA DA SILVA DE SOUZA FERRA DINIZ	08/05/1982
932.XXX.XXX-59	KELLY CRISTINA MACANHAN ALENCAR	31/01/1981
024.XXX.XXX-12	KELLY DOS SANTOS	19/11/1987
250.XXX.XXX-41	KELLY FORESTI TOSTA	13/08/1976
017.XXX.XXX-00	KELLY SANTINA DA PAZ LIMA	15/04/1985
049.XXX.XXX-41	KELLY TAMARA BRASIL	29/11/1994
722.XXX.XXX-82	KÊNIA ALESSANDRA PAIVA FUZETA	13/10/1978
025.XXX.XXX-06	KEREN SATIE MATSUI PEREIRA	29/09/1988

024.XXX.XXX-44	KERLI CRISTINA DOS SANTOS	11/05/1983
066.XXX.XXX-29	KESLLEY AYVA FERREIRA CAMPOS	02/12/2000
069.XXX.XXX-10	KÉTULLA KASSIA SPINELLI TOMAZ AQUINO	05/09/1987
920.XXX.XXX-00	KEYLA CELENE FEITOSA DA SILVA	07/01/1982
047.XXX.XXX-69	KEZIA SAYOKO MATSUI PEREIRA	24/09/1993
043.XXX.XXX-41	KLAUS KORTE	16/03/1992
017.XXX.XXX-39	KRISTIANE FANTI DEL PINO SANTOS	02/01/1990
023.XXX.XXX-14	LAIS DIAS LEITE	30/01/1989
017.XXX.XXX-51	LAÍS FERNANDA DE LIMA POSSANI SANTOS	09/05/1987
011.XXX.XXX-29	LAÍS THOMAZ LARANJEIRA	06/01/1987
054.XXX.XXX-07	LAISA FERNANDA PEREIRA DE ALMEIDA	23/09/1994
054.XXX.XXX-23	LAIZIANE ANTUNES DAUZAKER DE OLIVEIRA RAIL	19/09/1990
026.XXX.XXX-55	LARISSA ARRUDA SALVÁ	23/02/1990
351.XXX.XXX-85	LARISSA ÁVILA SANTANA	18/03/1987
050.XXX.XXX-95	LARISSA FIGUEIREDO DE TOLEDO BUYTENDORP	02/06/1994
808.XXX.XXX-34	LARISSA MAIA DOS SANTOS	17/12/1978
024.XXX.XXX-70	LARISSA MENDES DA ROSA	22/05/1989
026.XXX.XXX-02	LARISSA MOURA DO CARMO	02/12/1988
001.XXX.XXX-02	LARISSA PEREIRA SILVA	08/05/1996
773.XXX.XXX-72	LAURA CRISTINA VALADATRES DOS SANTOS	18/08/1974
036.XXX.XXX-80	LAURA ALCARAS DUARTE	20/10/1990
898.XXX.XXX-00	LAURA DE OLIVEIRA BORGES	19/04/1980
959.XXX.XXX-15	LAURA HELENA VELASCO DA FONSECA BARCELLOS	29/08/1982
981.XXX.XXX-00	LAURA LIDIANE BELMONTT DA SILVA	16/05/1980
015.XXX.XXX-42	LAURA MASSUDA MENDONÇA	11/10/1986
021.XXX.XXX-40	LAUREANE PEREIRA SALLES DE OLIVEIRA	22/04/1987
045.XXX.XXX-90	LAURIANE MARQUES FERREIRA	20/01/2000
213.XXX.XXX-08	LAWREN HELLEN RENATA BATISTA E GIMENEZ DA SILVA BORGES	01/10/1979
044.XXX.XXX-61	LAYLA SANTANA CORREA DA SILVA	06/06/1992
341.XXX.XXX-93	LEANDRO ALVES PEREIRA	04/10/1984
011.XXX.XXX-58	LEANDRO APARECIDO DA SILVA CAVALHEIRO	12/10/1985
015.XXX.XXX-20	LEANDRO BASTA	08/01/1987
028.XXX.XXX-44	LEANDRO LOPES CORREA	17/10/1989
959.XXX.XXX-68	LEANDRO LUCIANO DE OLIVEIRA	03/03/1983
047.XXX.XXX-45	LEANDRO OLIVEIRA MIRANDA	01/09/1992
017.XXX.XXX-38	LEANDRO RODRIGUES BRITO	21/04/1986
844.XXX.XXX-20	LEANDRO ZAGO	21/07/1978
404.XXX.XXX-04	LEDY AYRES MENYOU	23/09/1965
562.XXX.XXX-15	LEILA APARECIDA ROCA	29/01/1973
786.XXX.XXX-00	LEILA PEREIRA DE ARAÚJO	29/09/1976
000.XXX.XXX-21	LEILIANE BELMONTE DOS REIS DELGADO	10/05/1984
592.XXX.XXX-34	LENICE GOMES DA SILVA MATOS	02/04/1972
519.XXX.XXX-91	LENISE FEITOSA DA SILVA	02/06/1971
409.XXX.XXX-06	LEONARDO CASTRO DOS SANTOS	16/04/1998
018.XXX.XXX-35	LEONARDO DE FIGUEIREDO SILVA	11/06/1997
018.XXX.XXX-40	LEONARDO DEMÉTRIO DE FREITAS FELÍCIO	06/08/1989
039.XXX.XXX-07	LEONARDO SILVA DORILEU	22/12/1999
735.XXX.XXX-15	LEONARDO ZAMAE WINCKLER	25/06/1990
067.XXX.XXX-65	LESLIE FERREIRA GOMES	21/12/1998
056.XXX.XXX-74	LETICIA DOS SANTOS VARGAS	27/12/1995
025.XXX.XXX-23	LETICIA FERNANDA MESSIAS ROSA DE OLIVEIRA	26/04/1989
838.XXX.XXX-53	LETÍCIA JOSEANE MARTINS	26/05/1979
026.XXX.XXX-93	LETÍCIA MONTEIRO ROCHA	05/02/1990
069.XXX.XXX-01	LETÍCIA VERÔNICA MENEZES BONDARENCO	01/10/1998
046.XXX.XXX-47	LÍDIA DESIREE DE OLIVEIRA CABRAL	18/09/1994
902.XXX.XXX-78	LIDIANE AMARAL DE CARVALHO TULUX	08/01/1982
004.XXX.XXX-03	LIDIANE AMARO	01/01/1982
700.XXX.XXX-87	LIDIANE CABRAL EDVIRGES	22/07/1981
039.XXX.XXX-23	LIDIANE DA SILVA FLORES	15/07/1991
049.XXX.XXX-06	LIDIANE DOS SANTOS ROCHA	09/08/1993
910.XXX.XXX-53	LIDIANE DOS SANTOS RODRIGUES	03/05/1979

001.XXX.XXX-19	LIDIANE VIEIRA DA SILVA	02/05/1978
958.XXX.XXX-04	LIDIANY OLIVEIRA FERNANDES	03/08/1981
690.XXX.XXX-34	LILAMANI DA SILVA SERRA SCHERER	12/05/1976
826.XXX.XXX-00	LILIAN CABRAL FELIX DA CRUZ	12/07/1977
056.XXX.XXX-14	LILIANE CAETANO DE SOUZA OLIVEIRA	22/12/1997
910.XXX.XXX-72	LINARDE PEREIRA ALVES	25/07/1981
936.XXX.XXX-34	LINCOLN ANTONIO SPOLADOR	15/05/1983
337.XXX.XXX-49	LINDALVA OLIVEIRA DE SOUZA GAUNA	21/04/1964
012.XXX.XXX-42	LINDSEI CHAVES RAMOS LOURENÇO	01/01/1985
583.XXX.XXX-91	LIRES MÜLLER	14/01/1969
984.XXX.XXX-04	LISNERI VOLPATO CUSTÓDIO PINTO	18/04/1982
024.XXX.XXX-07	LIVIA NATALINA OLIVEIRA FIRMO	30/05/1986
025.XXX.XXX-26	LIVIAH TOLEDO PEREIRA	17/08/1983
046.XXX.XXX-65	LIZ MARIELA FERREIRA STUMPF SAMUDIO	20/03/1992
694.XXX.XXX-20	LIZIANI FRONIO VEIGA	29/03/1978
954.XXX.XXX-00	LORENA DE ABREU BAPTISTA	28/12/1982
609.XXX.XXX-04	LOURDES ANTUNES DE FREITAS	01/11/1972
561.XXX.XXX-34	LOURDES APARECIDA MACHADO BRAGA	19/09/1969
001.XXX.XXX-88	LOURENÇA PATRÍCIA CAMILO DE SOUZA	10/08/1983
028.XXX.XXX-54	LOYANNE DE LIMA RIBEIRO CESPED	13/11/1988
049.XXX.XXX-83	LUAN SANTOS DE MELO	16/09/1992
046.XXX.XXX-06	LUANA APARECIDA RUIZ ARRUDA	23/01/1992
011.XXX.XXX-79	LUANA LETÍCIA MARQUES DUDCOSCHI	04/07/1984
003.XXX.XXX-36	LUANA NABHAN BENETTI	27/09/1992
479.XXX.XXX-27	LUANA RODRIGUES	04/07/1999
032.XXX.XXX-69	LUANA VILELA DE MIRANDA	13/04/1999
064.XXX.XXX-09	LUCAS GAUTO BUENO	20/06/1995
031.XXX.XXX-88	LUCAS MARQUES BUYTENDORP	24/09/1990
072.XXX.XXX-32	LUCAS NUNES DA SILVA	11/12/1999
054.XXX.XXX-51	LUCAS SANTANA CORREIA	27/06/2000
020.XXX.XXX-97	LUCAS SEIXAS FORMIGA	23/07/1990
025.XXX.XXX-60	LUCAS W R MACEDO	10/10/1995
003.XXX.XXX-64	LUCIA APARECIDA LOURENÇO	26/07/1984
016.XXX.XXX-81	LÚCIA MORENO	29/04/1987
448.XXX.XXX-00	LUCIANA ANGELA BAZZOTTI	12/06/1971
024.XXX.XXX-02	LUCIANA CAMARGO SOUZA	08/04/1986
002.XXX.XXX-01	LUCIANA CUNHA VELASQUES	11/06/1983
018.XXX.XXX-20	LUCIANA DA SILVA RAMOS	23/12/1986
045.XXX.XXX-47	LUCIANA DA SILVA ROCHA FLECHA ICASATI	25/02/1984
582.XXX.XXX-04	LUCIANA GARCIA LEITE	21/10/1971
031.XXX.XXX-11	LUCIANA PIRES LOPES	10/10/1983
031.XXX.XXX-33	LUCIANE GOMES	16/04/1985
922.XXX.XXX-20	LUCIANE SCHIMMELFENNIG	10/11/1976
527.XXX.XXX-15	LUCIANI COELHO GUINDO MENDES	01/08/1973
856.XXX.XXX-20	LUCIANO BRUFATTO YAMAGUTI	28/09/1981
018.XXX.XXX-75	LUCILANE DA SILVA	27/09/1984
021.XXX.XXX-73	LUCILENE DA SILVA CORREA SANTOS	08/01/1985
583.XXX.XXX-15	LUCIMAIA BORGES SILVA DE OLIVEIRA	14/09/1972
003.XXX.XXX-73	LUCINEIA HELENO DE ALMEIDA	28/05/1984
099.XXX.XXX-85	LUDMILA VOHRYZEK SOMMER	17/05/1968
528.XXX.XXX-68	LUIS ALBERTO BORBA PEREIRA	03/10/1970
050.XXX.XXX-08	LUIS EDUARDO CELAIA DE MATOS	30/04/1995
042.XXX.XXX-20	LUIS VITOR NEVES DE OLIVEIRA	04/06/1992
542.XXX.XXX-34	LUIZ ALBERTO ROMUALDO	02/08/1971
063.XXX.XXX-11	LUIZ ANDERSON ABDALLA DE OLIVEIRA	10/06/1997
495.XXX.XXX-87	LUIZ CARLOS AMARAL	16/10/1967
595.XXX.XXX-20	LUIZ CARLOS MARCELINO	16/12/1968
009.XXX.XXX-80	LUIZ FERNANDO ZEFERINO RAMIRO	07/08/1993
039.XXX.XXX-93	LUIZ MAIQUE MELO DE FREITAS	11/02/1993
029.XXX.XXX-02	LUIZ OCTÁVIO GONZALES FERREIRA	18/08/1993
407.XXX.XXX-53	LUIZ PAULO INSAURRALDE	28/04/1967
989.XXX.XXX-20	LUIZ TAINÃ GOMES	28/12/1982

030.XXX.XXX-12	LUIZA YARA DA SILVA MESQUITA	23/05/1993
082.XXX.XXX-71	LUZIA LOPES E SILVA	13/12/1966
010.XXX.XXX-19	LUZINETE MACHADO	17/08/1985
052.XXX.XXX-46	MACKSUELTON MALAQUIAS GONCALVES	03/07/1994
068.XXX.XXX-79	MACLEISON VERA	30/11/1997
911.XXX.XXX-15	MAGALI DE PAULA FRANCA VARELA	28/04/1981
000.XXX.XXX-06	MAGNO MARQUES PEREZ	08/05/1983
010.XXX.XXX-22	MAICON JOSE NOCCHI	19/03/1987
001.XXX.XXX-70	MAICON VIOLA VIERO	11/12/1985
997.XXX.XXX-04	MAIKO DE CARVALHO SILVA	07/01/1983
704.XXX.XXX-38	MAINARA DAS DORES LEITE SANTOS	21/03/1996
006.XXX.XXX-52	MAIRA CAMILA ERNANDES	30/08/1985
639.XXX.XXX-49	MAIRA DA SILVA GARCIA	25/01/1975
844.XXX.XXX-25	MAIRA FERNANDES DA SILVA LOPES	05/03/1980
049.XXX.XXX-14	MAISA LOPES GONZAGA DE ALMEIDA	22/10/1993
041.XXX.XXX-85	MAITÊ FABRO MACENA	23/11/1998
824.XXX.XXX-68	MANUEL DANTES NUNES	28/07/1976
501.XXX.XXX-20	MARA ANDRÉA NOGUEIRA DA CRUZ	04/07/1972
873.XXX.XXX-68	MARCELA RIBEIRO CABRAL	08/11/1980
000.XXX.XXX-13	MARCELA TATIANE GARIB	08/05/1982
000.XXX.XXX-93	MARCELE ALBUQUERQUE DOS SANTOS MONTAGNER	01/03/1983
028.XXX.XXX-02	MARCELLA LIMA ALVES	19/09/1998
770.XXX.XXX-68	MARCELO BRITO DOS SANTOS	08/09/1974
049.XXX.XXX-56	MARCELO BRUNO PESSÔA	11/09/1986
600.XXX.XXX-20	MARCELO DE SOUZA MACHADO	31/03/1975
007.XXX.XXX-06	MARCELO GONÇALVES DA SILVA	10/02/1985
852.XXX.XXX-91	MARCELO IORIS KOCHÉ	18/09/1974
048.XXX.XXX-55	MARCELO IORIS KOCHÉ JÚNIOR	27/10/1997
108.XXX.XXX-59	MARCELO KOJI SAKAMOTO	23/12/1970
445.XXX.XXX-15	MARCELO NIMER LEITE	10/02/1972
713.XXX.XXX-72	MARCELO PEREIRA DA SILVA	18/03/1983
871.XXX.XXX-82	MARCELY MENEZES DE ARRUDA GOMES	16/10/1979
970.XXX.XXX-68	MARCIA APARECIDA JACOMETO	25/01/1960
804.XXX.XXX-53	MARCIA NAZARETH COSTA DE OLIVEIRA	14/03/1975
858.XXX.XXX-53	MARCIA REGINA LIMA DOS SANTOS	30/12/1977
562.XXX.XXX-82	MÁRCIA ROBERTA MARQUES	25/11/1970
036.XXX.XXX-50	MARCIANA DA SILVA LOURENÇO	04/07/1988
499.XXX.XXX-87	MÁRCIO CAETANO AMARAL PAES	21/12/1955
543.XXX.XXX-20	MARCIO DOMINGO FRANCO	14/02/1972
708.XXX.XXX-04	MARCIO DOS SANTOS DUARTE	08/05/1980
290.XXX.XXX-05	MÁRCIO GUIDORIZI	03/03/1978
870.XXX.XXX-49	MARCIO RODRIGUES MARIN	18/09/1981
937.XXX.XXX-34	MARCIO URBANEK	01/08/1978
100.XXX.XXX-44	MARCO ANTÔNIO BARBOSA NEVES	13/06/1964
034.XXX.XXX-81	MARCO ANTÔNIO RONDON FILHO	20/02/1992
768.XXX.XXX-49	MARCOS ALUCHNA MELGAREJO	15/04/1971
053.XXX.XXX-05	MARCOS RAFAEL SEVERGNINI	25/04/1996
807.XXX.XXX-53	MARCOS ROBERTO COSTA	06/09/1976
661.XXX.XXX-00	MARCOS SOUZA DE ALMEIDA	06/01/1974
041.XXX.XXX-24	MARCOS VINICIUS AYALA ACOSTA	01/02/1992
864.XXX.XXX-10	MARCUS VINICIUS JUBANSKI	23/10/1979
532.XXX.XXX-91	MARGARETE TORIBIO	12/09/1966
016.XXX.XXX-43	MARGARIDA PEREIRA DA SILVA	27/02/1987
561.XXX.XXX-49	MARIA ABADIA TORRES TINOCO	16/07/1962
408.XXX.XXX-30	MARIA ALBERTINA RIBEIRO	27/01/1966
066.XXX.XXX-44	MARIA APARECIDA MESSA	06/12/1969
562.XXX.XXX-87	MARIA APARECIDA SILVA	11/03/1974
474.XXX.XXX-34	MARIA AUGUSTA DA SILVA FILIPUS	02/11/1967
965.XXX.XXX-49	MARIA CARLA FREIRE LEITE	29/09/1982
365.XXX.XXX-87	MARIA CRISTINA ALVES DA SILVA	28/05/1966
407.XXX.XXX-53	MARIA DA SILVA PEIXOTO	28/08/1969
543.XXX.XXX-68	MARIA DE ALMEIDA GERÔNIMO	10/07/1962

012.XXX.XXX-55	MARIA DE FÁTIMA DOS SANTOS SAMPAIO	16/11/1976
831.XXX.XXX-20	MARIA DE LOURDES CORDEIRO PEREIRA	08/07/1973
250.XXX.XXX-72	MARIA DE LOURDES GONÇALVES CUNHA	25/07/1960
030.XXX.XXX-84	MARIA EDIVANIA DA SILVA CARVALHO	11/11/1974
069.XXX.XXX-12	MARIA EDUARDA ALVES MANVAILLER VENDAS	17/10/1998
006.XXX.XXX-21	MARIA ELIETE VESPERO	21/07/1977
562.XXX.XXX-72	MARIA ELOISA FERREIRA OLIMPIO	17/09/1970
580.XXX.XXX-72	MARIA ESTELA SOARES VIDA	01/05/1972
615.XXX.XXX-49	MARIA GRACIELA DE ALMEIDA SOUZA	28/06/1974
795.XXX.XXX-68	MARIA HELENA ANGELOZI	28/05/1976
475.XXX.XXX-30	MARIA JOSÉ SILVA RIBEIRO MOURA	24/02/1967
064.XXX.XXX-05	MARIA LUÍSA DE SOUZA CARMO	02/12/1996
046.XXX.XXX-89	MARIA LUISA FERREIRA NANTES	28/07/1993
570.XXX.XXX-78	MARIA ROSA SOBREIRA DE ALMEIDA	14/06/1975
117.XXX.XXX-97	MARIA ROSALINA GOMES	26/10/1973
068.XXX.XXX-93	MARIA VITÓRIA SOUZA SANTANA	02/03/1999
063.XXX.XXX-61	MARIANA BIAVA DE MENEZES	11/02/1998
048.XXX.XXX-80	MARIANA DA COSTA ALFONZO	13/08/1991
047.XXX.XXX-96	MARIANA SELEM MARCHI ALVES	09/10/1996
057.XXX.XXX-37	MARIANA SILVA GONÇALVES DE LIMA	17/04/1998
298.XXX.XXX-34	MARIANGELA DA COSTA ALFONZO	06/09/1961
720.XXX.XXX-49	MARIELLE RIZZO MUNIZ	31/08/1991
608.XXX.XXX-06	MARILAINÉ MACIEL PRACZ	14/02/1974
821.XXX.XXX-04	MARILENA BESTETTI GONÇALVES VERBISCK	17/03/1981
519.XXX.XXX-72	MARILENE DOS SANTOS CEZAR	18/04/1973
437.XXX.XXX-91	MARILENE FREITAS SILVEIRA	28/08/1965
813.XXX.XXX-87	MARILETE HEEP REINHOLZ	04/05/1977
012.XXX.XXX-83	MARILIA DA SILVA	29/09/1984
033.XXX.XXX-73	MARINA FERREIRA SOARES PINHEIRO	07/04/1996
042.XXX.XXX-47	MARINA RAMIRES PEIXOTO	03/03/1996
932.XXX.XXX-34	MÁRIO AUGUSTO MENDONÇA	23/03/1983
004.XXX.XXX-08	MÁRIO HENRIQUE DOS SANTOS LOPES	17/05/1991
003.XXX.XXX-09	MARISA BORGES LORENZONI	14/09/1981
039.XXX.XXX-93	MARISTELA DE SOUZA BORGES	29/07/1990
322.XXX.XXX-00	MARISTELA SANCHES	14/12/1965
030.XXX.XXX-22	MARISTELLA DA SILVA MUNIZ	18/03/1991
839.XXX.XXX-04	MARLENE ARAÚJO DOS SANTOS	07/09/1967
000.XXX.XXX-70	MARLI RODRIGUES FARIA DE OLIVEIRA	06/10/1980
033.XXX.XXX-30	MARLON HENRIQUE SANTOS DA SILVA	31/05/1990
031.XXX.XXX-70	MARLON RAFAEL KREIN SILVA	07/06/1989
768.XXX.XXX-68	MARLUCE DE SOUZA SILVA	11/10/1975
708.XXX.XXX-68	MARLUCE RODRIGUES PEREIRA	18/04/1980
064.XXX.XXX-64	MARYANA SIQUEIRA MARIN	10/08/1998
700.XXX.XXX-04	MATEUS LUIZ BOTELHO	19/01/1982
068.XXX.XXX-12	MATHEUS HENRIQUE LEANDRO GARCIA	10/01/2000
043.XXX.XXX-65	MATHEUS HENRIQUE OLIVEIRA DE MENEZES	25/02/1996
063.XXX.XXX-28	MATHEUS ROCHA DA SILVA CONSTANT	05/05/1997
022.XXX.XXX-50	MATHEUS WESLEY DE SOUZA WERNER	06/10/1996
044.XXX.XXX-60	MATHIAS DA SILVA RONDON	21/05/1995
047.XXX.XXX-70	MAURÍCIO GONZALEZ BISNETO	25/06/1993
004.XXX.XXX-21	MAURÍLIO MASSAHARU OSHIRO	17/11/1983
003.XXX.XXX-81	MAURO GONÇALVES DANTAS GUTERRES	09/04/1966
030.XXX.XXX-98	MAYARA DA SILVA DA ROCHA DE LIMA	11/04/1992
018.XXX.XXX-23	MAYARA MAVIRÁ KAMAIORÁ GOMES	03/10/1995
054.XXX.XXX-60	MAYARA SARA DAS NEVES AZEVEDO	08/11/1994
006.XXX.XXX-82	MAYCON BISPO CARDOSO	10/04/1982
724.XXX.XXX-34	MEIRE CRYSTIAN DA SILVA SIQUEIRA	09/04/1984
894.XXX.XXX-87	MEIRE REGINA DA ROSA RABELO	03/03/1979
009.XXX.XXX-10	MELISSA ALVES FERREIRA	24/03/1988
939.XXX.XXX-49	MICHEL DOS SANTOS SILVA	25/11/1981
019.XXX.XXX-17	MICHELE ANDRESSA GABRIEL DOS SANTOS GILIOLI	13/02/1988
921.XXX.XXX-49	MICHELE FELIZARDO LOPES DE OLIVEIRA	14/01/1982

017.XXX.XXX-88	MICHEL ALVES MACHADO	25/11/1985
990.XXX.XXX-53	MICHELLE FERREIRA VELASQUES	01/02/1982
894.XXX.XXX-34	MICHELLE TATIANA ROTILLI	13/03/1980
020.XXX.XXX-09	MICHELLI CRISTINA MESSA DE OLIVEIRA	08/10/1987
008.XXX.XXX-92	MICHELLY MENDES DA SILVA	04/11/1985
025.XXX.XXX-86	MICHELLY SANTANA RODRIGUES	14/08/1987
014.XXX.XXX-64	MICILENE TEODORO VENTURA	25/09/1985
000.XXX.XXX-41	MIDIÃ ALVES DE PAIVA	09/01/1989
058.XXX.XXX-07	MIGUEL CARDOSO DE ALMEIDA DAS NEVES	04/10/2001
049.XXX.XXX-46	MIKELLY BRENDA DA SILVA ROMERO	29/09/1993
445.XXX.XXX-20	MILCY DE FÁTIMA MARQUES	26/09/1967
062.XXX.XXX-96	MILENA OLIVEIRA DA SILVA	03/11/1997
030.XXX.XXX-32	MILLENA MARIA CARVALHO TOSTA	02/02/1999
913.XXX.XXX-34	MIRELA AMORIM JAFAR	18/05/1976
828.XXX.XXX-91	MIRELLY MACIEL PRACZ	15/01/1977
869.XXX.XXX-87	MIRIÃ LEÃO CONGRO	22/08/1979
000.XXX.XXX-31	MIRIAN REY BARRIOS	22/08/1986
907.XXX.XXX-68	MIRYA TEREZINHA HENKES CORREIA	11/01/1975
330.XXX.XXX-30	MIZAEAL MARTINS DE SOUZA NETO	25/07/1986
528.XXX.XXX-34	MOISEIS DE SOUZA SONCHINI	20/02/1973
013.XXX.XXX-12	MONALISA MARA MENINELLI MOLINA	26/07/1985
582.XXX.XXX-34	MÔNICA CORRÊA DE OLIVEIRA	05/07/1972
009.XXX.XXX-90	MÔNICA MUNARETO MINOZZO	12/03/1991
007.XXX.XXX-65	MONIQUE FRAZÃO BARBOSA	06/01/1986
025.XXX.XXX-47	MUNQUE DAIANE DE OLIVEIRA MEDINA	21/04/1989
455.XXX.XXX-55	MURILO BOMFIM MARCHEZINI	16/05/2001
030.XXX.XXX-41	NAIARA DE FREITAS RLIQUIAS	12/05/1992
926.XXX.XXX-15	NAIDE CARNEIRO DE ALBUQUERQUE NETA	03/05/1978
027.XXX.XXX-30	NALYELE VARGAS FREIRE	11/12/1989
012.XXX.XXX-69	NARA ELEN DOS SANTOS	30/12/1985
000.XXX.XXX-81	NATALI LIMA FAGANELLO	24/10/1996
042.XXX.XXX-42	NATÁLIA DE ASSIS RODRIGUES	15/03/2000
042.XXX.XXX-40	NATÁLIA DE SOUZA SANTOS BARBOSA	04/02/1992
025.XXX.XXX-27	NATÁLIA MARTINS URBIETA	23/10/1984
013.XXX.XXX-93	NATHALIA ODETE BELINTANO DIAS	24/08/1992
061.XXX.XXX-61	NÁTHALY DA SILVA CORRÊA	13/06/1997
414.XXX.XXX-65	NATHAN DA SILVA FEITOSA	06/08/1992
046.XXX.XXX-47	NATIELY MIRANDA MORAES	23/02/1992
053.XXX.XXX-98	NAYARA BARBOSA DIAS	26/07/1995
031.XXX.XXX-61	NAYLA PRACZ DE SÁ	08/05/2000
002.XXX.XXX-01	NELMA LINA DE ALMEIDA CASTRO	04/06/1959
501.XXX.XXX-04	NEREIDA DE OLIVEIRA COSTA RONDON	08/07/1970
068.XXX.XXX-97	NICOLE NIKITITZ AMARAL	22/12/1999
357.XXX.XXX-49	NIDIA IZABEL LARRIERA	13/04/1966
481.XXX.XXX-00	NILSON JORGE TEODORO DE OLIVEIRA	04/05/1967
773.XXX.XXX-00	NIRLENE AGUILERA TEHFI	21/01/1974
265.XXX.XXX-64	NIWTON DREY DONAIRE DOS SANTOS	09/06/1977
045.XXX.XXX-97	NUBIA ARCE VEIGA	03/02/1993
012.XXX.XXX-41	NYELE ARCE SERPA	11/01/1984
519.XXX.XXX-20	ONISIA DA PENHA LOUBET BELMONTE COSTA	11/08/1968
302.XXX.XXX-08	OSVALDO EIJI SATO	18/10/1983
310.XXX.XXX-34	OSWALDO DA SILVA LOPES JÚNIOR	15/07/1956
786.XXX.XXX-15	OVÍDIO DA CONCEIÇÃO BATISTA JÚNIOR	27/08/1976
050.XXX.XXX-12	PABLO SILVA DE LIMA	02/08/1996
019.XXX.XXX-78	PABLO SIMINIO	27/08/1987
048.XXX.XXX-42	PÂMELA RAFAELA DO PRADO	22/02/1994
004.XXX.XXX-42	PAMELA ROBERTA FERREIRA	07/09/1984
021.XXX.XXX-70	PAMELLA YULE	08/09/1987
016.XXX.XXX-80	PAMYLLA MAYARA PEREIRA DA SILVA	06/08/1987
033.XXX.XXX-60	PATRICIA AYALA DE MATOS	02/10/1990
011.XXX.XXX-07	PATRICIA DA SILVA MACHADO	07/01/1985
043.XXX.XXX-76	PATRICIA DALLANHOL	19/04/1992

734.XXX.XXX-87	PATRICIA DELEVATTI FERREIRA	20/01/1988
005.XXX.XXX-05	PATRICIA MARQUES DA SILVA	08/04/1983
005.XXX.XXX-81	PATRÍCIA MICHELLE DA COSTA QUIDÁ	13/01/1983
020.XXX.XXX-36	PATRÍCIA OLMEDO VIEIRA RODRIGUES	05/09/1992
025.XXX.XXX-61	PATRICIA RAMOS FRANCISCO	02/09/1974
015.XXX.XXX-58	PATRICIA STERFANNY DE SOUZA FERREIRA BACELAR	12/07/1991
003.XXX.XXX-60	PATRÍCIA TERUMI SAKAUE	26/09/1983
041.XXX.XXX-73	PAULA BRUM FERREIRA	16/06/1993
077.XXX.XXX-07	PAULA MACHADO DA SILVA	02/03/1989
046.XXX.XXX-57	PAULA MERILIN LOPES DE SOUZA BRAGA	05/03/1993
967.XXX.XXX-49	PAULA RENATA DE MELO PENHA	19/03/1983
050.XXX.XXX-78	PAULA RENATA PAVÃO DE SOUZA	28/07/1995
320.XXX.XXX-24	PAULO GEROLDO CAETANO	18/12/1982
013.XXX.XXX-04	PAULO HENRIQUE CEBALHO SOBRINHO	11/07/1987
066.XXX.XXX-98	PAULO HENRIQUE DO PRADO DE OLIVEIRA	18/11/1997
006.XXX.XXX-54	PAULO HENRIQUE OLIVEIRA CRUZ	23/11/1985
506.XXX.XXX-53	PAULO ROBERTO FRAGA LOUREIRO	24/03/1973
974.XXX.XXX-20	PAULO ROBERTO JESUS TAVARES	09/10/1981
001.XXX.XXX-03	PAULO SALOMONI MANSANO	01/08/1984
511.XXX.XXX-91	PAULO SÉRGIO DA SILVA	27/07/1971
915.XXX.XXX-25	PAULO SERGIO RIBEIRO	02/05/1981
057.XXX.XXX-33	PEDRO AUGUSTO MARQUES RIBEIRO	29/07/2002
044.XXX.XXX-90	PEDRO AUGUSTO PACHECO DE MIRANDA	21/11/1992
369.XXX.XXX-29	PEDRO DONIZETE SIQUEIRA JUNIOR	24/05/1989
695.XXX.XXX-53	PEDRO ROBERTO PINHEIRO MARQUES	03/11/1977
049.XXX.XXX-00	PEDRO VITOR CAVALCANTE SARAIVA	19/07/1992
018.XXX.XXX-67	PLINIO RODRIGO SILVA PAZ	26/10/1985
032.XXX.XXX-93	PRISCIHELLEN FERREIRA ANTENÓPOLIS	28/08/1989
960.XXX.XXX-00	PRISCILA BARBOSA SILVEIRA ALENCAR	13/03/1982
012.XXX.XXX-07	PRISCILA BATISTA MENDES DE OLIVEIRA	09/01/1987
040.XXX.XXX-31	PRISCILA DE SOUZA ARAÚJO MUNIZ	04/01/1991
046.XXX.XXX-74	PRISCILA GUIMARAES COMPARSI SOUZA	14/12/1992
867.XXX.XXX-06	PRISCILA NANTES ABUCHAIM	22/07/1978
040.XXX.XXX-18	PRISCILA SCHOEMBERNER DE CARVALHO	10/12/1992
247.XXX.XXX-09	PRISCILLA GOMES VOLPE PINTO	11/09/1976
000.XXX.XXX-51	PRISCILLA SOUZA DE ALMEIDA QUINTANA	18/03/1987
695.XXX.XXX-53	PRYSILLA CAMILO LEGAL	20/09/1981
331.XXX.XXX-66	RAFAEL CAVALCANTI SILVA	30/05/1984
035.XXX.XXX-22	RAFAEL CRISTALDO DE ALBUQUERQUE	15/11/1993
017.XXX.XXX-40	RAFAEL DORNELAS DE FARIA	15/01/1988
011.XXX.XXX-60	RAFAEL MACIEL ACOSTA	19/04/1986
038.XXX.XXX-88	RAFAEL MIRANDA DE MORAES	16/08/1991
037.XXX.XXX-05	RAFAEL ROCHA SOARES	19/07/1993
077.XXX.XXX-74	RAFAEL VIEIRA MARASCO	24/05/2001
926.XXX.XXX-15	RAFAELA DAIANE BIAZZOTTI	29/05/1981
373.XXX.XXX-40	RAFAELA RAVAGNANI AROSTI	20/06/1989
051.XXX.XXX-26	RAFAELA ROCHA SOARES	22/05/1995
045.XXX.XXX-26	RANDERSON SOARES ESCOBAR	27/12/1994
001.XXX.XXX-90	RAPHAEL APARECIDO GARCIA DOS SANTOS	01/04/1985
019.XXX.XXX-43	RAPHAEL MARTINS	07/10/1987
011.XXX.XXX-75	RAPHAEL RODRIGUES GONÇALVES	18/04/1991
074.XXX.XXX-02	RAYLLA SANTOS ROSA DA SILVA	03/02/2000
049.XXX.XXX-63	REBECA ARRUDA SILVA	31/07/1993
014.XXX.XXX-19	REGIANE ALVES DE OLIVEIRA	30/03/1985
862.XXX.XXX-78	REGIANE DE OLIVEIRA GARCIA RODRIGUES	13/05/1986
448.XXX.XXX-91	REGINA APARECIDA SANCHES DE SOUZA PEREIRA	16/10/1970
026.XXX.XXX-05	REGINA BISPO CAMELO	28/08/1985
694.XXX.XXX-87	REINALDO RODRIGUES ALVES	21/11/1978
035.XXX.XXX-17	REJANE CRISTINA DOS ANJOS DE CASTRO SERRALHEIRO	24/10/1973
070.XXX.XXX-56	RENAN AEDO DOS SANTOS	02/01/2000
073.XXX.XXX-36	RENAN DE OLIVEIRA RAFAEL	11/12/1998
033.XXX.XXX-79	RENAN FLORES ESPINDOLA	21/05/1993

029.XXX.XXX-18	RENAN GOMES LARA	27/02/1989
386.XXX.XXX-84	RENAN WILLIAN CARLI	16/06/1990
220.XXX.XXX-00	RENATA APARECIDA RUIZ PARDIM	02/07/1981
779.XXX.XXX-53	RENATA DE FARIA PEREIRA	02/01/1977
924.XXX.XXX-34	RENATA MORAES CORREA	14/06/1980
040.XXX.XXX-00	RENATA PAIXÃO FREITAS LUIZ	09/03/1999
039.XXX.XXX-04	RENATA RODRIGUES JOSÉ	22/06/1992
855.XXX.XXX-68	RENATA TORRESANI DO ESPIRITO SANTO	09/10/1975
026.XXX.XXX-69	RENATO BALTAZAR DOS SANTOS	23/04/1988
816.XXX.XXX-72	RENATO BEZERRA XAVIER	22/07/1978
729.XXX.XXX-68	RENATO NEVES MARTINS	05/02/1986
489.XXX.XXX-72	RENY FERREIRA SILVA	30/04/1969
972.XXX.XXX-91	RHIANE LIMA BURIGATO	16/01/1984
637.XXX.XXX-34	RICARDO ALEXANDRE SCAVASSA	03/04/1978
021.XXX.XXX-51	RICARDO DE ALMEIDA ROJAS	29/05/1985
025.XXX.XXX-73	RICARDO DE SOUZA VARONI	30/01/1991
095.XXX.XXX-00	RICARDO MARCELO ARAUJO VICENSOTO	25/04/1972
062.XXX.XXX-21	RICARDO MARIANO POLITA	22/03/1996
007.XXX.XXX-58	RICARDO PEREIRA ZANATTA	21/05/1985
023.XXX.XXX-58	RICARDO SOUZA VITORIANO	22/10/1991
014.XXX.XXX-60	RICARDO ZANUNCIO	10/04/1987
018.XXX.XXX-61	RIELY ANDREZA NUNES PEREIRA	30/04/1987
500.XXX.XXX-53	RITA DE CÁSSIA CLEONICE CAMPOS	17/08/1960
113.XXX.XXX-11	RITA DE CASSIA DE SOUZA	13/09/1969
039.XXX.XXX-04	RITA DE CASSIA MONTEIRO SOARES	05/08/1990
053.XXX.XXX-48	RIVKA ISLY FREITAS E SILVA WOETH SIQUEIRA	13/11/1994
057.XXX.XXX-05	ROBERT DELGADO CENTURION	30/05/1995
050.XXX.XXX-98	ROBERTA GARCIA ALVES	07/12/1994
095.XXX.XXX-31	ROBERTO DE CASTRO ARAÚJO	06/09/1972
057.XXX.XXX-50	ROBERTO HENRIQUE SERRA FRANCO	14/07/1997
831.XXX.XXX-20	ROBERTO RIBEIRO TRINDADE	22/09/1977
049.XXX.XXX-08	ROBIN BRYAN LOPES DE SOUZA	30/04/1995
987.XXX.XXX-72	RODOLFO TEIXEIRA NETO	08/07/1983
475.XXX.XXX-20	RODRIGO ADANIA	13/11/1968
010.XXX.XXX-57	RODRIGO ALMEIDA BAIRROS	19/10/1994
864.XXX.XXX-04	RODRIGO ALVES BATISTA	24/05/1980
007.XXX.XXX-75	RODRIGO ALVES PEREIRA SANTOS	07/05/1991
113.XXX.XXX-10	RODRIGO ARAUJO DA CUNHA	11/12/1995
062.XXX.XXX-93	RODRIGO MARIANO POLITA	22/03/1996
377.XXX.XXX-21	RODRIGO MARTINS DOS SANTOS	13/05/1991
930.XXX.XXX-20	RODRIGO NASCIMBENI BRITO DE OLIVEIRA	25/01/1983
028.XXX.XXX-08	RODRIGO SANTOLINI SOARES	27/08/1990
991.XXX.XXX-04	ROGÉRIA FINAMOR MANGUEIRA	16/12/1984
959.XXX.XXX-10	ROGERIO CUNHA DE LIMA	11/11/1982
191.XXX.XXX-21	ROGÉRIO LUIZ INSABRALDE SIENA	02/03/1973
025.XXX.XXX-39	ROMEL CUELLAR MERCADO JUNIOR	27/02/1992
795.XXX.XXX-87	RONALDO FERREIRA DE OLIVEIRA	09/01/1976
818.XXX.XXX-91	RONALDO GUIMARÃES MENDES JUNIOR	19/07/1977
344.XXX.XXX-05	RONICREI FERNANDES	13/03/1990
075.XXX.XXX-14	RONIÉLYSSOM CÉZAR SOUZA PEREIRA	26/09/1989
017.XXX.XXX-52	RONIVAN SIMÕES SOARES	14/12/1987
902.XXX.XXX-53	RONY DE OLIVEIRA	10/01/1980
023.XXX.XXX-03	ROSA ARLENE DA SILVA MACHADO	30/08/1986
436.XXX.XXX-49	ROSA CONSTÂNCIA MESQUITA MASSACOTE	17/05/1967
867.XXX.XXX-49	ROSA MARIA MACEDO DE SOUSA LEMES	10/05/1976
044.XXX.XXX-90	ROSALINE DE PAULA DOS SANTOS	02/08/1995
000.XXX.XXX-19	ROSANA APARECIDA PRATES FERREIRA	06/11/1979
583.XXX.XXX-87	ROSANE SOUZA CRISTOFOLI	13/09/1973
000.XXX.XXX-51	ROSÂNGELA FARIAS DA SILVA	25/04/1979
541.XXX.XXX-20	ROSANGELA IBANHES	21/04/1972
321.XXX.XXX-53	ROSÂNGELA PEREIRA ALVES DE LEMOS	22/10/1963
051.XXX.XXX-78	ROSE PAULA KORLIKOSKI	12/10/1994

008.XXX.XXX-41	ROSELI BORGES ROZENDO	22/03/1979
892.XXX.XXX-72	ROSELI CARVALHO DE LIMA AGUILAR	05/05/1975
543.XXX.XXX-00	ROSELI SIMÕES LEAL GONZALEZ	27/11/1969
511.XXX.XXX-87	ROSENEI APARECIDA PEÇANHA DO NASCIMENTO	05/12/1969
653.XXX.XXX-34	ROSENILSON GARCIA LEDESMA	24/10/1973
008.XXX.XXX-01	ROSICLÉIA MATIAS DA SILVA UCHÔA	26/06/1977
007.XXX.XXX-61	ROSIENE ARRUDA DO AMARAL HIRSCHMANN	02/02/1971
902.XXX.XXX-49	ROSILENE CANAVARROS MONTEIRO	16/11/1987
734.XXX.XXX-00	ROSILENE DA SILVA VIEIRA PADILHA	17/08/1979
009.XXX.XXX-02	ROSILENE FRANCISCO DA SILVA DEKNIS	12/04/1983
694.XXX.XXX-68	ROSILENE JOSE ORLANDO	30/04/1977
022.XXX.XXX-10	ROSILENE MARIA DE OLIVEIRA	28/05/1980
000.XXX.XXX-51	ROSILENY RIBEIRO LEITE	26/06/1987
894.XXX.XXX-87	ROSIMAR FERREIRA BRANDÃO	29/08/1977
615.XXX.XXX-04	ROSIMARA ALVES BATISTA MADRUGA	16/09/1978
270.XXX.XXX-60	ROSIMARA PEREIRA SANTOS FERREIRA	28/05/1978
528.XXX.XXX-53	ROSIMARY BARRETO FERNANDES	13/06/1973
009.XXX.XXX-11	ROSIMEIRE SILVA DE PAULA	01/04/1967
500.XXX.XXX-87	ROSINETE SILVA BARBOSA	08/04/1970
779.XXX.XXX-15	ROSINEY ANTUNES DE SOUZA	16/11/1975
051.XXX.XXX-59	RUBENITA MARTINS DE ALMEIDA	24/06/1978
052.XXX.XXX-80	RUBIA MARA GOMES ACUNHA	10/12/1996
638.XXX.XXX-00	RUTH DA PAZ CAMARGO	25/01/1972
994.XXX.XXX-87	RYELLEM CÁSSIA MOURA DOS SANTOS BORGES	21/05/1984
015.XXX.XXX-00	SAMANTHA CAMPOS CORRÊA	15/09/1987
063.XXX.XXX-82	SAMARA AURORA TOLA	27/08/1966
030.XXX.XXX-27	SAMARA MEDINA MANDU BARBOSA LIMA	10/04/1988
002.XXX.XXX-73	SANDERSON FARDIM FERNANDES	23/01/1983
609.XXX.XXX-20	SANDRA ESPINDOLA PLEUTIM	23/04/1973
542.XXX.XXX-72	SANDRA MARIA DE LIMA	16/04/1969
608.XXX.XXX-91	SANDRA MARIA DE MENEZES MENDONÇA	15/08/1967
769.XXX.XXX-72	SANDRA MARIANA DA ROCHA	28/10/1975
300.XXX.XXX-32	SANDRA PAULA BERTOLASSI JIMENEZ	19/04/1978
469.XXX.XXX-68	SANDRA REGINA RIBEIRO COELHO	26/05/1969
028.XXX.XXX-54	SANDRO RODRIGUES DE SOUZA	15/01/1987
033.XXX.XXX-79	SANDRYANE PLEUTIM AMARILHA	22/09/1995
385.XXX.XXX-49	SANTA CARAIGA PORTOLAN	10/02/1963
747.XXX.XXX-04	SARA ANGÉLICA AGUERO DE FERNANDES	01/09/1986
060.XXX.XXX-13	SARA DA SILVA ABES	22/08/1961
062.XXX.XXX-22	SARA JHENIFFER DE SOUZA LIMA	28/09/1998
009.XXX.XXX-07	SARA SIQUEIRA DA SILVA	04/02/1986
021.XXX.XXX-11	SARAH DE MACEDO FREIRE PEIXOTO	12/08/1986
012.XXX.XXX-07	SARAH NOEMY ANGÉLICA DE ALMEIDA	06/02/1982
080.XXX.XXX-32	SARAH TAVARES DE OLIVEIRA	05/06/2000
994.XXX.XXX-34	SAULO FRANÇA BRUM	15/07/1981
481.XXX.XXX-34	SÉRGIO MAURÍCIO REINHOLZ	14/09/1969
054.XXX.XXX-74	SHARA FACHI OSSUNA	10/02/1996
542.XXX.XXX-87	SHEILA AZEVEDO PEREIRA	16/10/1973
322.XXX.XXX-50	SHEILA MENDES	27/03/1983
061.XXX.XXX-63	SHELLEN MARY FERREIRA DOS SANTOS	28/09/1995
164.XXX.XXX-87	SHIRLEY FLORES ZARPELON	26/12/1963
506.XXX.XXX-68	SIDNEI ALVES MACEDO	08/07/1972
028.XXX.XXX-41	SILMARA ALEXANDRE SILVA	29/04/1987
052.XXX.XXX-59	SILMARA DA SILVA DUARTE	18/01/1995
812.XXX.XXX-20	SILMARA VILLASBOA SILVA SIENA	09/07/1975
809.XXX.XXX-34	SILVANA BARBOSA DO AMARAL	15/02/1974
898.XXX.XXX-20	SILVANA DE ARRUDA ALVES	29/03/1980
001.XXX.XXX-70	SILVANA DIAS LOBATO	24/03/1982
582.XXX.XXX-72	SILVANA FONTOURA DORNELES	31/07/1972
020.XXX.XXX-06	SILVANICE APARECIDA LOPES DOS SANTOS	14/06/1986
313.XXX.XXX-02	SILVANO APARECIDO FRANCISCO	16/12/1983
312.XXX.XXX-20	SÍLVIA APARECIDA LACERDA ALVES FERRAZ	19/09/1963

028.XXX.XXX-27	SILVIA CRISTINA MAGALHÃES RAVAGLIA	01/03/1987
636.XXX.XXX-04	SILVIA REGINA CORRÊA E SILVA	02/03/1976
999.XXX.XXX-20	SILVIANA DA SILVA SOUSA	31/10/1984
834.XXX.XXX-87	SILVIO BORGES DA SILVA SOBRINHO	14/02/1976
940.XXX.XXX-34	SILVIO HENRIQUE PEIXOTORIBAS	28/05/1979
639.XXX.XXX-20	SIMÃO ROSA DA COSTA FILHO	07/05/1972
035.XXX.XXX-78	SIRLEI BARBOZA DA SILVA	24/01/1962
018.XXX.XXX-09	SIRLEIA VIEIRA PORTILHO	01/11/1986
456.XXX.XXX-49	SIRLEY DOS SANTOS GUEIROS BERNARDO	02/07/1965
000.XXX.XXX-61	SOENE DUARTE GOMES	12/06/1987
097.XXX.XXX-65	SOLANGE AVELINO DA SILVA	17/01/1971
053.XXX.XXX-30	SOLANGE CAMILO DOS SANTOS	08/04/1996
337.XXX.XXX-00	SOLANGE JAVASCHI	28/06/1958
879.XXX.XXX-49	SÔNIA APARECIDA DA SILVA	09/06/1976
042.XXX.XXX-60	SONIA CRISTINA POLTRONIERI MENDONÇA	21/10/1962
592.XXX.XXX-68	SÔNIA SEGATO MENDONÇA	03/02/1973
519.XXX.XXX-72	SORAIA APARECIDA ROQUES PEREIRA	20/04/1969
042.XXX.XXX-06	STEFANY FUCHS CARDOSO DOS SANTOS	09/12/1991
005.XXX.XXX-45	STELA DE ALMEIDA SOARES	05/02/1985
047.XXX.XXX-37	STEPHANY CORREA DE MELO	03/11/1997
049.XXX.XXX-80	STEPHANY DOS SANTOS	04/02/1995
975.XXX.XXX-04	STIELIC LEO PRESTES NOBRE	31/07/1982
383.XXX.XXX-86	SUELEM RODRIGUES SILVA	19/12/1990
029.XXX.XXX-42	SUELLEN DAYANE FIGUEIREDO CANHETE	30/05/1989
029.XXX.XXX-56	SUELLEN LARISSA SILVA PARRELLA	09/02/1993
051.XXX.XXX-23	SUELLEN RIBEIRO PINHEIRO	15/09/1986
849.XXX.XXX-49	SUSY CRISTINA MARIANO ZANDONA	27/06/1983
013.XXX.XXX-88	SUZANA FELIX COELHO	17/12/1975
047.XXX.XXX-26	SUZANA LIMA DE SANTANA	28/09/1993
609.XXX.XXX-53	SUZANA ROLDAO DE SOUZA	10/04/1975
029.XXX.XXX-38	SUZY RANNIELLY ROBERTO FERRO	05/12/1989
006.XXX.XXX-43	TABITHA MOLINA MONTEIRO	03/03/1984
437.XXX.XXX-27	TAIANA DOS SANTOS RODRIGUES	12/01/1998
042.XXX.XXX-08	TAINÁ MARIA MARQUES CARDOSO	20/05/1993
037.XXX.XXX-80	TAINÁ VILELA E SOUZA	28/07/1995
378.XXX.XXX-55	TAINAH GASPAR CALDEIRA	09/01/1990
045.XXX.XXX-00	TAIS FRANCO PEREIRA	11/03/1992
018.XXX.XXX-57	TAÍS MORAES NAVARRO MIRANDA	19/05/1985
528.XXX.XXX-68	TAIS RAQUEL DA SILVA EBERHARDT	17/11/1970
048.XXX.XXX-60	TAÍS RODRIGUES RIBEIRO	14/01/1993
045.XXX.XXX-75	TAISA SUEMY DE LIMA TOMIZAWA	22/02/1995
023.XXX.XXX-61	TAMIRES MELO DA SILVA BORGES	11/07/1988
000.XXX.XXX-31	TAMIRES SOUZA ALVES	29/05/1991
097.XXX.XXX-63	TANIA VALÉRIA AJALA MORENO	12/12/1974
001.XXX.XXX-55	TARCIO EDUARDO VELLOSO LESCANO	02/05/1983
060.XXX.XXX-46	TATIANA BONFIM DE SOUZA	31/12/1999
013.XXX.XXX-32	TATIANA GONÇALVES DE LIMA	10/11/1986
008.XXX.XXX-61	TATIANA RIBEIRO FACHINELI	01/11/1979
984.XXX.XXX-15	TATIANA ROZALIA GUEDES	09/04/1982
583.XXX.XXX-72	TATIANA SANGALLI	27/09/1973
013.XXX.XXX-51	TATIANE CACERES DE LACERDA	15/12/1986
068.XXX.XXX-25	TATIANE PEREIRA DA SILVA	14/11/1999
652.XXX.XXX-91	TEOFILO GOMES MOREIRA	21/08/1971
931.XXX.XXX-04	TEYLOR FUCHS CARDOSO DOS SANTOS	28/03/1983
013.XXX.XXX-28	THAILA RAMOS MARTINS CORREIA	05/07/1989
014.XXX.XXX-93	THAINÁ NOGUEIRA FREITAS	26/12/1995
910.XXX.XXX-15	THAÍS CRISTINA DA SILVA	22/02/1982
013.XXX.XXX-66	THAIS IZIDA	26/09/1986
968.XXX.XXX-20	THAÍS MODESTO DA SILVA	30/04/1982
033.XXX.XXX-46	THAIS ROSA DE OLIVEIRA	21/09/1987
059.XXX.XXX-30	THAIZ FARIA DA SILVA	21/08/1996
043.XXX.XXX-60	THALITA FERREIRA DA SILVA	21/01/1993

064.XXX.XXX-50	THALITA RODRIGUES MIRANDA	31/07/1998
033.XXX.XXX-21	THALLYS DHARRIE NASCIMBENI DE OLIVEIRA	18/05/1989
038.XXX.XXX-09	THALLYTA IFLAN DA CUNHA BARBETA	19/01/1991
029.XXX.XXX-25	THAMARA THAIS SIQUEIRA DA RSA	24/03/1992
019.XXX.XXX-62	THAMIRES ARRUDA FONTOLAN	10/02/1989
031.XXX.XXX-08	THAYANE SOARES DA COSTA	18/03/1990
025.XXX.XXX-95	THAYNARA LARA COSTA	03/05/1989
064.XXX.XXX-64	THIAGO ALEXSANDER ACHAR NEVES	28/05/1998
021.XXX.XXX-00	THIAGO AUGUSTO VALIENTE DA SILVA	03/08/1988
694.XXX.XXX-68	THIAGO CANDIDO TOSTA	30/08/1978
161.XXX.XXX-36	THIAGO DE OLIVEIRA TEIXEIRA	13/09/1995
010.XXX.XXX-74	THIAGO DE SOUZA MACIEL OLIVEIRA	20/12/1984
014.XXX.XXX-51	THIAGO FERREIRA MEDEIROS	01/11/1986
004.XXX.XXX-01	THIAGO LOPES QUEVEDO	17/11/1983
007.XXX.XXX-58	THIAGO MARTINS ROAS	22/04/1984
923.XXX.XXX-72	THIANE TONON	26/03/1982
077.XXX.XXX-77	THIARA DE AZEVEDO TEZOLIN	24/02/1994
033.XXX.XXX-40	THOMAS MAGNO ROMEU DE ALMEIDA	14/01/1990
045.XXX.XXX-44	THYAGO MAGALHÃES FREITAS	30/12/1992
029.XXX.XXX-03	TIAGO BARBOSA DA SILVA	26/01/1989
009.XXX.XXX-45	TIAGO DA MAIA PAVANI MOTTA	30/04/1984
047.XXX.XXX-89	TIAGO FERNANDO AQUINO SOARES	17/01/1993
997.XXX.XXX-04	TIAGO NUNES BORGES	02/05/1984
401.XXX.XXX-31	TIAGO SANTOS ARRUDA	18/11/1991
024.XXX.XXX-60	TIAGO VEDOVATO DE CARVALHO	15/02/1985
044.XXX.XXX-95	ULYSSES ALVES CABRAL CAVALCANTE DE SOUZA	04/02/1993
861.XXX.XXX-78	VALCLEIA OLIVEIRA BASTOS SANDIM	30/12/1978
000.XXX.XXX-92	VALDECIR FRANCISCO VIEIRA	24/05/1980
920.XXX.XXX-91	VALDENICE RODRIGUES LEAL	10/01/1979
557.XXX.XXX-82	VALDETE RIZZO E	28/02/1971
055.XXX.XXX-41	VALDINEI RODRIGUES PEGO JUNIOR	02/04/1995
016.XXX.XXX-00	VALENTINA ALVES DOS REIS	25/01/1997
047.XXX.XXX-01	VALÉRIA DE ALMEIDA SILVA	29/06/1991
719.XXX.XXX-91	VALÉRIA ESCOBAR HEINST	31/03/1983
691.XXX.XXX-04	VANDER SOARES MATOSO	15/02/1976
004.XXX.XXX-57	VANDERLEI RAMIREZ LOPES	09/06/1984
542.XXX.XXX-68	VANDINA CANDIDO DA LUZ MOURA	24/06/1974
856.XXX.XXX-87	VANDIR MENDES MARQUES JÚNIOR	19/09/1979
889.XXX.XXX-78	VANDO NUNES DE OLIVEIRA	16/11/1979
020.XXX.XXX-33	VANESSA ALVES DA SILVA	20/02/1988
072.XXX.XXX-29	VANESSA ARMBRUST LEONEL	31/10/2001
077.XXX.XXX-99	VANESSA BORIN	21/04/1990
130.XXX.XXX-36	VANESSA DE OLIVEIRA PEREIRA	13/11/1990
028.XXX.XXX-20	VANESSA DOS SANTOS PEREIRA WIERENICZ	10/10/1993
787.XXX.XXX-53	VANESSA GOMES COSTA VITORINO	28/11/1977
991.XXX.XXX-53	VANIA GONDIM DE SOUSA DA CRUZ	05/08/1982
953.XXX.XXX-00	VANIA MARTINS ESCOBAR	16/05/1981
966.XXX.XXX-87	VERA LÚCIA ANGELICA DA SILVA	29/07/1980
034.XXX.XXX-79	VERONICA BENEVIDE PEREIRA DOS SANTOS	22/01/1990
024.XXX.XXX-96	VERÔNICA DELEVATTI TORRES	26/06/1991
047.XXX.XXX-59	VERONICA LOUIZE VENTURA	21/03/1995
015.XXX.XXX-95	VERUSKA GRAZIELLA LEONARDO DE ABREU AGUILAR	16/08/1981
557.XXX.XXX-34	VIANEI MOREIRA LEMOS	09/07/1971
095.XXX.XXX-70	VICTOR ALEXANDRE DE OLIVEIRA E SILVA	24/04/2004
026.XXX.XXX-36	VICTOR HUGO RODRIGUES DA SILVA	14/12/1997
181.XXX.XXX-15	VICTOR MANOEL JARA NETO	06/05/1958
059.XXX.XXX-44	VICTÓRIA PEREIRA DE LEMOS	24/08/1997
022.XXX.XXX-43	VILMA APARECIDA DAS NEVES BANDEIRA DA ROSA	06/02/1988
422.XXX.XXX-68	VILMA SOARES DA SILVA SANTOS	18/03/1969
601.XXX.XXX-53	VILSON ORTIZ FERREIRA	03/10/1972
043.XXX.XXX-32	VINÍCIUS RITER DE FARIA	21/06/1993
047.XXX.XXX-67	VITOR TAVARES RINO	17/06/1994

061.XXX.XXX-01	VITORIA EMANUELI MARTINS	11/11/1996
026.XXX.XXX-38	VITORIA GABRIELLI PEIXOTO CHAVES	05/03/2000
058.XXX.XXX-59	VIVIAN CAMPOS MARTINS DE SOUZA	28/04/1998
998.XXX.XXX-00	VIVIANI CANDIDA CANHETE	26/12/1983
517.XXX.XXX-91	VIVIANNE PORTUGAL	16/07/1972
175.XXX.XXX-91	WAGNES NANTES VELASQUES	29/01/1957
016.XXX.XXX-23	WAINER DE GÓES MARCHINI	10/03/1983
253.XXX.XXX-01	WALDEMIR MONTEIRO FERREIRA	24/01/1976
808.XXX.XXX-91	WALDEMIR RIBEIRO ACOSTA	12/02/1978
034.XXX.XXX-97	WALKIRIA LOURENÇO CALIXTO	16/04/1993
408.XXX.XXX-87	WALTER DE OLIVEIRA LOPES	02/07/1967
979.XXX.XXX-87	WANEISSA PARENTE DOS SANTOS FERREIRA	26/06/1983
037.XXX.XXX-08	WELLEN SANTOS DE PAULA	24/07/1989
058.XXX.XXX-23	WELLIJNGTON PATRICIO SILVA	05/07/1997
950.XXX.XXX-72	WELLINGTON AGUILAR MONTEIRO PROENCA	01/04/1982
015.XXX.XXX-62	WELLINGTON ARZAMENDIA SILVA	21/02/1987
033.XXX.XXX-39	WELLINGTON DA SILVA PRADO	20/03/1991
693.XXX.XXX-06	WESLEI MARTINS CORREIA	19/04/1980
878.XXX.XXX-91	WESLEY EDUARDO FERREIRA	24/03/1981
035.XXX.XXX-90	WESLEY HENRIQUE DE ALENCAR DOMINGOS	21/04/1991
711.XXX.XXX-53	WILIAN BUENO MORÍNIGO	15/09/1981
017.XXX.XXX-05	WILLIAN PINTO MANVAILER	27/05/1987
047.XXX.XXX-09	WILLOW MARQUES FANTI	30/11/1993
018.XXX.XXX-79	WILLYAN ROCHA DE SOUZA TAGLIALENHA	02/08/1987
500.XXX.XXX-91	WILMA CORREA DE OLIVEIRA	02/12/1953
011.XXX.XXX-20	WUDISON FEITOSA DOS SANTOS	25/04/1986
038.XXX.XXX-50	WYLLERSON ROCHA MACHADO	02/09/1991
024.XXX.XXX-39	YANI COSTA HIDALGO	07/01/1996
930.XXX.XXX-00	ZENILDA MARQUES MAZARÃO DE ALMEIDA	09/09/1979

Secretaria de Estado de Saúde

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 06/FESA/2023

Processo nº: 27/007045/2022

Procedimento Licitação: Pregão Eletrônico n. 0100/2022

Objeto: O presente termo tem por objetivo e finalidade a **aquisição de medicamentos**, especificados no **Termo de Referência (Anexo I "A")**, em conformidade com as propostas vencedoras da licitação, visando a constituição do Sistema de Registro de Preços e firmando compromisso de fornecimento dos bens aos órgãos e entidades usuários do sistema, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e ata do Pregão Eletrônico n. **0100/2022** que integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro.

Fundamentação Legal: Lei Federal n. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei n. 8.666/93, Lei Federal 13.709/2018 bem como, pelos Decretos Estaduais n. 15.327/2019 e n. 15.454/2020 e pelas condições do Edital e seus Anexos

Data da assinatura da ATA: 05/05/2023

Vigência: A vigência do presente instrumento será de **12 (doze) meses**, conforme o Decreto Estadual n. 15.454/2020, contados da data de publicação de seu extrato Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

Partes

Órgão Gerenciador: **Estado de Mato Grosso do Sul** - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, por meio da **Secretaria de Estado de Saúde** - CNPJ n. 02.955.271/0001-26, com recursos do Fundo Especial de Saúde - CNPJ n. 03.517.102/0001-77.

Detentor da Ata:

A2 Distribuidora Brasil LTDA - CNPJ 38.140.640/0001-70**Erefarma Produtos para Saúde Eireli** - CNPJ n. 15.439.366/0001-39**Científica Médica Hospitalar Ltda** - CNPJ n. 07.847.837/0001-10**M Med Comercial de Medicamentos e Produtos Hospitalares Eireli** - CNPJ n. 28.387.424/0001-70**Natcofarma do Brasil Ltda** - CNPJ n. 08.157.239/0001-27**Onco Prod Distribuidora de Produtos Hospitalares e Oncológicos Ltda** - CNPJ n. 04.307.650/0015-30**Ello Distribuição LTDA** - CNPJ n. 14.115.388/0002-61**Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos LTDA** - CNPJ n. 44.734.671/0001-51**Sulmedic Comércio de Medicamentos LTDA** - CNPJ n. 09.944.371/0003-68**A2 Distribuidora Brasil LTDA**

Item	Especificação	Fabricante	Quant. (ref 1 – un.)	Preço unit. R\$	Preço total R\$
001.1	Acetato de abiraterona - Dosagem: 250 mg; Apresentação: cápsula, comprimido ou drágea.	EUROFARMA	24.412	28,90	705.506,8
005.1	Aripiprazol - Dosagem: 15 mg; Apresentação: cápsula, comprimido ou drágea.	ZYDUS	2.981	0,57	1.699,17
006	Atorvastatina - Dosagem: 10 mg; Apresentação: cápsula, comprimido ou drágea.	GERMED	5.850	0,27	1.579,5
007	Bromidrato de galantamina - Dosagem: 16 mg; Apresentação: cápsula de liberação prolongada.	BIOLAB	2.250	5,44	12.240
010	Citrato de sildenafil - Dosagem: 25 mg; Apresentação: cápsula, comprimido ou drágea.	GERMED	7.200	2,34	16.848
012	Cloridrato de tramadol - Dosagem: 50 mg; Apresentação: cápsula, comprimido ou drágea.	EMS	20.250	0,53	10.732,5
015.1	Gabapentina - Dosagem: 300 mg; Apresentação: cápsula, comprimido ou drágea.	PRATI	27.825	0,52	14.469
021.1	Mesilato de imatinibe - Dosagem: 400 mg; Apresentação: cápsula, comprimido ou drágea.	CRISTALIA	1.518	36,58	55.528,44
022.1	Micofenolato de Mofetila - Dosagem: 500 mg; Apresentação: cápsula, comprimido ou drágea.	EMS	13.387	11,95	159.974,65
024	Quetiapina - Dosagem: 25 mg; Apresentação: cápsula, comprimido ou drágea.	NOVA QUIMICA	16.650	0,25	4.162,5
026.1	Rituximab - Dosagem: 500 mg; Apresentação: solução para diluição para infusão; Embalagem: frasco com 50 ml.	LIBBS	195	6.101,12	1.189.718,4
028.1	Temozolomida - Dosagem: 100 mg; Apresentação: cápsula, comprimido ou drágea.	EUROFARMA	888	221,85	197.002,8
029	Valganciclovir - Dosagem: 450 mg; Apresentação: cápsula, comprimido ou drágea.	DR. REDDYS	1.350	164,61	222.223,5
029.1	Valganciclovir - Dosagem: 450 mg; Apresentação: cápsula, comprimido ou drágea.	DR. REDDYS	450	164,61	74.074,5
030.1	Voriconazol - Dosagem: 200 mg; Apresentação: cápsula, comprimido ou drágea.	ACCORD	1.057	36,95	39.056,15

Erefarma Produtos para Saúde Eireli

Item	Especificação	Fabricante	Quant. (ref 1 – un.)	Preço unit. R\$	Preço total R\$
009	Carvedilol - Dosagem: 6,25 mg; Apresentação: cápsula, comprimido ou drágea.	BIOLAB	11.250	0,18	2.025
023	Nimesulida - Dosagem: 100 mg; Apresentação: cápsula, comprimido ou drágea.	NEO QUIMICA/ BRAINFARMA	1.800	1,39	2.502
025	Quetiapina - Dosagem: 200 mg; Apresentação: cápsula, comprimido ou drágea.	TEUTO	12.600	2,68	33.768

Científica Médica Hospitalar Ltda

Item	Especificação	Fabricante	Quant. (ref 1 – un.)	Preço unit. R\$	Preço total R\$
005	Aripiprazol - Dosagem: 15 mg; Apresentação: cápsula, comprimido ou drágea.	ZYDUS/KAVIUM	8.944	0,44	3.935,36

M Med Comercial de Medicamentos e Produtos Hospitalares Eireli

Item	Especificação	Fabricante	Quant. (ref 1 – un.)	Preço unit. R\$	Preço total R\$
003	Ácido fólico - Dosagem: 5 mg; Apresentação: cápsula, comprimido ou drágea.	BRAINFARMA/NEO FÓLICO	4.950	0,04	198
004	Ácido valpróico - Dosagem: 500 mg; Apresentação: comprimido revestido de liberação entérica.	ABBOT/DEPAKENE	12.150	0,90	10.935
014.1	Everolimo - Dosagem: 10 mg; Apresentação: cápsula, comprimido ou drágea.	NATCOFARMA/EVE-ROLIMO	675	214,79	144.983,25

Natcofarma do Brasil Ltda

Item	Especificação	Fabricante	Quant. (ref 1 – un.)	Preço unit. R\$	Preço total R\$
014	Everolimo - Dosagem: 10 mg; Apresentação: cápsula, comprimido ou drágea.	GENÉRICO/NATCO PHARMA	2.025	214,79	434.949,75

Oncoprod Distribuidora de Produtos Hospitalares e Oncológicos Ltda

Item	Especificação	Fabricante	Quant. (ref 1 – un.)	Preço unit. R\$	Preço total R\$
026	Rituximab - Dosagem: 500 mg; Apresentação: solução para diluição para infusão; Embalagem: frasco com 50 ml.	TRUXIMA 500MG/CE-LLTRION	585	1.519,00	888.615

Ello Distribuição LTDA

Item	Especificação	Fabricante	Quant. (ref 1 – un.)	Preço unit. R\$	Preço total R\$
001	Acetato de abiraterona - Dosagem: 250 mg; Apresentação: cápsula, comprimido ou drágea.	SUN PHARMA	73.238	15,19	1.112.485,22
021	Mesilato de imatinibe - Dosagem: 400 mg; Apresentação: cápsula, comprimido ou drágea.	SUN PHARMA	4.557	9,20	41.924,4
028	Temozolomida - Dosagem: 100 mg; Apresentação: cápsula, comprimido ou drágea.	SUN PHARMA	2.667	20,89	55.713,63

Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos LTDA

Item	Especificação	Fabricante	Quant. (ref 1 – un.)	Preço unit. R\$	Preço total R\$
030	Voriconazol - Dosagem: 200 mg; Apresentação: cápsula, comprimido ou drágea.	CRISTALIA/VORI	3.173	20,87	66.220,51

Sulmedic Comércio de Medicamentos LTDA

Item	Especificação	Fabricante	Quant. (ref 1 – un.)	Preço unit. R\$	Preço total R\$
015	Gabapentina - Dosagem: 300 mg; Apresentação: cápsula, comprimido ou drágea.	ACHÉ/GENÉRICO	83.475	0,75	62.606,25
020	Cloridrato de duloxetine - Dosagem: 60 mg; Apresentação: cápsula, comprimido ou drágea de liberação prolongada.	EMS/GENÉRICO	40.163	2,73	109.644,99
022	Micofenolato de Mofetila - Dosagem: 500 mg; Apresentação: cápsula, comprimido ou drágea.	EMS/GENÉRICO	40.163	2,71	108.841,73

Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde
Mato Grosso do Sul

Extrato do Termo de Reconhecimento de Dívida referente ao Contrato n. 126/2021 – GCONT 14940
Processo n. 27/013479/2022

Devedor: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul

Credor: Empresa **C.Q.P. Transportes Ltda.**

Objeto: A Secretaria de Estado de Saúde/ Fundo Especial de Saúde/MS, reconhece o dever de indenizar a CRE-DORA no montante de R\$ 193.206,64 (cento noventa e três mil e duzentos e seis reais e sessenta quatro centavos), decorrente dos serviços prestados no período de 10/2021 até 10/2022, conforme Nota Fiscal de Serviço Eletrônica n. 00003529.

Ordenador de Despesas: Antonio Cesar Naglis.

Amparo Legal: O presente Termo consubstancia-se no artigo 59, Parágrafo Único da Lei Federal nº 8.666/93 e nas documentações anexas ao Processo Administrativo 27/013479/2022.

Data da Assinatura: 05/05/2023.

Assinam: Maurício Simões Corrêa e Quirino Piccoli.

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Convênio n. 32.458/2022 – 94/2022**Processo:** 27/011277/2022**Participantes:** Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, através da **Secretaria de Estado de Saúde**, CNPJ/MF n. 02.955.271/0001-26, com recursos do **Fundo Especial de Saúde**, CNPJ/MF n. 03.517.102/0001-77, e o **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Campo Grande/MS** - CNPJ n. 03.025.707/0001-40.**Amparo Legal:** A autorização para celebração deste instrumento consta no Processo n. 27/011277/2022, e possui respaldo legal no art. 8º, §2º do Decreto nº 11.261/03 e nas cláusulas do ajuste.**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo do Convênio n. 32.458/2022 – 94/2022.**Vigência:** Fica prorrogado o prazo de vigência do Convênio n. 32.458/2022 – 94/2022, por mais 03 (três) meses, a contar de 14/06/2023, cujo encerramento ocorrerá em 13/09/2023.**Da ratificação:** Ficam mantidas todas as disposições e cláusulas do Convênio n. 32.458/2022 – 94/2022, não alteradas pelo presente termo.**Data de assinatura:** 16.05.2023**Ass.:** **Maurício Simões Correa** - CPF n. 860.214.867-49 - SES**Luiz César Nocera** - CPF n. 015.922.998-73 - APAE CG**Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística****EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N. 004/2022 – SGI/COVEN N. 31.664, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, CNPJ n. 154.122.257/0001-28, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SEILOG, CNPJ/MF n. 03.236.119/0001-56 E O MUNICÍPIO DE NIOAQUE - MS, CNPJ/MF n. 03.073.699/0001-08.****PROCESSO N.** 57/002.668/2022.**DO OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a prorrogação do prazo de vigência do Convênio n. 004/2022 – SGI/COVEN n. 31.664, relativo a efetivação do repasse de recursos visando à modernização do sistema de iluminação pública tradicional em diversos logradouros do centro da cidade com luminárias Led de 50w, 100w e 150w e postes ornamentais no município de Nioaque/MS.**DA PRORROGAÇÃO:** Fica prorrogado o período de vigência do Convênio supracitado, por mais 02 (dois) meses, contados de 04/05/2023 a 03/07/2023.**DO AMPARO LEGAL:** Decreto n. 11.261/2003, RESOLUÇÃO/SEFAZ n. 2.093/2007, Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações posteriores (no que couber), e na Justificativa Técnica anexa ao Processo Administrativo n. 57/002.668/2022.**DATA DA ASSINATURA:** 02 de maio de 2023.**ASSINAM:****HÉLIO PELUFFO FILHO** – CPF n. 204.038.521-53

Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

VALDIR COUTO DE SOUZA JUNIOR – CPF n. 002.137.881-95

Prefeito do Município de Nioaque/MS

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N. 013/2022 – SGI/COVEN N. 31.815, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, CNPJ n. 154.122.257/0001-28, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SEILOG, CNPJ/MF n. 03.236.119/0001-56 E O MUNICÍPIO DE PARANHOS - MS, CNPJ/MF n. 01.998.335/0001-03.**PROCESSO N.** 57/003.186/2022.**DO OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a prorrogação do prazo de vigência do Convênio n. 013/2022 – SGI/COVEN n. 31.815, relativo a efetivação do repasse de recursos visando à modernização do sistema de iluminação pública, com a substituição de 36 postes duplos e implantação de 72 postes ornamentais telecônicos curvos duplos engastados de 10m, com 144 luminárias led-bivolt de 150w, na Avenida Marechal Dutra, no município de Paranhos/MS.**DA PRORROGAÇÃO:** Fica prorrogado o período de vigência do Convênio supracitado, por mais 02 (dois) meses, contados de 24/04/2023 a 23/06/2023.**DO AMPARO LEGAL:** Decreto n. 11.261/2003, RESOLUÇÃO/SEFAZ n. 2.093/2007, Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações posteriores (no que couber), e na Justificativa Técnica anexa ao Processo Administrativo n. 57/003.186/2022.**DATA DA ASSINATURA:** 20 de abril de 2023.**ASSINAM:****HÉLIO PELUFFO FILHO** – CPF n. 204.038.521-53

Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

DONIZETE APARECIDO VIARO – CPF n. 465.735.341-15

Prefeito do Município de Paranhos/MS

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E DE FISCAL DE CONTRATO

1. Trata-se de designação de servidor para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c Decreto n.º 15.530, de 08 de outubro de 2020.

2. Ficam designados os servidores abaixo indicados para exercerem as funções de gestores e de fiscais do contrato celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA e a empresa M. TOZZI VESTUARIOS LTDA, CNPJ/MF sob nº 19.879.447/0001-00, conforme segue:

GESTOR DO CONTRATO:

NOME: MARCO ANTÔNIO ARGUELHO DA SILVA - MATRÍCULA: 8407902-1

Diretor da Diretoria Gestão de Patrimônio e Logística

GESTOR SUBSTITUTO DO CONTRATO:

NOME: HERISLANDIO SELESTINO GONCALVES - MATRÍCULA: 6230902-1

Chefe do Almoxarifado da DGPL/PM-MS

FISCAL DO CONTRATO:

NOME: LUCIANO GOMES - MATRÍCULA: 81087021

Auxiliar Administrativo do Almoxarifado da DGPL/PM-MS

FISCAL SUBSTITUTO DO CONTRATO:

NOME: **VILSON ENCINA SEIDENFUSS** – MATRÍCULA: **1531302-1**

Auxiliar Administrativo do Almoxarifado da DGPL/PM-MS

REFERÊNCIA: Contrato n.º 032/SEJUSP/MS, Processo Administrativo nº 31/015.766/2023, GCONT nº 21.664, firmado em decorrência da Ata de Registro de Preços Pregão Eletrônico n. 0026/2022 - PMSC que será regulado pela Lei Federal n. 8.666/93 e posteriores alterações.

OBJETO: O objeto do Contrato 32/2023/SEJUSP/MS é a aquisição de Equipamento de Proteção Individual, para atender as necessidades do Batalhão de Choque da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital

DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 16/05/2023

3. Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

DELIBERAÇÃO Nº 554/2023

CETRAM/MS DE 17 DE MAIO DE 2023.

"Credencia a Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI do Estado de Mato Grosso do Sul."

CONSELHO ESTADUAL DE TRÂNSITO – CETRAM/MS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares conferidos pelo art.14, incisos I, II e VIII da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro, **Considerando** a obrigação legal do CETRAM/MS no sentido de cumprir e fazer cumprir a legislação de trânsito e as normas de trânsito, no âmbito das respectivas atribuições;

Considerando a Resolução nº 357/10 do CONTRAN, que dispõe sobre as diretrizes para estabelecimento das Juntas Administrativas de Recursos de Infrações, e, em face de Deliberação nº 551/2023 – CETRAM, que estabelece requisitos para o credenciamento das JARI's deste Estado;

Considerando a responsabilidade legal e regulamentar do Conselho Estadual de Trânsito como órgão consultivo, normativo e judicante, em última instância administrativa, e como coordenador das atividades de trânsito no âmbito estadual;

Considerando a conveniência de tornarem-se públicos os procedimentos necessários ao processo de credenciamento;

DELIBERA:

Art. 1º - Homologar e Credenciar as Juntas Administrativa de Recursos de Infrações que funcionam junto ao Órgão Executivo e Rodoviário de Trânsito do Estado de Mato Grosso do Sul conforme disposto na tabela que segue

MUNICÍPIO	VIGÊNCIA	COMPOSIÇÃO	LEGISLAÇÃO
-----------	----------	------------	------------

1	CHAPADÃO DO SUL	08/03/2023 A 08/03/2025	Presidente: Bruno Batista Borges Suplente: Ivonei Gonçalves Azevedo Membro: Simão Pedro de Christo Suplente: Danilo Soares Barbosa Membro: Roselaine Fraga do Nascimento Suplente: Fabiana Lucia de Souza	Decreto Nº 3.785/2023 e Decreto Nº 3.806/2023
2	CORUMBÁ	08/04/2022 A 08/04/2024	Presidente: Junior Teixeira da Silva Membro: Carlos David Jimenez Paz Membro: Jeferson de Pinho Braga Membro: Sonia Maria Moreira da Silva Membro: Jair Feitosa da Costa Serra	Decreto Nº 2.768/2022 E Decreto Nº 2.939/2023

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

REGINA MARIA DUARTE

Presidente do CETRAN/MS

DELIBERAÇÃO Nº 553/2023

CETRAN/MS DE 17 DE MAIO DE 2023.

"Credencia a Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI do Estado de Mato Grosso do Sul."

CONSELHO ESTADUAL DE TRÂNSITO – CETRAN/MS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares conferidos pelo art.14, incisos I, II e VIII da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro,

Considerando a obrigação legal do CETRAN/MS no sentido de cumprir e fazer cumprir a legislação de trânsito e as normas de trânsito, no âmbito das respectivas atribuições;

Considerando a Resolução nº 357/10 do CONTRAN, que dispõe sobre as diretrizes para estabelecimento das Juntas Administrativas de Recursos de Infrações, e, em face de Deliberação nº 551/2023 – CETRAN, que estabelece requisitos para o credenciamento das JARI's deste Estado;

Considerando a responsabilidade legal e regulamentar do Conselho Estadual de Trânsito como órgão consultivo, normativo e judicante, em última instância administrativa, e como coordenador das atividades de trânsito no âmbito estadual;

Considerando a conveniência de tornarem-se públicos os procedimentos necessários ao processo de credenciamento;

DELIBERA:

Art. 1º - Homologar e Credenciar as Juntas Administrativas de Recursos de Infrações que funcionam junto ao Órgão Executivo e Rodoviário de Trânsito do Estado de Mato Grosso do Sul conforme disposto na tabela que segue

MUNICÍPIO	VIGÊNCIA	COMPOSIÇÃO	LEGISLAÇÃO
1 NOVA ANDRADINA	08/11/2022 A 08/11/2024	Presidente: Márcio Aurélio Macena. Suplente: Larissa Zamboti da Silva. Membro: José Luis Turra Suplente: Bruna Carolini do Nascimento Membro: Regina Meira Leite. Suplente: Rodrigo Henrique de Oliveira	Decreto Nº 3.079/2022
2 GLÓRIA DE DOURADOS	28/02/2023 A 28/02/2025	Presidente: Sergio Higino dos Santos Suplente: Pio Rosario de Souza Membro: Ligia Cibebe Tendulo Rodrigues Suplente: José Manoel de Souza Membro: Marcio Sergio Rodrigues Suplente: Jean Carlos Moreira	PORTARIA Nº 092/2023

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

REGINA MARIA DUARTE

Presidente do CETRAN/MS

PORTARIA DE CANCELAMENTO/IIGP/CGP/SEJUSP/MS/Nº 22, 18 DE MAIO DE 2023*Cancela Registro Geral de Carteira de Identidade*

O DIRETOR DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "GONÇALO PEREIRA" DA COORDENADORIA-GERAL DE PERÍCIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005;

Considerando os fatos apurados junto ao procedimento registrado no Instituto de Identificação "Gonçalo Pereira", sob o nº 1808/2014.

R E S O L V E:

Art. 1º. Cancelar o Registro Geral nº 2.074.457 SEJUSP/MS em nome de HELENA VASQUES;

Art. 2º. Suspender a expedição de Carteira de Identidade para o registro citado no artigo anterior;

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande MS, 18 de maio de 2023.

Márcio Cristiano Paroba

Perito Papiloscopista

Diretor do IIGP/CGP/MS

PORTARIA DE CANCELAMENTO/IIGP/CGP/SEJUSP/MS/Nº 23, 18 DE MAIO DE 2023*Cancela Registro Geral de Carteira de Identidade*

O DIRETOR DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "GONÇALO PEREIRA" DA COORDENADORIA-GERAL DE PERÍCIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005;

Considerando os fatos apurados junto ao procedimento registrado no Instituto de Identificação "Gonçalo Pereira", sob o nº 340/2022.

R E S O L V E:

Art. 1º. Cancelar o Registro Geral nº 2.081.419 SEJUSP/MS em nome de ERONILDA MARQUES DA ROSA;

Art. 2º. Suspender a expedição de Carteira de Identidade para o registro citado no artigo anterior;

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande MS, 18 de maio de 2023.

Márcio Cristiano Paroba

Perito Papiloscopista

Diretor do IIGP/CGP/MS

**EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO nº 321/2023
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO**

Órgão Produtor: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA- SEJUSP/MS.

O Coordenador da Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo, designado por meio da RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 146 de 15 de março de 2023 publicada no Diário Oficial do Estado nº 11.103, de 16/03/2023, de acordo com a Relação de Eliminação de Documentos nº 321/2023, autorizada pelo Senhor Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP/MS, e em conformidade com os prazos estabelecidos na **Tabela de Temporalidade de Documentos da Administração Pública do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso do Sul**, referentes às atividades meio, conforme Decreto Estadual nº 15.721 de 09/07/2021, torna público para conhecimento dos interessados que, a partir do 30º (trigésimo) dia subsequente à data de publicação deste Edital, a **Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – SEJUSP/MS**, eliminará os documentos relacionados no quadro abaixo.

Os interessados poderão requerer ao Coordenador da Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo – CADA - SEJUSP/MS, às suas expensas, no prazo citado, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, desde que tenha qualificação e demonstração de legitimidade do pedido.

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS:

UNIDADE AVALIADORA: CADA/SEJUSP/MS.

Clas- se	Subclasse	Assun- to	Tipo Docu- mental	Data Limite		Quantida- de	Unidade de Medi- da	Observações
				Início	Fim			
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	1999	2010	86	Proces- sos	Original

Informações Correlatas

09/200.301/1999; 09/000.029/2001; 09/000.087/2001; 09/000.078/2001; 09/000.026/2001; 09/000.088/2001; 09/000.086/2001; 09/000.085/2001; 09/000.097/2001; 09/000.061/2001; 09/000.060/2001; 09/000.070/2001; 09/000.071/2001; 09/000.095/2001; 09/000.094/2001; 09/000.093/2001; 09/000.092/2001; 09/000.025/2001; 09/000.024/2001; 09/000.062/2001; 09/000.096/2001; 09/000.090/2001; 09/000.055/2001; 09/000.075/2001; 09/000.076/2001; 31/001.929/2009; 31/001.934/2009; 31/001.909/2009; 31/001.933/2009; 31/001.903/2009; 31/001.924/2009; 31/001.930/2009; 31/001.233/2009; 31/001.795/2009; 31/000.240/2010; 31/000.277/2010; 31/400.069/2010; 31/000.223/2010; 31/000.433/2010; 31/000.431/2010; 31/000.401/2010; 31/000.377/2010; 31/000.279/2010; 31/000.178/2010; 31/000.202/2010; 31/000.169/2010; 31/000.414/2010; 31/000.381/2010; 31/000.274/2010; 31/000.171/2010; 31/201.194/2010; 31/201.193/2010; 31/201.201/2010; 31/201.219/2010; 31/201.197/2010; 31/400.174/2010; 31/201.216/2010; 31/201.191/2010; 31/201.204/2010; 31/201.237/2010; 31/200.197/2010; 31/400.062/2010; 31/201.217/2010; 31/201.218/2010; 31/400.140/2010; 31/201.227/2010; 31/201.189/2010; 31/201.196/2010; 31/201.215/2010; 31/201.199/2010; 31/000.276/2010; 31/000.289/2010; 31/000.480/2010; 31/000.481/2010; 31/000.284/2010; 31/000.482/2010; 31/000.483/2010; 31/000.165/2010; 31/000.175/2010; 31/000.220/2010; 31/000.315/2010; 31/000.376/2010; 31/000.283/2010; 31/000.203/2010; 31/000.415/2010; 31/200.128/2010.

Clas- se	Subclasse	Assun- to	Tipo Docu- mental	Data Limite		Quantida- de	Unidade de Medi- da	Observações
				Início	Fim			
3	3.5	3.5.1	3.5.1.12	2001	2001	03	Proces- sos	Original

Informações Correlatas

09/000.066/2001; 09/000.068/2001; 31/000.067/2001.

Obs: Massa documental oriunda do Arquivo Geral – SEJUSP/MS, através do Memorando de Eliminação de Documentos nº078.

Campo Grande/MS, 17 de maio de 2023

JOÃO CARLOS GUASSO

Coordenador da Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo – CADA/SEJUSP/MS

LELIANE SANTOS DA COSTA

Supervisora

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO nº 322/2023
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO

Órgão Produtor: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA- SEJUSP/MS.

O Coordenador da Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo, designado por meio da RESOLUÇÃO “P” SEJUSP/MS/Nº 146 de 15 de março de 2023 publicada no Diário Oficial do Estado nº 11.103, de 16/03/2023, de acordo com a Relação de Eliminação de Documentos nº 322/2023, autorizada pelo Senhor Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP/MS, e em conformidade com os prazos estabelecidos na **Tabela de Temporalidade de Documentos da Administração Pública do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso do Sul**, referentes às atividades meio, conforme Decreto Estadual nº 15.721 de 09/07/2021, torna público para conhecimento dos interessados que, a partir do 30º (trigésimo) dia subsequente à data de publicação deste Edital, a **Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – SEJUSP/MS**, eliminará os documentos relacionados no quadro abaixo.

Os interessados poderão requerer ao Coordenador da Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo – CADA - SEJUSP/MS, às suas expensas, no prazo citado, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, desde que tenha qualificação e demonstração de legitimidade do pedido.

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS:
UNIDADE AVALIADORA: CADA/SEJUSP/MS.

Clas- se	Subclasse	Assun- to	Tipo Docu- mental	Data Limite		Quantida- de	Unidade de Medi- da	Observações
				Início	Fim			
3	3.5	3.5.1	3.5.1.12	1992	1998	45	Proces- sos	Original

Informações Correlatas

09/000.502/1992; 09/000.597/1992; 09/000.596/1992; 09/000.593/1992; 09/000.562/1992;
09/000.490/1992; 09/000.539/1992; 09/000.540/1992; 09/000.538/1992; 09/000.525/1992;
09/000.399/1992; 09/000.409/1992; 09/000.685/1992; 09/000.394/1992; 09/000.386/1992;
09/000.390/1992; 09/000.391/1992; 09/000.455/1992; 09/000.639/1992; 09/000.637/1992;
09/000.654/1992; 09/000.055/1992; 09/000.602/1992; 09/000.609/1992; 09/000.432/1992;
09/000.463/1992; 09/000.466/1992; 09/000.491/1992; 09/000.493/1992; 09/000.492/1992;
09/000.589/1992; 09/200.954/1997; 09/200.956/1997; 09/200.996/1997; 09/200.998/1997;
09/200.952/1997; 09/200.953/1997; 09/200.997/1997; 09/200.958/1997; 09/200.959/1997;
09/200.960/1997; 09/200.961/1997; 09/200.962/1997; 09/200.951/1997; 09/000.954/1998.

Clas- se	Subclasse	Assun- to	Tipo Docu- mental	Data Limite		Quantida- de	Unidade de Medi- da	Observações
				Início	Fim			
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	1997	2010	30	Proces- sos	Original

Informações Correlatas

09/200.984/1997; 09/200.991/1997; 09/200.985/1997; 09/200.986/1997; 09/200.987/1997;
09/200.988/1997; 09/200.989/1997; 09/200.990/1997; 09/000.937/1998; 09/000.938/1998;
09/000.953/1998; 09/000.974/1998; 09/000.900/1998; 09/000.924/1998; 09/000.921/1998;
09/000.918/1998; 31/400.176/2010; 31/201.198/2010; 31/000.577/2010; 31/400.170/2010;
31/201.195/2010; 31/400.068/2010; 31/201.230/2010; 31/201.203/2010; 31/400.061/2010;
31/400.169/2010; 31/201.232/2010; 31/201.202/2010; 31/201.200/2010; 31/201.234/2010.

Obs: Massa documental oriunda do Arquivo Geral – SEJUSP/MS, através do Memorando de Eliminação de Documentos nº078.

Campo Grande/MS, 17 de maio de 2023

JOÃO CARLOS GUASSO

Coordenador da Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo – CADA/SEJUSP/MS

LELIANE SANTOS DA COSTA

Supervisora

Extrato do Contrato Nº 0030/2023/SEJUSP

Nº Cadastral 21615

Processo: 31/018.673/2023

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e VÓLUS INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA

Objeto: O objeto do presente contrato é a contratação de empresa especializada para administrar o fornecimento, gerenciamento, controle e aquisição de combustível de aviação (AVGAS) com pagamento por meio de cartão microprocessado (com chip ou magnético), em rede de postos credenciados, visando o abastecimento da (s) aeronave(s) de propriedade, operada(s) e/ou a serviço do DRACCO – Departamento de Repressão à Corrupção e ao Crime Organizado da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul, na forma Eletrônica.

Ordenador de Despesas: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta da **Funcional Programática 10.31101.06.122.0013.4106.0008 - PCSEJUSP, Natureza de Despesa nº 339039, Fonte de Recursos nº 0150000001.**

Valor: O valor global deste contrato é de **R\$ 768.750,00 (setecentos e sessenta e oito mil e setecentos e cinquenta reais).**

Amparo Legal: lei 8666/93 e alterações.

Do Prazo: O contrato terá vigência a contar da sua assinatura sendo o término em 11/09/2023, atendendo o limite de 180 dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da emergência, não podendo ser prorrogado.

Data da Assinatura: 09/05/2023

Assinam: ANTONIO CARLOS VIDEIRA e DARIO DA COSTA BARBOSA JUNIOR

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

A **Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul - AGEHAB**, através deste edital, **NOTIFICA**, nos termos da legislação AGEHAB, as pessoas físicas abaixo relacionadas, de que seus débitos para com a **AGEHAB**, de origem não tributária, serão inscritos em Dívida Ativa, após o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data desta publicação, caso não sejam liquidados. Após a inscrição os débitos serão protestados e iniciadas as medidas judiciais cabíveis.

Os interessados em quitar os débitos antes do ajuizamento do executivo fiscal deverão comparecer na AGEHAB – Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul – Rua Soldado PM Reinaldo de Andrade – 108 – CEP 79041-118 – Bairro Tiradentes - Campo Grande – MS, ou entrar em contato pelo telefone (67) 3348-3100.

Nome	Processo	CPF	Município
ANDREIA PRIMO DOS SANTOS	19156193	***595.551***	NAVIRAÍ
CATARINA BUENO BRAGA DE SOUZA	19156615	***045.091***	NOVO HORIZONTE DO SUL
DAYANNE VERNOCI DE ARRUDA	77300216	***383.791***	CORUMBÁ
DULCINEIA CELESTINA DOS SANTOS PIASSI	19156599	***488.491***	NOVO HORIZONTE DO SUL
EDVALDO PEREIRA DA SILVA	19156623	***286.111***	NOVO HORIZONTE DO SUL
ELIANE CALLEIJAS DE ASSIS	83500008	***363.531***	LADÁRIO
EUNICE GABILANES DOS SANTOS	44500654	***256.391***	CAMPO GRANDE
FAIHANY RONDON DE OLIVEIRA	44500658	***247.641***	CAMPO GRANDE
FRANCIELE FRANCISCA DA SILVA BRITO	92100022	***579.821***	RIO VERDE DE MATO GROSSO
IZABEL CLERES DA SILVA	19156600	***790.002***	NOVO HORIZONTE DO SUL
JACKELINE GONÇALVES SILVA	65100036	***339.508***	SONORA
JAIR SERROU CAMPOS	62200004	***606.661***	SONORA
JOANILSE BERTOTTO FONTES	19156612	***614.181***	NOVO HORIZONTE DO SUL
JOSÉ ROQUE DE SOUZA	19156616	***755.161***	NOVO HORIZONTE DO SUL
JOSIANE CONCEIÇÃO DE LIMA	77300012	***311.831***	CORUMBÁ
JULIANA MUNIZ	71200030	***905.261***	CAARAPÓ
JULIO PEREIRA DOS SANTOS	19156611	***778.851***	NOVO HORIZONTE DO SUL
LIDERCINO RODRIGUES DE MENEZES	34700056	***401.641***	COSTA RICA
LIDIENI QUIRINO	19156601	***429.071***	NOVO HORIZONTE DO SUL
LUISA CABRAL MARTINS	19156603	***593.351***	NOVO HORIZONTE DO SUL
LUZIA FERREIRA ROSA DE ANDRADE	35800020	***962.048***	BRASILÂNDIA
MARCILENE ALVES PINHEIRO SOARES	37900040	***717.488***	TRÊS LAGOAS
MARIA APARECIDA DA SILVEIRA	19156606	***481.571***	NOVO HORIZONTE DO SUL
MARIA IZAURINA SANTOS DE QUEIROZ	19156593	***823.821-15	NOVO HORIZONTE DO SUL

MARIA JOSE DA SILVA RAMOS	774000108	***210.701***	CORUMBÁ
MARTA ARAUJO DA COSTA FERREIRA	19156595	***642.291***	NOVO HORIZONTE DO SUL
NIVALDO DA SILVA SOUZA	19156617	***540.291***	NOVO HORIZONTE DO SUL
OLGA BISPO DOS SANTOS	19156621	***576.198***	NOVO HORIZONTE DO SUL
PEDRO CRISTALDO	19156605	***275.991***	NOVO HORIZONTE DO SUL
REGINA DA SILVA RODRIGUES SANTOS	19156614	***777.761***	NOVO HORIZONTE DO SUL
RIZOLENE FATIMA SANTANA SCHULTZ SOUZA	19156618	***073.401***	NOVO HORIZONTE DO SUL
ROSANIA ALMEIDA DOS SANTOS	84000038	***040.738***	CASSILÂNDIA
ROSELY PEREIRA DE PAULA	44600035	***738.451***	CHAPADÃO DO SUL
ROSILDA MANTOVANI MOTA	19156622	***981.361***	NOVO HORIZONTE DO SUL
ROVENI TEIXEIRA	19156619	***073.401***	NOVO HORIZONTE DO SUL
SILVIA DE LIMA DOS SANTOS	19156590	***591.771***	NOVO HORIZONTE DO SUL
SIMONE COSTA DA SILVA	65100036	***383.131***	LADÁRIO
SIMONE COSTA DA SILVA	83500035	***383.131***	LADÁRIO
ZULMIRA MENDES	19156596	***249.521***	NOVO HORIZONTE DO SUL
JOÃO DAS NEVES PETEZOLD	81700092	***987.201***	CORUMBÁ

Campo Grande/MS, 17 de maio de 2023.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
Diretora-Presidente

EDITAL DE RESCISÃO CONTRATUAL

A **AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE MATO GROSSO DO SUL - AGEHAB**, autarquia criada pela Lei n. 2.152/2002, CNPJ n. 05.472.304/0001-75, com endereço na Rua Soldado PM Reinaldo de Andrade, 108, Bairro Tiradentes, Campo Grande – MS, neste ato, representada por sua Diretora-Presidente **Maria do Carmo Avesani Lopez** e o Município de **AQUIDAUANA/MS**, CNPJ/MF n. 03.452.299/0001-33, neste ato representado por seu Prefeito(a) **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO**, vêm através deste edital, tornar pública a **rescisão administrativa** do Contrato de Participação em Construção de Unidade Residencial com Promessa de Doação Mediante Condição Suspensiva e da Autorização para Início de Execução da 2ª Etapa da Unidade Habitacional do Lote Urbanizado, com os (as) beneficiários (as) abaixo relacionados (as), referente a base habitacional entregue no âmbito do Projeto Lote Urbanizado no LOTEAMENTO JARDIM PANTANAL – 2ª ETAPA, motivada por **desistência dos beneficiários**.

TITULAR	CPF TITULAR	CÔNJUGE	CPF CÔNJUGE	QD	LT
ANTÔNIO ARAMBURÚ NETO	***.479.631-**	MARIZA DUARTE ROSA ARAMBURU	***.939.971-**	07	16

E para o conhecimento das pessoas interessadas, subscrevem este edital. A partir desta publicação a rescisão será considerada definitiva e irrevogável, ensejando na convocação do (s) pretendente (s) pré-selecionado (s) subsequente (s), nas condições e formas estabelecidas no Decreto Estadual nº 15.816, de 30 de novembro de 2021.

Campo Grande/MS, 17 de maio de 2023.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
Diretora-Presidente

EDITAL DE RESCISÃO CONTRATUAL

A **AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE MATO GROSSO DO SUL - AGEHAB**, autarquia criada pela Lei n. 2.152/2002, CNPJ n. 05.472.304/0001-75, com endereço na Rua Soldado PM Reinaldo de Andrade, 108, Bairro Tiradentes, Campo Grande – MS, neste ato, representada por sua Diretora-Presidente **Maria do Carmo Avesani Lopez** e o Município de **AQUIDAUANA/MS**, CNPJ/MF n. 03.452.299/0001-33, neste ato representado por seu Prefeito(a) **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO**, vêm através deste edital, tornar pública a **rescisão administrativa** do Contrato de Participação em Construção de Unidade Residencial com Promessa de Doação Mediante Condição Suspensiva e da Autorização para Início de Execução da 2ª Etapa da Unidade Habitacional do Lote Urbanizado, com os (as) beneficiários (as) abaixo relacionados (as), referente a base habitacional entregue no âmbito do Projeto Lote Urbanizado no LOTEAMENTO JARDIM PANTANAL – 2ª ETAPA, motivada por **desistência dos beneficiários**.

TITULAR	CPF TITULAR	CÔNJUGE	CPF CÔNJUGE	QD	LT
PATRICIA CRISTALDO CHAMORRO	***.772.941-**	EDEVALDO AQUINO CALVIS	***.562.381-**	16	05

E para o conhecimento das pessoas interessadas, subscrevem este edital. A partir desta publicação a rescisão será considerada definitiva e irrevogável, ensejando na convocação do (s) pretendente (s) pré-selecionado (s) subsequente (s), nas condições e formas estabelecidas no Decreto Estadual nº 15.816, de 30 de novembro de 2021.

Campo Grande/MS, 17 de maio de 2023.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
Diretora-Presidente

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A **Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul - AGEHAB**, vem através deste edital, convocar **LOURENÇA GOMES NUNES**, CPF n. ***.896.741-** ou terceiros eventualmente interessados para que manifestem interesse quanto ao imóvel sito à Rua Projetada 01, n. 26, **quadra 12, lote 24, do Conjunto Habitacional Bocajá II**, na cidade de **Laguna Carapã/MS**.

E, para o conhecimento das pessoas interessadas, subscreve este edital com o prazo de **05 (cinco) dias**, a contar da data da publicação, para comparecerem na Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul, Rua Soldado PM Reinaldo de Andrade, nº 108, Bairro Tiradentes, Campo Grande/MS, ou pelo telefone (67) 3348-3100.

Desde já ficam os interessados cientes, de modo inequívoco e cristalino, que em não havendo manifestação no prazo mencionado no preâmbulo deste edital, a omissão se caracterizará como desinteresse quanto ao imóvel acima indicado e autorizará esta Agência a tomar as medidas cabíveis para destinar o imóvel a outra família.

Campo Grande/MS, 17 de maio de 2023.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
Diretora-Presidente

EDITAL DE RESCISÃO CONTRATUAL

A **AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE MATO GROSSO DO SUL - AGEHAB**, autarquia criada pela Lei n. 2.152/2002, CNPJ n. 05.472.304/0001-75, com endereço na Rua Soldado PM Reinaldo de Andrade, 108, Bairro Tiradentes, Campo Grande – MS, neste ato, representada por sua Diretora-Presidente **Maria do Carmo Avesani Lopez** e o Município de **AQUIDAUANA/MS**, CNPJ/MF n. 03.452.299/0001-33, neste ato representado por seu Prefeito(a) **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO**, vêm através deste edital, tornar pública a **rescisão administrativa** do Contrato de Participação em Construção de Unidade Residencial com Promessa de Doação Mediante Condição Suspensiva e da Autorização para Início de Execução da 2ª Etapa da Unidade Habitacional do Lote Urbanizado, com os (as) beneficiários (as) abaixo relacionados (as), referente a base habitacional entregue no âmbito do Projeto Lote Urbanizado no LOTEAMENTO JARDIM PANTANAL – 2ª ETAPA, motivada por **desistência dos beneficiários**.

TITULAR	CPF TITULAR	QD	LT
VANESSA RODRIGUES FANAIA	***.345.021-**	06	03

E para o conhecimento das pessoas interessadas, subscrevem este edital. A partir desta publicação a rescisão será considerada definitiva e irrevogável, ensejando na convocação do (s) pretendente (s) pré-selecionado (s) subsequente (s), nas condições e formas estabelecidas no Decreto Estadual nº 15.816, de 30 de novembro de

2021.

Campo Grande/MS, 17 de maio de 2023.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
Diretora-Presidente**EDITAL DE RESCISÃO CONTRATUAL**

A **AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE MATO GROSSO DO SUL - AGEHAB**, autarquia criada pela Lei n. 2.152/2002, CNPJ n. 05.472.304/0001-75, com endereço na Rua Soldado PM Reinaldo de Andrade, 108, Bairro Tiradentes, Campo Grande – MS, neste ato, representada por sua Diretora-Presidente **Maria do Carmo Avesani Lopez** e o Município de **AQUIDAUANA/MS**, CNPJ/MF n. 03.452.299/0001-33, neste ato representado por seu Prefeito(a) **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO**, vêm através deste edital, tornar pública a **rescisão administrativa** do Contrato de Participação em Construção de Unidade Residencial com Promessa de Doação Mediante Condição Suspensiva, a Autorização para Início de Execução da 2ª Etapa da Unidade Habitacional do Lote Urbanizado e o Contrato Particular de Investimento Social com Obrigação de Retorno, com os (as) beneficiários (as) abaixo relacionados (as), referente a base habitacional entregue no âmbito do Projeto Lote Urbanizado no LOTEAMENTO JARDIM PANTANAL I, motivada por **desistência dos beneficiários**.

TITULAR	CPF TITULAR	CÔNJUGE	CPF CÔNJUGE	QD	LT
NAIARA BUCINSHY FLÔRES	***.043.741-**	JOELSON TEODÓZIO DE ARAUJO	***.977.251-**	05	04

E para o conhecimento das pessoas interessadas, subscrevem este edital. A partir desta publicação a rescisão será considerada definitiva e irrevogável, ensejando na convocação do (s) pretendente (s) pré-selecionado (s) subsequente (s), nas condições e formas estabelecidas no Decreto Estadual nº 15.816, de 30 de novembro de 2021.

Campo Grande/MS, 17 de maio de 2023.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
Diretora-Presidente**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A **Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul - AGEHAB**, vem através deste edital, convocar o(a) **beneficiário(a) BEATRIZ SPARREMBERGER LIMA - CPF ***.320.221-**** para que se manifeste quanto a eventual interesse sobre a base habitacional entregue no âmbito do Projeto Lote Urbanizado localizada na Quadra 16, Lote 04, no Loteamento JARDIM PANTANAL - 2º ETAPA, na cidade de **AQUIDAUANA/MS**.

E, para o conhecimento das pessoas interessadas, subscreve este edital com o prazo de **05 (cinco) dias**, a contar da data da publicação, para comparecerem na Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul, Rua Soldado PM Reinaldo de Andrade, nº 108, Bairro Tiradentes, Campo Grande/MS, ou pelo telefone (67) 3348-3100.

Desde já ficam os interessados cientes, de modo inequívoco e cristalino, que em não havendo manifestação no prazo mencionado no preâmbulo deste edital, a omissão se caracterizará como desinteresse quanto ao imóvel acima indicado e autorizará esta Agência a tomar as medidas cabíveis para resolução contratual (rescisão) e seleção de novo beneficiário.

Campo Grande/MS, 17 de maio de 2023.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
Diretora-Presidente**EDITAL DE RESCISÃO CONTRATUAL**

A **AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE MATO GROSSO DO SUL - AGEHAB**, autarquia criada pela Lei n. 2.152/2002, CNPJ n. 05.472.304/0001-75, com endereço na Rua Soldado PM Reinaldo de Andrade, 108, Bairro Tiradentes, Campo Grande – MS, neste ato, representada por sua Diretora-Presidente **Maria do Carmo Avesani Lopez**, vêm através deste edital, tornar pública a **rescisão administrativa** do Contrato Particular de Investimento Social com Obrigação de Retorno, com os (as) beneficiários (as) abaixo relacionados (as), referente a base habitacional entregue no âmbito do Projeto Lote Urbanizado no **CONJUNTO HABITACIONAL JOÃO PAULO II**

– 3ª ETAPA, motivada por **desistência do(a) beneficiário(a) do kit de estrutura metálica.**

TITULAR	CPF TITULAR	QD	LT
MARIA JOSÉ DE SOUZA	***.529.051-**	05	01

E para o conhecimento das pessoas interessadas, subscrevem este edital. A partir desta publicação a rescisão será considerada definitiva e irrevogável.

Campo Grande/MS, 17 de maio de 2023.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
Diretora-Presidente

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A **Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul - AGEHAB**, vem através deste edital, convocar o(s) **herdeiro(s) do beneficiário EDISON JORGE POPOWSKI - CPF ***.472.691-**** para que se manifeste(m) quanto a eventual interesse sobre o imóvel localizado na Quadra 03, Lote 14 no Conjunto Habitacional Jardim Ivone, na cidade de **Ponta Porã/MS**.

E, para o conhecimento das pessoas interessadas, subscreve este edital com o prazo de **05 (cinco) dias**, a contar da data da publicação, para comparecerem na Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul, Rua Soldado PM Reinaldo de Andrade, nº 108, Bairro Tiradentes, Campo Grande/MS, ou pelo telefone (67) 3348-3100.

Desde já ficam os interessados cientes, de modo inequívoco e cristalino, que em não havendo manifestação no prazo mencionado no preâmbulo deste edital, a omissão se caracterizará como desinteresse no atendimento das obrigações assumidas quanto ao imóvel acima indicado e autorizará esta Agência a tomar as medidas cabíveis para regularização do imóvel.

Campo Grande/MS, 17 de maio de 2023.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
Diretora-Presidente

Extrato do Contrato N° 0004/2023/AGEHAB

N° Cadastral 21594

Processo: 79/000.883/2023
Partes: Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul - AGEHAB e COFERPOL INDUSTRIA E COM DE TUBOS E AÇO LTDA
Objeto: O objeto do presente Contrato é a aquisição de 11 (onze) kits de estrutura metálica em aço galvanizado para cobertura de telhado, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho n. 10.79203.16.482.2094.4622.0001, Natureza da Despesa n. 44905122, Fonte n. 0250000001, conforme Nota de Empenho 2023NE000349, emitida em 20/04/2023.
Valor: R\$ 52.074,00 (cinquenta e dois mil e setenta e quatro reais)
Amparo Legal: A legislação aplicável a este contrato será a Lei federal n. 8.666/1993, Lei federal n. 10.520/2002, Lei federal n. 8.078/1990, Lei estadual n. 1.627/1995 e Decreto estadual n. 15.327/2019.
Do Prazo: A vigência do presente instrumento será de 05 (cinco) meses, a contar da sua assinatura
Data da Assinatura: 28/04/2023
Assinam: Maria do Carmo Avesani Lopez e Carlos Roberto Polaquini

Extrato do Contrato N° 0005/2023/AGEHAB

N° Cadastral 21593

Processo: 79/000.890/2023
Partes: Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul - AGEHAB e COFERPOL INDUSTRIA E COM DE TUBOS E AÇO LTDA
Objeto: O objeto do presente Contrato é a aquisição de 25 (vinte e cinco) kits de estrutura metálica em aço galvanizado para cobertura de telhado, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho n. 10.79203.16.482.2094.4622.0001, Natureza da Despesa n. 44905122, Fonte n. 0250000001, conforme Nota de Empenho 2023NE000347, emitida em 20/04/2023.
Valor: R\$ 118.350,00 (cento e dezoito mil e trezentos e cinquenta reais)

Amparo Legal:	A legislação aplicável a este contrato será a Lei federal n. 8.666/1993, Lei federal n. 10.520/2002, Lei federal n. 8.078/1990, Lei estadual n. 1.627/1995 e Decreto estadual n. 15.327/2019.
Do Prazo:	A vigência do presente instrumento será de 05 (cinco) meses, a contar da sua assinatura.
Data da Assinatura:	28/04/2023
Assinam:	Maria do Carmo Avesani Lopez e Carlos Roberto Polaquini
Extrato do Contrato N° 0006/2023/AGEHAB	
Processo:	79/000.870/2023
Partes:	Agência de Habitação Popular do Estado de Mato grosso do Sul - AGEHAB e COFERPOL INDUSTRIA E COM DE TUBOS E AÇO LTDA
Objeto:	O objeto do presente Contrato é a aquisição de 20 (vinte) kits de estrutura metálica em aço galvanizado para cobertura de telhado, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital.
Dotação Orçamentária:	As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho n. 10.79203.16.482.2094.4622.0001, Natureza da Despesa n. 44905122, Fonte n. 0250000001, conforme Nota de Empenho 2023NE000346, emitida em 20/04/2023.
Valor:	R\$ 94.680,00 (noventa e quatro mil e seiscentos e oitenta reais)
Amparo Legal:	A legislação aplicável a este contrato será a Lei federal n. 8.666/1993, Lei federal n. 10.520/2002, Lei federal n. 8.078/1990, Lei estadual n. 1.627/1995 e Decreto estadual n. 15.327/2019.
Do Prazo:	A vigência do presente instrumento será de 05 (cinco) meses, a contar da sua assinatura.
Data da Assinatura:	28/04/2023
Assinam:	Maria do Carmo Avesani Lopez e Carlos Roberto Polaquini

Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul

Processo nº 51/200.920/2020

Assunto: Recurso à Diretoria-Executiva – Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros – Realização de Transporte de Passageiros, Sem Autorização Específica – Defesa – Auto de Infração nº 6513.

Recorrente: Viação Motta Ltda.

Relator: Valter Almeida da Silva.

Despacho fls. 50-51: Considerando a deliberação da Diretoria-Executiva, lavrada na Ata de Reunião nº 019, de 05 de maio de 2023, determina-se:

O **conhecimento e o desprovemento do recurso** interposto pela empresa Viação Motta Ltda. mantendo a decisão anteriormente proferida pela Câmara de Julgamento, ante a comprovada prática das não conformidades apontadas, mantendo-se a penalidade aplicada no AI nº 6513, devido a “**realização de transporte de passageiros sem autorização específica**”, imputando a penalidade de multa no valor de 100 (cem) UFERMS, valor este que deverá ser recolhido em conformidade com a legislação vigente. **Assinam:** Carlos Alberto de Assis – Diretor-Presidente; Iara Sônia Marchioretto – Diretora de Regulação e Fiscalização – Saneamento Básico e Resíduos Sólidos; Valter Almeida da Silva – Diretor de Regulação e Fiscalização – Gás, Energia e Mineração, Rejane Amorim Monteiro Mishima – Diretora de Inovação, Relações Institucionais e Assuntos Correlatos e Matias Gonsales Soares – Diretor de Regulação e Fiscalização – Transporte, Rodovias, Ferrovias, Portos e Aeroportos. Campo Grande, 05 de maio de 2023.

Processo nº 51/001.806/2022

Assunto: Recurso à Diretoria Executiva – Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros – Realização de Transporte de Passageiros, Sem Autorização Específica – Defesa – Auto de Infração nº 5871.

Recorrente: Viação Motta Ltda.

Relator: Valter Almeida da Silva.

Despacho fls. 68-69: Considerando a deliberação da Diretoria-Executiva, lavrada na Ata de Reunião nº 019, de 05 de maio de 2023, determina-se:

O **conhecimento e o desprovemento do recurso** interposto pela empresa Viação Motta Ltda., mantendo a decisão anteriormente proferida pela Câmara de Julgamento, ante a comprovada prática das não conformidades apontadas, mantendo-se a penalidade aplicada no AI nº 5871, devido a “**alteração do preço de passagem ou cobrança de valores indevidos**”, imputando a penalidade de multa no valor de 100 (cem) UFERMS, valor este que deverá ser recolhido em conformidade com a legislação vigente. **Assinam:** Carlos Alberto de Assis – Diretor-Presidente; Iara Sônia Marchioretto – Diretora de Regulação e Fiscalização – Saneamento Básico e Resíduos Sólidos; Valter Almeida da Silva – Diretor de Regulação e Fiscalização – Gás, Energia e Mineração, Rejane Amorim Monteiro Mishima – Diretora de Inovação, Relações Institucionais e Assuntos Correlatos e Matias Gonsales Soares – Diretor de Regulação e Fiscalização – Transporte, Rodovias, Ferrovias, Portos e Aeroportos. Campo Grande, 05 de maio de 2023.

Processo nº 51/001.803/2022

Assunto: Recurso à Diretoria Executiva – Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros – Realização de Transporte de Passageiros, Sem Autorização Específica – Defesa – Auto de Infração nº 5869.

Recorrente: Viação Motta Ltda.

Relator: Valter Almeida da Silva.

Despacho fls. 66-67: Considerando a deliberação da Diretoria-Executiva, lavrada na Ata de Reunião nº 019, de 05 de maio de 2023, determina-se:

O **conhecimento e o desprovisionamento do recurso** interposto pela empresa Viação Motta Ltda., mantendo a decisão anteriormente proferida pela Câmara de Julgamento, ante a comprovada prática das não conformidades apontadas, mantendo-se a penalidade aplicada no AI nº 5869, devido a **"alteração do preço de passagem ou cobrança de valores indevidos"**, imputando a penalidade de multa no valor de 100 (cem) UFERMS, valor este que deverá ser recolhido em conformidade com a legislação vigente. **Assinam:** Carlos Alberto de Assis – Diretor-Presidente; Iara Sônia Marchioreto – Diretora de Regulação e Fiscalização – Saneamento Básico e Resíduos Sólidos; Valter Almeida da Silva – Diretor de Regulação e Fiscalização – Gás, Energia e Mineração, Rejane Amorim Monteiro Mishima – Diretora de Inovação, Relações Institucionais e Assuntos Correlatos e Matias Gonsales Soares – Diretor de Regulação e Fiscalização – Transporte, Rodovias, Ferrovias, Portos e Aeroportos. Campo Grande, 05 de maio de 2023.

Republica-se por incorreção no original publicado no DOE/MS nº 11.121, de 3 de abril de 2023 – página 36:

Processo nº 51/001.805/2022.

Recurso à Diretoria-Executiva – Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros – Cobrança de Valores Indevidos – Recurso – Auto de Infração nº 5870.

Recorrente: Viação Motta Ltda.

Relatora: Iara Sônia Marchioreto.

Despacho fls. 60: Considerando a deliberação da Diretoria-Executiva, lavrada na Ata de Reunião nº 014, de 21 de março de 2023, determina-se:

O **conhecimento e o desprovisionamento do recurso** interposto pela empresa **Viação Motta Ltda.**, mantendo a decisão anteriormente proferida pela Câmara de Julgamento, referente ao Auto de Infração nº 5870, imposto pela **"alteração do preço da passagem ou cobrança de valores indevidos"**, no valor de 100 (cem) UFERMS; contudo, em razão de sua reincidência, majora-se a penalidade para 200 (duzentas) UFERMS, valor este que deverá ser recolhido em conformidade com a legislação vigente. **Assinam:** Carlos Alberto de Assis – Diretor-Presidente; Iara Sônia Marchioreto – Diretora de Regulação e Fiscalização – Saneamento Básico e Resíduos Sólidos; Valter Almeida da Silva – Diretor de Regulação e Fiscalização – Gás, Energia e Mineração, Rejane Amorim Monteiro Mishima – Diretora de Inovação, Relações Institucionais e Assuntos Correlatos e Matias Gonsales Soares – Diretor de Regulação e Fiscalização – Transporte, Rodovias, Ferrovias, Portos e Aeroportos. Campo Grande, 21 de março de 2023.

Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário**Extrato do Contrato Nº 0025/2023/AGEPEN****Nº Cadastral 21567**

Processo: 31/016.239/2023

Partes: O Governo do Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário e GALETO LTDA

Objeto: O objeto do presente contrato é a contratação de empresa especializada no preparo e fornecimento de alimentação para o sistema prisional, em conformidade com as especificações constante da Proposta de Preços, Termo de Referência e demais Anexos, partes integrantes do Ato Convocatório e do presente instrumento contratual, com objetivo de atender às necessidades das unidades descritas nos itens 1.8 a 1.84. do Termo de Referência.

Ordenador de Despesas: Rodrigo Rossi Maiorchini

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Funcional Programática: 10.31202.14.421.0013.4126.0001, Natureza da Despesa n. 339039, Item de Despesa n. 33903941, Fonte de Recurso: 015000001 e Empenho Estimativo nº 2023NE000408

Valor: R\$ 318.333,05 (trezentos e dezoito mil e trezentos e trinta e três reais e cinco centavos)

Amparo Legal: A legislação aplicável a este contrato será a Lei Federal n. 8.666/1993, Lei Federal n. 8.078/1990, Lei Estadual n. 1.627/1995, Decreto Estadual n. 15.327/2019; Decreto Estadual n. 15.616/2021 e as demais disposições aplicáveis a Licitação e Contratos Administrativos, bem como as cláusulas deste instrumento.

Do Prazo: O presente instrumento contratual terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir do dia 29 de abril de 2023.

Data da Assinatura: 29/04/2023

Assinam: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI E CAMILA FERRARI BEZERRA DOS SANTOS

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos**Extrato do VI Termo Aditivo ao Contrato N° 0045/2022/AGESUL****N° Cadastral 17165**

Processo: 57/004.725/2021

Partes: A Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos - AGESUL e a empresa BELTER CONSTRUÇÕES LTDA - EPP

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de execução e alteração de valor do Contrato n. 045/2022 referente à execução da obra de construção de ponte de concreto armado sobre o Córrego da Viga, com extensão de 30,00m, largura de 6,00m, incluindo obras de controle de erosão, localizada em Rodovia Municipal, Coord. 21°33'22.31"S – 53°28'35.82"O, no município de Ribas do Rio Pardo – MS.

Ordenador de Despesas: André Simões

Valor: Fica acrescido o valor do Contrato n. 045/2022, a importância de R\$ 90.783,23 (noventa mil, setecentos e oitenta e três reais e vinte e três centavos), passando o valor total ajustado dos atuais R\$ 1.884.901,37 (um milhão, oitocentos e oitenta e quatro mil, novecentos e um reais e trinta e sete centavos), para o valor de R\$ 1.975.684,60 (um milhão, novecentos e setenta e cinco mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e sessenta centavos).

Amparo Legal: Art. 57, §1.º, incisos I e II, e art. 65, inciso I, alínea "a" da Lei Federal n. 8.666/93

Do Prazo: Fica prorrogado o período de execução do Contrato n. 045/2022, por mais 60 (sessenta) dias, com efeitos a contar de 08/05/2023 a 06/07/2023, conforme cronograma físico-financeiro readequado, aprovado pela fiscalização, o qual passa a fazer parte integrante do presente termo aditivo. 2.1. Nos termos do subitem 5.3.1 do Contrato n. 045/2022, seu prazo de vigência passa a findar em 03/11/2023.

Data da Assinatura: 12/05/2023

Assinam: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES e ÉLVIO RAMIRES

Extrato do IX Termo Aditivo ao Contrato N° 0190/2020/AGESUL**N° Cadastral 14140**

Processo: 57/100.729/2020

Partes: A Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos - AGESUL e a empresa CONCRELAJE – INDÚSTRIA DE PRÉ-MOLDADOS DE CONCRETO LTDA

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, em razão da reprogramação da planilha de itens e serviços contratados, a alteração do valor do Contrato n.º 190/2020, referente à obra de CONSTRUÇÃO DE PONTE DE CONCRETO SOBRE O RIO DOURADOS, RODOVIA MS-274, LOCAL: DIVISA DOS MUNICÍPIOS DE DOURADOS E DEODÁPOLIS, COORDENADAS: 22°04'09"S, 54°13'45"W, COM DIMENSÕES DE 91,27X10,00 M, NOS MUNICÍPIOS DE DOURADOS E DEODÁPOLIS - MS.

Ordenador de Despesas: André Simões

Valor: Fica acrescida ao valor do Contrato nº 190/2020, a importância de R\$ 353.413,79 (trezentos e cinquenta e três mil, quatrocentos e treze reais e setenta e nove centavos), passando dos atuais R\$ 8.462.624,27 (oito milhões, quatrocentos e sessenta e dois mil, seiscentos e vinte e quatro reais e vinte e sete centavos) para o valor de R\$ 8.816.038,06 (oito milhões, oitocentos e dezesseis mil, trinta e oito reais e seis centavos).

Amparo Legal: artigo 65, inciso I, alínea "a", da Lei Federal n. 8.666/1993

Data da Assinatura: 12/05/2023

Assinam: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES e MARCELO CALEFFI DE SOUZA (p.p. RICARDO CALEFFI DE SOUZA)

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N. 029/2022 – SGI/COVEN N. 31.794, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL, CNPJ/MF n. 15.457.856/0001-68 E O MUNICÍPIO DE BELA VISTA - MS, CNPJ/MF n. 03.217.916/0001-96 PROCESSO N. 57/003.578/2022.

OBJETO Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a prorrogação do prazo de vigência do Convênio nº 029/2022 - SGI/COVEN N. 31.794, relativo a efetivação do repasse de recursos visando à execução da obra de infraestrutura rural – recomposição de revestimento primário na estrada vicinal – (Estrada "Dama Cuê" – Entr. MS – 384 – Entr. MS-270), numa extensão de 46,580 km, localizado no município de Bela Vista/MS.

DA PRORROGAÇÃO: Fica prorrogado o período de vigência do Convênio supracitado, por mais 12 (doze) meses, contados de 16/05/2023 a 15/05/2024.

DO AMPARO LEGAL: Decreto n. 11.261/2003, RESOLUÇÃO/SEFAZ n. 2.093/2007, Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações posteriores (no que couber), e na Justificativa Técnica anexa ao Processo.

DATA DA ASSINATURA: 15 de maio de 2023.

ASSINAM:

MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES

Diretor-Presidente da AGESUL

REINALDO MIRANDA BENITES

Prefeito do Município de Bela Vista/MS

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO N. 003/2023 – SGI/COVEN N. 32.976, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL, CNPJ/MF N. 15.457.856/0001-68 E O MUNICÍPIO DE ANTÔNIO JOÃO/MS, CNPJ/MF N. 03.567.930/0001-10.

PROCESSO N. 79/003.004/2023

OBJETO: Constitui objeto do presente Convênio, o estabelecimento das premissas para a efetivação do repasse de recursos visando à aquisição de combustível para ser utilizado no abastecimento do maquinário que será utilizado exclusivamente no atendimento das situações emergenciais, no município de Antônio João/MS, conforme documentação anexa ao processo administrativo n. 79/003.004/2023.

VALOR: O valor total estimado do presente convênio será de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) por parte da CONCEDENTE, cujas despesas correrão à conta do Programa de Trabalho: 10.79201.26.122.0025.4606.0002, Natureza de Despesa: 44404202, Fonte: 0250000001, NE: 2023NE001399 de 26/04/2023 desembolsado em uma única parcela, em conformidade com o Plano de Trabalho e Cronogramas de Desembolso Físico-Financeiro.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Convênio terá vigência de 05 (cinco) meses, a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado, sempre fundado na conveniência e oportunidade, obedecidas normas vigentes relativas à matéria.

AMPARO LEGAL: Decreto n. 11.261/2003, na RESOLUÇÃO/SEFAZ n. 2.093/2007 e, no que couber, nas disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

DATA DA ASSINATURA: 12 de maio de 2023.

ASSINAM:

MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES

Diretor-Presidente da AGESUL

AGNALDO MARCELO DA SILVA OLIVEIRA

Prefeito do Município de Antônio João/MS

Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural

EXTRATO REFERENTE AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 030/2023

PROCESSO: 71/029.257/2022

Partes:	O Estado de MS por meio da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER - CNPJ nº. 03.981.081/0001-46, sediada em Campo Grande - MS e o Município de Ponta Porã - CNPJ nº. 03.434.792/0001-09.
Objeto:	Constitui objeto do presente Acordo de Cooperação Técnica, 01 (uma) Ensiladeira, patrimônio n. 120.758, e 01 (uma) Picadeira Estacionária, patrimônio n. 120.678, de propriedade da Agraer.
Amparo Legal:	Decreto Estadual 15.808/2021.
Vigência:	16/05/2023 a 16/05/2028.
Data da Assinatura:	16/05/2023.
Assinam:	Washington Willeman de Souza , pela AGRAER e Eduardo Esgaib Campos , pelo Município.

Fica revogado o Termo de Cessão de Uso n. 025/2022 em virtude da celebração do Acordo de Cooperação Técnica nº 030/2023.

Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal

Extrato do II Termo de Apostilamento ao Contrato 0016/2020/IAGRO

Nº Cadastral: 13393

Processo: 71/500.101/2017

Partes: Agência Estadual de Defesa Sanitária, Animal e Vegetal - IAGRO e Mil Tec. Tecnologia da Informação Eireli

Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a alteração da CLÁUSULA QUARTA - Dos Recursos Orçamentários, do 5º Termo Aditivo ao Contrato nº 016/2020.

Ordenador de Despesas: Andressa Fernandes Gonçalves Vicente
Dotação Orçamentária: Fazer alterações conforme tabela abaixo:

	DE	PARA
Fonte	0279900001	0279980251-IAGRO

Amparo Legal: Este Termo Aditivo é celebrado com amparo no art. 65 §8 da Lei Federal nº 8.666/93.
Data da Assinatura: 16/05/2023
Assina: Daniel de Barbosa Ingold

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato N° 18796/2022/DETRAN

N° Cadastral 18796

Processo: 31/048.787/2022
Partes: Departamento Estadual de Trânsito e CR ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO LTDA - ME
Do Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual e do prazo de execução da obra previstos no Contrato nº 18.796/2022/DETRAN.
Ordenador de Despesas: Rudel Espíndola Trindade Júnior
Da Vigência Contratual: Adita-se o item 5.2 da Cláusula Quinta do Contrato nº 18.796/2022/DETRAN, prorrogando-se o prazo de vigência do contrato por mais 06 (seis) meses, com início em 15/04/2023 e término em 14/10/2023.
Do Prazo de Execução: Adita-se o item 5.1 da Cláusula Quinta do Contrato nº 18.796/2022/DETRAN, prorrogando-se o prazo de execução da obra por mais 90 (noventa) dias consecutivos, com início 24/02/2023 e término em 24/05/2023.
Amparo Legal: O presente Termo Aditivo é regido pelas disposições contidas no art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93, que o regulamenta, bem como demais normas legais pertinentes.
Data da Assinatura: 14/04/2023
Assinam: Rudel Espíndola Trindade Júnior e RODRIGO CORRÊA ROSA

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato N. 19899/2022/DETRAN

N° Cadastral: 19899

Processo: 31/036.928/2022
Partes: Departamento Estadual de Trânsito e CR ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO LTDA - ME
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual e do prazo de execução da obra previstos no Contrato nº 19.899/2022/DETRAN.
Ordenador de Despesas: Rudel Espíndola Trindade Júnior
Da Vigência Contratual: Adita-se o item 5.2 da Cláusula Quinta do Contrato nº 19.899/2022/DETRAN, prorrogando-se o prazo de vigência do contrato por mais 05 (cinco) meses, com início em 13/08/2023 e término previsto para 12/01/2024.
Do Prazo de Execução: Adita-se o item 5.1 da Cláusula Quinta do Contrato nº 19.899/2022/DETRAN, prorrogando-se o prazo de execução da obra por mais 150 (cento e cinquenta) dias para o bloco 10, bloco 21 e bloco de vistoria categoria C; e 120 (cento e vinte) dias para o depósito geral.
Amparo Legal: O presente Termo Aditivo é regido pelas disposições contidas no art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93, que o regulamenta, bem como demais normas legais pertinentes.
Data da Assinatura: 12/05/2023
Assinam: Rudel Espíndola Trindade Júnior e RODRIGO CORRÊA ROSA

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato N° 19942/2022/DETRAN

N° Cadastral 19942

Processo: 31/077.330/2022
Partes: O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL-DETRAN/MS e ARC COMERCIO CONSTRUCAO E ADMINISTRACAO DE SERVICOS LTDA
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual e do prazo de execução da obra previstos no Contrato nº 19.942/2022/DETRAN.
Vigência do Contrato: Adita-se o item 5.2 da Cláusula Quinta do Contrato nº 19.942/2022/DETRAN, prorrogando-se o prazo de vigência do contrato por mais 04 (quatro) meses, com início em 03/10/2023 e término em 02/02/2024.
Prazo de Execução: Adita-se o item 5.1 da Cláusula Quinta do Contrato nº 19.942/2022/DETRAN, prorrogando-se o prazo de execução da obra por mais 90 (noventa) dias consecutivos, com início 26/04/2023 e término em 25/07/2023.
Ordenador de Despesas: Rudel Espíndola Trindade Júnior
Amparo Legal: O presente Termo Aditivo é regido pelas disposições contidas no art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93, que o regulamenta, bem como demais normas legais pertinentes.
Data da Assinatura: 16/05/2023
Assinam: Rudel Espíndola Trindade Júnior e Gilberto Andrade Farias

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Autoriza a prorrogação do vencimento dos Termos de Credenciamento dos Centros de Formação de Condutores que abaixo menciona:

Trevo	19.194.359.0001/75	De 30.03.2023 para 31.12.2023
Kapital Mete Marcha	10.914.848.0002/60	De 16.04.2023 para 31.12.2023
Guerreiro do Pantanal	38.484.505.0001/41	De 16.04.2023 para 31.12.2023
Padrão Douradina	40.551.603.0001/04	De 24.06.2023 para 31.12.2023
Grand Prix V Dourados	38.497.064.0001/12	De 24.06.2023 para 31.12.2023
Grand Prix IV Dourados	37.632.132.0001/46	De 03.06.2023 para 31.12.2023
Fronteira Bela Vista	15.185.955.0001/38	De 17.09.2023 para 31.12.2023
Independência	38.488.127.0001/74	De 17.09.2023 para 31.12.2023
Corpo de Bombeiros MS	03.227.696.0001/81	De 06.10.2023 para 31.12.2023

Campo Grande, 15 de maio de 2023.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR
Diretor-Presidente do DETRAN/MS

Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul Sociedade Anônima

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 003/2023 – CONTRATO Nº 068/2021 – CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A SOLUÇÃO ENGENHARIA LTDA. OBJETO: Reprogramação dos itens do Projeto, visando à adequação dos quantitativos e qualitativos, com acréscimo no valor de R\$ 625.996,71. PROCESSO: Nº 039/2021/GEPRO/ SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 11.05.2023. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. Leopoldo Godoy do Espírito Santo. CONTRATADA: Sr. Felix Fernandes Filho.

EDITAL Nº 023/2023

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA INGRESSO NO QUADRO DE PESSOAL DA EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A., no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no item 20 do Edital Nº 001/2021 de 01 de outubro de 2021 e Edital Nº 026/2022 de 13 de abril de 2022, torna pública, para conhecimento dos interessados, a convocação dos candidatos selecionados para Avaliação Médica, conforme relação constante neste edital, que será regido pelos diplomas legais e regulamentares pertinentes e pelas normas e condições constantes no Edital de abertura do Concurso Público da SANESUL.

Avaliação Médica

Dia 23/05/2023 – às 08h

Local: Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul - SANESUL

Endereço: Rua: Dr. Zerbini Nº 421 Chácara Cachoeira – Campo Grande - MS

O candidato deverá permanecer em Campo Grande para realização dos Exames Médicos nos dias 23 e 24 de maio.

NOME	EMPREGO	CLASSIFICAÇÃO	LOCALIDADE
Giovanni Batista da Silva Santos	Engenheiro Sanitarista Ambiental	1º	Campo Grande
William Souza de Castro Lobato	Técnico em Edificações	1º	Campo Grande

Junta Médica

Os candidatos deverão retornar a Campo Grande para avaliação da Junta Médica que ocorrerá:

Dia 01/06/2023 às 07:00h

Local: Brumed

Endereço: Rua Osvaldo Cruz, 94, Centro. Campo Grande – MS.

Exame Admissional

Os candidatos deverão permanecer em Campo Grande para Exame Admissional que ocorrerá:

Dia 02/06/2023 às 08:00h

Local: Metra

Endereço: Rua Pedro Celestino, 525, Centro. Campo Grande – MS.

O candidato que não comparecer no Exame Médico não passará pela Junta Médica e Exame Admissional, sendo considerado desistente e eliminado do Concurso Público.

Campo Grande, 15 de maio de 2023.

Renato Marcílio da Silva
Diretor-presidente

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Extrato do Contrato N° 0171/2023/FCMS

N° Cadastral 21756

Processo: 85/003.300/2023

Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul - FCMS e THAYANNE ROSA ACORSI

Objeto: O objeto do presente contrato é a apresentação artística de um show musical da dupla "Rodrigo e Thayane", através de seu empresário exclusivo Thayane Rosa Acorsi Bontorim - MEI, a ser realizada no evento cultural "Festa da Farinha", pelo projeto Ações Culturais para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul, na Rua Manoel Murtinho, 1196, Centro, em Anastácio/MS, no dia 05 de maio de 2023, a partir das 22 horas, com duração de 02 horas, sob a supervisão e realização da FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL - FCMS, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 25, inciso III da Lei nº 8.666/93, obedecendo aos preceitos no artigo 26 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.,

Ordenador de Despesas: Max Antônio Freitas da Cruz

Dotação Orçamentária: Funcional Programática 13392210547650001 - Execução de projetos nas áreas de Patrimônio Cultural, Artesanato e Difusão Cultural voltado p/Ampliação do Acesso., Fonte de Recurso 0150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS

Valor: O valor total a ser pago à Contratada pela execução do objeto é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Amparo Legal: A legislação aplicável a este contrato será a Lei Federal n. 8.666/1993, a Lei Federal n. 8.078/1990, o Decreto Estadual nº 15.524/2020, o Decreto Estadual nº 15.616/2021 e o Decreto Estadual nº 15.617/2021.

Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é de com início na data da assinatura do contrato e encerra em 05 de maio de 2023, e somente poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, §1º, da Lei n. 8.666, de 1993.

Data da Assinatura: 05/05/2023

Assinam: Max Antônio Freitas da Cruz e Thayanne Rosa Acorsi Bontorim

Extrato do Contrato N° 0181/2023/FCMS

N° Cadastral 21774

Processo: 85/003.340/2023

Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul - FCMS e MATHEUS IBANES Ferreira-MEI

Objeto: O objeto do presente contrato é a apresentação artística de um show musical da cantora "Juci Ibanes", através de seu empresário exclusivo Matheus Ibanes Ferreira - MEI, a ser realizada no evento cultural "Cultura e Regionalidade", pelo projeto Ações Culturais para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul, na Rua 14 de Julho com a Euler de Azevedo, Bairro São Francisco em Campo Grande/MS, no dia 07 de maio de 2023, a partir das 18 horas, com duração de 02 horas, sob a supervisão e realização da FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL - FCMS, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 25, inciso III da Lei nº 8.666/93, obedecendo aos preceitos no artigo 26 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.,

Ordenador de Despesas: Max Antônio Freitas da Cruz

Dotação Orçamentária: Funcional Programática 13392210547650001 - Execução de projetos nas áreas de Patrimônio Cultural, Artesanato e Difusão Cultural voltado p/Ampliação do Acesso., Fonte de Recurso 0150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS

Valor: O valor total a ser pago à Contratada pela execução do objeto é de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Amparo Legal: A legislação aplicável a este contrato será a Lei Federal n. 8.666/1993, a Lei Federal n. 8.078/1990, o Decreto Estadual nº 15.524/2020, o Decreto Estadual nº 15.616/2021 e o Decreto Estadual nº 15.617/2021.

Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é de com início na data da assinatura do contrato e encerra em 07 de maio de 2023, e somente poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, §1º, da Lei n. 8.666, de 1993.

Data da Assinatura: 05/05/2023
Assinam: Max Antônio Freitas da Cruz e Matheus Ibanes Ferreira

Extrato do Contrato N° 0196/2023/FCMS**N° Cadastral 21803****Processo:** 85/003.316/2023

Partes: A Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul - FCMS e ANDRE TRISTÃO ARTERO MEI
Objeto: O objeto do presente contrato é a apresentação artística DE "André Tristão com o espetáculo teatral EPQVME", através de seu empresário exclusivo André Tristão Artero - MEI, a ser realizada no evento cultural "27ª Circula Mais Cultura", pelo projeto Ações Culturais para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul, na Casa de Ensaio, na Rua Visconde de Taunay, 203, Bairro Amambai, em Campo Grande/MS, no dia 11 de maio de 2023, a partir das 19 horas e 30 minutos e no dia 12 de maio de 2023 as 19 horas e 30 minutos, com duração de 60 minutos cada apresentação, sob a supervisão e realização da FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL - FCMS, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 25, inciso III da Lei nº 8.666/93, obedecendo aos preceitos no artigo 26 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.

Ordenador de Despesas: Max Antônio Freitas da Cruz

Dotação Orçamentária: Funcional Programática 13392210547650001 - Execução de projetos nas áreas de Patrimônio Cultural, Artesanato e Difusão Cultural voltado p/Ampliação do Acesso., Fonte de Recurso 0150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS

Valor: O valor total a ser pago à Contratada pela execução do objeto é de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais), sendo R\$ 7.000,00 (sete mil reais) cada apresentação.

Amparo Legal: A legislação aplicável a este contrato será a Lei Federal n. 8.666/1993, a Lei Federal n. 8.078/1990, o Decreto Estadual nº 15.524/2020, o Decreto Estadual nº 15.616/2021 e o Decreto Estadual nº 15.617/2021.

Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é de com início na data da assinatura do contrato e encerra em 12 de maio de 2023, e somente poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, §1º, da Lei n. 8.666, de 1993.

Data da Assinatura: 10/05/2023**Assinam:** Max Antônio Freitas da Cruz e André Tristão Artero**Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul**

Retifica-se, por incorreção, a
PORTARIA "N" FUNDECT N. 01/2023, DE 3 DE MARÇO DE 2023, publicada no
Diário Oficial Eletrônico n. 11.096 8 de março de 2023, Página 68.

RETIFICAÇÃO DE PORTARIA**ONDE SE LÊ:****TABELA IX**
BOLSAS DE PESQUISADOR AVALIADOR - POR JORNADA

Jornada (limitada a cinco dias)	Pesquisador residente em Mato Grosso do Sul	Pesquisador residente em outra UF	
	Atividade a ser realizada no município de residência	Atividade a ser realizada em outro município	
Um dia	R\$ 1.000,00	R\$ 1.750,00	R\$ 3.250,00
Dia excedente	R\$ 1.000,00	R\$ 1.250,00	R\$ 1.250,00

LEIA-SE:**TABELA IX**
BOLSAS DE PESQUISADOR AVALIADOR - POR JORNADA

Jornada (limitada a cinco dias)	Pesquisador residente em Mato Grosso do Sul		Pesquisador residente em outra UF
	Atividade a ser realizada no município de residência	Atividade a ser realizada em outro município	
Um dia	R\$ 1.000,00	R\$ 1.750,00	R\$ 3.250,00

Dia excedente	R\$ 1.000,00	R\$ 1.250,00	R\$ 1.250,00
---------------	--------------	--------------	--------------

Chamada Especial Fundect/UEMS/FUNDTUR n. 06/2023

A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado do Mato Grosso do Sul (**Fundect**), torna público o enquadramento e a homologação do resultado final da respectiva Chamada.

Enquadramento e Homologação do Resultado Final:

TÍTULO DO PROJETO	Pós-Graduação Lato Sensu em Governança e Inovação no Turismo
PESQUISADOR	Daniella Sottili Garcia
INSTITUIÇÃO EXECUTORA	UEMS
ORÇAMENTO ORIGINAL	R\$ 70.000,00

Campo Grande (MS), 17 de maio de 2023.

**MÁRCIO DE ARAÚJO PE-
REIRA**
DIRETOR-PRESIDENTE

Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul**EDITAL DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA Nº 001/2023 DE 17 DE MAIO DE 2023 - FUNDESORTE**

O Diretor Presidente da Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições legais, torna pública a abertura de Processo Seletivo Simplificado para o preenchimento de vagas de Coordenador Técnico e Supervisores Regionais do Programa MS Desporto Escolar referente ao Convênio nº 898331/2020.

1. Da Remuneração.

A remuneração corresponde ao regime de trabalho e qualificação do Professor com a carga horária e remuneração abaixo descritas:

Professor Coordenador Técnico – 40 horas (1 VAGA)

R\$ 5.769,00 (cinco mil setecentos e sessenta e nove reais)

Título - Licenciado em Educação Física, com experiência na área de coordenação de programas de esporte escolar.

Professor Supervisor Técnico – 20 horas (2 VAGAS)

R\$ 2.884,50 (dois mil oitocentos e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos)

Título – Licenciado em Educação Física, com experiência na área de coordenação de programas de esporte escolar.

2. Das Inscrições.**2.1. Do Período.**

As inscrições serão realizadas no período estabelecido no Cronograma (anexo I), mediante protocolo a ser realizado na sede da Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul – Fundesporte/MS, com endereço Av. Mato Grosso, 5778, Bloco IV - Carandá Bosque, Campo Grande - MS, 79031-001.

2.2. Da Isenção de taxa de inscrição.

Todos os candidatos são **isentos** da taxa de inscrição.

2.3. Das Informações.

É de exclusiva responsabilidade do candidato a veracidade das informações prestadas, ficando sujeito, em caso de declaração falsa, às sanções previstas em lei.

2.4. Do Processo de Inscrição.

O candidato deverá seguir os seguintes procedimentos para realizar a inscrição:

- Preencher integralmente o formulário de inscrição de acordo com as instruções constantes nele;
- Protocolar no serviço de protocolo da Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul, com sede na Av. Mato Grosso, 5778 (Bloco IV - Carandá Bosque, Campo Grande - MS, 79031-001);

c) Anexar ao formulário de inscrição toda documentação exigida no item 2.5 deste edital;

2.5. Dos Documentos para inscrição.

O candidato deverá anexar no ato de sua inscrição, além do formulário de inscrição, anexo II disponível no endereço "www.fundesporte.ms.gov.br", também os seguintes documentos:

- a) Cópia do Documento de Identidade (RG) ou CNH e CPF (cadastro geral de Pessoa Física);
- b) Diploma de Curso de Licenciatura em Educação Física, emitido por Instituição reconhecida pelo Ministério da Educação, devidamente registrado, se realizado no Brasil, ou revalidado ou reconhecido se obtido no exterior;
- c) Curriculum vitae comprovado, sendo que a documentação comprobatória deve ser obrigatoriamente ordenada conforme tabela prevista no **ANEXO III** disponível no endereço www.fundesporte.ms.gov.br, constando a experiência no campo da educação física, desporto, gestão da educação física e desporto.

2.5.1. Não será aceito o Curriculum Lattes como substituto ao Curriculum Vitae, ou ainda, a simples juntada de documentos comprobatórios;

2.5.2. Todos os documentos comprobatórios deverão ser encaminhados em cópias simples acompanhadas dos originais, à exceção dos documentos gerados automaticamente pelos sistemas previdenciários, fiscal e outros e os que possam ser autenticados digitalmente, desde que a cópia apresentada possa ser validada pelo servidor no ato de apresentação.

2.6. Do Julgamento das Inscrições:

As inscrições serão julgadas e homologadas pela Comissão Examinadora designada pelo Diretor Presidente da Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul- FUNDESPORTE/MS;

Será indeferida a inscrição:

1. que não estiver com toda documentação exigível pelo item 2.5. e suas alíneas e subitens;
2. que seja constatada irregularidade nos documentos apresentados.

3. Da Comissão Examinadora.

O Processo Seletivo será realizado por Comissão Examinadora instituída por Portaria da FUNDESPORTE/MS, composta por 03 (três) titulares e 01 (um) suplente;

4. Cronograma do Processo Seletivo Simplificado.

Divulgada a homologação das inscrições e a composição da Comissão Examinadora, estará disponível para os candidatos o Cronograma do Processo Seletivo simplificado no endereço "www.fundesporte.ms.gov.br", que constará as datas e horários da realização das entrevistas, da divulgação dos resultados das entrevistas e do resultado final e os prazos recursais.

5. Das Entrevistas.

Não será permitido o ingresso de candidato no local de realização das entrevistas após o horário fixado para o seu início.

6. Da Eliminação.

Será eliminado o candidato que não comparecer a quaisquer das etapas do Processo Seletivo Simplificado.

7. Da Análise Curricular.

7.1. A Análise de Currículo, de caráter classificatório, constará da avaliação das documentações inseridas, constantes da formação e experiência profissional, conforme pontuação constante da tabela de pontuação disponível no endereço "www.fundesporte.ms.gov.br" (ANEXO III);

7.2. Havendo empate entre os candidatos terá preferência o de maior idade;

7.3. O resultado final do Processo Seletivo firmado pelos membros da Comissão Examinadora ficará publicado no endereço eletrônico: www.fundesporte.ms.gov.br e no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

8. Dos Recursos.

8.1. São assegurados recursos das decisões relativas à inscrição, à análise do currículo e ao resultado final;

8.2. O prazo para interposição de recursos é de 02 (dois) dias úteis contados da divulgação dos resultados;

8.3. Os recursos serão decididos no prazo de 2 (dois) dias úteis a partir do recebimento;

8.4. O candidato cuja inscrição tenha sido indeferida poderá interpor um único recurso à decisão, mediante petição dirigida ao Presidente da Comissão Examinadora;

8.5. O resultado do julgamento dos recursos será publicado no endereço eletrônico www.fundesporte.ms.gov.br;

8.6. O candidato poderá interpor um único recurso do resultado das notas da Análise de Currículo, o qual deverá ser dirigido a(o) Presidente da Comissão Examinadora cujo resultado será publicado no endereço eletrônico "www.fundesporte.ms.gov.br";

8.7. Não caberá recurso das decisões da Comissão Examinadora;

8.8. É de exclusiva responsabilidade dos candidatos a observação dos prazos e procedimentos de interposição de recursos.

9. Disposições Gerais.

9.1. O prazo para validade do processo seletivo será de 12 (doze) meses para as vagas constantes deste Edital

contados da data da publicação da homologação do seu resultado;

9.2. A inscrição no processo de seleção simplificada implica no conhecimento e aceitação das condições estabelecidas neste Edital;

9.3. Durante todo período da seleção, deverá estar à disposição dos candidatos no site www.fundesporte.ms.gov.br os critérios de pontuação da análise do currículo e a data da divulgação do cronograma da seleção simplificada;

9.4. É de responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento do procedimento de seleção, incluído o acompanhamento do cronograma, suas alterações e demais informações publicadas através das Notas Informativas no endereço eletrônico: www.fundesporte.ms.gov.br;

9.5. É de responsabilidade exclusiva do candidato a veracidade das informações e documentos fornecidos;

9.6. A qualquer tempo serão anuladas a inscrição, provas ou contratação de quem for apurada irregularidades nas informações fornecidas ou falsificações na documentação apresentada;

9.7. A convocação dos aprovados e classificados obedecerá a ordem de ocupação das vagas, ao prazo de vigência do processo seletivo simplificado e às regras deste edital;

9.8. As contratações dos candidatos estarão subordinadas à homologação do resultado do Processo Seletivo Simplificado;

9.9. Os candidatos terão o prazo de 10 (dez) dias **corridos**, a contar da data de convocação, para entregar a documentação exigida para contratação junto a FUNDESPORTE/MS, podendo ser prorrogado mediante motivação devidamente justificada e encaminhada a Fundesporte/ MS;

9.10. A convocação ocorrerá mediante a divulgação da lista de convocados;

9.11. O candidato que não entregar a documentação no prazo estipulado perderá o direito à contratação, e a convocação seguirá para o próximo candidato na ordem de classificação;

9.12. É de responsabilidade do candidato o acompanhamento do processo de convocação e a entrega da documentação exigida no prazo estipulado, sob pena de perda do direito à contratação;

9.12.1. São requisitos para a contratação como Professor Coordenador Técnico e ou Professor Supervisor Regional:

- ter sido aprovado e classificado na seleção simplificada e;
- ser brasileiro ou estrangeiro portador do visto permanente;
- realizar a comprovação através dos diplomas de graduação e/ou pós-graduação de acordo com a titulação exigida para o cargo, definida no Anexo I, inclusive os revalidados ou reconhecidos no país se emitidos por Instituição de Ensino Superior Estrangeira;
- contar com aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, apurada pelo exame médico admissional;
- não acumular cargos, empregos e funções públicas, mesmo na inatividade, exceto aqueles permitidos pela Constituição Federal, assegurada a hipótese de opção dentro do prazo de contratação;
- estar quites com as obrigações militares e eleitorais;
- não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade incompatível com a investidura em cargo público estadual;

9.13. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação ou de notas, valendo para tal fim a homologação do resultado final da Seleção Simplificada publicada no Diário Oficial;

9.14. A documentação do candidato aprovado ficará arquivada pelo período de 01 (um) ano na Fundesporte/MS, a contar da publicação do resultado final do processo seletivo no Diário Oficial do Estado. Findo o prazo, os documentos estarão disponíveis para o candidato ou encaminhados para o arquivo Geral;

9.15. Fica ressalvado o direito do cancelamento do Processo Seletivo Simplificado por conveniência da Administração;

9.16. Os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor Presidente da Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul – FUNDESPORTE/MS;

9.17. Este Edital encontra-se disponível na página eletrônica: www.fundesporte.ms.gov.br a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

Campo Grande, 17 de maio de 2023.

HERCULANO BORGES DANIEL
DIRETOR PRESIDENTE FUNDESPORTE

ANEXO I

CRONOGRAMA DE DATAS	
Procedimentos	Datas
Publicação do Edital do Processo Seletivo	18/05/2023
Período Inscrições	18/05/2023 a 29/05/2023
Publicação das Inscrições Homologadas-Lista Preliminar de Inscritos	31/05/2023
Período de Recurso das Inscrições	31/05/2023 a 01/06/2023
Publicação do Resultado do Recurso	06/06/2023
Publicação das Inscrições Homologadas-Lista Definitiva de Inscritos	06/06/2023

Período de Análise dos Dados Curriculares	06/06/2023 a 12/06/2023
Divulgação da Lista de Classificados	13/06/2023
Período de Recurso	13/06/2023 a 14/06/2023
Resultado Final do Recurso e Divulgação do Cronograma das Entrevistas	16/06/2023
Período de Realização das Entrevistas	19/06/2023 a 21/06/2023
Divulgação do Resultado Final após as Entrevistas	23/06/2023
Período de Recursos	23/06/2023 a 26/06/2023
Análise Recursos	27/06/2023
Lista de Classificação Final	28/07/2023
Edital de Homologação do Resultado Final e divulgação da lista de convocados	28/07/2023

ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA PARA O CARGO DE COORDENADOR TÉCNICO E DE SUPERVISOR REGIONAL DO PROGRAMA MS DESPORTO ESCOLAR – CONVÊNIO N° 898331/2020

Dados Pessoais:

Nome do Candidato:..... Sexo: () M () F

Data de nascimento: RG:

CPF: _ PIS:

Nome da mãe:

Nome do Pai:

Endereço:.....N°:.....Complemento:.....

Bairro: Cidade:UF:..... CEP:.....

Telefone residencial: Telefone comercial:

Telefone celular:.....E-mail:.....

Área de Formação:

Titulação: () graduação () especialização () mestrado () doutorado

Documentação:

1. Nacionalidade brasileira: () Sim () Não

2. Nacionalidade estrangeira (português), com comprovada condição de igualdade e gozo dos direitos políticos:
() Sim () Não

3. Quite com as obrigações eleitorais () Sim () Não

4. Quite com as obrigações militares (sexo masculino): () Sim () Não

5. Cópia legível da carteira de Identidade e CPF: () Sim () Não

6. Cópia legível do comprovante de residência: () Sim () Não

7. Cópia legível (frente e verso) do diploma de conclusão de curso superior () Sim () Não

8. Cópia do curriculum vitae documentado: () Sim () Não

Informações Adicionais:

1. Candidato é responsável pela exatidão e veracidade das informações prestadas no requerimento de inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros e/ou do não preenchimento de qualquer campo daquele campo;

2. A inscrição poderá ser efetuada por terceiros. A procuração deverá ser com finalidade específica para inscrição do processo seletivo para professor de educação física não havendo necessidade de reconhecimento de firma em cartório;

3. A inscrição no processo seletivo implica, desde logo, o reconhecimento e a tácita aceitação, pelo candidato, das condições estabelecidas.

4. Não será admitida, sob nenhuma hipótese, complementação documental fora do prazo de inscrição.

PROTOCOLO DE ENTREGA Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto

Nome:

Data:/...../..... Assinatura do recebedor:

ANEXO III

TABELA DE PONTUAÇÃO					
Item	Especialização	Pontuação Unitária	Quantidade	Pontuação máxima	Comprovante
1	Curso de Doutorado na área de Treinamento Desportivo	50	1	50	Diploma ou Declaração de conclusão com defesa de Tese assinada pelo responsável pela emissão
2	Curso de Mestrado na área de Treinamento Desportivo	30	1	30	Diploma ou Declaração de conclusão com defesa de dissertação assinada pelo responsável pela emissão
3	Curso de Especialização na área de Treinamento Desportivo	20	1	20	Certificado, atestado ou declaração de conclusão do curso, contendo carga horária e assinada pelo responsável pela emissão
4	Atividade Técnica comprovada na área de treinamento Desportivo/ Experiência Profissional (mínimo de 2 (dois anos)	30	1	30	Cópia da carteira de trabalho e/ou contrato e declaração da atividade desenvolvida
5	Atividade de Gestão do Treinamento Desportivo (Direção, Coordenação). Experiência Profissional (mínimo de dois anos)	40	1	40	Cópia contrato de trabalho ou declaração da atividade desenvolvida
6	Cursos Técnicos na área do Treinamento Desportivo	5	4	20	Certificados Registrados
7	Desenvolvimento de Projetos na área de Treinamento Desportivo	4	4	16	Declaração ou certificados comprobatórios
Observações					
1	Serão considerados como comprovados válidos para análise, somente títulos referentes a participação do candidato em cursos na área de formação ou área afins.				
2	Somente serão analisados os títulos de Pós-graduação (Lato Sensu e Stricto Sensu) reconhecidos pelo Ministério da Educação.				
3	No quesito referente a experiência profissional serão considerados critérios específicos que permitirão analisar os candidatos a partir de experiência relacionadas as atividades desenvolvidas na área de formação específica e no campo específico do Treinamento Esportivo.				
4	O envio e comprovação dos títulos são de responsabilidade exclusiva do candidato.				
5	Todos os títulos deverão ser comprovados por documentos autenticados que contenham as informações necessárias ao perfeito enquadramento consequente valoração.				

Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul**TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO**

1. Trata-se de designação de servidores para gestão e fiscalização, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

2. Ficam designados os servidores abaixo indicados para exercer a função de gestor e fiscal do contrato celebrado entre a FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MS. (FUNDTUR/MS) e CONTEUDO BRASIL FEIRAS E EVENTOS - LTDA

GESTOR DO CONTRATO:

NOME: CLÁUDIA SOARES DA SILVA ALMEIDA

MATRÍCULA n. 95888022

FISCAL DO CONTRATO:

NOME: GEANCARLO DE LIMA MERIGHI

MATRÍCULA: n. 107816021

REFERENTE:

PROCESSO N. 85/003.100/2022 – “Evento Avistar Brasil 2023”

Objeto: Contratação de empresa para locação de espaço, montagem e decoração do estande para participação da Fundação de Turismo no evento Avistar Brasil 2023 que acontecerá de modo presencial, no período de 19 a 21 de maio de 2023, na USP – Cidade Universitária, em São Paulo/SP, estando em conformidade com o disposto no artigo 3º, IV, do Decreto Estadual nº 15.327 de 10 de dezembro de 2019.

Vigência: com validade a contar da data de assinatura do Contrato, até o encerramento de sua vigência.

3. O Gestor e o Fiscal do Contrato orientar-se-ão pelos princípios do planejamento, da eficiência, da sindicabilidade, da proporcionalidade, da razoabilidade e da segurança jurídica, sempre visando à boa administração e ao atendimento do interesse público Campo Grande, 02 de maio, de 2023.

Campo Grande, 17 de maio, de 2023.

Bruno Wendling

Diretor-Presidente da Fundação de Turismo de MS

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

PROCESSO: 270077652021 NE: 000667

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA

DATA: 12/05/2023 VALOR TOTAL: R\$ 3.800,00

FAVORECIDO: GENETICA COMERCIO IMPORT. E EXPORT. LTDA

OBJETO: LOCAÇÃO DE MAQUINA E/OU EQUIPAMENTO AUTOMATIZADO COM FORNECIMENTO DE REAGENTES E INSUMOS LABORATORIAIS CONFORME TERMO DE REFERENCIA FUNSAU 206/2021. PARCELA 7 DE 12.

PROCESSO: 270077652021 NE: 000668

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA

DATA: 12/05/2023 VALOR TOTAL: R\$ 16.366,25

FAVORECIDO: GENETICA COMERCIO IMPORT. E EXPORT. LTDA

OBJETO: Kit para laboratório - Tipo: tempo e atividade de protrombina (TAP) Uso: dosagem; Requisito com equipamento - CODIGO 0016513. PARCELA 7 DE 12. ; Exame - Tipo: hemostasia; Determinação: D-dímero; dados complementares - CODIGO 0010698. PARCELA 7 DE 12.; Kit para laboratório - Tipo: fibrinogênio (FIB) Requisito: com equipamento - CODIGO 0016528. PARCELA 7 DE 12.; kit para laboratório - Tipo: Tempo de tromboplastina parcial ativado (TTPa); Uso: dosagem; Requisito: com equipamento - CODIGO 0016512. PARCELA 7 DE 12..

PROCESSO: 270051472022 NE: 000669

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, Inc. VIII da Lei nº 14.133/21 ORDERNADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA

DATA: 12/05/2023 VALOR TOTAL: R\$ 997.299,00

FAVORECIDO: PAINEIRAS LIMP. E SERVIÇOS GERAIS LTDA

OBJETO: Serviço de limpeza, higienização e conservação (coleta de resíduos, desinsetização e/ou outros). PARCELA 12 DE 12.

PROCESSO: 270060772021 NE: 000670

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, Inc. I da Lei nº 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA

DATA: 12/05/2023 VALOR TOTAL: R\$ 110.779,16

FAVORECIDO: MV SISTEMAS LTDA

OBJETO: Contratação de serviço técnico profissional (administração, advocacia, contabilidade, engenharia, informática, médico e outras). PARCELA 10 e 11 DE 12. ; Contratação de serviço técnico profissional (administração, advocacia, contabilidade, engenharia, informática, médico e outras). PARCELA 10 e 11 DE 12..

PROCESSO: 270060772021 NE: 000671

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, Inc. I da Lei nº 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 12/05/2023 VALOR TOTAL: R\$ 171.323,78
FAVORECIDO: MV SISTEMAS LTDA
OBJETO: Manutenção, conservação e/ou reparo de software. PARCELA 10 e 11 DE 12.

PROCESSO: 270132532022 NE: 000672
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 15/05/2023 VALOR TOTAL: R\$ 2.563,56
FAVORECIDO: MEGA COMERCIO DE PROD HOSPITALARES LTDA-EPP
OBJETO: Fio - Tipo: sutura; Material: nylon; Cor: preta; Diâmetro : 3-0; Comprimento: 45 cm; Acompanha: agulha; Formato da agulha: triangular cortante 19mm, 3/8 curvatura; Requisito: não absorvível. ADITIVO 25%.
; Fio - Tipo: sutura; Material: aço; Diâmetro : 4; Comprimento: 4 x 45 cm; Formato da agulha: triangular corpo quadrado 48mm, 1/2 curvatura; Requisito: não absorvível; Acompanha: agulha. ADITIVO 25%.

PROCESSO: 270117322022 NE: 000673
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 15/05/2023 VALOR TOTAL: R\$ 36.260,00
FAVORECIDO: UNIVERSAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME
OBJETO: Colchão - Tipo: solteiro; Espuma: D 33; Dimensão: 1,88 x 0,88 x 0,14m (C x L x A); Material: courvin lavável; Uso: cama hospitalar; Dados Complementares: sem zíper e comvrespiros tipo ilhós. ADITIVO 25%.

PROCESSO: 270117292022 NE: 000674
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 15/05/2023 VALOR TOTAL: R\$ 10.702,78
FAVORECIDO: MEGA COMERCIO DE PROD HOSPITALARES LTDA-EPP
OBJETO: Fralda - Material: descartável; Uso: geriátrico, incontinência intensa; Tamanho: P; Capacidade em quilo: até 40; Composição: fibra de celulose, gel polímero superabsorvente, filme de polietileno, fibras de polipropileno e adesivo termoplástico, com elásticos laterais; Requisito: hipoalergênico, com aloe vera, formato anatômico, fitas adesivas ajustáveis, barreira antivazamento, indicador de umidade. ADITIVO 25%.
; Fralda - Material: descartável; Uso: geriátrico, incontinência intensa; Tamanho: P; Capacidade em quilo: até 40; Composição: fibra de celulose, gel polímero superabsorvente, filme de polietileno, fibras de polipropileno e adesivo termoplástico, com elásticos laterais; Requisito: hipoalergênico, com aloe vera, formato anatômico, fitas adesivas ajustáveis, barreira antivazamento, indicador de umidade. ADITIVO 25%..
; Fralda - Material: descartável; Uso: geriátrico, incontinência intensa; Tamanho: M; Capacidade em quilo: 40 a 70; Composição: fibra de celulose, gel polímero superabsorvente, filme de polietileno, fibras de polipropileno e adesivo termoplástico, com elásticos laterais; Requisito: hipoalergênico, com aloe vera, formato anatômico, fitas adesivas ajustáveis, barreira antivazamento, indicador de umidade. ADITIVO 25%..
; Fralda - Material: descartável; Uso: geriátrico, incontinência intensa; Tamanho: EG ou XG; Capacidade em quilo: acima de 90 kg; Composição: fibra de celulose, gel polímero superabsorvente, filme de polietileno, fibras de polipropileno e adesivo termoplástico, com elásticos laterais; Requisito: hipoalergênico, com aloe vera, formato anatômico, fitas adesivas ajustáveis, barreira antivazamento, indicador de umidade. ADITIVO 25%..

Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul

Extrato do I Termo de Apostilamento ao Contrato 0001/2023/FUNTRAB **Nº Cadastral: 21279**
Processo: 83/005.815/2023
Partes: Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul - FUNTRAB e Valdecy da Silva
Objeto: Constitui objeto do presente instrumento alterar os dados da Cláusula Décima Terceira - DA DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA do Contrato Administrativo 001/2023 (f. 101), conforme documentos anexados aos autos.
Das Alterações: **Incluir** a funcional programática 20.83906.11.334.2096.4750.0002 e fonte de recurso n. 0171400001 FAT/MS - 2023 e 0271480011 FAT MS Superávit.
Incluir a Unidade Gestora 830906. Tais alterações estão em conformidade com a Lei Estadual n. 6035/2022, de 26 de dezembro de 2022, que disciplina e " *Reorganiza a Estrutura Básica do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso do Sul, e dá outras providências.* "
Ordenador de Despesas: Ademar Silva Junior
Amparo Legal: Art. 65, §8º da Lei Federal n. 08.666/1993.
Data da Assinatura: 03/05/2023
Assina: Ademar Silva Junior

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul**EDITAL Nº 019/2023-PROPP/UEMS****COMPOSIÇÃO DO COMITÊ DE PÓS-GRADUAÇÃO/UEMS (2023-2024)**

A COMISSÃO ELEITORAL, designada pela Portaria UEMS-PROPP nº 005/2023, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente edital da Composição do Comitê de Pós-graduação (CPG/UEMS), conforme Deliberação CPPGI/CEPE UEMS Nº 276, de 29 de abril de 2020, homologada pela Resolução CEPE/UEMS Nº 2.155, de 28 de maio de 2020, homologada pela Resolução CEPE-UEMS Nº 2.224, de 4 de dezembro de 2020.

a) Coordenadores dos cursos de Pós-graduação *lato sensu* eleitos por seus pares:

1. Nubea Rodrigues Xavier – Titular
2. Wander Matos de Aguiar – Suplente

b) Aluno da Pós-graduação *stricto sensu* eleito por seus pares:

1. Letícia Rocha Nunes – Titular

c) Servidores Técnico-administrativos eleitos por seus pares:

1. Neandra Alvarenga Werça – Titular
2. Bárbara Stela Rodrigues Barbosa Rezende – Suplente

d) Coordenadores dos Programas de Pós-graduação *stricto sensu*:

Coordenadores dos Programas de Pós-graduação *stricto sensu* como Titulares e os Coordenadores adjuntos dos Programas de Pós-graduação *stricto sensu* como Suplentes, representantes dos Programas:

1. Programa *stricto sensu* em Letras – Unidade de Campo Grande

2. Programa *stricto sensu* em Agronomia – Unidade de Cassilândia
3. Programa *stricto sensu* em Agronomia – Unidade de Aquidauana
4. Programa *stricto sensu* em Zootecnia – Unidade de Aquidauana
5. Programa *stricto sensu* em Educação – Unidade de Paranaíba
6. Programa *stricto sensu* em Recursos Naturais – Unidade de Dourados
7. Programa de Mestrado Profissional em Matemática em Rede Nacional (PROFMAT) – Unidade de Dourados
8. Programa de Mestrado Profissional em Ensino em Saúde – Unidade de Dourados
9. Programa de Mestrado Profissional em Letras em Rede Nacional (PROFLETRAS) – Unidade de Dourados
10. Programa de Mestrado Profissional em Educação (PROFEDUC) Unidade de Campo Grande
11. Programa de Mestrado Profissional em Letras em Rede Nacional (PROFLETRAS) – Unidade de Campo Grande
12. Programa *stricto sensu* em Desenvolvimento Regional e de Sistemas Produtivos – Unidade de Ponta Porã
13. Programa de Mestrado Profissional em História em Rede Nacional (PROFHISTÓRIA) - Unidade de Campo Grande
14. Programa de Mestrado Profissional em Educação Científica e Matemática (PROFECM) – Unidade de Dourados

e) Diretoria de Educação à Distância:

1. Frederico Fonseca Fernandes – Titular
2. **CARLA FABIANA COSTA CALARGE** – Suplente

f) Chefe do Setor de Apoio à Pós-graduação:

1. Ariane Maciel Neiva

g) Chefe da Divisão de Pós-graduação, como Presidente do CPG:

1. Claudia Andrea Lima Cardoso

Esclarecimentos e informações adicionais acerca do conteúdo deste Edital podem ser obtidos por e-mail (comiteposgraduacao@uems.br) ou pelo telefone: (67) 3902 – 2535.

Dourados, 18 de maio de 2023.

Alessandra Paim Berti
Pró-reitora de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação – em exercício

Extrato do Contrato Nº 1837/2023/UEMS**Nº Cadastral 21705**

Processo: 29/032.103/2023

Partes: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL e EASYCRED SERVICOS DE CREDITO E TURISMO LTDA.

Objeto: O objeto do presente Contrato é a prestação de serviços para compras de passagens aéreas (nacionais e internacionais), conforme condições e exigências estabelecidas no Edital, no Termo de Referência, neste contrato e nas Notas de Empenho nº

2023NE001064 e 2023NE001065, para atender as necessidades da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

Ordenador de Despesas: Celi Corrêa Neres

Dotação Orçamentária: Funcional Programática 12122001240960002 - Custeio Adm., Fonte de Recurso 0150010011 - Educação-Recursos Vinculados de Impostos, Natureza da Despesa 33903301 - PASSAGENS NO PAIS, TAXAS DE EMBARQUE E SEGURO; Funcional Programática 12122001240960002 - Custeio Adm., Fonte de Recurso 0150010011 - Educação-Recursos Vinculados de Impostos, Natureza da Despesa 33903389 - PASSAGENS PARA O EXTERIOR, TAXAS DE EMBARQUE

Valor: R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais)

Amparo Legal: Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e, no que couber, a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura.

Data da Assinatura: 09/05/2023

Assinam: Celi Corrêa Neres e Regina Kudaka Matsubara

Extrato do Contrato Nº 1842/2023/UEMS**Nº Cadastral 21712**

Processo: 29/047815/2022

Partes: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL e ABC EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA

Objeto: Aquisição de Materiais e Equipamentos para os Laboratórios de Práticas de Enfermagem do Curso de Graduação em Bacharelado em Enfermagem da Unidade Universitária de Dourados-MS, conforme especificações constantes do Termo de Referência (Anexo I), do Edital e anexos, lote 6, ao qual este Contrato está vinculado, e Nota de Empenho 2023NE001080, objetivando atender as necessidades da UEMS.

Ordenador de Despesas: Celi Corrêa Neres

Dotação Orçamentária: Funcional Programática 12364206840990002 - Infraestrutura, Fonte de Recurso 0250010011 - CORDFINANC - Educação-Recursos Vinculados de Impostos, Natureza da Despesa 44905208 - APAR.EQUIP.UTENS.MEDICO ODONTOL.LAB.HOSPITAL

Valor: R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais)

Amparo Legal: Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e, no que couber, a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Do Prazo: O prazo de vigência contratual será pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, como preceitua o Art. 57 §2º da Lei nº 8.666/93.

Data da Assinatura: 16/05/2023

Assinam: Celi Corrêa Neres e Barbara Alencar Coelho

CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR Nº 082 SEC/2023

PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – PRÓ-REITORIA DE ENSINO DA FUEMS e a MANUFATURAÇÃO DE PRODUTOS PARA ALIMENTAÇÃO ANIMAL PREMIX LTDA. – Patrocínio Paulista-SP.

OBJETO: Estágio Curricular Supervisionado dos alunos matriculados nos cursos ofertados pela UEMS e condições básicas para sua realização. A realização de estágios curriculares supervisionados não acarretará qualquer vínculo de natureza trabalhista/empregatícia.

DATA DE ASSINATURA: 17 de maio de 2023

DATA DE VIGÊNCIA: 16 de maio de 2028 – sem ônus.

REPRESENTANTES LEGAIS: Profa. Dra. Maria José de Jesus Alves Cordeiro (Pró-Reitora de Ensino da UEMS) e a Sra. Luciana Victorino Arantes (Organização Concedente).

EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO ONEROSA DE BEM PÚBLICO N.º 005/2023 – Permissão de uso de espaço físico destinado à instalação de cantina localizada na Unidade Universitária da Universidade Estadual do Mato Grosso do Sul em **Paranaíba**.

NUP: 29/040238/2023.

Partes: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – FUEMS e DÁCIO ROGÉRIO FERREIRA MEI.

Objeto: Permissão de uso de espaço físico destinado à instalação de **cantina** nas dependências da Unidade Universitária da UEMS em **Paranaíba**.

Valor: o valor mensal pela permissão de uso oneroso do espaço físico será de R\$ 600,00 (seiscentos reais).

Vigência: O presente instrumento entrará em vigor na data de sua assinatura e terá vigência até 22 de dezembro de 2023.

Amparo Legal: Lei Estadual nº 2583, de 23 de dezembro de 2002.

Lei Estadual nº 273, de 19 de outubro de 1981

Data de Assinatura: 16 de maio de 2023.

Assinam: CELI CORREA NERES – Reitora/UEMS em substituição legal – PERMITENTE.
DÁCIO ROGÉRIO FERREIRA MEI – PERMISSIONÁRIO.

**Republica-se por alterações,
PORTARIA PROEC/UEMS N. 18, DE 17 DE MAIO DE 2023.**

Nomeia membros da Comissão de Desenvolvimento das Coleções do Acervo Bibliográfico das Bibliotecas da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul nas Unidades Universitárias.

A PRÓ-REITORA DE EXTENSÃO, CULTURA E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Regimento Geral, Resolução COUNI-UEMS nº 479, de 23 de junho de 2016, alterada pela Resolução COUNI-UEMS nº 521 de 16 de maio de 2018 e conforme Portaria UEMS, n. 28, de 1º de outubro de 2019;

CONSIDERANDO o artigo 4º do Anexo I da Resolução CEPE-UEMS Nº 1.915, de 14 de novembro de 2017, que Homologa, com alteração, a Deliberação nº 12, da Câmara de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, de 4 de outubro de 2017, que aprova as normas para a Política Institucional de Formação e Desenvolvimento de Coleções das Bibliotecas da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam nomeados os membros abaixo relacionados, para compor a Comissão De Desenvolvimento das Coleções do Acervo Bibliográfico das Bibliotecas da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul nas respectivas Unidades Universitárias, pelo biênio 2023 a 2024, conforme segue:

Unidade: Aquidauana

Curso: Agronomia (Bacharelado)

Docente: Adriano da Silva Lopes

Discente: Maria Teresa Alves de Sousa

Servidor da Biblioteca: Shirley Pereira Aivi

Bibliotecária: Susy dos Santos Pereira

Unidade: Aquidauana

Curso: Engenharia Florestal (Bacharelado)

Docente: Allan Motta Couto

Discente: Marcos Antonio de Campos Raimundo

Servidor da Biblioteca: Shirley Pereira Aivi

Bibliotecária: Susy dos Santos Pereira

Unidade: Aquidauana

Curso: Zootecnia (Bacharelado)

Docente: Fabiana de Andrade Melo Sterza

Discente: Pedro Henrique Pereira de Oliveira

Servidor da Biblioteca: Shirley Pereira Aivi

Bibliotecária: Susy dos Santos Pereira

Unidade: Campo Grande

Curso: Administração Pública (Bacharelado)

Docente: Miguel Angelo Batista dos Santos

Discente: Luana Cordeiro Miranda

Servidor da Biblioteca: Luís Otávio Fagundes Gonçalves

Bibliotecária: Joyce Mirella dos Anjos Viana

Unidade: Campo Grande

Curso: Artes Cênicas (Bacharelado)

Docente: Rosana Baptistella

Discente: Natasha Prado Muniz

Servidor da Biblioteca: Mateus Richards Guimarães de Vasconcelos

Bibliotecária: Joyce Mirella dos Anjos Viana

Unidade: Campo Grande

Curso: Ciências Biológicas (Bacharelado)

Docente: Zildamara Holsback

Discente: Andrea Cristina Costa de Souza Vieira

Servidor da Biblioteca: Ivana de Sousa Chaves de Oliveira

Bibliotecária: Joyce Mirella dos Anjos Viana

Unidade: Campo Grande

Curso: Dança (Licenciatura)

Docente: Rosana Baptistella

Discente: Isabela Lucas Pantarotto

Servidor da Biblioteca: Mateus Richards Guimarães de Vasconcelos

Bibliotecária: Joyce Mirella dos Anjos Viana

Unidade: Campo Grande

Curso: Geografia (Bacharelado)

Docente: Fabio Martins Ayre

Discente: Lucas Ribeiro de Oliveira

Servidor da Biblioteca: Miriam Mascarenhas

Bibliotecária: Joyce Mirella dos Anjos Viana

Unidade: Campo Grande

Curso: Geografia (Licenciatura)

Docente: Suellen Wallace Rodrigues Fernandes

Discente: Robson Paula Vazes

Servidor da Biblioteca: Miriam Mascarenhas

Bibliotecária: Joyce Mirella dos Anjos Viana

Unidade: Campo Grande

Curso: História (Licenciatura)

Docente: Rodrigo Bianchini Cracco

Discente: Raul Ferreira Ratier Filho

Servidor da Biblioteca: Luís Otávio Fagundes Gonçalves

Bibliotecária: Joyce Mirella dos Anjos Viana

Unidade: Campo Grande

Curso: Letras (Bacharelado)

Docente: André Rezende Benatti

Discente: Yngrid Nathani Cardoso Pereira

Servidor da Biblioteca: Mateus Richards Guimarães de Vasconcelos

Bibliotecária: Joyce Mirella dos Anjos Viana

Unidade: Campo Grande

Curso: Letras-Habilitação Inglês e suas Literaturas (Licenciatura)

Docente: Nataniel dos Santos Gomes

Discente: Samile Santos e Santos de Souza

Servidor da Biblioteca: Mateus Richards Guimarães de Vasconcelos

Bibliotecária: Joyce Mirella dos Anjos Viana

Unidade: Campo Grande

Curso: Medicina (Bacharelado)

Docente: Paulo de Tarso Coelho Martins

Discente: Gabriel Lincoln Rezende de Castro
Servidor da Biblioteca: Kely Tamazato
Bibliotecária: Joyce Mirella dos Anjos Viana

Unidade: Campo Grande
Curso: Pedagogia (Licenciatura)
Docente: Paulo Edyr Bueno de Camargo
Discente: Paulo Roberto Alves da Silva
Servidor da Biblioteca: Miriam Mascarenhas
Bibliotecária: Joyce Mirella dos Anjos Viana

Unidade: Campo Grande
Curso: Psicologia (Bacharelado)
Docente: Leandro Antero da Silvar
Discente: Ana Carolina Miranda Loureiro
Servidor da Biblioteca: Ivana de Sousa Chaves de Oliveira
Bibliotecária: Joyce Mirella dos Anjos Viana

Unidade: Campo Grande
Curso: Teatro (Licenciatura)
Docente: Osvanilton de Jesus Conceição
Discente: Yara Karoline Oliveira Soares
Servidor da Biblioteca: Mateus Richards Guimarães de Vasconcelos
Bibliotecária: Joyce Mirella dos Anjos Viana

Unidade: Campo Grande

Curso: Turismo (Bacharelado)
Docente: Daniella Sotili Garcia
Discente: Elyzandra Myrella Felipe da Costa
Servidor da Biblioteca: Kely Tamazato
Bibliotecária: Joyce Mirella dos Anjos Viana

Unidade: Cassilândia
Curso: Agronomia (Bacharelado)
Docente: Fernanda Cristina Silva Ribeiro
Discente: Alessa Barbosa de Oliveira
Servidor da Biblioteca: Tamires Camargo Assis
Bibliotecária: Susy dos Santos Pereira

Unidade: Cassilândia
Curso: Direito (Bacharelado)
Docente: Isael José Santana
Discente: Emanuel Ribeiro Paulino
Servidor da Biblioteca: Kleber Cristiano dos Reis Leal Fernandes
Bibliotecária: Susy dos Santos Pereira

Unidade: Cassilândia

Curso: Letras Português-Inglês (Licenciatura)
Docente: Paulo Gerson Rodrigues Stefanello
Discente: Karine Souza
Servidor da Biblioteca: Kleber Cristiano dos Reis Leal Fernandes
Bibliotecária: Susy dos Santos Pereira

Unidade: Cassilândia
Curso: Matemática (Licenciatura)
Docente: Regina Litz Lamblém
Discente: Talél Jesuino Campos Pereira
Servidor da Biblioteca: Tamires Camargo Assis
Bibliotecária: Susy dos Santos Pereira

Unidade: Dourados
Curso: Ciência da Computação (Bacharelado)
Docente: Diogo Fernando Trevisan
Discente: Agatha Bezerra De Oliveira
Bibliotecária: Aline Perdomo Soutelo

Unidade: Dourados
Curso: Ciências Biológicas (Licenciatura)
Docente: Jelly Makoto Nakagaki
Discente: Jéssica Peres Franco
Bibliotecária: Aline Perdomo Soutelo

Unidade: Dourados
Curso: Ciências Biológicas (Bacharelado)
Docente: Joelliton Domingos de Oliveira
Discente: Kariny Penha Suarez
Bibliotecária: Aline Perdomo Soutelo

Unidade: Dourados
Curso: Direito (Bacharelado)
Docente: Joaquim Carlos Klein De Alencar
Discente: Carlos Eduardo Leite
Bibliotecária: Aline Perdomo Soutelo

Unidade: Dourados
Curso: Enfermagem (Bacharelado)
Docente: Cassia Barbosa Reis
Discente: Simone Catarino Lima da Costa
Bibliotecária: Elaine Freire Lessa

Unidade: Dourados
Curso: Engenharia Ambiental e Sanitária (Bacharelado)
Docente: João Donizete Denardi
Discente: Hatany Melry Gonçalves Pais
Bibliotecária: Elaine Freire Lessa

Unidade: Dourados
Curso: Engenharia Física (Bacharelado)
Docente: Juan Gabriel Paz Alegrias
Discente: Mario Massao Hanaoka
Bibliotecária: Elaine Freire Lessa

Unidade: Dourados

Curso: Física (Licenciatura)
Docente: Adriano Manoel dos Santos
Discente: Lucicléia dos Santos Leite
Bibliotecária: Elaine Freire Lessa

Unidade: Dourados
Curso: Letras Português-Espanhol (Licenciatura)
Docente: Paulo Henrique Pressotto
Discente: Eliton Cristiano da Silva Romano
Bibliotecária: Elaine Freire Lessa

Unidade: Dourados
Curso: Letras Português-Inglês (Licenciatura)
Docente: Clemilton Pereira dos Santos
Discente: Jéssica Rocha dos Santos
Bibliotecária: Elaine Freire Lessa

Unidade: Dourados
Curso: Matemática (Licenciatura)
Docente: Ailton Ribeiro de Oliveira
Discente: João Paulo de Oliveira Bueno
Bibliotecária: Aline Perdomo Soutelo

Unidade: Dourados
Curso: Pedagogia (Licenciatura)
Docente: Izabella Alvarenga Silva
Discente: Darla Marieli Brizolla Antunes
Bibliotecária: Bruna Peruffo Vieira Mendes

Unidade: Dourados
Curso: Química-Noturno (Licenciatura)
Docente: Alex Haroldo Jeller
Discente: Rafaela dos Santos Martins
Bibliotecária: Bruna Peruffo Vieira Mendes

Unidade: Dourados
Curso: Química Industrial (Bacharelado)
Docente: Alex Haroldo Jeller
Discente: Gabriel Francisco da Silva
Bibliotecária: Bruna Peruffo Vieira Mendes

Unidade: Dourados
Curso: Sistemas de Informação (Bacharelado)
Docente: Osvaldo Vargas Jacques
Discente: Gleyce Karen Messias Santos
Bibliotecária: Bruna Peruffo Vieira Mendes

Unidade: Dourados
Curso: Turismo (Bacharelado)
Docente: Patricia Cristina Stabella Martins
Discente: Rita de Cássia Guimarães Santos
Bibliotecária: Bruna Peruffo Vieira Mendes

Unidade: Ivinhema

Curso: Ciências Biológicas (Licenciatura)
Docente: Mauricio Ricardo Moriya
Discente: Jonilda da Silva Alves
Servidor da Biblioteca: Athemis Lazari

Bibliotecária: Elaine Freire Lessa

Unidade: Jardim

Curso: Geografia (Licenciatura)

Docente: Greisse Quintino Leal

Discente: Mateus Ventura

Servidor da Biblioteca: Adriane de Lima Carneiro

Bibliotecária: Elaine Freire Lessa

Unidade: Jardim

Curso: Letras Português-Inglês (Licenciatura)

Docente: Gilson Vedoin

Discente: Matheus Henrique dos Santos da Silva

Servidor da Biblioteca: Adriane de Lima Carneiro

Bibliotecária: Elaine Freire Lessa

Unidade: Maracaju

Curso: Administração (Bacharelado)

Docente: Alex Sandro Richter von Mühlen

Discente: Uilian Ferreira Silva

Servidor da Biblioteca: Elbio Gonçalves de Queiroz

Bibliotecária: Aline Perdomo Soutelo

Unidade: Maracaju

Curso: Agronomia (Bacharelado)

Docente: Marcos Antonio Camacho da Silva

Discente: Michele Soraia Limberger

Servidor da Biblioteca: Elbio Gonçalves de Queiroz

Bibliotecária: Aline Perdomo Soutelo

Unidade: Maracaju

Curso: Pedagogia (Licenciatura)

Docente: Héllen Thaís dos Santos

Discente: Andressa da Costa Santos Perez

Servidor da Biblioteca: Elbio Gonçalves de Queiroz

Bibliotecária: Aline Perdomo Soutelo

Unidade: Mundo Novo

Curso: Agronomia (Bacharelado)

Docente: Jean Sérgio Rosset

Discente: Lucas Henrique de Oliveira Gaiola

Servidor da Biblioteca: Francielle Cristina Pedrancini

Bibliotecária: Bruna Peruffo Vieira Mendes

Unidade: Mundo Novo

Curso: Ciências Biológicas (Licenciatura)

Docente: Marcelo Leandro Bueno

Discente: Joice Raiane Neres da Silva Bonfim

Servidor da Biblioteca: Francielle Cristina Pedrancini

Bibliotecária: Bruna Peruffo Vieira Mendes

Unidade: Mundo Novo

Curso: Gestão Ambiental (Tecnologia)

Docente: Leandro Fleck

Discente: Gabriela Pereira de Assis
Servidor da Biblioteca: Francielle Cristina Pedrancini
Bibliotecária: Bruna Peruffo Vieira Mendes

Unidade: Naviraí
Curso: Direito (Bacharelado)
Docente: Raquel de Freitas Mana
Discente: Ruan Pablo Martins dos Santos
Servidor da Biblioteca: Andreia de Fátima Casagrande Marques da Silva
Bibliotecária: Bruna Peruffo Vieira Mendes

Unidade: Naviraí
Curso: Engenharia de Alimentos (Bacharelado)
Docente: Simone Cândido Ensinas Maekawa
Discente: Fabiana Aparecida do Prado dos Santos
Servidor da Biblioteca: Andreia de Fátima Casagrande Marques da Silva
Bibliotecária: Bruna Peruffo Vieira Mendes

Unidade: Naviraí
Curso: Química (Licenciatura)
Docente: Euclésio Simionatto
Discente: Andreir Pereira da Silva
Servidor da Biblioteca: Andreia de Fátima Casagrande Marques da Silva
Bibliotecária: Bruna Peruffo Vieira Mendes

Unidade: Nova Andradina
Curso: Matemática (Licenciatura)
Docente: Fábio Rodrigues Lucas
Discente: Carolina Silva Bernarda
Servidor da Biblioteca: Anne Keli Feldkrircher Gonzaga
Bibliotecária: Aline Perdomo Soutelo

Unidade: Nova Andradina
Curso: Sistemas de Informação (Bacharelado)
Docente: Olibário José Machado Neto
Discente: Murilo Yukio Maekawa de Oliveira
Servidor da Biblioteca: Anne Keli Feldkrircher Gonzaga
Bibliotecária: Bruna Peruffo Vieira Mendes

Unidade: Paranaíba
Curso: Ciências Sociais (Bacharelado)
Docente: Daniel Pícaro Carlos
Discente: Geiza Thaune Neves Alves
Servidor da Biblioteca: Claudia Aparecida Faustino de Freitas Silva
Bibliotecária: Susy dos Santos Pereira

Unidade: Paranaíba
Curso: Ciências Sociais (Licenciatura)
Docente: Daniel Pícaro Carlos
Discente: Geiza Thaune Neves Alves
Servidor da Biblioteca: Claudia Aparecida Faustino de Freitas Silva
Bibliotecária: Susy dos Santos Pereira

Unidade: Paranaíba

Curso: Direito-Noturno e Matutino (Bacharelado)
Docente: Isael José Santana
Discente: Bruna Rezende Silva Martins de Oliveira
Servidor da Biblioteca: Claudia Aparecida Faustino de Freitas Silva
Bibliotecária: Susy dos Santos Pereira

Unidade: Paranaíba
Curso: Pedagogia (Licenciatura)
Docente: Marsiel Pacífico
Discente: Rosa Cristina Pereira da Silva
Servidor da Biblioteca: Ivanilda Aparecida Rodrigues
Bibliotecária: Susy dos Santos Pereira

Unidade: Ponta Porã
Curso: Administração (Bacharelado)
Docente: Ernani Carpenedo Busanelo
Discente: Rosana Salazar
Servidor da Biblioteca: Alessandra de Freitas Fontanive
Bibliotecária: Bruna Peruffo Vieira Mendes

Unidade: Ponta Porã
Curso: Ciências Contábeis (Bacharelado)
Docente: Fábio Miguel Gonçalves da Costa
Discente: Messias Gonçalves Torres
Servidor da Biblioteca: Alessandra de Freitas Fontanive
Bibliotecária: Bruna Peruffo Vieira Mendes

Unidade: Ponta Porã
Curso: Ciências Econômicas (Bacharelado)
Docente: Jonattan Rodriguez Castelli
Discente: Rafael Medeiros Correia
Servidor da Biblioteca: Alessandra de Freitas Fontanive
Bibliotecária: Bruna Peruffo Vieira Mendes

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 10 de maio de 2023, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria PROEC/UEMS Nº 06, de 11 de agosto de 2022 e a Portaria PROEC/UEMS Nº 07, de 12 de agosto de 2022.

Profª. Drª. Erika Kaneta Ferri
Pró-Reitora de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários

PORTARIA PROE-UEMS N. 112, DE 17 DE MAIO DE 2023.

Exclusão de membro da Comissão de Estágio Curricular Supervisionado (COES) do Curso de graduação em Química Industrial, Bacharelado, para a Unidade Universitária de Dourados da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria n.º 28, de 01 de outubro de 2019, A PRÓ-REITORA DE ENSINO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral e Resolução COUNI-UEMS N.º 479, de 23 de junho de 2016, e, a Deliberação CE/CEPE-UEMS N.º 289, de 30 de outubro de 2018 que aprova o Regulamento Geral dos Estágios Curriculares Supervisionados dos Cursos de Graduação, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul; CONSIDERANDO a CI n. 06/2023, de 15 de maio de 2023, da Coordenação do Curso de graduação em Química Industrial, Bacharelado, da Unidade Universitária de Dourados, informando a alteração de membros da Comissão de Estágio Curricular Supervisionado (COES);

RESOLVE:

Art. 1.º Excluir o docente Ederson Carlos de Aguiar, como membro da Comissão de Estágio Curricular Supervisionado (COES), do Curso de Química Industrial, Bacharelado, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, ofertado na Unidade Universitária de Dourados, constituída pela Portaria PROE-UEMS N.º 17, de 18 de março de 2019, publicada no Diário Oficial N.º 9.864, de 19 de março de 2019, p. 15. Portaria PROE-UEMS N.º 97, de 15 de junho de 2021, publicada no Diário Oficial N.º 10.539, de 16 de junho de 2021, p. 44. Portaria PROE-UEMS N.º 6, de 13 de fevereiro de 2023, publicada no Diário Oficial N.º 11.077 de 14 de fevereiro de 2023, p. 59/60.

Art. 2.º A Comissão de Estágio Supervisionado, com a exclusão, passa a contar com os/as seguintes docentes:

Cristiane Marques dos Reis – (presidente);

Leila Cristina Konradt Moraes;

Jandira Aparecida Simoneti;

Geraldo Domingues Matos.

Art. 3º Fica essa Comissão comprometida com a realização das seguintes ações:

I. coordenar a elaboração da proposta de Regulamento de Estágio do Curso, submetendo-o à aprovação do colegiado de curso;

II. articular-se com outros setores da universidade ou unidades universitárias para tratar dos assuntos relativos a estágios;

III. atualizar, com o apoio da PROE, o cadastro de organizações concedentes para atender à demanda e oferta de estágios;

IV. apresentar à PROE solicitações para renovação de convênios para realização de estágios, tendo em vista as condições do respectivo campo de estágio e os direcionamentos do projeto pedagógico;

V. propor intercâmbio e troca de experiências entre os diferentes cursos;

VI. propor a divulgação das experiências de estágios através de publicações e seminários;

VII. elaborar e divulgar cronograma de atividades de estágio;

VIII. promover reuniões com professores de estágio e professores-orientadores;

IX. estabelecer canais de comunicação com empresários, autoridades, representantes de entidades de classe relacionadas à área de administração, visando à divulgação do curso e inserção dos alunos nos campos de atuação específicos;

X. colaborar na assessoria aos alunos quanto à resolução de assuntos pertinentes ao estágio;

XI. divulgar informações sobre o estágio para os alunos do período imediatamente anterior à realização do estágio;

XII. zelar pelo cumprimento adequado das disposições contidas no Regimento Interno dos Cursos de Graduação, bem como do previsto em documentos complementares e decisões administrativas;

XIII. elaborar os formulários específicos, juntamente com os professores de estágio, para o desenvolvimento do processo de estágio apresentando ao colegiado de curso para aprovação;

XIV. propor alterações no Regimento Interno dos Cursos de Graduação da UEMS.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

DOURADOS-MS, 17 DE MAIO DE 2023.

PROF^a. DR^a. MARIA JOSÉ DE JESUS ALVES CORDEIRO

Pró-Reitora de Ensino - PROE/UEMS

Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL - IMASUL, conforme artigo 246, III e artigo 256, I, II e III da Lei Federal n. 13.105, de 16 de março de 2015, que instituiu o Código de Processo Civil, **NOTIFICA** os autuados das penalidades aplicadas e do, consequente, arquivamento dos processos administrativos de infrações ambientais abaixo relacionados.

Campo Grande – MS, 16 de maio de 2023.

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO

Diretor-Presidente do IMASUL

AUTUADO	PROCESSO	A. I. Nº	DECISÃO
---------	----------	----------	---------

AIRTO JOSÉ BORGMANN	71/405012/2018	4211	ADVERTENCIA
APARECIDO LUCIO DE LIMA	71/403164/2020	1592	ADVERTENCIA
CIPA INDUSTRIAL PROD. ALIMENTARES LTDA	71/404521/2017	19762	MULTA PAGA
CLARICE TOZZO	61/404505/2015	4407	EXTINTO
CLORIS MARIA DE SOUZA	71/403014/2018	3689	ADVERTENCIA
CLOVIS CORDEIRO RUDGE RAMOS	71/401893/2018	21013	IMPROCEDENTE
FATIMA REGINA MEDEIROS	71/401624/2018	3280/2018	MULTA PAGA
FERMINO DA SILVA ARRUDA	71/404689/2017	23458	ADVERTENCIA
FERNANDO SILVA DOS SANTOS	71/401581/2020	1576	ADVERTENCIA
JAASIEL MARQUES DA SILVA	71/402123/2020	6220/2020	ADVERTENCIA
JACI LOPES DA SILVA JUNIOR	71/402799/2018	20679	ADVERTENCIA
JADERSON RINALDO SALOME DO LAGO	71/401260/2017	23267	ADVERTENCIA
JAILSON MOURA DA SILVA	71/403015/2018	3690/2018	ADVERTENCIA
JOEL ARCE DE CARVALHO	61/401285/2017	23447	ADVERTENCIA
JULIANO RIBEIRO DOS SANTOS	71/403112/2017	22471	ADVERTENCIA
LEONILDO GAMA DA SILVA	71/400091/2018	2837/2017	ADVERTENCIA
ORLANDO GOMES DOS SANTOS	71/401412/2018	21208	ADVERTENCIA
VALCI ALVES DA SILVA ME	71/403173/2020	6431/2020	ADVERTENCIA

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL nº 017/2023 - Processo nº 23/101.697/2012

PARTES: INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL, CNPJ 02.386.443/0001-98 e a empresa SANTA RITA INDUSTRIA DE ÓLEOS E PROTEÍNAS S/A, CNPJ 37.454.866/0001-82.

OBJETO: Graxaria e/ou aproveitamento de sub-produtos de origem animal. Área útil acima de 10.000m². Recuperação e Refino de Solventes, óleos minerais, vegetais e animais com produção até 10.000 litros/dia, no município de Jaraguari/MS, fundamentado em Relatório Ambiental Simplificado – RAS, consoante o licenciamento ambiental de que trata o Processo de Licença de Instalação – LI (Ampliação).

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Estadual 3.709 de 16 de julho de 2009, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 12.909, de 29 de dezembro de 2009, com alterações posteriores, Resolução SEMAC/Nº 10, de 16.07.2010, Resolução SEMAC nº 026, de 27/10/2010, Resolução SEMAC nº 15, de 18 de dezembro de 2012, e alterações, Resolução SEMAC Nº 002 de 30 de janeiro de 2014.

VALOR REFERENCIA: R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais).

GRAU DE IMPACTO: 0,499% (zero vírgula quatrocentos e noventa e nove por cento).

VALOR DA COMPENSAÇÃO AMBIENTAL: R\$ 4.491,00 (quatro mil e quatrocentos e noventa e um reais) que corresponde a 94,75 UFERMS, considerando o valor de cada UFERMS referente ao mês de maio/2023 é de R\$ 47,40.

META: Gestão Ambiental.

VIGÊNCIA E ALTERAÇÕES: Terá prazo de vigência de 24 (vinte e quatro) meses.

DATA DE ASSINATURA: 12.05.2023.

Assinam: ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO - CPF 694.157.491-72; LUIZ CARLOS WOLFF - CPF 593.749.269-20.

**EXTRATO DE EXTINÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO- SAD/IMASUL/PROGESTÃO/2022**

Contrato nº 023/2022

Contratante: INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL - IMASUL, CNPJ/MF n. 02.386.443/0001-98, representado por seu Diretor-Presidente ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO, CPF n. 694.157.491-72.

Objeto: O presente distrato se refere ao contrato identificado no quadro abaixo que teve por finalidade a prestação de serviços, por tempo determinado, relativo à função de Técnico Administrativo em Apoio a Gestão de Recursos Hídricos, a fim de compor a equipe técnica que atua no Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas – PROGESTÃO, e na execução do Contrato n. 041/2018/ANA – PROGESTÃO II, estabelecida pelo Edital nº 1/2022 – SAD/SEMAGRO/IMASUL/ PROGESTÃO, Processo Seletivo Simplificado – SAD/IMASUL/

PROGESTÃO/2022, junto ao Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, localizado no município de Campo Grande/MS.

Distrato este, efetivado por iniciativa da contratada, tem por finalidade encerrar as obrigações contidas no contrato original, firmado entre as partes, consubstanciado nas disposições do art. 15, II, da Lei 4.135 de 15 de dezembro de 2011.

Contratada:

Contrato	Processo	Contratada	Função	Vigência	Município	Data do Distrato
023/2022	71/030199/2022	Fernanda Walery da Silva Sousa	Técnico Administrativo em Apoio a Gestão de Recursos Hídricos	12/07/2022	Campo Grande	12/05/2022

Campo Grande-MS, 12 de maio de 2023.

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO

Diretor-Presidente do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul - IMASUL

Junta Comercial de Mato Grosso do Sul

Extrato do Termo de Acordo de Cooperação Técnica nº 010/2023, firmado com a Delegacia-Geral da Polícia Civil do Estado de Mato Grosso do Sul – DGPC.

Processo: 83/019.036/2023

Partes:
1) JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MS – JUCEMS
CNPJ: 03.979.614/0001-55, em Campo Grande/MS.
2) DELEGACIA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - DGPC,
CNPJ: 02.946.822/0001-95, em Campo Grande/MS.

Objeto: Acesso ao Cadastro Estadual de Empresas Mercantis – CEEM através da internet, com a finalidade de pesquisa e consulta a dados cadastrais dos registros mercantis mantidos pela Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul – JUCEMS.

Valor: Sem ônus.

Do Prazo: 03/05/2023 à 02/05/2025.

Amparo Legal: Resoluções/SEFAZ nº 2.052/07 e nº 2.093/07, Decreto Estadual nº 11.261/03 e Lei nº 8.666/93.

Data da Assinatura: 03/05/2023.

Assinam: NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA - CPF: 257.185.331-72 e ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO – CPF: 216.451.368-17.

PORTARIA JUCEMS/GP/027/2023, 17 DE MAIO DE 2023

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – JUCEMS,
no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear FLARES AGUIAR DA SILVA (sem vínculo empregatício) para exercer o Ofício de Leiloeiro Público Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme Decreto Federal nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996, e Instrução Normativa do Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração - DREI, nº 52 de 29 de julho de 2022, a partir da data da publicação desta Portaria.

Campo Grande/MS, 17 de maio de 2023

Nivaldo Domingos da Rocha
Presidente da JUCEMS

CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO**Secretaria de Estado de Administração**

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS, PARA PROVIMENTO NO CARGO DE AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA – SAD/SEJUSP/APJ/PCMS/2017

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, torna pública, para conhecimento dos interessados, a convocação do candidato relacionado no Anexo Único a este Edital, nomeado através do Decreto “P” n. 692, de 15 de maio de 2023, publicado no Diário Oficial Eletrônico n 11.160, de 17 de maio de 2023, para realizar os procedimentos de investidura, observadas as normas e procedimentos abaixo:

1. O procedimento de investidura dos candidatos nomeados para exercerem o cargo de Agente de Polícia judiciária, do Quadro da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul, será integrado por três etapas, conforme a seguir:

- a) Etapa I – Exame Médico Admissional, de caráter eliminatório;
- b) Etapa II – Entrega de documentos;
- c) Etapa III – Juramento, Posse e Escolha de Vagas.

2. A Etapa I – Exame Médico Admissional, de caráter eliminatório, será realizada pela Perícia Médica da Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul – AGEPREV/MS, por meio de exames médicos, clínicos e laboratoriais, objetivando verificar a aptidão física e mental do candidato para o exercício das atribuições inerentes ao cargo e à função a que concorre, conforme estabelece Decreto Estadual n. 15.855, de 11 de janeiro de 2022.

2.1. O candidato enquadrado na situação prevista no §2º do art. 20 da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, deverá apresentar a declaração expedida pelo setor de recursos humanos do órgão ou da entidade em que estiver lotado, atestando que se encontra em efetivo exercício, ficando, caso atendidos os requisitos legais, dispensado da realização da Etapa I – Exame Médico Admissional.

2.2. Para realizarem a Etapa I – Exame Médico Admissional, o candidato deverá comparecer à Diretoria de Perícia Médica Previdenciária – DPMP/AGEPREV, localizada à Avenida Mato Grosso, n. 5.778, em Campo Grande-MS, na data e horário especificados no Anexo Único deste Edital, observando-se o horário oficial de Mato Grosso do Sul, munidos do documento de identificação com foto, e usando trajes de banho sunga para os homens e maiô de duas peças, para as mulheres, e portando os originais dos seguintes resultados de exames, laudos e pareceres:

- a) raio x da coluna lombo sacra, com laudo;
- b) raio x da coluna cervical, com laudo;
- c) raio x, de tórax PA e perfil, com laudo;
- d) hemograma completo;
- e) glicemia (jejum);
- f) creatinina;
- g) ureia;
- h) Avaliação oftalmológica, com laudo, realizada por Médico Oftalmologista (com RQE – Registro de Qualificação de Especialista);
- i) Avaliação psiquiátrica, com laudo, realizada por Médico Psiquiatra (com RQE – Registro de Qualificação de Especialista);
- j) eletrocardiograma, com laudo, realizado por Médico Cardiologista (com RQE – Registro de Qualificação de Especialista);
- k) machado guerreiro;
- l) VDRL (sorologia para lues);
- m) sorologia anti-HCV;
- n) sorologia anti HBS e HBS AG;

- o) triglicerídeos; TGO, TGP, Fosfatase alcalina, Bilirrubina;
- p) Audiometria com laudo, realizado por Médico Otorrinolaringologista (com RQE – Registro de Qualificação de Especialista);
- q) colesterol total e frações;
- r) ultrassom de punhos, cotovelos e ombros, bilateral, com laudo;
- s) exame toxicológico para detecção do uso de drogas em através de queratina, por meio de cabelo/pelos (3,6 cm), através de queratina, o qual deverá apresentar resultado negativo para os seguintes grupos de drogas e seus metabólitos: anfetaminas e metanfetaminas, incluindo ecstasy, mdma e mde, maconha e derivados, cocaína e derivados, opiáceos, atendendo a uma janela de detecção de no mínimo 90 (noventa) dias.

2.3. Nos laudos das avaliações oftalmológica, de saúde mental e cardiológica deverá constar, necessariamente, o número do RQE (Registro de Qualificação do Especialista) do profissional responsável pela avaliação do candidato.

2.4. Não serão aceitos exames realizados há mais de 30 (trinta) dias e se houver necessidade, novos exames serão requisitados no ato do Exame Médico Admissional.

2.5. Serão considerados inaptos no Exame Médico Admissional, o candidato que, de acordo com a avaliação médica:

- a) apresentarem condições mórbidas que venham a constituir-se em restrições ao pleno desempenho das atribuições do cargo ou que, no exercício das atividades rotineiras do serviço, possam expor o servidor ao agravamento dessas condições, a eventual risco de morte, à integridade física de terceiros;
- b) apresentarem de patologias que embora não voltadas à morbidez, possam ser consideradas impeditivas ou incapacitantes para suportar a realização das atribuições do cargo e da função a que concorre.

3. A Etapa II – Entregas de documentos, de caráter eliminatório, observado o disposto na Lei Complementar Estadual n. 114, de 19 de dezembro de 2005, na Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990 e demais legislações pertinentes, consistirá na realização dos seguintes procedimentos, todos de natureza obrigatória:

- a) Procedimento 1: preenchimento do pré-cadastro dos dados pessoais do candidato e remessa *online* de documentos;
- b) Procedimento 2: apresentação presencial dos originais dos documentos, comprovação dos requisitos exigidos para a investidura do cargo integrante do quadro da Polícia Civil, de acordo com o estabelecido no EDITAL n. 1/2017 – SAD/SEJUSP/PCMS/AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA, de 31 de maio de 2017, dos cargos, das áreas de especialização, das jornadas de trabalho, das remunerações e das atribuições básicas.

3.1. Para a realização do Procedimento 1 – preenchimento do pré-cadastro dos dados pessoais do candidato e remessa online de documentos, o candidato deverá acessar o Portal do Servidor, por meio do endereço eletrônico <http://www.portaldoservidor.ms.gov.br>, no período compreendido entre as 8 horas do dia 18 de maio e as 23 horas e 59 minutos do dia 22 maio de 2023.

3.2. Ao acessar o site <http://www.portaldoservidor.ms.gov.br>, o candidato deverá inserir, nos respectivos campos próprios, o número de sua inscrição, de seu CPF – Cadastro de Pessoa Física, e o endereço de *e-mail* cadastrado no ato da inscrição no concurso público.

3.3. Após a inserção, envio e validação dos dados, será encaminhada ao endereço de *e-mail* informado pelo candidato no ato da inscrição no Concurso Público, a senha de acesso ao sistema que conterá os formulários para realização do pré-cadastro e envio das cópias digitalizadas dos documentos especificados no subitem 3.5 deste Edital, necessários à comprovação dos requisitos exigidos para provimento no cargo Agente de Polícia Judiciária, integrante do quadro da Polícia Civil.

3.3.1. A senha de acesso é de uso pessoal do candidato e, portanto, intransferível.

3.4. Caso o candidato não receba a senha de acesso ao sistema no *e-mail* cadastrado, ou em caso de necessidade de atualização do respectivo endereço de e-mail, este deverá entrar em contato com o Setor de Recursos Humanos, por meio do telefone (67) 3318-6709, para que seja orientado quanto às ações necessárias à atualização das informações e realização do pré-cadastro.

3.5. Após o recebimento de sua senha individual de acesso, o candidato deverá acessar novamente o site <http://www.portaldoservidor.ms.gov.br>, e utiliza-la para ingressar no sistema que conterà os formulários para realização do pré-cadastro, preenchendo as informações solicitadas no formulário e o envio das cópias digitalizadas legíveis, em formato *PDF (Portable Document Format)* e legíveis, dos seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade (RG, emitido por órgãos de Identificação dos Estados, do Distrito Federal ou dos Territórios);
- b) Certidão Quitação Eleitoral, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, podendo ser obtida via *internet*, por meio do endereço <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;
- c) Certidão de Casamento ou escritura pública de união estável;
- d) Certidões de Nascimento dos filhos não emancipados, de qualquer condição, menores de 21 (vinte e um) anos ou inválidos ou que tenham deficiência intelectual, mental ou grave;
- e) Certidões de Nascimento dos filhos maiores de 21 (vinte e um) anos e menores de 24 (vinte e quatro) anos, desde que estejam cursando estabelecimento de ensino superior ou escola técnica de segundo grau;
- f) comprovante ou declaração de residência (conta de água, luz ou telefone fixo ou a via original da declaração de próprio punho do candidato);
- g) Carteira de Trabalho e Previdência Social (Foto e Qualificação Civil);
- h) comprovante de Qualificação Cadastral no eSocial, podendo ser obtido via *internet*, por meio do endereço <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>;
- i) Comprovante de quitação com as obrigações militares, quando couber;
- j) comprovante de nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo, de acordo com o estabelecido no EDITAL n. 1/2017 – SAD/SEJUSP/PCMS/AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA, de 31 de maio de 2017, devendo ser apresentado:
 - j1) para os cargos com exigência de curso de ensino superior: diploma, devidamente registrado, certificado, declaração ou certidão de conclusão de curso de ensino superior, expedidos por Instituição de Ensino Superior, reconhecida pelo MEC, na forma da legislação pertinentes, acompanhado do respectivo histórico escolar;
- k) Carteira Nacional de Habilitação, no mínimo categoria “B”, de acordo com o estabelecido no EDITAL n. 1/2017 – SAD/SEJUSP/PCMS/AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA, de 31 de maio de 2017, para o respectivo cargo e função;
- l) comprovante de Qualificação Cadastral no eSocial, podendo ser obtido via *internet*, por meio do endereço <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>;
- m) declaração de acúmulo ou não de cargo público ou, quando for o caso, de que requereu exoneração, rescisão do contrato de trabalho ou dispensa do cargo, emprego ou função pública que vinha exercendo, observado o disposto no subitem 2.4.1 deste Edital;
- n) Declaração de Bens e Valores que constituem o patrimônio individual e familiar do candidato e de seus dependentes, disponível no site http://www2.concursos.ms.gov.br/index.php?location=editais_complemento&concurso=123, acompanhada da Declaração Anual de Imposto de Renda da Pessoa Física, relativa ao exercício 2021 ou 2022 imposto de renda (quando houver);
- o) certidões dos distribuidores cíveis e criminais da Justiça Federal de primeiro e segundo graus, para candidatos de ambos os sexos, as quais poderão ser obtidas via *internet*, por meio do endereço <https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa>;
- p) certidões dos distribuidores cíveis, criminais e criminais militares da Justiça Estadual de primeiro e segundo graus, para candidatos de ambos os sexos (a emissão desta certidão deverá observar os procedimentos estabelecidos por cada tribunal de justiça);
- q) certidões de ações criminais militares da Justiça Militar da União, para candidatos de ambos os sexos, que poderá ser obtida via *internet*, por meio do endereço <https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa>;

r) certidão de ações criminais eleitorais, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, que poderá ser obtida via internet, por meio do endereço <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais>.

s) no caso do candidato enquadrado na situação prevista no §2º do art. 20 da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, deverá ser apresentada, ainda, a declaração expedida pelo setor de recursos humanos do órgão ou da entidade em que estiver lotado, atestando que se encontra em efetivo exercício, ficando, caso atendidos os requisitos legais, dispensado da realização da Etapa I – Exame Médico Admissional.

3.5.1. O candidato que exercer cargos, empregos, funções públicas ou que acumular proventos de natureza previdenciária, no âmbito da administração pública direta e indireta, nas esferas Federal, estadual, Distrital ou municipal, em qualquer dos poderes, deverá apresentar, também, o comprovante de que requereu a exoneração, a rescisão do contrato de trabalho ou a dispensa do cargo, emprego ou função pública que vinha exercendo, salvo nas hipóteses de cargos acumuláveis e constitucionalmente permitidas. A análise quanto à possibilidade ou impossibilidade constitucional de acumulação de cargos, observará o constante no Parecer/PGE/MS n. 024/2018 – CJUR-SAD n. 040/2017, de 15 de dezembro de 2017, assim como em suas eventuais revisões, alterações ou acréscimos.

3.6. O candidato deverá preencher ainda as informações, por meio dos campos próprios disponíveis no pré-cadastro:

a) número do cadastramento no PIS - Programa de Integração Social, ou no PASEP – Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público;

b) número do cadastramento no CPF – Cadastro de Pessoa Física;

c) número do cadastramento CPF – Cadastro de Pessoa Física do cônjuge e dos dependentes financeiros, quando couber;

d) número da conta corrente ou da conta salário no Banco do Brasil, de titularidade exclusiva do candidato, não se admitindo contas conjuntas.

4. Após a efetivação do pré-cadastro, para a realização do Procedimento 2: apresentação presencial dos originais dos documentos e comprovação dos requisitos exigidos para a investidura do cargo do quadro da Polícia Civil, de caráter obrigatório, de acordo com o estabelecido no EDITAL n. 1/2017 – SAD/SEJUSP/PCMS/AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA, de 31 de maio de 2017, o candidato nomeado deverá se apresentar na Delegacia-Geral da Polícia Civil - DGPC; Av. Des. Leão Neto do Carmo, 1203 – Jardim Veraneio, Campo Grande/MS, na data e horários especificados no Anexo Único deste Edital, munido das VIAS ORIGINAIS dos seguintes documentos, para conferência e efetivação da comprovação de requisitos:

a) Carteira de Identidade (RG, emitido por órgãos de Identificação dos Estados, do Distrito Federal ou dos Territórios);

b) Certidão Quitação Eleitoral, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, podendo ser obtida via internet, por meio do endereço <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;

c) Certidão de Casamento ou escritura pública de união estável;

d) Certidões de Nascimento dos filhos não emancipados, de qualquer condição, menores de 21 (vinte e um) anos ou inválidos ou que tenham deficiência intelectual, mental ou grave;

e) Certidões de Nascimento dos filhos maiores de 21 (vinte e um) anos e menores de 24 (vinte e quatro) anos, desde que estejam cursando estabelecimento de ensino superior ou escola técnica de segundo grau;

f) comprovante ou declaração de residência (conta de água, luz ou telefone fixo ou a via original da declaração de próprio punho do candidato);

g) Carteira de Trabalho e Previdência Social (Foto e Qualificação Civil);

h) comprovante de Qualificação Cadastral no eSocial, podendo ser obtido via internet, por meio do endereço <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>;

i) Comprovante de quitação com as obrigações militares, quando couber;

j) comprovante de nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo, de acordo com o estabelecido no EDITAL N. 1/2017 – SAD/SEJUSP/PCMS/AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA, de 31 de maio de 2017, devendo ser apresentado:

j1) para os cargos com exigência de curso de ensino superior: diploma, devidamente registrado, certificado, declaração ou certidão de conclusão de curso de ensino superior, expedidos por Instituição de Ensino Superior, reconhecida pelo MEC, na forma da legislação pertinentes, acompanhado do respectivo histórico escolar;

k) Carteira Nacional de Habilitação, no mínimo categoria "B", de acordo com o estabelecido no EDITAL n. 1/2017 – SAD/SEJUSP/PCMS/AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA, de 31 de maio de 2017, para o respectivo cargo e função;

l) comprovante de Qualificação Cadastral no eSocial, podendo ser obtido via *internet*, por meio do endereço <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>;

m) declaração de acúmulo ou não de cargo público ou, quando for o caso, de que requereu exoneração, rescisão do contrato de trabalho ou dispensa do cargo, emprego ou função pública que vinha exercendo, observado o disposto no subitem 2.4.1 deste Edital;

n) Declaração de Bens e Valores que constituem o patrimônio individual e familiar do candidato e de seus dependentes, disponível no site http://www2.concursos.ms.gov.br/index.php?location=editais_complemento&concurso=123, acompanhada da Declaração Anual de Imposto de Renda da Pessoa Física, relativa ao exercício 2021 ou 2022 (quando houver);

o) certidões dos distribuidores cíveis e criminais da Justiça Federal de primeiro e segundo grau, para candidatos de ambos os sexos, as quais poderão ser obtidas via *internet*, por meio do endereço <https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa>;

p) certidões dos distribuidores cíveis, criminais e criminais militares da Justiça Estadual de primeiro e segundo grau, para candidatos de ambos os sexos (a emissão desta certidão deverá observar os procedimentos estabelecidos por cada tribunal de justiça);

q) certidões de ações criminais militares da Justiça Militar da União, para candidatos de ambos os sexos, que poderá ser obtida via *internet*, por meio do endereço <https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa>;

r) certidão de ações criminais eleitorais, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, que poderá ser obtida via *internet*, por meio do endereço <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais>.

s) no caso do candidato enquadrado na situação prevista no §2º do art. 20 da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, deverá ser apresentada, ainda, a declaração expedida pelo setor de recursos humanos do órgão ou da entidade em que estiver lotado, atestando que se encontra em efetivo exercício, ficando, caso atendidos os requisitos legais, dispensado da realização da Etapa I – Exame Médico Admissional.

5. O candidato relacionado no Anexo Único deste Edital, que comprovar o atendimento a todos os requisitos exigidos para o provimento no cargo deverá comparecer para juramento, posse e escolha de vagas, no seguinte local, data e horário:

Local: Auditório da ACADEPOL – Rua Delegado Osmar de Camargo, S/N – Jardim Veraneio, Campo Grande;

Data: 22/05/2023;

Horário: 8 horas.

6. O candidato deverá cumprir todas as etapas descritas nesse edital e comparecer na data, horários e locais marcados, sendo que com o não comparecimento, a inobservância do prazo ou a não comprovação dos requisitos e condições legais para o provimento do cargo, o ato de nomeação será tornado sem efeito, cessando as obrigações da Administração Estadual para com o concursado, conforme dispõe o art. 22 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE MAIO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES

Secretária de Estado de Administração

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 5/2023 – SAD/AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS, PARA PROVIMENTO NO CARGO DE AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA – SAD/SEJUSP/APJ/PCMS/2017

a) Etapa I – Exame Médico Admissional, de caráter eliminatório;

Local: Diretoria de Perícia Médica Previdenciária - DPMP/AGEPREV - Avenida Mato Grosso 5.778 - Campo Grande/MS;

Data: De acordo com o especificado abaixo;

Horário: De acordo com o especificado abaixo.

b) Etapa II – Entrega de Documentos;

Local: Delegacia-Geral da Polícia Civil - DGPC; Av. Des. Leão Neto do Carmo, 1203 – Jardim Veraneio, Campo Grande/MS

Data: De acordo com o especificado abaixo;

Horário: De acordo com o especificado abaixo.

INSCRIÇÃO	NOME	CONDIÇÃO	CLAS. FINAL	Exame Médico Admissional		Entrega de Documentos	
				Data	horário	Data	horário
203594	RÉGIS TAIHEI DE CASTRO TOYAMA (sub judice)	Ampla Concorrência	16º	19/05/2023	7h30min	19/05/2023	9h30min

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

EDITAL N.º 90/2023/PIBID/DEPPE/PROE-UEMS, de 17 de maio de 2023.

RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO PARA CADASTRO DE RESERVA DE ALUNO(A)S PARA O PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA - PIBID/2022/UEMS

A Pró-Reitoria de Ensino da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, por meio da Coordenação Institucional do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência - **PIBID**, no uso de suas atribuições, torna pública o **Resultado final do processo seletivo para cadastro de reserva de aluno(a)s para o PIBID/2022/UEMS, referente ao mês de abril**, conforme as normas deste edital e demais regras previstas no edital Capes nº 23/2022 de 29 de abril de 2022, na Portaria Capes nº 83 de 27 de abril, de 2022, no Decreto nº 7.219 de 24 de junho de 2010, e ainda, conforme dispositivos aplicáveis à matéria.

1. Lista de Inscrições Indeferidas

Unidade	Curso	Nome Completo	RGM	Motivo
Campo Grande	Ciências Sociais	Jéssica dos Santos Rocha	-	Não atende ao Inciso I do item 6.1 do edital.
Campo Grande	Letras – Inglês	Luana de Oliveira Machado	41274	Não atendeu à alínea a) do item 11.2.1 do edital.
Campo Grande	Pedagogia	Yasmin Sabrina Dos Santos Texada	-	Não atende ao Inciso I do item 6.1 do edital.
Dourados	Matemática	Daiane Almeida	49073	Não atendeu à alínea a) do item 11.2.1 do edital.
Maracaju	Pedagogia	Marileia dos Santos Bicudo	49871	Não atendeu as alínea a) e b) do item 11.2.1 do edital.
Naviraí	Química	Ana Karoline da Silva Garcia Galiza Patussi	42079	Não atende ao Inciso II do item 6.1 do edital.
Paranaíba	Pedagogia	Carina Fernandes Marques Chaves	32799	Não atendeu as alínea a) e b) do item 11.2.1 do edital.
Paranaíba	Pedagogia	Neldriane Cristina da Silva	45857	Não atendeu à alínea a) do item 11.2.1 do edital.

Paranaíba	Pedagogia	Rafaela Alves Nicomédio	49774	Não atendeu à alínea a) do item 11.2.1 do edital.
-----------	-----------	-------------------------	-------	---

2. Resultado Final do Processo de Seleção para Cadastro de Reserva

Unidade	Curso	Nome Completo	RGM	Série	Classif	Resultado
Campo Grande	Dança	Mel Luiz Batista Figueiró	49593	1ª	1	Lista de Espera
Campo Grande	Teatro	Fernanda Galindo de Oliveira	48813	1ª	2	Lista de Espera
Campo Grande	Geografia	Milka Andressa de Brito Martins	48674	1ª	1	Lista de Espera
Campo Grande	Geografia	Oswaldo Tsohi Rezende Kohatsu	49604	1ª	2	Lista de Espera
Campo Grande	História	Ingrid Marques Monteiro	48684	1ª	1	Lista de Espera
Campo Grande	História	Beatriz Salomão Bastos Leitão	49508	1ª	2	Lista de Espera
Campo Grande	História	Olavo Mateus Santos	48694	1ª	3	Lista de Espera
Campo Grande	História	Luiz Eduardo dos Santos Pécora	48692	1ª	4	Lista de Espera
Campo Grande	História	Vinicius Rodrigues Vicente	49806	1ª	5	Lista de Espera
Campo Grande	História	Thais Lessa Gomes	50227	1ª	6	Lista de Espera
Campo Grande	História	Raul Ferreira Ratier Filho	48695	1ª	7	Lista de Espera
Campo Grande	História	Marcio Rodrigues Breda	48693	1ª	8	Lista de Espera
Campo Grande	História	Jean Fialho Herculano	48685	1ª	9	Lista de Espera
Campo Grande	História	Lindembergue Vidotto Garcia	48688	1ª	10	Lista de Espera
Campo Grande	História	Luiz Antônio Leonel Fernandes	48691	1ª	11	Lista de Espera
Campo Grande	História	Thayná Amorim de Andrade	48696	1ª	12	Lista de Espera
Campo Grande	História	Arthur Freitas Rodrigues de Assis	48678	1ª	13	Lista de Espera
Campo Grande	História	Danielle Samara Vera Oliveira	36258	1ª	14	Lista de Espera
Campo Grande	História	Melanny Victoria da Silva Ramos	49805	1ª	15	Lista de Espera
Campo Grande	História	Diego dos Santos de Lima	50224	1ª	16	Lista de Espera
Campo Grande	História	Anderson Gaspar	15770	1ª	17	Lista de Espera
Campo Grande	História	Raianne Lima Santos	50008	1ª	18	Lista de Espera
Campo Grande	História	Vitoria Ferreira Veiga Esposito	50009	1ª	19	Lista de Espera
Campo Grande	Pedagogia	Yasmim Comyama Saldanha	48788	1ª	1	Lista de Espera
Campo Grande	Pedagogia	Laiza Almeida de Lima	48781	1ª	2	Lista de Espera
Campo Grande	Pedagogia	Gabriela Escobar Paiva	49621	1ª	3	Lista de Espera
Campo Grande	Pedagogia	Susana Duarte Lima	50037	1ª	4	Lista de Espera
Campo Grande	Pedagogia	Viviane Tavares Silva	50039	1ª	5	Lista de Espera
Campo Grande	Pedagogia	Vanessa Vitorio Macedo	47999	1ª	6	Lista de Espera

Unidade	Curso	Nome Completo	RGM	Série	Classif	Resultado
Campo Grande	Pedagogia	Geovana dos Santos Cavalcanti	48778	1ª	7	Lista de Espera
Campo Grande	Pedagogia	Suzane Rodrigues Romero de Andrade	41128	2ª	8	Lista de Espera
Campo Grande	Pedagogia	Marcela do Prado Moura	49624	1ª	9	Lista de Espera
Campo Grande	Pedagogia	Mayara Pistorio Pedreira dos Santos	50036	1ª	10	Lista de Espera
Campo Grande	Pedagogia	Viviane Cruz Bezerra	50038	1ª	11	Lista de Espera
Cassilândia	Letras – Inglês	Yusmary de los Angeles Martinez Ascanio	48440	1ª	1	Lista de Espera
Cassilândia	Letras – Inglês	Isabela Cristina da Silva	37648	1ª	2	Lista de Espera
Cassilândia	Letras – Inglês	Maria Eduarda Vieira Oliveira	46995	2ª	3	Lista de Espera
Cassilândia	Letras – Inglês	Maria Eduarda Santos Queiroz	49924	1ª	4	Lista de Espera
Cassilândia	Letras – Inglês	Vanessa Barbosa Silveira	46998	2ª	5	Lista de Espera
Cassilândia	Letras – Inglês	Maria Vitória Ribeiro dos Santos	49656	1ª	6	Lista de Espera
Cassilândia	Letras – Inglês	Amanda Camilly Silva de Oliveira	50244	1ª	7	Lista de Espera
Cassilândia	Letras – Inglês	Meline Débora Oviedo De Freitas	51022	1ª	8	Lista de Espera
Cassilândia	Letras – Inglês	Nicole Maria de Oliveira Freire	48888	1ª	9	Lista de Espera
Cassilândia	Matemática	Joice Beatriz Silva de Oliveira	43541	1ª	1	Lista de Espera
Cassilândia	Matemática	Eduarda Moraes Silva	48892	1ª	2	Lista de Espera
Cassilândia	Matemática	Alex Nascimento da Silva	49833	1ª	3	Lista de Espera
Cassilândia	Matemática	Matheus Lima de Oliveira	41400	1ª	4	Lista de Espera
Cassilândia	Matemática	Jorge Alexandre Rodrigues da Silva	50337	1ª	5	Lista de Espera
Cassilândia	Matemática	Andre Cordeiro de Lima	50334	1ª	6	Lista de Espera
Cassilândia	Matemática	Edinaldo Pereira de Sousa	50.335	1ª	7	Lista de Espera
Dourados	Letras - Espanhol	Ingrid Furtado Lima	49936	1ª	1	Lista de Espera
Dourados	Letras - Espanhol	Deisy Graciely Carballo Gonzalez	49934	1ª	2	Lista de Espera
Dourados	Letras - Espanhol	Rafaela Martinelli Dourado	49937	1ª	3	Lista de Espera
Dourados	Letras – Inglês	Maria Luiza Metzger Alexandre	49068	1ª	1	Lista de Espera
Dourados	Letras – Inglês	Maiza de Mello Euzebio Barros	50096	1ª	2	Lista de Espera
Dourados	Letras – Inglês	Bella Mochi da Costa	47138	1ª	3	Lista de Espera
Dourados	Letras – Inglês	Katia Danieli Rodrigues Oliveira	49065	1ª	4	Lista de Espera
Dourados	Matemática	Débora Pereira da Silva	49938	1ª	1	Lista de Espera
Dourados	Matemática	Gizelle Lopes Aquino	43869	1ª	2	Lista de Espera
Dourados	Matemática	Paulo Guilherme De Oliveira Carvalho	41777	2ª	3	Lista de Espera
Dourados	Matemática	Icaro Martins Juca	49077	1ª	4	Lista de Espera

Unidade	Curso	Nome Completo	RGM	Série	Classif	Resultado
Dourados	Matemática	Camila Sanabria Machado Vera	49072	1ª	5	Lista de Espera
Dourados	Matemática	Jorge Sanches Junior	43693	1ª	6	Lista de Espera
Dourados	Matemática	Josivaldo da Silva Almirao	47873	1ª	7	Lista de Espera
Dourados	Matemática	Sabrina de Oliveira Silva	50100	1ª	8	Lista de Espera
Dourados	Pedagogia	Ione dos Santos Marques Manvailier	50095	1ª	1	Lista de Espera
Dourados	Pedagogia	Mathilda Souza Martins	50102	1ª	2	Lista de Espera
Dourados	Pedagogia	Talita Machado Ortiz	50103	1ª	3	Lista de Espera
Dourados	Pedagogia	Ana Keilla Arguelho Felix	49081	1ª	4	Lista de Espera
Dourados	Química	Vitória Petry de Oliveira	49943	1ª	1	Lista de Espera
Dourados	Química	Luiz Orlando Afonso Alves	47108	1ª	2	Lista de Espera
Dourados	Química	Júlio César tsukagoshi de Oliveira	47146	1ª	3	Lista de Espera
Dourados	Química	Pedro Felipe Hendrique Saracho Ferreira	46195	2ª	4	Lista de Espera
Dourados	Química	Perla marcielly duarte zaracho	49100	1ª	5	Lista de Espera
Dourados	Química	Evelyn Batista Brito do Nascimento	49942	1ª	6	Lista de Espera
Dourados	Química	Alexandre Rocha Alves	37949	1ª	7	Lista de Espera
Dourados	Química	Layza Caceres Bispo	49099	1ª	8	Lista de Espera
Dourados	Química	Talita Rodolfo Rocha	30512	1ª	9	Lista de Espera
Ivinhema	Ciências Biológicas	Thais correia alves	41184	2ª	1	Lista de Espera
Ivinhema	Ciências Biológicas	Dayane Francielle da Silva Assis	44661	1ª	2	Lista de Espera
Jardim	Geografia	Rhanali Aparecida Acosta Gonçalves	49184	1ª	1	Lista de Espera
Jardim	Geografia	Paloma Teixeira Aivi	49182	1ª	2	Lista de Espera
Jardim	Geografia	Luciano de Souza Silva	49952	1ª	3	Lista de Espera
Jardim	Geografia	Maurício Firmino da Silva Junior	46501	2ª	4	Lista de Espera
Jardim	Geografia	Lenine Garcia do Nascimento	49180	1ª	5	Lista de Espera
Jardim	Geografia	Érica Ribeiro Teixeira	49178	1ª	6	Lista de Espera
Jardim	Geografia	Katiusce Castro Fernandes	49862	1ª	7	Lista de Espera
Jardim	Geografia	Luan de Souza Figueiredo	49181	1ª	8	Lista de Espera
Jardim	Geografia	Rafael Mascarenhas Monteiro	49708	1ª	9	Lista de Espera
Jardim	Geografia	Ederson da Silva Nascimento	11170	2ª	10	Lista de Espera
Jardim	Geografia	Carla Raiane Romeiro Leite	49176	1ª	11	Lista de Espera
Jardim	Geografia	Thayná Cristina Santos Melo	50128	1ª	12	Lista de Espera
Jardim	Geografia	Cleberson Aparecido Teixeira Perreira	49177	1ª	13	Lista de Espera

Unidade	Curso	Nome Completo	RGM	Série	Classif	Resultado
Jardim	Letras – Inglês	Laisa de Oliveira	47902	2ª	1	Lista de Espera
Jardim	Letras – Inglês	Giovana Victoria Leite Conceição	49190	1ª	2	Lista de Espera
Jardim	Letras – Inglês	Carla Élen Da Silva Balbino	48289	2ª	3	Lista de Espera
Jardim	Letras – Inglês	Marlei da Hora Francisco	49954	1ª	4	Lista de Espera
Jardim	Letras – Inglês	Jéssily Barbara Dehn Freitas	49193	1ª	5	Lista de Espera
Jardim	Letras – Inglês	Aline Ferreira de Oliveira	47196	2ª	6	Lista de Espera
Maracaju	Pedagogia	Ana Flávia Gomes Figueiredo Cardoso	29961	1ª	1	Lista de Espera
Maracaju	Pedagogia	Mirely Fernanda Texeira Prado	49872	1ª	2	Lista de Espera
Maracaju	Pedagogia	Ana Laura da Silva Gomes	49246	1ª	3	Lista de Espera
Maracaju	Pedagogia	Ivanilza de souza Veríssimo	47901	1ª	4	Lista de Espera
Maracaju	Pedagogia	Daniella Pereira Santos	49955	1ª	5	Lista de Espera
Maracaju	Pedagogia	Camila Francisco Ribeiro Ferreira	49247	1ª	6	Lista de Espera
Maracaju	Pedagogia	Catiusi Gonçalves Cardoso	50143	1ª	7	Lista de Espera
Maracaju	Pedagogia	Edineia Lizzi Espanhol Vargas	49248	1ª	8	Lista de Espera
Maracaju	Pedagogia	Kauany Krízia Barros Arguelho	49250	1ª	9	Lista de Espera
Maracaju	Pedagogia	Jeferson Ales Ribeiro	50150	1ª	10	Lista de Espera
Maracaju	Pedagogia	Fabíola Lima Santana	50148	1ª	11	Lista de Espera
Maracaju	Pedagogia	Joice Quielve Dias Aguiar	49249	1ª	12	Lista de Espera
Maracaju	Pedagogia	Mirian Miguela Riveros Chávez	50154	1ª	13	Lista de Espera
Maracaju	Pedagogia	Luiz Marcelo Colhares Marinho	50152	1ª	14	Lista de Espera
Mundo Novo	Ciências Biológicas	José Domingos de Melo Neto	49285	1ª	1	Lista de Espera
Mundo Novo	Ciências Biológicas	Abygail Herculano dos Santos pessoas	48186	2ª	2	Lista de Espera
Naviraí	Química	Luís Henrique Duarte dos Santos	49340	1ª	1	Lista de Espera
Naviraí	Química	Naiara Jamily da Silva	49546	1ª	2	Lista de Espera
Naviraí	Química	Avanilza Florentim Sipriano	39382	1ª	3	Lista de Espera
Naviraí	Química	Ezequias Mariano Fernandes	49335	1ª	4	Lista de Espera
Naviraí	Química	Douglas Barreto Zanata	35728	1ª	5	Lista de Espera
Naviraí	Química	Natiely Silva De Gois	49342	1ª	6	Lista de Espera
Naviraí	Química	Angescleia Rita da Silva	49334	1ª	7	Lista de Espera
Naviraí	Química	Kéthelen Rosa Lima Pereira	48212	2ª	8	Lista de Espera
Naviraí	Química	Karla Ferreira Da Costa	47947	2ª	9	Lista de Espera
Naviraí	Química	Gabriel Garcia Soares	45333	1ª	10	Lista de Espera

Unidade	Curso	Nome Completo	RGM	Série	Classif	Resultado
Naviraí	Química	Wesley Vidorin Vasques	44336	1ª	11	Lista de Espera
Naviraí	Química	Daniel Albuquerque dos Santos	47943	2ª	12	Lista de Espera
Naviraí	Química	Luiza Karine Masson Gaspar	37465	3ª	13	Lista de Espera
Naviraí	Química	Jussara de Moraes Fritsch Dias	49339	1ª	14	Lista de Espera
Nova Andradina	Matemática	João Paulo Santti Guedes	49350	1ª	1	Lista de Espera
Nova Andradina	Matemática	Matheus da Silva Pina	49351	1ª	2	Lista de Espera
Nova Andradina	Matemática	Lhaienny Priscila da Penha Silva	28962	1ª	3	Lista de Espera
Nova Andradina	Matemática	Eberson Aparecido da Silva	50460	1ª	4	Lista de Espera
Nova Andradina	Matemática	Maria Aparecida Lara dos Santos	37527	2ª	5	Lista de Espera
Nova Andradina	Matemática	Marcelo Higino da Cruz	16685	1ª	6	Lista de Espera
Paranaíba	Ciências sociais	Ieticia Jovania dos Santos Silva	49962	1ª	1	Lista de Espera
Paranaíba	Ciências sociais	Regina Barboza de Freitas	34429	1ª	2	Lista de Espera
Paranaíba	Ciências sociais	Luana Ladeia Natal	49886	1ª	3	Lista de Espera
Paranaíba	Ciências sociais	Aldaisa Souza Duarte	42228	1ª	4	Lista de Espera
Paranaíba	Ciências sociais	Andre Marcos Gomes	49373	1ª	5	Lista de Espera
Paranaíba	Ciências sociais	Laura Carolina Freitas Eufrazio de Oliveira	50476	1ª	6	Lista de Espera
Paranaíba	Pedagogia	Bruna Regina Alves Soares	44472	3ª	1	Lista de Espera
Paranaíba	Pedagogia	Tatieli Borges de Oliveira	37571	3ª	2	Lista de Espera
Paranaíba	Pedagogia	Mariana dos Santos Melo	47970	2ª	3	Lista de Espera
Paranaíba	Pedagogia	Estefany Ferreira Vieira	47395	2ª	4	Lista de Espera
Paranaíba	Pedagogia	Samara da Silva Santos	37569	2ª	5	Lista de Espera
Paranaíba	Pedagogia	Flávia Camille Santos Zago	47396	2ª	6	Lista de Espera
Paranaíba	Pedagogia	Marcia Cristina Porto Souza	37563	1ª	7	Lista de Espera
Paranaíba	Pedagogia	Graziella Alves Silva	49550	1ª	8	Lista de Espera
Paranaíba	Pedagogia	Graziela Cristina da Silva	46388	1ª	9	Lista de Espera
Paranaíba	Pedagogia	Karla Gabrielli Silva de Jesus	49773	1ª	10	Lista de Espera
Paranaíba	Pedagogia	Patrícia Soriane Barbosa Kotlewski Martins	49425	1ª	11	Lista de Espera
Paranaíba	Pedagogia	Zarina Luciano Zivane de Freitas	49776	1ª	12	Lista de Espera
Paranaíba	Pedagogia	Caio Endril Silva Tolentin	49894	1ª	13	Lista de Espera

Dourados-MS, 17 de maio de 2023.

Profª. Drª. Maria José de Jesus Alves Cordeiro
Pró-Reitora de Ensino - PROE/UEMS

ATOS DE LICITAÇÃO**Secretaria de Estado de Educação****AVISO DE LANÇAMENTO DE LICITAÇÃO**

A Coordenadoria de Infraestrutura, através da CPL, comunica aos interessados que, conforme autorizado pela Secretária de Estado de Educação, fará realizar a licitação, do tipo MENOR PREÇO, nos termos da Lei n. 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais alterações em vigor.

CONCORRÊNCIA nº 008/2023-GL/COINF/SED
Processo n.: 29/027.623/2023

Objeto: Reforma geral e ampliação na EE. Amando de Oliveira – localizada no município de Campo Grande/MS.

Abertura: 19/06/2023, às 09 h, Av. Poeta, s/n, Bloco V- Parque dos Poderes - Campo Grande/MS, onde, também estará disponível o edital e seus anexos.

Campo Grande (MS), 17 de maio 2023.

Paulo Estevão Massuda Mendonça
Presidente da CPL

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Presidente da Unidade Executora (UEX.) do(a) Escola Estadual DR. ERMÍRIO LEAL GARCIA, por intermédio da Equipe de Licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2023

PROCESSO N. 29/017147/2023

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE do(a) Escola Estadual DR. ERMÍRIO LEAL GARCIA, conforme abaixo:

Empresa (1): SUPERMERCADO MARTINS SOUZA LTDA, CNPJ N. 04.398.528/0001-11, vencedora dos itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 21, 22, 23, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 59, 60, 61, 62, 63, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, totalizando o contrato no valor de R\$ 38.390,79 (trinta e oito mil e trezentos e noventa reais e setenta e nove centavos);

Empresa (2): Supermercados Real LTDA, CNPJ N. 09.310.730/0002-44, vencedora dos itens: 19, 20, 24, 42, 43, 50, 51, 58, 64, totalizando o contrato no valor de R\$ 24.802,67 (vinte e quatro mil e oitocentos e dois reais e sessenta e sete centavos).

PARANAIBA/MS, 17 de maio de 2023.

RENATA CRISTINA DE QUEIROZ PEREIRA DOS SANTOS
Presidente da UEX. do(a) Escola Estadual DR. ERMÍRIO LEAL GARCIA
CPF N. 554.588.401-78

AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora do(a) ESCOLA ESTADUAL SANTOS DUMONT, por meio de seu Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE do(a) ESCOLA ESTADUAL SANTOS DUMONT.

PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2023

PROCESSO N. 29/027911/2023

ABERTURA DA SESSÃO: às 8 horas, do dia 31 de maio de 2023.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: Rua: José Pereira Da Silva Nº 406, Bairro Jardim Santos Dumont, Cep 79.550-000, COSTA RICA/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEX. do(a) ESCOLA ESTADUAL SANTOS DUMONT, situada à Rua: José Pereira Da Silva Nº 406, Bairro Jardim Santos Dumont, Cep 79.550-000.

COSTA RICA/MS, 17 de maio de 2023.

IBIO ANTÔNIO CORREA
Presidente da UEX do(a) ESCOLA ESTADUAL SANTOS DUMONT
CPF N. 554.579.671-15

AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora do(a) ESCOLA ESTADUAL CAMBARAI, por meio de seu(sua) Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE do(a) ESCOLA ESTADUAL CAMBARAI.

PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2023

PROCESSO N. 29/016082/2023

ABERTURA DA SESSÃO: às 8 horas, do dia 5 de abril de 2023.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: R. Pereira Do Lago, Bairro: Cambarai Nº 3120, Bairro Cambarai, Cep 79.150-000, MARACAJU/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. do(a) ESCOLA ESTADUAL CAMBARAI, situada à R. Pereira Do Lago, Bairro: Cambarai Nº 3120, Bairro Cambarai, Cep 79.150-000.

MARACAJU/MS, 22 de março de 2023.

Gabriela da Silva Ferreira Salleiros
Presidente da UEx do(a) ESCOLA ESTADUAL CAMBARAI
CPF N. 350.684.368-01

AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora do(a) ESCOLA ESTADUAL PADRE JOÃO TOMES, por meio de seu(sua) Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE do(a) ESCOLA ESTADUAL PADRE JOÃO TOMES.

PREGÃO PRESENCIAL N. 03/2023

PROCESSO N. 29/027187/2023

ABERTURA DA SESSÃO: às 15 horas, do dia 31 de maio de 2023.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: R. Ayrton Senna Da Silva Nº 1, Bairro Vila Piloto I, Cep 79.612-470, TRES LAGOAS/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. do(a) ESCOLA ESTADUAL PADRE JOÃO TOMES, situada à R. Ayrton Senna Da Silva Nº 1, Bairro Vila Piloto I, Cep 79.612-470.

TRES LAGOAS/MS, 16 de maio de 2023.

ISABEL VIRGINIA DE OLIVEIRA ALMEIDA
Presidente da UEx do(a) ESCOLA ESTADUAL PADRE JOÃO TOMES
CPF N. 420.794.111-87

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Presidente da Unidade Executora (UEx.) do(a) Escola Estadual PRES. TANCREDO NEVES, por intermédio da Equipe de Licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2023

PROCESSO N. 29/027153/2023

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE do(a) Escola Estadual PRES. TANCREDO NEVES, conforme abaixo:

Empresa (1): BRUNO ROQUE DE VASCONCELOS - LTDA, CNPJ N. 11.174.408/0001-04, vencedor(a) do item: 2, totalizando o contrato no valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais);

Empresa (2): MACRI ALIMENTOS LTDA ME, CNPJ N. 08.647.485/0001-11, vencedora dos itens: 1, 3, totalizando o contrato no valor de R\$ 8.227,99 (oito mil e duzentos e vinte e sete reais e noventa e nove centavos).

DOURADOS/MS, 17 de maio de 2023.

JULIANA PEREIRA DOS SANTOS
Presidente da UEx. do(a) Escola Estadual PRES. TANCREDO NEVES
CPF N. 014.955.021-98

Secretaria de Estado de Saúde**PROCESSO Nº 27/013.600/2022**

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo à aquisição de medicamento, do item 1, em favor da empresa **MEGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** no valor de **R\$ 3.102,00 (três mil e cento e dois reais).**

Nos termos do Inciso IV do artigo 24 da lei nº 8.666/93.

ORDENADOR/RATIFICO: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 17/05/2023

PROCESSO Nº 27/002.453/2023

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo à aquisição de medicamento, do item 1, em favor da empresa **ELFA MEDICAMENTOS S.A.** no valor de **R\$ 47.691,48 (quarenta e sete mil e seiscentos e noventa e um reais e quarenta e oito centavos).**

Nos termos do Inciso IV do artigo 24 da lei nº 8.666/93.

ORDENADOR/RATIFICO: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 17/05/2023

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO –

Pregão Eletrônico nº **017/2022**

PROCESSO Nº. **27/000.535/2022**

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS

Tipo: Menor Preço

O ORDENADOR DE DESPESAS/SES, homologa e adjudica o resultado do Pregão Eletrônico nº 017/2022: os objetos dos ITEM (s)

FONTE: 0260080241 e 0150010021

Favorecido	CNPJ	Item(ns)	Valor Total
ELBER INDUSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA	81.618.753/0001-67	002 e 002.1, 003	168.000,00

Ficando a(s) Empresa(s) Adjudicatária(s) convocada(s) a comparecer na Coordenadoria Jurídica da Secretaria de Estado de Saúde/MS, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da publicação para assinatura do contrato. Fundamento Legal: nos termos da Lei Federal 10.520/2002, dos Decretos Estaduais n.ºs 11.818, de 21 de março de 2005 e 11.676, de 17 de agosto de 2004 e, subsidiariamente pela Lei Federal n.º 8.666/93, na forma que especifica.

Em, 17/05/2023

Ordenador de Despesas – SES

ANTONIO CESAR NAGLIS

Agência Estadual de Metrologia

REPUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE AVISO DE LICITAÇÃO POR PREGÃO ELETRÔNICO DA AEM/MS – INMETRO.

A Agência Estadual de Metrologia do Estado de Mato Grosso do Sul – AEM/MS, convênio INMETRO, torna público a republicação do certame que realizar-se-á na forma que abaixo especifica:

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 01/2023;
TIPO: "Menor Preço";
PROCESSO: 83012916/2023;
LOCAL: Av. Fabio Zahran, 3231 Jardim América – Campo Grande/MS;
DATA/HORÁRIO: 30/05/2023, às 9 horas- horário de Brasília;
LEGISLAÇÃO: Lei 8666/93 e demais legislações pertinentes;
OBJETO: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para Prestação de serviços de locações de veículos equipados, sem motorista, incluindo quilometragem livre, seguro total, para uso da AEM/MS, na forma discriminada no Anexo I - Termo de Referência, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

EDITAL: A íntegra deste Edital poderá ser obtida na sede da AEM/MS e pelo site www.comprasgovernamentais.gov.br;

Campo Grande MS, 17 de maio de 2023.

Elbia K. B. Insaurrealde
Pregoeira

Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul

A **COMPANHIA DE GÁS DO ESTADO DE MS-MSGÁS**, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado, conforme a Lei nº 3.394/2007, torna público para conhecimento dos interessados:

RATIFICAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

AMPARO LEGAL: art. 131, II do RILC/MSGÁS.

FAVORECIDO: ROBERTO RODRIGUES PEREIRA.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 070/2023-D - **DATA:** 17/05/2023.

Termo de Dispensa/MSGÁS/PRES/nº 050/2023.

OBJETO: Treinamento presencial NR-20 – Avançado I.

VALOR: R\$ 3.000,00 (três mil reais).

RATIFICAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

AMPARO LEGAL: art. 131, II do RILC/MSGÁS.

FAVORECIDO: TREINAMAVE TREINAMENTOS EM MÁQUINAS E VEÍCULOS LTDA ME.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 072/2023-D - **DATA:** 17/05/2023.

Termo de Dispensa/MSGÁS/PRES/nº 049/2023.

OBJETO: Treinamento presencial NR-33 - reciclagem.

VALOR: R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul

Ratifico a inexigibilidade de licitação, com fulcro no art. 74, I da Lei 14.133/2021 e alterações posteriores, referente à contratação de empresa para locação de espaço, montagem e decoração do estande para participação da Fundação de Turismo no evento Avistar Brasil 2023 que acontecerá de modo presencial, no período de 19 a 21 de maio de 2023, na USP – Cidade Universitária, em São Paulo/SP, em conformidade com o Termo de Referência anexo ao processo nº 85/003.589/2023, no valor de R\$ 65.200,00 (sessenta e cinco mil e duzentos reais), em favor da CONTEÚDO BRASIL FEIRAS E EVENTOS.

Campo Grande, 17 de maio, de 2023.

BRUNO WENDLING

Diretor-Presidente da Fundação de Turismo de MS

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul**DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS**

HOMOLOGO o resultado de licitação pela modalidade Pregão Eletrônico nº 009/2023, executada pelo Pregoeiro e equipe de apoio da UEMS, Processo nº 29/027375/2023, conforme adjudicação publicada no Diário Oficial do Estado de MS, de nº 11.160 de 17 de maio de 2023, página 112, nos termos da Lei nº 10.520/2002 e da Lei 8.666/93.

OBJETO: Aquisição de materiais permanentes (desktops e monitores) para atender ao Convênio n. 1120/2020 – UEMS/IMASUL, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas no edital e seus anexos.

EMPRESA ADJUDICATÁRIA: TECHX INFORMATICA LTDA, CNPJ sob o nº 48.411.373/0001-81, para o LOTE ÚNICO, no o valor global de R\$ 31.999,98 (trinta e um mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos).

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 17 de maio de 2023.

Celi Corrêa Neres

Reitora UEMS – em exercício

AVISO DE LICITAÇÃO

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL comunica a Abertura de Licitação.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº - 008/2023

PROCESSO Nº – 29/026782/2023

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: - 30 (TRINTA) DE MAIO DE 2023.

HORÁRIO: - 09:00h (NOVE HORAS) – Horário de Mato Grosso do Sul.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para reparos de problemas estruturais no Centro de Pesquisa em Materiais (CEPEMAT) da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, Unidade Universitária de Dourados - MS

O Edital com seus anexos poderão ser retirados sem ônus, no sistema eletrônico do Banco do Brasil S/A, através do site www.licitacoes-e.com.br ou pelo site <http://www.uems.br>. Outras informações, no e-mail licitacao@uems.br.

Dourados – MS, 17 de maio de 2023.

Carolina Amorim Coutinho

Chefe da Divisão de Compras/UEMS

ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO**Atos do Governador**

DECRETO "P" Nº 707, DE 17 DE MAIO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Promover, **para a Classe Especial**, o servidor **Roberto Duarte Faria**, integrante da Primeira Classe da carreira de Delegado de Polícia Judiciária, matrícula funcional nº 124873024, com validade a contar de 1º de setembro de 2020, em cumprimento integral à decisão judicial proferida nos autos de Mandado de Segurança Cível nº 1419214-16.2022.8.12.0000, conforme Orientação OCDJ/PGE/MS/PP/nº 000265/2023, Ofício nº 44/CSPC/DGPC/2023 e Ofício nº 612/SA/SEJUSP/2023.

Campo Grande, 17 de maio de 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Governador do Estado

Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 1.186, DE 17 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a Resolução "P" Segov n. 973, de 24 de abril de 2023, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 11.140, de 26 de abril de 2023, de designação de servidores ocupantes de cargo efetivo do Quadro de Pessoal dos órgãos da Administração Direta e das Entidades autárquicas e fundacionais do Poder Executivo Estadual, para exercerem Função de Confiança Executiva (FCE), na parte referente a CLAUDIA LA PICIRELLI DE ARRUDA CARLANA, matrícula n. 127657023.

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE MAIO DE 2023.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 1.189, DE 17 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

EXONERAR os servidores abaixo relacionados, detentores de cargo em comissão na Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos, com efeito a partir da data da publicação:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Símbolo
483185023	Ademir Alves Bueno	Direção Gerencial Superior e Assessoramento	CCA-06
53685026	Marcelo Eduardo Sodre	Direção Especial e Assessoramento	CCA-09

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE MAIO DE 2023.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 1.190, DE 17 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR os recursos humanos abaixo relacionados para exercerem cargo em comissão na Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei n. 6.036, de 1º de janeiro de 2023, com efeito a partir da data da publicação:

Nome	Cargo	Símbolo
Marcelo Eduardo Sodre	Direção Gerencial Superior e Assessoramento	CCA-06
Ademir Alves Bueno	Direção Especial e Assessoramento	CCA-09

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE MAIO DE 2023.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 1.191, DE 17 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

EXONERAR FELIPE DE SOUZA PIRES, matrícula n. 497318022, do cargo em comissão de Direção Intermediária e Assessoramento, símbolo CCA-13, na função de Assistente II, na Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, reconduzindo-o, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, a contar de 1º de maio de 2023.

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE MAIO DE 2023.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 1.192, DE 17 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR BENEDITO GARCIA TOSTA para exercer o cargo em comissão de Direção Intermediária e Assessoramento, símbolo CCA-13, na função de Assistente II, na Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei n. 6.036, de 1º de janeiro de 2023, a contar de 1º de maio de 2023.

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE MAIO DE 2023.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 1.193, DE 17 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a Resolução "P" Segov n. 520, de 16 de fevereiro de 2023, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 11.080 - Edição Extra, de 16 de fevereiro de 2023, de nomeação de recursos humanos para exercerem cargo em comissão no Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, na parte referente a GLEICIR GONÇALVES MORENO RAMOS.

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE MAIO DE 2023.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 1.194, DE 17 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR ROMILDE GONÇALVES DE PAULA para exercer o cargo em comissão de Gestão Operacional e Assistência, símbolo CCA-16, no Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei n. 6.036, de 1º de janeiro de 2023, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE MAIO DE 2023.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 1.195, DE 17 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

EXONERAR ANTONIO CARLOS DE ALMEIDA BISPO, matrícula n. 503345021, do cargo em comissão de Direção Intermediária e Assessoramento, símbolo CCA-13, na Fundação Estadual Jornalista Luiz Chagas de Rádio e TV Educativa de Mato Grosso do Sul, reconduzindo-o, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE MAIO DE 2023.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 1.196, DE 17 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR IDA GARCIA MARIA LAURA para exercer o cargo em comissão de Direção Intermediária e Assessoramento, símbolo CCA-13, na Fundação Estadual Jornalista Luiz Chagas de Rádio e TV Educativa de Mato Grosso do Sul, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei n. 6.036, de 1º de janeiro de 2023, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE MAIO DE 2023.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 1.197, DE 17 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

EXONERAR as servidoras abaixo relacionadas, detentoras de cargo em comissão na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul, reconduzindo-as, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, a contar de 30 de abril de 2023:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Símbolo
3796029	Maristela Di Giorgio	Direção Executiva e Assessoramento	CCA-12
473140022	Letícia Barros Pinto	Gestão Operacional e Assistência	CCA-17

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE MAIO DE 2023.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 1.198, DE 17 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR os recursos humanos abaixo relacionados para exercerem cargo em comissão na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei n. 6.036, de 1º de janeiro de 2023, a contar de 1º de maio de 2023:

Nome	Cargo	Símbolo
Letícia Barros Pinto	Direção Executiva e Assessoramento	CCA-12
Rozangela Maldonado Gonçalves	Gestão Operacional e Assistência	CCA-17

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE MAIO DE 2023.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 1.199, DE 17 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR SUZI ADRIANA MARTINS para exercer o cargo em comissão de Gestão e Assistência, símbolo CCA-14, na Secretaria de Estado da Casa Civil, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei n. 6.036, de 1º de janeiro de 2023, a contar de 5 de maio de 2023, e tornar sem efeito a Resolução "P" Segov n. 1.086, de 4 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 11.147, de 5 de maio de 2023, na parte referente à servidora.

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE MAIO DE 2023.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 1.202, DE 17 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DISPENSAR o servidor REINALDO LEITE BITENCOURT, matrícula n. 95044022, da Função de Confiança Executiva, símbolo FCE-07, na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, com efeito a partir da data de publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE MAIO DE 2023.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 1.203, DE 17 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 9ºA da Lei n. 2.065, de 29 de dezembro de 1999, acrescentado pela Lei n. 6.038, de 30 de março de 2023, resolve:

DESIGNAR os servidores especificados no quadro abaixo, ocupantes de cargo efetivo do Quadro de Pessoal dos órgãos da Administração Direta e das Entidades autárquicas e fundacionais do Poder Executivo Estadual, para exercerem Função de Confiança Executiva (FCE), com fulcro no art. 8º, §§ 1º, 1ºA e 3º, da Lei n. 2.065, de 29 de dezembro de 1999, com redação dada pela Lei n. 6.038, de 30 de março de 2023, com efeito a partir da data da publicação:

Matrícula n.	Nome	Símbolo da Função	Órgão
36994023	Ana Beatriz Monteiro Perdomo	FCE-02	Agesul
81941021	Eduarda Nassar Tebet	FCE-01	Funsau
66032021	Valson Campos dos Anjos	FCE-04	Sejusp
95044022	Reinaldo Leite Bitencourt	FCE-06	Sejusp
122962024	Alexandre Assef Borges Buainain	FCE-07	Sejusp
33141023	Angela Regina Rodrigues Borro Rossi Vilela	FCE-07	Sejusp

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE MAIO DE 2023.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA

Na Resolução "P" Segov n. 1.068, de 3 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 11.146, de 4 de maio de 2023, de nomeação de recurso humano para exercer cargo em comissão no Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, foi feita a seguinte apostila:

ONDE CONSTA: "... MILENA SILVA BENITES VAZ...".

PASSE A CONSTAR: "... MILLENA SILVA BENITES VAZ...".

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE MAIO DE 2023.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA

Na Resolução "P" Segov n. 1.063, de 3 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 11.146, de 4 de maio de 2023, de designação de servidores para exercerem Função de Confiança Executiva (FCE), na Procuradoria-Geral do Estado, na parte referente a BRUNA SANDIM GOMES GONÇALVES GAVILAN, matrícula n. 45590021, foi feita a seguinte apostila:

ONDE CONSTA: "... a contar de 2 de maio de 2023...".

PASSE A CONSTAR: "... com efeito a partir de 10 de maio de 2023...".

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE MAIO DE 2023.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

Secretaria de Estado de Administração

EDITAL N. 11/2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE METROLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, tornam pública para conhecimento dos interessados, a contagem do tempo de serviço dos servidores relacionados no anexo deste Edital, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, integrantes da carreira Gestão de Metrologia Legal, lotados na Agência Estadual de Metrologia, computado até 31 de dezembro de 2022, e a média do triênio referente aos ciclos de 2020, 2021 e 2022, para efeito de promoção funcional por merecimento, com fulcro no art. 11, art. 13, art. 14 e art. 15, todos do Decreto n. 11.713, de 28 de outubro de 2004.

Nos casos de omissão de nome e/ou incorreção no total de dias, deverá ser encaminhado requerimento com justificativa, no prazo de 10 (dez) dias, para a Divisão de Gestão de Pessoas da Agência Estadual de Metrologia (Processo n. 83/008291/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE MAIO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração

MARCOS HENRIQUE DERZI WASILEWSKI
Diretor-Presidente da Agência Estadual
de Metrologia de Mato Grosso do Sul

ANEXO DO EDITAL N. 11/2023

Cargo/Função: Técnico Metrológico

Matrícula n	Nome	Classe	Contagem a partir de	Tempo de Serviço em dias	Média do Triênio
46913021	Alberto Pires Gonçalves	D	29/10/2019	1.160	66,45
486397021	Bruno Cesar Gonçalves de Toledo	A	1º/7/2020	914	66,67
497819021	Carlos de Oliveira Mayolino	A	3/6/2022	212	33,33
48541022	Deivys Gomes Duval	A	13/4/2022	263	31,04
97731021	Elizandra da Silva Morilho	D	29/10/2019	1.160	93,19
84431021	Frederico Ferreira Bazenga Vieira	D	29/10/2019	1.160	96,02
70441022	Katia Regina Facina Soares	D	29/10/2019	1.160	100,00
20335021	Luciana Boni Cogo	D	29/10/2019	1.160	99,33
90132021	Marcio André Yamaura	D	29/10/2019	1.160	99,47
102361021	Reinaldo Soares Tinoco	D	29/10/2019	1.160	98,23
429596021	Rodrigo Martinez Silva	B	29/12/2021	368	96,51

Cargo: Técnico Metrológico

Função: Advogado da Metrologia

Matrícula n	Nome	Classe	Contagem a partir de	Tempo de Serviço em dias	Média do Triênio
90012021	Airton Edison de Araújo Filho	D	29/10/2019	1.160	99,13
10509022	Andrea Costa da Silva Meirelles	B	1º/7/2008	0	-
98031021	Elbia Katiane Blanco Insalrrede	C	25/5/2018	1.682	98,86
90179021	Flavia Caloni Gomes	C	1º/7/2013	3.471	99,84
112427021	Noemi Karakhanian Bertoni	D	29/10/2019	1.160	94,82

Cargo/Função: Agente Metrológico

Matrícula n	Nome	Classe	Contagem a partir de	Tempo de Serviço em dias	Média do Triênio
114659021	Alex Balero Lessa	D	29/12/2021	368	96,02
101541021	André Luiz Tenório Dantas	D	29/10/2019	1.160	99,77
21584022	Armando Espirito Santo Filho	G	29/10/2019	1.160	96,79
58820021	Armando José Rangel	C	1º/7/2016	2.375	62,93
429587021	Ciro Massanabu Sano	B	29/12/2021	368	91,13
23186021	Dario de Goes Filho	G	29/10/2019	1.160	99,50
126054021	Eder Luiz de Oliveira Martins	D	29/10/2019	1.160	95,73
129778022	Everton Paini Malheiros	B	29/12/2021	368	65,65
468744021	Gabriel Reis Souza	A	13/2/2017	2.148	61,27

40137021	Helena Coelho de Oliveira	D	29/10/2019	1.160	98,18
81222021	Ivete da Silva	D	29/10/2019	1.160	99,33
94643021	João Ricardo Batista de Oliveira	C	19/7/2014	1.948	-
75986021	Judicrei Rossate da Cunha	D	29/10/2019	1.160	61,62
127992021	Leonardo de Freitas Lamblen	D	29/10/2019	1.160	96,45
429155022	Leonardo Ramos Vasques Moreira	A	25/6/2021	555	33,16
90680021	Marcos Luis Pereira	D	29/10/2019	1.160	100,00
55534021	Maria Felix Bezerra de Abreu	D	29/10/2019	1.160	92,68
429589021	Mariana Viudes Villalba	B	29/12/2021	368	94,84
429593021	Mauricio Campos Tadiotto	B	29/12/2021	368	97,49
469198021	Natali Nascimento Lima	A	17/3/2017	2.116	100,00
37117021	Nilton Pinto Rodrigues	G	12/11/2020	780	96,57
14603022	Paulo Roberto de Castro	G	29/10/2019	1.160	65,58
93902021	Regilene Silveria Pereira	D	29/10/2019	1.160	96,56
11598021	Renata Glaucia Silva	D	29/10/2019	1.160	100,00
117409021	Ricardo Borges	D	29/12/2021	368	100,00
131986022	Roseli da Silva Dantas Guimaraes	D	29/10/2019	1.160	89,17
87442021	Silvana Santos de Oliveira	D	29/10/2019	1.160	100,00
64170021	Walberty Filiu da Silva	D	29/12/2021	368	100,00

Cargo/Função: Auxiliar Metroológico

Matrícula n	Nome	Classe	Contagem a partir de	Tempo de Serviço em dias	Média do Triênio
42396021	Analdo Vidal da Silva	B	29/10/2019	1.160	78,65
74103022	Charles Giuseppe	B	29/10/2019	545	33,33
57904021	Daison Ramos Saldanha	C	29/12/2021	368	98,97
423900023	Daniela Gomes Leite	A	17/3/2017	2.116	94,67
62136022	Eliane Helena Carvalho Araújo Joaquim	B	29/10/2019	1.160	97,89
3422021	Francisco Brais	B	29/10/2019	1.160	100,00
437798021	Gilson Alves Moreira	B	29/12/2021	368	95,18
81616021	Jose Fabio de Castro Santos	C	25/5/2018	1.682	97,82
89452021	Luiz Carlos Freitas Filho	B	29/10/2019	1.160	63,73
51200021	Maurilio Jorge dos Santos	B	29/10/2019	1.160	94,45
28845021	Paulo Augusto Prado Santos	D	29/10/2019	1.160	100,00
2364022	Pedro Moura de Oliveira	H	12/11/2020	780	97,58
72056021	Sandra Regina Ribeiro da Rocha Lima	B	29/10/2019	1.160	89,85
78562021	Silas Rocha de Lima	D	29/10/2019	1.160	99,07
468555021	Thiago Gomes da Silva	A	11/1/2017	2.181	99,92
33598023	Valdeny Joaquim de Alencar	D	29/12/2021	368	97,18

Cargo: Auxiliar Metroológico

Função: Agente Condutor de Veículos III

Matrícula n	Nome	Classe	Contagem a partir de	Tempo de Serviço em dias	Média do Triênio
429606021	Francisco de Assis Titico da Silva	B	29/12/2021	368	100,00
429613021	Marcos Antonio Cardoso de Oliveira	B	29/12/2021	368	49,78
95157023	Nelson da Conceição Vieira	A	17/3/2017	2.116	99,38

EDITAL N. 12/2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE METROLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, tornam público para conhecimento dos interessados, o quantitativo de vagas para fim de concessão do benefício de promoção funcional, exercício 2023, na carreira Gestão de Metrologia Legal, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Agência Estadual de Metrologia, conforme constante no anexo deste Edital, com fulcro no art. 12 do Decreto n. 11.713, de 28 de outubro de 2004, combinado com o Decreto n. 14.406, de 23 de fevereiro de 2016 (Processo n. 83/008291/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE MAIO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração

MARCOS HENRIQUE DERZI WASILEWSKI
Diretor-Presidente da Agência Estadual
de Metrologia de Mato Grosso do Sul

ANEXO DO EDITAL N. 12/2023

CARREIRA: GESTÃO DE METROLOGIA LEGAL

Cargo/Função: Técnico Metrológico

Quadro previsto = 26			Quadro Ocupado = 11	Vagas disponíveis no cargo = 15	
Classe	Limites de vagas na classe		Vagas ocupadas por classe	Limites de vagas para promoção	Servidores aptos à promoção
	%	Quantidade			
A	Até 100	Até 26	3	-	0
B	Até 40	Até 10	1	Até 9	0
C	Até 30	Até 8	0	Até 8	0
D	Até 25	Até 7	7	Até 0	0
E	Até 20	Até 5	0	Até 5	7
F	Até 15	Até 4	0	Até 4	0
G	Até 10	Até 3	0	Até 3	0
H	Até 5	Até 1	0	Até 1	0

Cargo: Técnico Metrológico

Função: Advogado da Metrologia

Quadro previsto = 6			Quadro Ocupado = 5	Vagas disponíveis no cargo = 1	
Classe	Limites de vagas na classe		Vagas ocupadas por classe	Limites de vagas para promoção	Servidores aptos à promoção
	%	Quantidade			
A	Até 100	Até 6	0	-	-
B	Até 40	Até 2	1	Até 1	0
C	Até 30	Até 2	2	Até 0	0
D	Até 25	Até 2	2	Até 0	2
E	Até 20	Até 1	0	Até 1	2
F	Até 15	Até 1	0	Até 1	0
G	Até 10	Até 1	0	Até 1	0
H	Até 5	Até 1	0	Até 1	0

Cargo/Função: Agente Metrológico

Quadro previsto = 58			Quadro Ocupado = 28	Vagas disponíveis no cargo = 30	
Classe	Limites de vagas na classe		Vagas ocupadas por classe	Limites de vagas para promoção	Servidores aptos à promoção
	%	Quantidade			
A	Até 100	Até 58	3	-	0
B	Até 40	Até 23	4	Até 19	2
C	Até 30	Até 17	2	Até 15	0
D	Até 25	Até 15	15	Até 0	1
E	Até 20	Até 12	0	Até 12	12
F	Até 15	Até 9	0	Até 9	0
G	Até 10	Até 6	4	Até 2	0
H	Até 5	Até 3	0	Até 3	3

Cargo/Função: Auxiliar Metrológico

Quadro previsto = 43			Quadro Ocupado = 16	Vagas disponíveis no cargo = 27	
Classe	Limites de vagas na classe		Vagas ocupadas por classe	Limites de vagas para promoção	Servidores aptos à promoção
	%	Quantidade			
A	Até 100	Até 43	2	-	0
B	Até 40	Até 17	8	Até 9	2
C	Até 30	Até 13	2	Até 11	6
D	Até 25	Até 11	3	Até 8	1
E	Até 20	Até 9	0	Até 9	2
F	Até 15	Até 6	0	Até 6	0
G	Até 10	Até 4	0	Até 4	0
H	Até 5	Até 2	1	Até 1	0

Cargo: Auxiliar Metrológico

Função: Agente Condutor de Veículos III

Quadro previsto = 10			Quadro Ocupado = 3	Vagas disponíveis no cargo = 7	
Classe	Limites de vagas na classe		Vagas ocupadas por classe	Limites de vagas para promoção	Servidores aptos à promoção
	%	Quantidade			
A	Até 100	Até 10	1	-	0
B	Até 40	Até 4	2	Até 2	1
C	Até 30	Até 3	0	Até 3	0
D	Até 25	Até 3	0	Até 3	0
E	Até 20	Até 2	0	Até 2	0
F	Até 15	Até 2	0	Até 2	0
G	Até 10	Até 1	0	Até 1	0
H	Até 5	Até 1	0	Até 1	0

Secretaria de Estado de Educação

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em exercício

Apostilar a Resolução "P" SED n. 573, de 6 de março de 2023, publicada no Diário Oficial n. 11.095, de 7 de março de 2023, página 161, na parte que concedeu Progressão Funcional ao servidor BRUNO ROBERTO PETRY, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para regularização funcional (C.I. N. 539/CODIF/SED/2023).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	ONDE CONSTOU PERÍODO	VALIDADE	PASSE CONSTAR PERÍODO	VALIDADE
26976021	Bruno Roberto Petry	Professor	5/9/2015 a 27/5/2020 e 1º/1/2022 a 8/4/2022	9/4/2022	5/9/2015 a 2/2/2016 e de 13/3/2017 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 17/5/2023	18/5/2023

CAMPO GRANDE/MS, 17 DE MAIO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário de Estado de Educação, em exercício

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.477, DE 17 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, Previstas no Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, no Decreto n. 15.279, de 28 de agosto de 2019 e no Decreto "P" n. 640, de 28 de abril de 2023, resolve:

CONCEDER progressão funcional por tempo de serviço aos servidores relacionados abaixo, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Educação, para os níveis especificados, com fulcro nas disposições constantes na Lei Complementar n. 87, de 31/1/2000, na Lei n. 277, de 15/10/2020, no PARECER/PGE/MS/CJUR – SAD N. 044/2020 – DECISÃO PGE/MS/GAB N. 454/2020, PARECER VINCULADO PGE/MS/CJUR – SED N. 002/2022 e Lei Complementar Federal n. 173, de 27/5/2020 (C.I. N. 538/CODIF/SED/2023).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	NÍVEL		PERÍODO AQUISITIVO	VALIDADE
			DO	PARA		
119506021	RAQUEL GUEDES OLIVEIRA NOGUEIRA	Professor	III	IV	10/10/2016 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 14/5/2023	15/5/2023
77375021	ROSELENE APARECIDA ASSIS DE SOUZA	Professor	VI	VII	28/12/2015 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 31/7/2022	1º/8/2022
86974021	ROSELY APARECIDA DE SOUZA GONÇALVES DE OLIVEIRA	Professor	IV	V	3/9/2015 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 6/4/2022	7/4/2022
72938021	TANIA MARIA ALVES DA SILVA	Professor	V	VI	5/10/2016 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 9/5/2023	10/5/2023
8479023	VERA LUCIA CUSINATO LEITAO	Professor	IV	V	12/2/2016 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 15/9/2022	16/9/2022

55071023	VERONICA CAROLINE CARVALHO MOREIRA	Professor	I	II	9/3/2016 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 11/10/2022	12/10/2022
----------	------------------------------------	-----------	---	----	--	------------

CAMPO GRANDE/MS, 17 DE MAIO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário de Estado de Educação, em exercício

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.478, DE 17 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, Previstas no Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, no Decreto n. 15.279, de 28 de agosto de 2019 e no Decreto "P" n. 640, de 28 de abril de 2023, resolve:

DESIGNAR a servidora MARTA CRISTINA PINHEIRO NASCIMENTO, matrícula n. 94219021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-D, da Escola Estadual João Baptista Pereira, localizada no município de Deodápolis/MS, no período de 1º a 30 de junho de 2023, em substituição ao servidor Edson Martins, matrícula n. 70504021, em gozo de férias (Processo n. 29/038599/2023 – C.I. N. 570/SUGED/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 17 DE MAIO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário de Estado de Educação, em exercício

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.479, DE 17 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, Previstas no Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, no Decreto n. 15.279, de 28 de agosto de 2019 e no Decreto "P" n. 640, de 28 de abril de 2023, resolve:

DESIGNAR a servidora JÉSSICA HELEN VENTURA DOS SANTOS, matrícula n. 488192021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-D, da Escola Estadual Silo Vargas Batista, localizada no município de Eldorado/MS, no período de 3 de julho a 1º de agosto de 2023, em substituição à servidora Sirlei Aparecida dos Santos Macedo, matrícula n. 71834021, em gozo de férias (Processo n. 29/038336/2023 – C.I. N. 570/SUGED/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 17 DE MAIO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário de Estado de Educação, em exercício

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.480, DE 17 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, Previstas no Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, no Decreto n. 15.279, de 28 de agosto de 2019 e no Decreto "P" n. 640, de 28 de abril de 2023, resolve:

DESIGNAR a servidora ADENICE FERNANDES DA SILVA, matrícula n. 65219022, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-C, da Escola Estadual Joaquim Malaquias da Silva, localizada no município de Camapuã/MS, no período de 19 a 28 de julho de 2023, em substituição à servidora Ruth da Silva Lemes Pereira, matrícula n. 91193021, em gozo de férias (Processo n. 29/000937/2020 – C.I. N. 570/SUGED/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 17 DE MAIO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário de Estado de Educação, em exercício

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.481, DE 17 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, Previstas no Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, no Decreto n. 15.279, de 28 de agosto de 2019 e no Decreto "P" n. 640, de 28 de abril de 2023, resolve:

DESIGNAR a servidora JOSIANE ALMEIDA LOPES DA SILVA, matrícula n. 444469022, ocupante

do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-A, da Escola Estadual Cândido Mariano, localizada no município de Aquidauana/MS, no período de 3 a 22 de julho de 2023, em substituição à servidora Natália Alves Carvalho Ortega, matrícula n. 110180021, em gozo de férias (Processo n. 29/029897/2021 – C.I. N. 570/SUGED/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 17 DE MAIO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário de Estado de Educação, em exercício

RESOLUÇÃO “P” SED N. 1.482, DE 17 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, Previstas no Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, no Decreto n. 15.279, de 28 de agosto de 2019 e no Decreto “P” n. 640, de 28 de abril de 2023, resolve:

DESIGNAR a servidora ELIETH APARECIDA DA SILVA, matrícula n. 128348021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-A, da Escola Estadual Maria Eliza Bocayuva Corrêa da Costa, localizada no município de Campo Grande/MS, no período de 4 a 18 de agosto de 2023, em substituição à servidora Vânia Lucia Clemente da Silva, matrícula n. 23058021, em gozo de férias (Processo n. 29/041437/2019 – C.I. N. 570/SUGED/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 17 DE MAIO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário de Estado de Educação, em exercício

RESOLUÇÃO “P” SED N. 1.483, DE 17 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, Previstas no Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, no Decreto n. 15.279, de 28 de agosto de 2019 e no Decreto “P” n. 640, de 28 de abril de 2023, resolve:

DESIGNAR o servidor WELLINGTON ROJAS DE ALMEIDA, matrícula n. 121579021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-A, da Escola Estadual Prof.^a Marly Russo Rodrigues, localizada no município de Aquidauana/MS, no período de 3 a 17 de julho de 2023, em substituição à servidora Edilene da Silva Dias, matrícula n. 122706021, em gozo de férias (Processo n. 29/037945/2023 – C.I. N. 570/SUGED/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 17 DE MAIO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário de Estado de Educação, em exercício

RESOLUÇÃO “P” SED N. 1.484, DE 17 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, Previstas no Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, no Decreto n. 15.279, de 28 de agosto de 2019 e no Decreto “P” n. 640, de 28 de abril de 2023, resolve:

DESIGNAR a servidora APARECIDA LEMES BRAZ, matrícula n. 52931024, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-A, da Escola Estadual Prof. Henrique Cirylo Corrêa, localizada no município de Campo Grande/MS, no período de 4 a 18 de agosto de 2023, em substituição à servidora Nágila Maria Moreira, matrícula n. 107931021, em gozo de férias (Processo n. 29/045371/2003 – C.I. N. 570/SUGED/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 17 DE MAIO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário de Estado de Educação, em exercício

RESOLUÇÃO “P” SED N. 1.485, DE 17 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, Previstas no Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, no Decreto n. 15.279, de 28 de agosto de 2019 e

no Decreto "P" n. 640, de 28 de abril de 2023, resolve:

LOTAR a servidora ALESSANDRA LEME VEZZALI, matrícula n. 15168021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na escola estadual abaixo especificada, localizada no município de Cassilândia/MS, com validade a contar de 1º de fevereiro de 2023, por reorganização de carga horária (Processo n. 29/010529/2023 – C.I. N. 104/CORLOT/SED/2023).

Escola Estadual São José

Componente Curricular	Etapas	C/H	Turno
Língua Inglesa	EF	2	vespertino
Unidade Curricular	Etapas	C/H	Turno
Língua Inglesa	EM	2	matutino

CAMPO GRANDE/MS, 17 DE MAIO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário de Estado de Educação, em exercício

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.486, DE 17 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, Previstas no Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, no Decreto n. 15.279, de 28 de agosto de 2019 e no Decreto "P" n. 640, de 28 de abril de 2023, resolve:

LOTAR o servidor ALEX APARECIDO ELIAS matrícula n. 125017021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na escola estadual abaixo especificada, localizada no município de Caarapó/MS, com validade a contar de 1º de fevereiro de 2023, por reorganização de carga horária (Processo n. 29/005119/2022 – C.I. N. 104/CORLOT/SED/2023).

Escola Estadual Prof.^a Cleuza Aparecida Vargas Galhardo

Componente Curricular	Etapas	C/H	Turno
Educação Física	EF	2	vespertino
Unidade Curricular	Etapas	C/H	Turno
Educação Física	EM	4	matutino

CAMPO GRANDE/MS, 17 DE MAIO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário de Estado de Educação, em exercício

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.487, DE 17 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, Previstas no Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, no Decreto n. 15.279, de 28 de agosto de 2019 e no Decreto "P" n. 640, de 28 de abril de 2023, resolve:

LOTAR a servidora ANA LUCIA CAVALCANTE BERJAS, matrícula n. 69643028, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Manoel Garcia Leal, localizada no município de Paranaíba/MS, no Componente Curricular de Educação Física, na etapa do Ensino Fundamental, com carga de 4 horas semanais, no turno vespertino, com validade a contar de 1º de fevereiro de 2023, por reorganização de carga horária (Processo n. 29/007851/2023 – C.I. N. 104/CORLOT/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 17 DE MAIO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário de Estado de Educação, em exercício

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.488, DE 17 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, Previstas no Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, no Decreto n. 15.279, de 28 de agosto de 2019 e no Decreto "P" n. 640, de 28 de abril de 2023, resolve:

LOTAR a servidora ANGELA ALBERTONI HALL, matrícula n. 80177021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Vereador Moacir Djalma Barros, localizada no município de Dourados/MS, nos Componentes Curriculares – Anos Iniciais, na etapa do Ensino Fundamental, com carga de 20 horas semanais, no turno vespertino, com validade a contar

de 1º de fevereiro de 2023, por reorganização de carga horária (Processo n. 29/009089/2023 – C.I. N. 104/CORLOT/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 17 DE MAIO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário de Estado de Educação, em exercício

RESOLUÇÃO “P” SED N. 1.489, DE 17 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, Previstas no Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, no Decreto n. 15.279, de 28 de agosto de 2019 e no Decreto “P” n. 640, de 28 de abril de 2023, resolve:

LOTAR a servidora ANGELA GABRIELA BRONZATTE TEIXEIRA, matrícula n. 61034024, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na escola estadual abaixo especificada, localizada no município de Amambai/MS, com validade a contar de 1º de janeiro de 2023, por retorno de readaptação (Processo n. 29/009924/2023 – C.I. N. 104/CORLOT/SED/2023).

Escola Estadual Dom Aquino Corrêa

Componente Curricular	Etapas	C/H	Turno
Geografia	EF	8	matutino
Unidade Curricular	Etapas	C/H	Turno
Geografia	EM	8	matutino

CAMPO GRANDE/MS, 17 DE MAIO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário de Estado de Educação, em exercício

RESOLUÇÃO “P” SED N. 1.490, DE 17 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, Previstas no Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, no Decreto n. 15.279, de 28 de agosto de 2019 e no Decreto “P” n. 640, de 28 de abril de 2023, resolve:

LOTAR o servidor ARTHUR JORGE DE OLIVEIRA ZUIM, matrícula n. 11335023, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na escola estadual abaixo especificada, localizada no município de Antônio João/MS, com validade a contar de 1º de fevereiro de 2023, por reorganização de carga horária (Processo n. 29/012447/2023 – C.I. N. 104/CORLOT/SED/2023).

Escola Estadual Aral Moreira

Componente Curricular	Etapas	C/H	Turno
Educação Física	EF	2	matutino
Unidade Curricular	Etapas	C/H	Turno
Educação Física	EM	6	matutino

CAMPO GRANDE/MS, 17 DE MAIO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário de Estado de Educação, em exercício

RESOLUÇÃO “P” SED N. 1.491, DE 17 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, Previstas no Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, no Decreto n. 15.279, de 28 de agosto de 2019 e no Decreto “P” n. 640, de 28 de abril de 2023, resolve:

LOTAR a servidora CELIA ALVES DOS SANTOS, matrícula n. 56318022, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual José Barbosa Rodrigues, localizada no município de Campo Grande/MS, na Unidade Curricular de Língua Inglesa, na etapa do Ensino Médio, com carga de 16 horas semanais, no turno integral com validade a contar de 1º de janeiro de 2023, por retorno de readaptação (Processo n. 29/026621/2023 – C.I. N. 104/CORLOT/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 17 DE MAIO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário de Estado de Educação, em exercício

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.492, DE 17 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, Previstas no Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, no Decreto n. 15.279, de 28 de agosto de 2019 e no Decreto "P" n. 640, de 28 de abril de 2023, resolve:

LOTAR a servidora CELIA RUIZ NUNES DE OLIVEIRA, matrícula n. 101468027, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Dr. Miguel Marcondes Armando – Extensão EPM João Carlos Pinheiro Marques, localizada no município de Ponta Porã/MS, no Componente Curricular de Língua Portuguesa, na etapa do Ensino Fundamental, com carga de 16 horas semanais, no turno matutino, com validade a contar de 1º de fevereiro de 2023 (Processo n. 29/004255/2023 – C.I. N. 104/CORLOT/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 17 DE MAIO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário de Estado de Educação, em exercício

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.493, DE 17 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, Previstas no Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, no Decreto n. 15.279, de 28 de agosto de 2019 e no Decreto "P" n. 640, de 28 de abril de 2023, resolve:

LOTAR o servidor CLOVAIR JOSÉ DE REZENDE, matrícula n. 39394021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Manoel Garcia Leal, localizada no município de Paranaíba/MS, na Unidade Curricular de Biologia, na etapa do Ensino Médio, com carga de 4 horas semanais, no turno noturno, com validade a contar de 1º de fevereiro de 2023, por reorganização de carga horária (Processo n. 29/008018/2023 – C.I. N. 104/CORLOT/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 17 DE MAIO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário de Estado de Educação, em exercício

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.494, DE 17 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, Previstas no Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, no Decreto n. 15.279, de 28 de agosto de 2019 e no Decreto "P" n. 640, de 28 de abril de 2023, resolve:

LOTAR o servidor CRISTIANO DOS SANTOS ARAUJO, matrícula n. 119198021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Jorge Amado, localizada no município de Chapadão do Sul/MS, no Componente Curricular de Física, na etapa do Ensino Médio, com carga de 9 horas semanais, no turno integral, com validade a contar de 1º de fevereiro de 2023, por reorganização de carga horária (Processo n. 29/007884/2023 – C.I. N. 104/CORLOT/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 17 DE MAIO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário de Estado de Educação, em exercício

Secretaria de Estado de Saúde

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

Processo: 27/004138/2023

Interessado: OSNEI OKUMOTO, matrícula n. 66359024.

Assunto: Abono de Permanência

Decisão: Indefiro o pedido, com base na MANIFESTAÇÃO/ATE/SES Nº: 299/2023.

CAMPO GRANDE - MS, 10 DE ABRIL DE 2023.

MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA
Secretário de Estado de Saúde

Resolução "P" SES n. 388, de 17 de maio de 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 58, inciso III e art. 67, ambos da Lei n. 8.666/1993 e Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, resolve:

DESIGNAR os servidores relacionados abaixo para as funções de GESTOR e FISCAL do Processo 27/000779.2023, a Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde e a empresa Medcom Comércio de Medicamentos Hospitalares Ltda., objetivando a aquisição de medicamentos para atender as demandas da Câmara Administrativa de Soluções de Conflitos – CASC/PGE, com efeitos a contar da data de 03/03/2023.

GESTOR DO CONTRATO		MATRÍCULA
TITULAR	Guilherme de Oliveira Neto	478175023
SUBSTITUTO	Vanessa Paniz Knippelberg	122362021

FISCAL DO CONTRATO		MATRÍCULA
TITULAR	Elaine Antonia Perez	86749024

Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos**RESOLUÇÃO "P" SEAD N. 168, DE 16 DE MAIO DE 2023**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS – SEAD, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos art. 5º e 7º do Decreto n. 15.530/2020,

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados para, nos termos do art. 58, inciso III e do art. 67, ambos da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, a partir da data da publicação desta resolução, atuarem como **gestor** e **fiscal** de contrato.

Servidor/Gestor	Matrícula	Processo	Contratado
Titular: Lidiane de Almeida Zambon	427368022	65/000.002/2015	Sanesul
Servidor/Fiscal			
Titular: Eliane Barbosa Carrilho	47813021		
Substituto: Célio Andrade Bernardes	480091022		

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Resolução "P" SEDHAST Nº 158, de 3 de junho de 2020.

Campo Grande/MS, 16 de maio de 2023.

Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

RESOLUÇÃO "P" SEAD N. 169, DE 16 DE MAIO DE 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS – SEAD, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos art. 5º e 7º do Decreto n. 15.530/2020,

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados para, nos termos do art. 58, inciso III e do art. 67, ambos da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, a partir da data da publicação desta resolução, atuarem como **gestor** e **fiscal** de contrato.

Servidor/Gestor	Matrícula	Processo	Contratado
Titular: Lidiane de Almeida Zambon	427368022		

Servidor/Fiscal		65/000.005/2015	ENERGISA S/A
Titular: Eliane Barbosa Carrilho	47813021		
Substituto: Célio Andrade Bernardes	480091022		

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Resolução "P" SEDHAST Nº 158, de 3 de junho de 2020.

Campo Grande/MS, 16 de maio de 2023.

Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

RESOLUÇÃO "P" SEAD N. 170, DE 16 DE MAIO DE 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS – SEAD, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos art. 5º e 7º do Decreto n. 15.530/2020,

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados para, nos termos do art. 58, inciso III e do art. 67, ambos da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, a partir da data da publicação desta resolução, atuarem como **gestor** e **fiscal** de contrato.

Servidor/Gestor	Matrícula	Processo	Contratado
Titular: Lidiane de Almeida Zambon	427368022	65/002.012/2021	Empresa Brasileira de Correios e Telegráfos
Servidor/Fiscal			
Titular: Eliane Barbosa Carrilho	47813021		
Substituto: Célio Andrade Bernardes	480091022		

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Resolução "P" SEDHAST Nº 108, de 7 de maio de 2021.

Campo Grande/MS, 16 de maio de 2023.

Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

RESOLUÇÃO "P" SEAD N. 171, DE 16 DE MAIO DE 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS – SEAD, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos art. 5º e 7º do Decreto n. 15.530/2020,

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados para, nos termos do art. 58, inciso III e do art. 67, ambos da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, a partir da data da publicação desta resolução, atuarem como **gestor** e **fiscal** de contrato.

Servidor/Gestor	Matrícula	Processo	Contratado
Titular: Lidiane de Almeida Zambon	427368022	65/000.980/2019	Guatós Prestadora de Serviços Eireli
Servidor/Fiscal			
Titular: Eliane Barbosa Carrilho	47813021		
Substituto: Célio Andrade Bernardes	480091022		

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Resolução "P" SEDHAST Nº 98, de 11 de março de 2020.

Campo Grande/MS, 16 de maio de 2023.

Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

EDITAL DE CONVOCAÇÃO nº 2/2023 - SEAD

A Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Convocar o servidor Uwe Klassen, matrícula n. 21348021, ocupante do Cargo Assistente de Serviços Operacionais, para comparecer no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data da primeira publicação deste Edital, na Coordenadoria de Gestão de Pessoas, desta Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos/SEAD, situada no Parque dos Poderes, Bloco III, no horário das 8h às 10h e das 14h às 16h, para tratar de assuntos do seu interesse.

Campo Grande - MS, 8 de maio de 2023.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

APOSTILA DA SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS/SEAD

Na Resolução "P" SEAD n. 163, de 11 de maio de 2023, que credencia a servidora para conduzir veículo oficial, publicada no Diário Oficial n. 11.160, de 17 de maio de 2023, à página 135, foi feita a seguinte apostila:

ONDE CONSTA: "... Lotação: UTRANSP/SEAD ...".

PASSE A CONSTAR: "... Lotação: Programa Mais Social/Aral Moreira...".

Campo Grande-MS, 17 de maio de 2023.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos/SEAD

APOSTILA DA SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS/SEAD

Na Resolução "P" SEAD n. 160, de 10 de maio de 2023, que credencia os servidores para conduzirem veículo oficial, publicada no Diário Oficial n. 11.160, de 17 de maio de 2023, à página 135, foi feita a seguinte apostila:

ONDE CONSTA: "... Lotação: UTRANSP/SEAD ...".

PASSE A CONSTAR: "... Lotação: Programa Mais Social/Navirai...".

ONDE CONSTA: "... Nome: Luciene Lima de Almeida e Lotação: UTRANPS/SEAD...".

PASSE A CONSTAR: "... Nome: Luciana Lima de Almeida e Lotação: Programa Vale Universidade/Três Lagoas ...".

Campo Grande-MS, 17 de maio de 2023.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos/SEAD

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública**RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 225 de 17 de maio de 2023.**

O Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º, inciso IV, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P" SEJUSP nº 003, de 03 de janeiro de 2023,

R E S O L V E:

Designar **CIBELE DE FARIAS**, Agente de Segurança Socioeducativa, matrícula nº 76011023, para desempenhar a função de **Inspetora de Plantão** da UNEI Estrela do Amanhã, em Campo Grande/MS, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, durante licença médica da titular **RENATA LUCENA DA SILVA BRITO**, Agente de Segurança Socioeducativa, matrícula nº 84907021, no período de **28/04/23**

a 12/05/2023, com fulcro no artigo 46, VII, da Lei nº 4.894, de 26 de julho de 2016. (CI/SAS/SEJUSP/Nº403/2023).

Campo Grande, 17 de maio de 2023.

ARY CARLOS BARBOSA

Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 223/2023 - de 17 de maio de 2023.

O Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

TORNAR SEM EFEITO A RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 220/2023 de 12 de maio de 2023, publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 11.158 de 15 de maio de 2023 pág. 125, a qual designou os servidores abaixo relacionados, para desempenhar a função de Agente de Contratação da Fase Interna para diversos procedimentos de contratações a serem realizadas no âmbito da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública por período indeterminado, em conformidade com o Art. 3º, §§ 1º, 2º, 4º, II, alínea b e § 5º do Decreto Estadual nº 15.937/22. (CI 240/SAF/SEJUSP).

NOME	MATRICULA
JOSE PEREIRA DE BARROS	115167022
VICTOR HEIDY SHIROMA	9544021
AIRTON BISPO DOS SANTOS	88949021
VINICYUS RIBEIRO CABRAL	46084021
EIXA FERRAZ BLANCO	56836021

Campo Grande/MS, 17 de maio de 2023

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 224/2023 - de 17 de maio de 2023

O Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, prevista no Decreto n.º 14.903 de 27 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar a Pedido o servidor **SANDRO BARRETO DOS SANTOS**, cargo/função Agente de Polícia Científica, Matrícula nº 83355022, código 40310 Pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, com fulcro no inciso I do art. 56 da Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990, **com validade a contar de 1º de maio de 2023**. (Processo nº. 31/030045/2023).

Campo Grande/MS, 17 de maio de 2023

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

PORTARIA "P" SEJUSP/MS/Nº 001/23 - 17 de maio de 2023

O Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Aplicar ao servidor **VALMOR GARCIA DE OLIVEIRA**, cargo de Agente de Perito Oficial Forense função Perito Criminal de classe especial Matrícula nº 27861022 a pena de 90 (noventa) dias de suspensão, com fulcro no artigo 175, inciso II da Lei Complementar nº 114/2005, pela não contemplação aos deveres estampados no artigo 155, incisos V, XVII, XVIII e XXVIII e das proibições constantes no artigo 156, inciso XVII e XXVII, levadas em conta as ponderações feitas acima, nos termos do artigo 164 inciso II e artigo 172 inciso XVII, todos da Lei Complementar 114/2005. (Processo Administrativo Disciplinar nº. 14/2022/CGPC/MS).

Campo Grande, 17 de maio de 2023

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

PORTARIA "P" CGP/SEJUSP/MS Nº 071, DE 17 DE MAIO DE 2023.

O COORDENADOR-GERAL DE PERÍCIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005;

Considerando o teor da Comunicação Interna - CI nº 135/DAUR/CGP/SEJUSP/2023, de 05 de maio de 2023;

Considerando o disposto no Art. 28, inc. VII, da LC nº 114, de 19 de dezembro de 2005 e o disposto no Art. 127, inc. IV, da Lei Complementar nº 114/2005,

R E S O L V E:

Designar o servidor **PATRICK LUIZ BONSERE**, Perito Criminal, matrícula nº 495761022, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, pela função de **Coordenador Regional da Unidade Regional de Perícia e Identificação de Nova Andradina**, símbolo DAPC-5, da Coordenadoria-Geral de Perícias, em substituição ao titular, o servidor Ildefonso Pinheiro Filho, Perito Criminal, matrícula nº 11429023, **no período de 15/05/2023 a 29/05/2023**, em virtude de afastamento para usufruto de férias regulamentares.

Campo Grande, 17 de maio de 2023.

José de Anchieta Souza Silva
Perito Criminal
Coordenador-Geral de Perícias

DESPACHO DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

Processo n : 31/016141/2023

Interessado (a): **BRUNO RICARDO MENCK**, Agente de Polícia Judiciária / Investigador de Polícia Judiciária, matrícula 432019022

Assunto : Pagamento de ajuda de custo

Despacho : Indeferimento do pedido de pagamento da ajuda de custo, nos termos da Manifestação PGE/CJUR-SAD/Nº 074/2015, aprovada pela Decisão PGE/MS/GAB/Nº 486/2015.

Campo Grande/MS, 16 de maio de 2023.

ARY CARLOS BARBOSA

Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

APOSTILA DO DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Na Portaria "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 442, de 15 de maio de 2023, publicado através do Diário Oficial Eletrônico n. 11.159, de 16 de maio de 2023, referente a **agregação** em razão de Licença para Tratamento de Saúde (**LTS**), do CB QPPM **AMAURY DA SILVA SOUZA**, Mat. 93761021, do **3º BPM**, foi feita a seguinte apostila:

ONDE CONSTA:

"... a contar de 16 de maio de..."

PASSE A CONSTAR:

"... a contar de 16 de maio de 2023..."

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE MAIO DE 2023.

PEDRO CESAR FIGUEIREDO DE LIMA – Cel QOPM
Diretor da Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 450, DE 17 DE MAIO DE 2023

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art 1º, do Decreto n. 1.148, de 13 de julho de 1981, c/c Art 2º, Art. 5º, § 1º alínea "d" e § 2º, alínea "d" item 2, do Decreto n. 1.093, de 12 de Junho de 1981, Art 10, c/c inciso XIX da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, resolve:

DESIGNAR, o Ten Cel QOPM **TONY DE OLIVEIRA**, Mat. 70721021, para responder pela função de confiança de **Diretor da Diretoria de Finanças (DF)**, cumulativamente com as funções que já exerce, durante afastamento do titular, no período de **15 a 19 de maio de 2023**, conforme artigo 24 da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008.

(Solução a CI n. 979/GAB/PMMS, de 17 de maio de 2023).

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE MAIO 2023.

RENATO DOS ANJOS GARNES - Cel QOPM
Comandante-Geral da PMMS

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 451, DE 17 DE MAIO DE 2023.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, inciso II, § 2º da Lei Complementar nº 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria nº 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n. 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

Conceder a Progressão Funcional Militar, REFERÊNCIA 2 (dois), a contar 16 de maio de 2023, aos Policiais Militares abaixo relacionados, período compreendido de 16 de maio de 2013 a 15 de maio de 2023, conforme o que prescreve o artigo 26, da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008, acrescentado pela Lei Complementar nº 291, de 16 de dezembro de 2021, conforme segue:

Posto	Matricula	Nome	Processo
Cap QOPM	20206021	THIAGO GUILHERME VASQUES	31/028172/2023
Cap QOPM	67287021	TIAGO TAVARES LOUVEIRA	31/027106/2023
Cap QOPM	19126021	ADRIANO PECHEFIST	31/027418/2023
Cap QOPM	36494021	KELVIN AUGUSTO RODRIGUES VALENTE	31/026160/2023
Cap QOPM	38743022	CARLOS AUGUSTO SOMEI ARASHIRO ASSIS	31/026959/2023
Cap QOPM	10323021	WILLIAN DOS SANTOS GARCIA	31/020756/2023
Cap QOPM	71637021	YAGO ARRUDA CUNHA	31/022818/2023
Cap QOPM	24587021	GABRIEL GOMES DA ROCHA	31/028955/2023

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE MAIO DE 2023.

PEDRO CESAR FIGUEIREDO DE LIMA – Cel QOPM
Diretor da Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 452, DE 17 DE MAIO DE 2023.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, § 2º, inciso I e II da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n. 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

AVERBAR, a alteração do nome, referente a CB QPPM **IANA CRIS LEITE DA CUNHA MEDINA**, Mat. 428703021, que passou a utilizar em virtude de Divorcio, para **IANA CRIS LEITE DA CUNHA**, conforme consta na Averbação de Divorcio, contida na Certidão de Casamento Matricula n. 061838 01 55 2021 2 00020 106 0005806 23, do Cartório da 3ª Circunscrição, da Comarca de Campo Grande - MS, com fulcro no Art. 16 e § 2º do Art. 1.571 da Lei n. 10.406, de 10 Jan 2002 (Código Civil).

(Solução ao Processo n. 31/028247/2023, de 10 de maio de 2023).

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE MAIO DE 2023.

PEDRO CESAR FIGUEIREDO DE LIMA – Cel QOPM
Diretor da Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 453, DE 17 DE MAIO DE 2023.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, inciso II, § 2º da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n. 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

Conceder, a CB QPPM **MARTA MARIA DOS SANTOS OLIVEIRA**, Mat 102668021, **do 3º BPM**, afastamento de um dos seus turnos de trabalho, com fulcro no Art 59-A, da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990, pelo prazo de 01 (um) ano, com validade a contar da data da publicação.

(Solução ao Processo n. 31/026069/2023, de 2 de maio de 2023).

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE MAIO DE 2023.

PEDRO CESAR FIGUEIREDO DE LIMA – Cel QOPM
Diretor da Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS

PORTARIA “P” DGP-1/DGP/PMMS N. 454, DE 17 DE MAIO DE 2023.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, inciso II, § 2º da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n. 8998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

Conceder, o afastamento da Sub Ten QPPM **ARIANE ZANIRATO CONTINO**, Mat. 131514021, da **Aj-Geral**, em virtude de **Licença Maternidade, de 120 (cento e vinte) dias, a contar de 27 de fevereiro de 2023**; com fulcro no artigo 61, letra “e” c/c artigo 68 da Lei Complementar nº 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS), para fins de regularização funcional.

(Solução ao Processo n. 31/029711/2023, de 16 de maio de 2023).

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE MAIO DE 2023.

PEDRO CESAR FIGUEIREDO DE LIMA – Cel QOPM
Diretor da Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS

PORTARIA “P” DGP-1/DGP/PMMS N. 455, DE 17 DE MAIO DE 2023.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, inciso II, § 2º da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n. 8998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

Conceder, o afastamento da Sub Ten QPPM **ARIANE ZANIRATO CONTINO**, Mat. 131514021, da **Aj-Geral**, em virtude da **Prorrogação de Licença Maternidade, de 60 (sessenta) dias, a contar de 27 de junho de 2023**; com fulcro no artigo 68, § 4º da Lei Complementar nº 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS).

(Solução ao Processo n. 31/029711/2023, de 16 de maio de 2023).

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE MAIO DE 2023.

PEDRO CESAR FIGUEIREDO DE LIMA – Cel QOPM
Diretor da Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS

PORTARIA N.º 006/BPMGdaE/2023

O Comandante do Batalhão de Polícia Militar de Guarda e Escolta, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei, resolve:

Designar os servidores MAJ QOPM Renato Bambil Imai Mat. 10442022, 2º SGT QPPM Aparecido Francisco da Silva Mat. 85782021 e o 3ºSGT QPPM Rodrigo Walter de Souza - Mat. 132338021, como Membros Titulares, pertencentes ao efetivo do Batalhão de Guarda e Escolta, para que, sob Presidência do primeiro, constituam no exercício de 2023, Subcomissão de inventário a qual terá a atribuição de realizar a constatação física dos bens e o seu estado de conservação, com vistas à confrontação com os registros patrimoniais e à consolidação do inventário, conforme §1º do art. 4º, do Decreto nº 15.808, de 18 novembro de 2021, ficando subordinada diretamente a Comissão Principal, conforme art. 4º do Decreto 15.808/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Batalhão de Guarda e Escolta, Campo Grande – MS, 15 de maio de 2023.

Publique-se e cumpra-se

KÁTIA SOUZA SANTOS RAMIRO – TEN CEL QOPM
Comandante do BPMGdaE
Mat. 99407021

Delegacia-Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul**PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 255, DE 17 DE MAIO DE 2023.**

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o teor da Comunicação Interna nº 193, de 17 de maio de 2023, do Departamento de Polícia do Interior/MS;

Considerando que é dever da administração superior da Polícia Civil analisar as necessidades da instituição, primando pela prevalência do interesse público sobre o interesse privado, promovendo as modificações e adequações necessárias ao bom andamento dos trabalhos, levando-se em conta, o perfil de cada servidor e também a demanda do trabalho de cada Unidade Policial;

R E S O L V E :

Remover, "ex-officio", no interesse da Administração, os servidores abaixo relacionados, relativos as matrículas, cargos, classes e lotações ali mencionados, concedendo 10 (dez) dias de trânsito, com base no inciso III, do artigo 85, da Lei Complementar nº 114/2005 e alterada pela Lei Complementar nº 140, de 22 de dezembro de 2009, a contar da data da publicação.

MATR	NOME	CARGO	CL	ORIGEM	DESTINO
115519023	Cleber Aparecido Pereira	Investigador de Polícia Judiciária	ESP	Delegacia de Polícia Civil de Angélica/MS	Delegacia de Polícia Civil de Novo Horizonte do Sul/MS
85952023	Rosalino Brambilla Silva	Investigador de Polícia Judiciária	ESP	Delegacia de Pronto Atendimento Comunitário de Três Lagoas/MS	Delegacia de Polícia Civil de Angélica/MS

Campo Grande, MS, 17 de maio de 2023.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul**PORTARIA "P" AGEHAB Nº. 71/2023, DE 12 DE MAIO DE 2023.**

A DIRETORA-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar a servidora Maria Teresa Rojas Soto Palermo, matrícula 11093034, ocupante do cargo em comissão de Direção Especial e Assessoramento, símbolo CCA-09, na função de Diretora da Diretoria de Planejamento e Fomento Habitacional, para, sem prejuízo de suas funções, responder pela Gerência de Fomento Habitacional, Desenvolvimento Urbano e Projetos Habitacionais, a contar de 27 de abril de 2023, para fins de regularização funcional.

CAMPO GRANDE - MS, 12 DE MAIO DE 2023.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
Diretora-Presidente

PORTARIA "P" AGEHAB Nº. 72/2023, DE 12 DE MAIO DE 2023.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar a servidora Adenice Lira Soares Arraes, matrícula 98701022, ocupante do cargo de Analista de Programas Habitacionais, na função de confiança de Chefe da Divisão de Projeto Social, para, sem prejuízo de suas funções, responder pela Gerência de Acompanhamento Social, a contar de 27 de abril de 2023, para fins de regularização funcional.

CAMPO GRANDE - MS, 12 DE MAIO DE 2023.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ

Diretora-Presidente

PORTARIA "P" AGEHAB Nº. 73/2023, DE 12 DE MAIO DE 2023.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar a servidora Josiane da Cunha Ramalho, matrícula 435347021, ocupante do cargo de Técnico de Programas Habitacionais, na função de confiança de Chefe da Divisão de Demanda Habitacional, para, sem prejuízo de suas funções, responder pela Gerência de Demanda Habitacional, a contar de 27 de abril de 2023, para fins de regularização funcional.

CAMPO GRANDE - MS, 12 DE MAIO DE 2023.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ

Diretora-Presidente

PORTARIA "P" AGEHAB Nº. 79/2023, DE 12 DE MAIO DE 2023.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar o servidor Rafael Almeida Castro, matrícula 97615022, ocupante do cargo de Fiscal de Obras Habitacionais, na função de confiança de Chefe da Divisão de Projetos e Orçamentos, para, sem prejuízo de suas funções, responder pela Gerência de Projetos e Orçamento de Empreendimentos, a contar de 27 de abril de 2023, para fins de regularização funcional.

CAMPO GRANDE - MS, 12 DE MAIO DE 2023.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ

Diretora-Presidente

PORTARIA "P" AGEHAB Nº. 80/2023, DE 12 DE MAIO DE 2023.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar a servidora Célia Ferreira Vieira, matrícula 65344027, ocupante do cargo de Direção Especial e Assessoramento, na função de Gerente da Gerência de Execução Orçamentária e Financeira, para, sem prejuízo de suas funções, responder pela Coordenadoria de Execução Financeira, a contar de 27 de abril de 2023, para fins de regularização funcional.

CAMPO GRANDE - MS, 12 DE MAIO DE 2023.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ

Diretora-Presidente

PORTARIA "P" AGEHAB Nº. 81/2023, DE 12 DE MAIO DE 2023.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar a servidora Gislene Freire de Almeida, matrícula 33017028, ocupante do cargo de Direção Gerencial Superior e Assessoramento, na função de Diretora da Diretoria de Administração, para, sem prejuízo de suas funções, responder pela Gerência de Administração e de Gestão de Pessoas, a contar de 27 de abril de 2023, para fins de regularização funcional.

CAMPO GRANDE - MS, 12 DE MAIO DE 2023.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ

Diretora-Presidente

PORTARIA "P" AGEHAB Nº. 83/2023, DE 16 DE MAIO DE 2023.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Interrromper, por necessidade de serviço, o gozo de férias da servidora Gislene Freire de Almeida, matrícula 33017028, a partir de 16 de maio de 2023, ficando o período restante, programado para fruição de 18 de julho de 2023 a 31 de julho de 2023, com fundamento no art. 129 da Lei 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE - MS, 16 DE MAIO DE 2023.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ

Diretora Presidente

APOSTILA DA DIRETORA-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Na portaria "P" AGEHAB Nº. 69/2023, de 09 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial n. 11.156, de 11 de maio de 2023, páginas 219/220, na parte referente à servidora Maria Teresa Rojas Soto Palermo, foi feita a seguinte apostila:

ONDE CONSTA: "... matrícula 11093023..."

PASSE A CONSTAR: "... matrícula 11093034..."

CAMPO GRANDE - MS, 16 DE MAIO DE 2023.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ

Diretora-Presidente

APOSTILA DA DIRETORA-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Na portaria "P" AGEHAB Nº. 70/2023, de 09 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial n. 11.157, de 12 de maio de 2023, página 166, na parte referente à servidora Célia Ferreira Vieira, foi feita a seguinte apostila:

ONDE CONSTA: "... Gerente da Gerência de Execução Orçamentária de Financeira..."

PASSE A CONSTAR: "... Gerente da Gerência de Execução Orçamentária e Financeira..."

CAMPO GRANDE - MS, 16 DE MAIO DE 2023.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ

Diretora-Presidente

Republica-se por incorreção. Publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 11.158, de 15 de maio de 2023, página 128.

PORTARIA "P" AGEHAB N. 074, DE 12 DE MAIO DE 2023

A Diretora-Presidente da Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul - AGEHAB, no uso de suas atribuições legais no artigo 7º, inciso XVII, do Decreto nº 15.959, de 9 de junho de 2022,

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem as funções especificadas, nos termos do art. 58, inciso III, e do art. 67, ambos da Lei Federal n. 8.666, de 21/06/1993 e Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, no **Contrato n. 43/2022 – Processo n. 57/500.257/2019**, celebrado entre a Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul – AGEHAB e a empresa **RAFAEL TOGNINI PEREIRA LTDA**, em substituição ao fiscal substituto da obra designado através da Portaria "P" AGEHAB N. 117, DE 02 DE JUNHO DE 2022.

FISCAL	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Substituto:	Antônio Auto da Silva	423323021	Fiscal de Obras Habitacionais

Compete ao fiscal do contrato a atribuição de verificação da conformidade dos serviços e das obras executadas e dos bens entregues com o objeto contratado, de forma a assegurar o seu exato cumprimento, conforme as normas que regulam o instrumento contratual e em especial as disposições do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições contrárias.

Campo Grande/MS, 12 de maio de 2023.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
Diretora-Presidente da AGEHAB

PORTARIA "P" AGEHAB N. 085, DE 17 MAIO DE 2023

A Diretora-Presidente da Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul - AGEHAB, no uso de suas atribuições legais no artigo 7º, inciso XVII, do Decreto nº 15.959, de 9 de junho de 2022,

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem as funções especificadas, nos termos do art. 58, inciso III, e do art. 67, ambos da Lei Federal n. 8.666, de 21/06/1993 e Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, no **Contrato n. 08/2023 – Processo n. 79/000.887/2023**, celebrado entre a Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul – AGEHAB e a empresa **COFERPOL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TUBOS E AÇO LTDA.**

GESTOR	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	Ademir da Silva Nery	2184022	Fiscal de Obras Habitacionais
Substituto:	Vania Ferreira Fiore	66740027	Direção Especial e Assessoramento
FISCAL	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	Durval Candido Almeida	25324021	Fiscal de Obras Habitacionais
Substituto:	Antônio Auto da Silva	423323021	Fiscal de Obras Habitacionais
FISCAL RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO DEFINITIVO DE KIT ESTRUTURA METÁLICA	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	Adriana Maria Puga de Campos	78899023	Direção Executiva e Assessoramento

Compete ao gestor o serviço geral de gerenciamento de contratos realizados a partir de sua designação até o término do contrato.

Compete ao fiscal do contrato a atribuição de verificação da conformidade dos serviços e das obras executadas e dos bens entregues com o objeto contratado, de forma a assegurar o seu exato cumprimento, conforme as normas que regulam o instrumento contratual e em especial as disposições do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente.

Compete ao fiscal, responsável pelo Recebimento Definitivo da Obra, a emissão de termo circunstanciado assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação ou de vistoria, que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, a qualidade e quantidade de material, se for o caso, observado o disposto no artigo 69 da Lei Federal n. 8.666/93 e normas que regulam o instrumento contratual e em especial as disposições do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário, especialmente a Portaria "P" Agehab n. 084, de 16 de maio de 2023.

Campo Grande/MS, 17 de maio de 2023.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
Diretora-Presidente da AGEHAB

**Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos
de Mato Grosso do Sul**

PORTARIA "P" AGEMS N. 43, DE 16 DE MAIO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora SANDRA REGINA FABRIL, matrícula n. 82657026, ocupante do cargo de Direção Especial e Assessoramento, para exercer a função de fiscal de contrato no processo n. 51/003.162/2022, celebrado com a empresa EASYCRED SERVIÇOS DE CRÉDITO E TURISMO EIRELLI EPP, através do contrato n. 18592/2023, nos termos do Decreto Estadual n. 15.530, de 8 de outubro de 2020 e do artigo 67 da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, com efeito a partir de 23 de maio de 2023.

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE MAIO DE 2023.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Diretor-Presidente da Agência Estadual de Regulação
de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" AGEMS N. 43, DE 17 DE MAIO DE 2023.

O Diretor-Presidente da AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR LUIS AUGUSTO DE OLIVEIRA, para exercer o cargo em comissão de Gestão Operacional e Assistência, símbolo CCA-17, na função de Assistente VI, da Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei n. 6.036, de 1º de janeiro de 2023, com efeito a partir da data de publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE MAIO DE 2023.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Diretor-Presidente da Agência Estadual de Regulação
de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul

Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário**DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DE MATO GROSSO DO SUL**

PROCESSO: 31/005271/2021 – Processo Administrativo Disciplinar

INTERESSADO: Administração Pública

ASSUNTO: Autos de natureza disciplinar

DECISÃO: Por isso, diante o exposto e das provas contidas nos autos do procedimento administrativo em questão, concluo que dos fatos apurados, configuram tipificação no ordenamento jurídico disciplinar em vigência perante a Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, razão pela qual, imputo aos servidores processados a plena responsabilidade pelos atos praticados perante a presente apuração, e por força do que dispõe o artigo 98 da Lei n. 2.518/2002, aplico a penalidade de **SUSPENSÃO** de 05 (cinco) dias, que deverá ser convertida em multa, a fim de que os servidores permaneçam em serviço, com base no texto do artigo 89, inciso II, da Lei n. 2.518/2002, por terem infringido os dispositivos estampados nos artigos 66, incisos IV e VI do Decreto Estadual n. 12.140/2006, e artigo 85, inciso IV da Lei n. 2.518/2002, nos termos dos autos e com apreciação do mérito perante o diploma legal vigente.

Campo Grande-MS, 12 de maio de 2023.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
Diretor-Presidente AGEPEM
Mat. 64973022

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DE MATO GROSSO DO SUL**PROCESSO: 31/088664/2021** – Processo Administrativo Disciplinar**INTERESSADO:** Administração Pública**ASSUNTO:** Contencioso disciplinar

DECISÃO: Por isso, diante o exposto e das provas contidas nos autos do procedimento administrativo em questão, concluo que dos fatos apurados, configuram tipificação no ordenamento jurídico disciplinar em vigência perante a Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, razão pela qual, imputo ao servidor processado, a plena responsabilidade pelos atos praticados perante a presente apuração, e por força do que dispõe o artigo 98 da Lei n. 2.518/2002, condeno-o à pena de suspensão de 03 (três) dias, nos termos do artigo 94, inciso II, da Lei n. 2.518/2002, por ter infringido os dispositivos estampados nos artigos 84, incisos I, V e VI, 85, incisos IV e VIII, ambos da Lei n. 2.518/2002, e artigo 218, incisos II, III e XII da Lei n. 1.102/1990, nos termos dos autos e com apreciação do mérito perante o diploma legal vigente, **devendo a punição ser anotada nos registros funcionais**, tendo em vista que sua aplicação fica prejudicada em razão da impossibilidade fática de sua execução advinda da aposentadoria do servidor processado.

Campo Grande-MS, 08 de maio de 2023.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

Diretor-Presidente AGEPEM

Mat. 64973022

Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0473, DE 17 DE MAIO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora RITA LOVANI GASS MARQUES, matrícula n. 66137021, ocupante do cargo de Professor, classe F3, nível 7, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 11, incisos I, II, III, IV, §1º, §2º, inciso I, e §3º, inciso I, da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, e art. 20, incisos, I, II, III, IV, §1º, §2º, inciso I, e §3º, inciso I, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 29/029039/2021).

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE MAIO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS

Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0474, DE 17 DE MAIO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora VERA LUCIA MONTEIRO, matrícula n. 22690021, ocupante do cargo de Professor, classe E3, nível 6, código 60086, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 6º, incisos III, IV e V, §4º, incisos I, II e III, §5º e art. 7º, inciso I e art. 8º, inciso I, todos da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, e no art. 4º, incisos III, IV e V, §4º, incisos I, II e III, §5º e §6º, inciso I, §7º, inciso I, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 29/040752/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE MAIO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS

Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0475, DE 17 DE MAIO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade,

à servidora IRIS CRISTOVÃO DE SOUZA, matrícula n. 15527021, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços de Saúde, classe F, código 50044, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Saúde, com fulcro no art. 72 e art. 78, da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei n. 5.101, de 1º de dezembro de 2017 e art. 6º e 7º, da Emenda Constitucional n. 41, de 19 de dezembro de 2003 (Processo n. 27/000820/2022).

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE MAIO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0476, DE 17 DE MAIO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária - tempo especial, com proventos integrais e paridade, ao servidor HELSON LINO DE AMORIM, matrícula n. 3218021, ocupante do cargo de Policial Penal, símbolo 667/ESP/1/6, código 40390, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, com fulcro no art. 10º, §1º, da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, art. 5º, §1º, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019, art. 1º, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar Federal n. 51, de 20 de dezembro de 1985, com redação dada pela Lei Complementar Federal n. 144, de 15 de maio de 2014 e art. 7º, da Emenda Constitucional n. 41, de 19 de dezembro de 2003 (Processo n. 31/012147/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE MAIO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0477, DE 17 DE MAIO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

APOSENTAR, por invalidez, com proventos proporcionais e reajuste na mesma data, em índice não inferior ao fixado para os benefícios pagos pelo Regime Geral da Previdência Social, à servidora ELZA MARIA DA SILVA RUIZ DE LIMA, matrícula n. 122985026, ocupante do cargo de Professor, classe D3, nível 4, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 35, caput, art. 76-A, §2º, inciso II, todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, art. 40, §1º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 e art. 26 (Processo n. 29/086889/2022).

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE MAIO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0478, DE 17 DE MAIO DE 2023.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

TRANSFERIR, a pedido, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, com proventos proporcionais e paridade, o 2º Sargento-PM FABIO NUNES DA SILVA, matrícula n. 121846021, símbolo 644/2SG/1/3, código 40017, com fulcro no art. 54, art. 86, inciso I, art. 89, inciso I, art. 90-B, inciso II, todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 275, de 20 de julho de 2020 (Processo n. 31/016198/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE MAIO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0479, DE 17 DE MAIO DE 2023.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

TRANSFERIR, a pedido, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, com proventos proporcionais e paridade, o 2º Sargento-PM LEONEL JULIO DA CUNHA, matrícula n. 87714021, símbolo 644/2SG/1/3, código 40017, com fulcro no art. 54, art. 86, inciso I, art. 89, inciso I, art. 90-B, inciso II, todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 275, de 20 de julho de 2020 (Processo n. 31/012557/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE MAIO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0480, DE 17 DE MAIO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

ANULAR, a Portaria "P" AGEPREV n. 0479 de 27 de março de 2019, publicado no Diário Oficial n. 9.871, de 28 de março de 2019, página n. 84, que concedeu a aposentadoria voluntária à EDNA FERREIRA DE LIMA MACHADO, matrícula 479828021 por ter sido publicado indevidamente (Processo n. 55/004206/2022).

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE MAIO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor Presidente

Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural

PORTARIA "P" AGRAER N. 158 DE 15 DE MAIO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER progressão funcional ao servidor Ronaldo Valdeci de Lima, matrícula n. 126376021, ocupante do cargo/função Agente de Serviços Sócio-Organizacionais classe D, Nível IV, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agencia de Desenvolvimento agrário e Extensão Rural, para o Nível V, com fulcro no Art. 37 a Art. 40 da Lei n. 4.188, de 17 de maio de 2012, com validade a contar de 15 de maio de 2023 (Processo n. 21/500627/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 15 de maio de 2023.

WASHINGTON WILLEMANN DE SOUZA
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGRAER N. 159, DE 15 DE MAIO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER progressão funcional a servidora Maria Clara Domingos dos Santos Meurer, matrícula n. 70898021, ocupante do cargo Gestor Sócio-organizacional Rural, Classe D Nível IV, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural, para o Nível V com fulcro no Art. 37 a Art. 40 da Lei n. 4.188, de 17 de maio de 2012, com validade a contar de 16 de maio de 2023 (Processo n. 21/500746/2013).

CAMPO GRANDE-MS, 15 de maio de 2023.

WASHINGTON WILLEMANN DE SOUZA
Diretor-Presidente

Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal

PORTARIA "P" IAGRO Nº 202, 17 DE MAIO DE 2023.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Autorizar o servidor abaixo, a dirigir veículos oficiais a serviço, no âmbito desta Agência, conforme art. 6º do Decreto n. 13.571, de 28 de fevereiro de 2013, com validade a contar da data de publicação.

Matrícula	Servidor	Cargo
133973024	FABRICIO DE LIMA WEBER	GESTOR ESTADUAL AGROPECUÁRIO

Campo Grande/MS, 17 de maio de 2023.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente /IAGRO

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE, DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL – IAGRO

Averba-se o nome da servidora

Matrícula	De	Para	Processo n.
472136021	ANDRESSA FERNANDES GONÇALVES VICENTE	ANDRESSA FERNANDES GONÇALVES	83/020894/2023

Campo Grande/MS, 17 de maio de 2023.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul**PORTARIA "P" FCMS/N.º 228/2023, DE 15 DE MAIO DE 2023 .**

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER progressão funcional aos servidores abaixo relacionado, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, para os níveis especificados, com fulcro no art. 38 da Lei n. 4.491, de 03 de abril de 2014 e art.9 da Lei n. 4.889, de 26 de julho de 2016 (processo 85/003674/2023).

Matricula n.	Servidor	Cargo	Período de serviço na carreira	Nível		Validade
				De	Para	
132234022	Roselaine Martins Rodrigue Breda	Assistente de Atividades Culturais	01/02/2018 30/01/2023	III	IV	31/01/2023
125671022	Reinaldo Clemente Barbosa Filho	Assistente de Atividades Culturais	27/03/2018 24/03/2023	III	IV	25/03/2023
94624021	Luciano Almeida Rodrigues	Assistente de Atividades Culturais	17/04/2018 14/04/2023	III	IV	15/04/2023
53277022	Edenir Gomes Fernandes Batistoti	Agente de Atividades Culturais	06/05/2018 03/05/2023	V	VI	04/05/2023

33213022	Rodrigo Lopes da Costa	Técnico de Atividades Culturais	09/05/2018 06/05/2023	III	IV	07/05/2023
124791022	Maisa Areco de Oliveira	Gestor de atividades Culturais	19/05/2018 17/05/2023	III	IV	18/05/2023

Campo Grande, 15 de maio de 2023.

MAX ANTONIO FREITAS DA CRUZ

Diretor-Presidente da
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FUNDESORTE Nº 140/2023, DE 16 DE MAIO DE 2023.

O DIRETOR PRESIDENTE da Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para exercer a função de fiscal do Termo de Credenciamento de GUSTAVO LEVANDOSKI n. 19/2023, processo administrativo n. 85/002.337/2023, devendo observar os termos do art. 67 da Lei Federal n. 8.666/93 e demais atribuições previstas no Decreto Estadual 15.530/2020:

Atribuição	Nome	Cargo	Designação	Matrícula
Titular	Reinaldo Rodrigues Fagundes	Professor Convocado	fiscal	424892021
Substituto	Carlos Henrique Brittes Taveira	Direção Executiva e Assessoramento	fiscal	430541022

Campo Grande, 16 de maio de 2023.

Herculano Borges Daniel

Diretor-Presidente/Fundesporte

PORTARIA "P" FUNDESORTE Nº 141/2023, DE 17 DE MAIO DE 2023.

O DIRETOR PRESIDENTE interino da Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar os servidores **Paulo Goulart Junior**, mat. 8751022, **Leandro Gonçalves Vargas da Fonseca**, mat. 84837025 e **Anna Fernanda de Souza Oliveira**, mat. 8665023, para compor como membros a Comissão de Seleção Simplificada para o preenchimento de vagas de Coordenador Técnico e Supervisores Regionais do Programa MS Desporto Escolar referente ao Convênio nº 898331/2020, sob a presidência do primeiro.

Campo Grande/MS, 17 de maio de 2023.

Herculano Borges Daniel

Diretor-Presidente/Fundesporte

Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FUNTRAB Nº 89/23 DE 16 DE MAIO DE 2023.

O Diretor-Presidente da Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Revogar a Portaria "P" FUNTRAB Nº. 009/23 de 30 de janeiro de 2023, publicada no DOE nº 11.065 de 1 de fevereiro de 2023, página 142, que designou o servidor **Paulo Edison Machado**, matrícula 80281024 para responder pela função de Ordenador de Despesas da Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul, com validade a contar de 20 de abril de 2023.

Campo Grande - MS, 16 de maio de 2023.

Ademar Silva Júnior

Diretor-Presidente/FUNTRAB

PORTARIA "P" FUNTRAB Nº 90/23 DE 16 DE MAIO DE 2023.

O Diretor-Presidente da Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar o servidor **Paulo Edison Machado**, matrícula 80281024, ocupante do cargo em comissão de Administração Superior e Assessoramento, símbolo CCA-04, para responder pela função de Ordenador de Despesas da Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul, do Fundo Estadual do Trabalho – FET/MS, previstas na Lei nº 5.415 de 16 de outubro de 2019 e do Fundo Estadual De Microcrédito de Mato Grosso do Sul – FEM/MS, previstas na Lei nº 5.689 de 07 de julho de 2021 e ainda como responsável por ordenar as despesas de diárias no Sistema Gestor de Diárias Estaduais e Federais (SGDEF), com validade a contar de 20 de abril de 2023.

Campo Grande - MS, 16 de maio de 2023.

Ademar Silva Júnior

Diretor-Presidente/FUNTRAB

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul**PORTARIA "P"/UEMS nº. 637, de 17 de maio de 2023.**

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Autorizar a servidora abaixo relacionada, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, a ausentar-se do país, no período de 20 de agosto de 2023 a 20 de setembro de 2023, para desenvolvimento da proposta "Da licenciatura em Dança da UEMS para Universidad Nacional Costa Rica - Escuela de Danza (Costa Rica) e Universidad Pedagogica Nacional - Facultad de Bellas Artes (Colômbia): Reverberações na/para Dança educação", na UNA (Costa Rica) e UPN (Colômbia), sem ônus para a UEMS, conforme Resolução CEPE-UEMS nº 2.261, de 4 de dezembro de 2020.

Nome Matrícula	Cargo/Função	Nível/Código
Christiane Guimarães de Araújo 109436028	Professor de Ensino Superior/ Docente	IV/ 60082

AGUINALDO LENINE ALVES

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA “P”/UEMS nº. 638, de 17 de Maio de 2023.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar KESLEI PIRES ALVES, matrícula nº. 482586021, ocupante do cargo de Assistente Técnico de Nível Médio, função de Assistente Técnico de Apoio à Educação Superior, classe A4, nível I, código 60097, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para responder pelo Setor de Pagamento, da Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS), no período de 17 de maio de 2023 a 31 de maio de 2023, em substituição a titular JOELMA NARCISO, matrícula n. 127516021, em férias no período (Processo nº. 29/058309/2022).

AGUINALDO LENINE ALVES

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA “P”/UEMS nº. 639, de 17 de maio de 2023.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Dispensar FELIPE RAMOS GONÇALEZ, matrícula nº. 364714021, ocupante do cargo de Assistente Técnico de Nível Médio, função de Assistente Técnico de Apoio à Educação Superior, classe A1, nível I, código 60097, lotado na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, como membro da Comissão Organizadora de Seleção de Docentes, na Unidade Universitária de Jardim, publicada pela Portaria “P”/UEMS nº. 1395, de 14 de dezembro de 2022, do D.O. 11.014 de 15 de dezembro de 2022, página 159. Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

AGUINALDO LENINE ALVES

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA “P”/UEMS nº. 640, de 17 de maio de 2023.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria n.º. 028/2019 de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII, do art. 21, do Estatuto, e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º,

ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar a servidora abaixo relacionada, como membro na COMISSÃO ORGANIZADORA DE SELEÇÃO DE DOCENTES, constituída pela PORTARIA "P"/UEMS nº. 1395, de 14 de dezembro de 2022, publicada no Diário Oficial nº 11.014 de 15 de dezembro de 2022, página 159, a partir de 19 de maio de 2023. Fica facultado ao Presidente convocar servidores para auxiliar nos trabalhos da Comissão.

Nome Matrícula	Cargo Classe/ Nível/ Código	Função
Lídia Ramona Veron Rôa Duarte 498597021	Técnico de Nível Superior A1/I/60096	Membro

AGUINALDO LENINE ALVES

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 641, de 17 de maio de 2023.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS n.º. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Conceder, pelo respectivo período, a Licença para Tratamento de Saúde, prevista no artigo 136, da Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990, alterada pela Lei nº. 2.157, de 26 de outubro de 2000, a servidora a seguir relacionada:

Nome Matrícula	Cargo	Classe Nível Código	Dias	Período	Prorr.
Etienne Maria Bosco Breviglieri 427697021	Professor de Ensino Superior	V 60082	20	15/05/2023 a 03/06/2023	Sim

AGUINALDO LENINE ALVES

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social - PRODHS/UEMS

DESPACHO DA REITORA EM EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

Processo nº: 29/040059/2023

Interessado: Letícia Akemi Aguená Yasunaka

Assunto: Solicita prorrogação do prazo de posse.

Decisão: Defiro, pelo prazo de 30 (trinta dias) dias, a contar de 24 de maio de 2023, com base no artigo 19, § 1º, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990.

Dourados-MS, 17 de maio de 2023.

CELI CORRÊA NERES

Reitora em exercício – UEMS

Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul**PORTARIA "P" IMASUL Nº 54, DE 04 DE MAIO DE 2023.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Delegar competência a servidora Pâmela Aparecida Correia Sanches, matrícula 435764023, ocupante do cargo em Comissão de Gestão Intermediária e Assistência, símbolo DCA-12, lotada na Unidade de Recursos Humanos, para exercer nos termos da legislação vigente, a função de Ordenador de Despesa junto ao Sistema Gestor de Diárias Estaduais e Federais (SGDEF) e o Sistema Gestor de Passagens Aéreas e Rodoviárias (SGPAR), no âmbito do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL, a contar de 1º de abril de 2023, ficando revogada a Portaria "P" IMASUL nº 07, de 18 de janeiro de 2023, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 11.055, de 23 de janeiro de 2023, à página 222.

CAMPO GRANDE, 04 DE MAIO DE 2023.**ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO**

Diretor-Presidente do Instituto de Meio Ambiente de MS

Junta Comercial de Mato Grosso do Sul**PORTARIA "P" JUCEMS/GP/Nº 042/2023, DE 17 DE MAIO DE 2023**

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - JUCEMS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar a servidora **CAROLINA DE ANDRADE MIRANDA**, prontuário n. 71525-025, Gestora do Departamento de Autenticação e Registro, para acumular a função de Secretária Geral da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul – JUCEMS, no dia 18 de maio de 2023 por motivo de viagem do Titular Marcio Cavassa do Valle.

Campo Grande/MS, 17 de maio de 2023.

Nivaldo Domingos da Rocha
Presidente da JUCEMS

PORTARIA "P" JUCEMS/GP/Nº. 043/2023 , DE 17 DE MAIO DE 2023

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - JUCEMS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

A fim de regularização funcional, delegar competência a servidora ARLETE ALVES PEREIRA, prontuário n. 409078-021, Analista de Atividades Mercantis, para responder e substituir a servidora Cristiane Rocha Mazzini, prontuário n 123998-021, chefe da regional da JUCEMS em Dourados, Símbolo FCE-07, em decorrência de férias, no período de 10 de maio de 2023 a 24 de maio de 2023.

Campo Grande/MS, 17 de maio de 2023

Nivaldo Domingos da Rocha
Presidente da JUCEMS

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

DEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Pedro Paulo Gasparini

PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Homero Lupo Medeiros

SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Lucienne Borin Lima

CORREGEDOR-GERAL: Marcos Francisco Perassolo

SUBCORREGEDORA-GERAL: Salete de Fátima do Nascimento

Atos Normativos

EXTRATO DO EMPENHO Nº 267/2023

PROCESSO SEI Nº 33/001897/2023

PROCESSO SPF Nº 33/001897/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/DPGE/2023

FAVORECIDO: ARCA AUDIO PROFISSIONAL E EVENTOS EIRELI

OBJETO: Empenho para cobrir despesas com a contratação de serviços de elaboração de projeto de sonorização para atender as necessidades Escola Superior da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Nos termos do Inciso II, do Artigo 24, da Lei Federal nº 8.666/93.

VALOR TOTAL: R\$ 12.800,00 (doze mil e oitocentos reais)

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- Funcional Programática: 10.33901.03.128.0007.2895.0001;

- Natureza de Despesas: 33903905;

- Fonte de Recurso: 0175900001;

DATA DO EMPENHO: 16/05/2023

ORDENADORA DE DESPESA: Lucienne Borin Lima

EXTRATO DE DECISÃO

Processo SEI n. 22.0.000003229-1 - Processo DPGE n. 33/007.089/2021

Referência: Contratação de empresas especializadas para a execução de serviços de manutenção contínua, preventiva e corretiva junto aos elevadores e plataformas de acessibilidade, instaladas nas dependências da Defensoria Pública Estadual.

Assunto: Reajuste de valores contratados, por simples apostila.

Decisão: Acolho, na integralidade e por seus próprios fundamentos, o Parecer 133/2023/ASSEJUR, emitido pelo assessor jurídico Victor Perez Rottini e, com fundamento art. 65, §8º da Lei n. 8.666/1993 e alterações e, previsão contratual na Cláusula Quinta, item 5.13, AUTORIZA-SE o registro dos Termos de Apostilamentos n. 001/DPGE/2023 aos Contratos n. 022/DPGE/2021 e 023/DPGE/2021, de contratação de empresas especializadas para execução dos serviços de manutenção contínua, preventiva e corretiva junto aos elevadores e plataformas de acessibilidade, instaladas nas dependências da Defensoria Pública Estadual, localizadas nas cidades de Campo Grande, MS e Três Lagoas, MS, para fins de reajustar os valores contratados, a contar de 01/01/2023, com base no IPCA/IBGE acumulado nos meses de janeiro de 2022 a dezembro de 2022, na ordem de 5,79% (cinco inteiros e setenta e nove centésimos por cento), passando os valores mensais contratados a serem praticados conforme exposto abaixo:

- Contrato n. 022/DPGE/2021 - passará dos atuais R\$4.047,06 (quatro mil e quarenta e sete reais e seis centavos) para R\$4.281,38 (quatro mil duzentos e oitenta e um reais e trinta e oito centavos); - Contrato n. 023/DPGE/2021 - passará dos atuais R\$266,60 (duzentos e sessenta e seis reais e sessenta centavos) para R\$282,04 (duzentos e oitenta e dois reais e quatro centavos). Publique-se.

Campo Grande/MS, data do sistema.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

Atos de Licitação**HOMOLOGAÇÃO**

PROCESSO Nº 23.0.000001473-7

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023

UASG: 926.605

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de seguro total para veículos pertencentes à Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, pelo período de 12 meses, com cobertura em todo o território nacional, para atender a demanda da Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme as quantidades, característica e especificações descritas no edital e seus anexos.

Às 17:06 horas do dia 17 de maio de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, **Dra. LUCIENNE BORIN LIMA, HOMOLOGA** a adjudicação referente ao **Processo nº 23.0.000001473-7, Pregão nº 003/2022.**

HOMOLOGAÇÃO		
GRUPO (lote) 1		
VENCEDORA foi a empresa: GENTE SEGURADORA S.A. – CNPJ n. 90.180.605/0001-02		
ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL (R\$)
1	FIAT PALIO WK ATTRACTIVE 1.4	441,38
2	FIAT PALIO WK ATTRACTIVE 1.4	441,38
3	FIAT PALIO WK ATTRACTIVE 1.4	441,38
4	FIAT PALIO WK TREKKING 1.6	441,38
5	MITSUBISHI PAJERO HPE 4X4-AT 3.2 TB-IC	957,89
6	RENAULT DUSTER 1.6 D 4X2	689,00
7	RENAULT DUSTER 2.0 16V	720,33
8	RENAULT DUSTER 2.0 16V	720,33
9	RENAULT SANDERO EXPRESSION 1.0	496,86
10	RENAULT SANDERO EXPRESSION 1.0	496,86
11	RENAULT SANDERO EXPRESSION 1.0	496,86
12	TOYOTA COROLLA XEI 2.0 FLEX	906,30
13	TOYOTA COROLLA XEI 2.0 FLEX	882,45
14	TOYOTA HILUX CD 4X4 STD	1.151,82
15	VW GOL 1.0	353,71
16	CARGO 816 TURBO E5 4x2	2.385,00
17	VAN FIAT DUCATO GREENMC CH 2.3	2.486,26
18	VAN FIAT DUCATO GREENMC CH 2.3	2.486,26
19	VAN EXPERT BUSINES PACK 21/21	2.607,60
20	VAN EXPERT BUSINES PACK 21/21	2.607,60
21	HYUNDAI CRETA ACTION 1.6	740,98
22	HYUNDAI CRETA ACTION 1.6	740,98
23	HYUNDAI CRETA ACTION 1.6	740,98
24	VEÍCULO CATEGORIA HATCH; VOLKSVAGEM GOL 1.6	858,60
25	VEÍCULO CATEGORIA HATCH; VOLKSVAGEM GOL 1.6	858,60
26	VEÍCULO CATEGORIA HATCH; VOLKSVAGEM GOL 1.6	858,60
27	VEÍCULO CATEGORIA HATCH; VOLKSVAGEM GOL 1.6	858,60
TOTAL DO GRUPO (lote) R\$		27.868,00

Campo Grande – MS, 17 de maio de 2023.

LUCIENNE BORIN LIMA

Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado

Atos de Pessoal

PORTARIA “D” DPGE n. 391/2023, DE 17 DE MAIO DE 2023.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, em exercício, no uso da competência institucional que lhe confere § 4º do artigo 12 e o artigo 16, inciso XI, ambos da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e, artigo 19, da Resolução DPGE n. 212/2020, de 3 de março de 2020 resolve:

TORNAR SEM EFEITO a Portaria “D” DPGE n. 377/2023, de 10 de maio de 2023, publicada no D.O.E n. 11.156, de 11 de maio de 2023, página 261, que autorizou a folga compensatória ao Defensor Público VALDIR FLORENTINO DE SOUZA, matrícula n. 829889-1, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, titular da 16ª Defensoria Pública de Família e Sucessões da comarca de Campo Grande/MS, no dia 19 de maio de 2023 (Nr Requerimento: 00503/2023)

Campo Grande, 17 de maio de 2023.

HOMERO LUPO MEDEIROS

Defensor Público-Geral do Estado, em exercício

PORTARIA "S" DPGE n. 359/2023, DE 17 DE MAIO DE 2023.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, em exercício, no uso da competência institucional que lhe confere o § 4º do artigo 12 e o artigo 16, inciso XII, ambos da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e o artigo 4º, § 9º, da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, resolve:

EXONERAR GRACE DE OLIVEIRA SANTOS, matrícula n. 5525478-3, do cargo em comissão de Auxiliar de Atendimento II, símbolo DPDA-6, do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, a partir de 18 de maio de 2023. (Processo SEI n. 33/002454/2023)
Campo Grande, 17 de maio de 2023.

HOMERO LUPO MEDEIROS

Defensor Público-Geral do Estado, em exercício

PORTARIA "S" DPGE n. 360/2023, DE 17 DE MAIO DE 2023.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, em exercício, no uso da competência institucional que lhe confere o § 4º do artigo 12 e o artigo 16, inciso XII, ambos da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e o artigo 4º, § 9º, da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, resolve:

EXONERAR HELOISA CARLA DE ARAUJO MOREIRA, matrícula n. 5527944-3, do cargo em comissão de Auxiliar de Atendimento II, símbolo DPDA-6, do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, a partir de 18 de maio de 2023. (Processo SEI n. 33/002345/2023)
Campo Grande, 17 de maio de 2023.

HOMERO LUPO MEDEIROS

Defensor Público-Geral do Estado, em exercício

PORTARIA "S" DPGE n. 361/2023, DE 17 DE MAIO DE 2023.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, em exercício, no uso da competência institucional que lhe confere o § 4º do artigo 12 e o artigo 16, inciso X, ambos da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e o artigo 4º, § 9º, da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, resolve:

NOMEAR PRISCILA DE JESUS CANDIDO, para exercer o cargo em comissão de Auxiliar de Atendimento II, símbolo DPDA-6, integrante do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, previsto no Anexo III da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, a partir de 18 de maio de 2023, na vaga de Letícia Galiano Corrêa da Silva. (Processo SEI n. 33/002358/2023)
Campo Grande, 17 de maio de 2023.

HOMERO LUPO MEDEIROS

Defensor Público-Geral do Estado, em exercício

PORTARIA "S" DPGE n. 362/2023, DE 17 DE MAIO DE 2023.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, em exercício, no uso da competência institucional que lhe confere o § 4º do artigo 12 e o artigo 16, inciso X, ambos da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e o artigo 4º, § 9º, da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, resolve:

NOMEAR RICARDO VINICIUS MANSANO VAZ, para exercer o cargo em comissão de Auxiliar de Atendimento II, símbolo DPDA-6, integrante do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, previsto no Anexo III da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, a partir de 18 de maio de 2023, na vaga de Grace de Oliveira Santos. (Processo SEI n. 33/002454/2023)
Campo Grande, 17 de maio de 2023.

HOMERO LUPO MEDEIROS

Defensor Público-Geral do Estado, em exercício

PORTARIA "S" DPGE n. 363/2023, DE 17 DE MAIO DE 2023.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, em exercício, no uso da competência institucional que lhe confere o § 4º do artigo 12 e o artigo 16, inciso X, ambos da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e o artigo 4º, § 9º, da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, resolve:

NOMEAR GABRIELA SORILLA BARBOSA DE ARRUDA, para exercer o cargo em comissão de Auxiliar de Atendimento II, símbolo DPDA-6, integrante do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, previsto no Anexo III da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, a partir de 18 de maio de 2023, na vaga de Heloisa Carla de Araujo Moreira. (Processo SEI n. 33/002345/2023)
Campo Grande, 17 de maio de 2023.

HOMERO LUPO MEDEIROS

Defensor Público-Geral do Estado, em exercício

MUNICIPALIDADES

Prefeitura Municipal de Água Clara

Aviso de Licitação. Processo Administrativo nº 129/2023. Pregão Eletrônico nº 047/2023

O Município de Água Clara/MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida nos termos da Legislação em vigor e condições constantes no edital: Tipo: Menor Preço por Item. Objeto: Contratação de empresa para a aquisição de insumos para aparelhos de glicose, com tiras de reagentes, bem como determinada quantidade de aparelhos em forma de comodato para a administração pública, para atender as necessidades da população portadora de diabetes mellitus, insulino-dependentes sob abrangência das ações da Secretaria Municipal de Saúde de Água Clara/MS, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas do Termo de Referência, Edital e seus anexos. Recebimento e Abertura das Propostas: às 08:00 horas (horário local) – 09h00min (Brasília-DF) do dia 02 de junho de 2023. Local: <https://comprasbr.com.br/> - "Acesso Identificado". Edital e Informações: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, no Portal Compras BR no endereço eletrônico: <https://comprasbr.com.br/> "Acesso Identificado" - Portal de Transparência do Município no endereço: <http://189.86.4.18:8079/transparencia/> - Aviso de Licitações no endereço eletrônico: <http://www.pmaguaclara.ms.gov.br/publicacoes/aviso-de-licitacao/> - Portal de Compras e Edital no endereço: <http://189.86.4.18:8079/comprasedital/>. Demais informações poderão ser solicitadas no Setor de Licitações localizado na Rod. BR 262, Km 135, s/n, Centro, CEP 79.680-000, Telefone (067) 3239-1291 ou pelo e-mail edital@pmaguaclara.ms.gov.br. Se ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.

Água Clara/MS, 17 de maio de 2023.

Izequias Moreira Dias
Pregoeiro

Aviso de Julgamento da Proposta. Processo Administrativo nº 023/2023. Licitação Modalidade: Tomada de Preços nº 02/2023. Objeto: contratação de empresa para prestação do serviço de pintura do paço municipal desta cidade, seguindo as disposições deste projeto básico e seus documentos anexos. Classificada: Eliane Carla Gaidarji Ltda CNPJ: 37.545.389/0001-60. Valor: R\$ 123.984,49 (cento e vinte e três mil novecentos e oitenta e quatro reais e quarenta e nove centavos). Abre-se o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis a contar desta publicação, conforme assegura o artigo 109, inciso I da Lei 8.666/93.

Água Clara/MS, 17 de maio de 2023.

Guilherme Nascimento Barbosa
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Termo de Homologação. Pregão Eletrônico 035/2023. Objeto: Contratação de empresa para aquisição de 01 Veículo de Passeio – Transporte de Equipe (5 pessoas, o km) para a UBSF Sebastiana de Brito Pascoal - CNES 9318348, UBSF, de acordo proposta nº 11443.806000/1220-01 do Fundo Nacional de Saúde, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Edital e seus anexos. Nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e no inciso XXII do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de outubro de 2019 e Decreto Municipal 060/2020, e ainda com base no parecer da assessoria jurídica, HOMOLOGO, nesta data de 17 de maio de 2023, o Processo Administrativo nº 100/2023, na modalidade Pregão Eletrônico 035/2023, a empresa abaixo relacionada: Resultado da Licitação: Empresa: Guara Comercio de Veiculos Ltda, CNPJ/MF nº 28.832.656/0001-90, Valor: R\$ 69.890,00 (sessenta e nove mil, oitocentos e noventa reais). O prazo de vigência do Contrato será de 04 (quatro) meses, contados a partir da data da sua assinatura. Água Clara/MS, 17 de maio de 2023.

Gerolina da Silva Alves
Prefeita Municipal

Termo de Homologação. Objeto: contratação de empresa para prestação do serviço de restauração funcional do pavimento em diversas ruas no Município de Água Clara/MS, seguindo as disposições deste projeto básico e seus documentos anexo. Nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e ainda com base no parecer da jurídico, HOMOLOGO, nesta data de 17 de maio de 2023, o Processo Administrativo nº 024/2023, na modalidade Tomada de Preços nº 003/2023, a empresa abaixo relacionada: Empresa Meta Construtora Ltda CNPJ: 13.628.966/0001-10. Valor Total: R\$ 2.054.100,26 (dois milhões cinquenta e quatro mil cem reais e vinte e seis centavos). Água Clara/MS, 17 de maio de 2023.

Gerolina da Silva Alves
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Anaurilândia**REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO****MODALIDADE PREGÃO (PRESENCIAL)****PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2023**

OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços continuados de manutenção de frota (preventiva, corretiva e preditiva), através de sistema informatizado e rede de fornecedores e prestadores de serviços credenciados, visando o fornecimento de peças automotivas, componentes, acessórios de reposição genuínos, entre outros materiais (pneus, óleo de motor, lubrificantes etc.), inclusive, transporte em suspenso por guincho e socorro mecânicos de toda ordem, elétricos, lanternagem, pintura, estofagem, balanceamento, borracharia, lavagem de veículos, etc.), para atender os veículos que compõem a frota do Fundo Municipal de Saúde de Anaurilândia – MS, conforme especificações descritas no Termo de Referência anexo I ao presente edital.

DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA: a sessão pública se dará no dia 31 (trinta e um) de maio de 2023, as 08:00h (oito) (MS), na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Anaurilândia.

O edital completo e informações estão disponíveis aos interessados no Departamento de Licitações, na Rua Floriano Peixoto nº 1000, pelo telefone (67) 3445-1110, e pelo e-mail: licitacao@anaurilandia.ms.gov.br, no horário das 7:00h às 11:00h e das 13:00h às 16:00h (MS), e pelo endereço eletrônico: www.anaurilandia.ms.gov.br.

Anaurilândia – MS, 16 de Maio de 2023.

Tânia Fernandes Vera

PREGOEIRA OFICIAL

Prefeitura Municipal de Bataguassu**AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO****CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2023****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 029/2023**

O MUNICÍPIO DE BATAGUASSU, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Setor de Compras e Licitações, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberta na modalidade de Concorrência Pública, nos termos da legislação pertinente:

OBJETO: Contratação de agência de publicidade para prestação de serviços de natureza contínua nos setores de publicidade, marketing e propaganda para executar um conjunto de atividades realizadas integralmente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição e veiculação de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, com o objetivo de promover a venda de bens ou serviços de qualquer natureza, difundir ideias ou informar o público em geral. Como atividades complementares, os serviços especializados pertinentes ao planejamento e à execução de pesquisas e de outros instrumentos de avaliação e de geração de conhecimento sobre o mercado, o público-alvo, os meios de divulgação nos quais serão difundidas as peças e ações publicitárias ou sobre os resultados das campanhas realizadas; à produção e à execução técnica das peças e projetos publicitários criados; à criação e ao desenvolvimento de formas inovadoras de comunicação publicitária, em consonância com novas tecnologias, visando à expansão dos efeitos das mensagens e das ações publicitárias no assessoramento e apoio no desenvolvimento e execução em ações de comunicação.

TIPO: MENOR PREÇO

CRITÉRIO: GLOBAL

DATA DE ABERTURA: 04 de Julho de 2023

HORA DA ABERTURA: às 09h00min (Brasília):

RETIRADA DO EDITAL: Setor de Compras e Licitações, localizada na Rua Dourados, nº 163, Centro, Bataguassu – MS, ou podendo ser adquirido pelo site: <https://www.bataguassu.ms.gov.br/>.

Bataguassu, 17 de Maio de 2023

BRUNO DA SILVA ESTECHE
COORDENADOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Prefeitura Municipal de Batayporã**RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2023**

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ, Estado Mato Grosso do Sul, através da Pregoeira e equipe de apoio, TORNA PÚBLICO o resultado do Pregão Presencial 032/2023. Objeto: REGISTRO DE para eventual aquisição de dieta enteral para atendimento aos usuários do sistema único de saúde com necessidades nutricionais, através de prescrição médicas, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através da CI Nº 411/2023/SMS, processo administrativo nº 075/2023. ADJUDICO as empresas: CLINICA NUTRICIONAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.155.405/0001-12, para fornecer o item nº 02 no valor total de R\$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais), IMPERIO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 34.775.311/0001-44, para fornecer

o item nº 01, no valor total de R\$ 91.500,00 (noventa e um mil e quinhentos reais). MARINEZ DE PAULA MOREL ALVES – Pregoeira. HOMOLOGO o resultado adjudicado pela Pregoeira, ficando convocadas as licitantes para assinarem a Ata de Registro de Preços, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação da homologação/adjudicação. Batayporã-MS, 17 de maio de 2023. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - LETÍCIA RODRIGUES SANCHES - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2023

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ, Estado Mato Grosso do Sul, através da Pregoeira, TORNA PÚBLICO o resultado do Pregão Presencial 033/2023. Objeto: Contratação de empresa especializada em palestras e treinamentos, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, através da CI/SECEL/COMPRAS nº 231/2023, processo administrativo nº 077/2023. ADJUDICO a empresa: VANESSA LEITE PEREIRA LTDA, inscrita no CNPJ nº 46.962.244/0001-56, para fornecer o item nº 01 no valor total de R\$ 31.360,00 (trinta e um mil, trezentos e sessenta reais). SABRINA AMORIM ARAÚJO. Pregoeira Substituta. HOMOLOGO o resultado adjudicado pela Pregoeira, ficando convocada a licitante para assinar o contrato, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação da homologação/adjudicação. Batayporã-MS, 17 de maio de 2023. FERNANDA SCARLAT MARTINS - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.

Prefeitura Municipal de Bonito

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 103/2023 ADENDO N. 001/2023

O MUNICÍPIO DE BONITO/MS, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, por meio da Comissão Permanente de Licitação designada pelo Senhor Prefeito Municipal, torna público, para conhecimento dos interessados, o presente adendo para realizar as seguintes alterações no edital do processo licitatório em epígrafe:

1. Alterar a planilha orçamentária adotando-se como referência a planilha de preços sem desoneração.
2. Alterar o item 5.1, alíneas "g" e "n", para passar a constar a seguinte redação:

05 – PROPOSTA DE PREÇOS (ENVELOPE Nº 02)

5.1 – A proposta de preço deverá ser apresentada no envelope 02, estar datilografada ou impressa por processo eletrônico, **em 01 (uma) via**, em papel timbrado da licitante ou conforme **anexo II**, redigida em linguagem clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datadas, assinadas na última folha e rubricadas nas demais, contendo o seguinte:

g) – **Planilha Orçamentária – Sem Desoneração**, onde deverão estar indicados todos os preços ofertados de acordo com o especificado, bem como o valor global da proposta, os quais deverão ser escritos sob a forma decimal, precedidos da vírgula que segue a unidade centavos.

g.1) – A **Planilha Orçamentária – Sem Desoneração** que se refere à alínea anterior deverá também ser apresentada em formato digital (XLS) para facilitar a conferência dos valores nela expressos, contudo o descumprimento deste requisito não importará em desclassificação da proponente, que poderá encaminhá-la posteriormente, antes que seja homologado este certame. (...)

n) – Composição de BDI – **SEM DESONERAÇÃO**;

3. Alterar o Anexo XII, para que passe a constar a seguinte redação:

ANEXO XII- COMPOSIÇÃO DE BDI –SEM DESONERAÇÃO

4. Alterar a data de abertura da Sessão:
ABERTURA DA SESSÃO: 05 de junho de 2023.
HORAS: 08h00min.

LOCAL: Prefeitura Municipal de Bonito/MS, sito a Rua Cel. Pilad Rebuá, 1.780, Centro. O edital com os dados completos encontra-se disponível aos interessados no site do Município www.bonito.ms.gov.br.

Todas as demais condições estabelecidas no edital que orienta o certame permanecem inalteradas.
Bonito – MS, 17 de maio de 2023.

Bruna de Souza Ximenes
Presidente da CPL

Prefeitura Municipal de Caarapó

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº048/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023

O Município de Caarapó, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Pregoeira designada através do Decreto Municipal nº 001/2023 de 03 de janeiro de 2023, torna público aos interessados que promoverá licitação na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo "MENOR PREÇO", objetivando a seleção de Empresa devidamente constituída para a Escolha de proposta mais vantajosa, através de Registro de Preços, para aquisição de Retroescavadeira e Caminhões para atender demandas de obras no município de Caarapó – MS, no âmbito

do Processo SEI nº 17944.104356/2021-05(PROGRAMA FINISA), conforme Anexo I do Edital e solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.

Data da sessão: 31/05/2023

Horário: Às 13 horas (horário oficial de Brasília-DF)

Local: site WWW.BNC.ORG.BR - "Acesso Identificado"

Recebimento das Propostas: Do dia 19/05/2023 até às 12h30min(horário oficial de Brasília-DF) do dia 31/05/2023

O Edital poderá ser obtido no site do Portal da Transparência do Município de Caarapó-MS, no seguinte endereço eletrônico: https://transparencia.betha.cloud/#/61M0eJ_21GIQw6p7f3svmg==/consulta/64365 ou no

Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Caarapó-MS, sito a Av. Presidente Vargas nº 465 - centro, no horário de expediente 7h às 13horas de segunda a sexta-feira. Na hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário. Os horários estabelecidos no edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

Caarapó-MS, 17 de maio de 2023.

Maria Inês da Silva

Pregoeira

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº046/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023

O Município de Caarapó, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Pregoeira designada através do Decreto Municipal nº 001/2023 de 03 de janeiro de 2023, torna público aos interessados que promoverá licitação na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo "MENOR PREÇO", objetivando a seleção de Empresa devidamente constituída para a Escolha de proposta mais vantajosa, através de Registro de Preços, para aquisição de 01 (um) caminhão pipa com capacidade mínima para 20.000 litros, 0km, conforme Convênio Plataforma Brasil nº 923075/2021 que entre si celebram a União, por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento/ Mapa e o Município de Caarapó - MS, e solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.

Data da sessão: 31/05/2023

Horário: Às 9 horas (horário oficial de Brasília-DF)

Local: site WWW.BNC.ORG.BR - "Acesso Identificado"

Recebimento das Propostas: Do dia 19/05/2023 até às 08h30min(horário oficial de Brasília-DF) do dia 31/05/2023

O Edital poderá ser obtido no site do Portal da Transparência do Município de Caarapó-MS, no seguinte endereço eletrônico: https://transparencia.betha.cloud/#/61M0eJ_21GIQw6p7f3svmg==/consulta/64365 ou no

Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Caarapó-MS, sito a Av. Presidente Vargas nº 465 - centro, no horário de expediente 7h às 13horas de segunda a sexta-feira. Na hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário. Os horários estabelecidos no edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

Caarapó-MS, 17 de maio de 2023.

Maria Inês da Silva

Pregoeira

AVISO DE RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO DE SELEÇÃO DO JULGAMENTO DE PROPOSTA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2023-CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023, objetivando a: Seleção de propostas visando à celebração de Parceria com o Município de Caarapó/MS a ser formalizada por meio de Termo de Colaboração, para a consecução de finalidade de interesse público, visando a seleção de entidades privadas sem fins lucrativos para se credenciarem junto a Comarca de Caarapó para atuarem como Agentes Organizadores Promotores Gerenciais na produção de empreendimentos habitacionais subsidiado para população de Baixa Renda do Município, com Recursos Próprios, à Organização da Sociedade Civil (OSC) selecionada, de acordo com o Edital e seus Anexos. O MUNICÍPIO DE CAARAPÓ/MS, através da Comissão Especial de Seleção e Julgamento, nomeada pela Portaria nº 055/2023 de 31.03.2023, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, Plano Diretor – Lei Municipal nº236/86 que dispõe sobre o código de obras e edificações e Lei Complementar nº 021/2006 Plano Diretor Participativo, torna público o resultado preliminar de seleção de proposta, tendo como única participante e classificada: COMUNIDADE ORGANIZADA EM DEFESA DE MORADIA NAS OCUPACOES IRREGULARES, FAMILIAS SEM MORADIA NO MATO GROSSO DO SUL - CRF, CNPJ nº 02.972.537/0001-49. Conforme dispõe o subitem 7.7 e seguintes do edital fica aberto o prazo recursal de (cinco dias corridos) para quem assim o desejar. Decorrido o prazo recursal será dado sequência aos trâmites legais do processo.

Caarapó/MS, 17 de maio de 2023

Juliana Fragoso da Silva

Presidente da Comissão Especial de Seleção e Julgamento

Prefeitura Municipal de Campo Grande**AVISO DE ABERTURA**

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais – SECOMP, torna pública a realização da licitação abaixo:

CONCORRÊNCIA Nº: 010/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 88.571/2021-11

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DA JUVENTUDE, LOCALIZADA NA RUA RIO BRILHANTE COM RUA SERRA AZUL E TRAVESSA SERRA ALTA – BAIRRO SERRA AZUL, NO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE - MS

REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - SISEP

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: A documentação de habilitação e a proposta deverão ser entregues até às 09h00min do dia 22 de junho de 2023

LOCAL: Sala de reuniões da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais, situada na Avenida Afonso Pena, nº 3.297, Paço Municipal, Térreo, em Campo Grande - MS

ENDEREÇO ELETRÔNICO: <http://transparencia.campogrande.ms.gov.br/licitacoes/>

Campo Grande – MS, 17 de maio de 2023.

HUMBERTO A. FIGUEIRA JUNIOR - Presidente da CPL

AVISO DE PRIMEIRO ADENDO

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais – SECOMP, torna público o primeiro adendo da licitação abaixo:

CONCORRÊNCIA Nº: 004/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 140.546/2021-91

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA NA INCUBADORA ZÉ PEREIRA, NO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE - MS

ÓRGÃO REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Inovação, Desenvolvimento Econômico e Agronegócio - SIDAGRO, com interveniência da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - SISEP

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: A documentação de habilitação e a proposta deverão ser entregues até às 09h00min do dia 23 de junho de 2023

LOCAL: Sala de reuniões da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais, situada na Avenida Afonso Pena, nº 3.297, Paço Municipal, Térreo, em Campo Grande - MS

ENDEREÇO ELETRÔNICO: A íntegra do edital e do primeiro adendo poderá ser obtida no portal da transparência: <http://transparencia.campogrande.ms.gov.br/licitacoes/>

Campo Grande – MS, 17 de maio de 2023.

HUMBERTO A. FIGUEIRA JUNIOR - Presidente da CPL

Prefeitura Municipal de Corumbá**RESOLUÇÃO nº. 02 DE 09 DE MAIO DE 2023**

Institui a Comissão de Monitoramento e Avaliação, para acompanhar e avaliar a parceria celebrada entre o Município de Corumbá, por intermédio da Secretaria Municipal de Governo e a Organização da Sociedade Civil Instituto Novo Olhar com recursos oriundos do Fundo Municipal de Investimentos Sociais – FMIS, no âmbito do Processo Administrativo nº. 6600/2023.

LUIZ ANTÔNIO DA SILVA, Secretário Municipal de Governo do Município de Corumbá-MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas no § 1, artigo 52 combinado com o inciso II, artigo 71 ambos da Lei Complementar nº 219 de 20 de dezembro de 2017 e CONSIDERANDO a necessidade de aprimoramento, monitoramento, avaliação e verificação da gestão administrativa exercida sobre os serviços públicos disponibilizados à Sociedade através da Organização da Sociedade Civil, mediante a celebração de parcerias, conforme a determinação da Lei Federal nº 13.019/2014 e o Decreto Municipal nº. 1.764, de 06 de março de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir, como órgão colegiado, Comissão de Monitoramento e Avaliação que terá como competência monitorar e avaliar a parceria celebrada com a Organização da Sociedade Civil mediante Termo de Fomento nº 001/2023, decorrente do Processo Administrativo nº 6600/2023, franqueado com recursos oriundos do Fundo Municipal de Investimentos Sociais – FMIS.

Art. 2º. Cabe à Comissão constituída no art. 1º desta Portaria realizar o Monitoramento e Avaliação do Termo de Fomento celebrado, emitindo para tanto, parecer técnico quanto à execução física e atingimento dos objetivos, bem como, a produção de entendimentos voltados à priorização do controle de resultados, sendo de sua competência a avaliação e homologação dos relatórios técnicos de monitoramento e avaliação do Termo de Fomento, o qual deverá dispor:

- a) Descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;
- b) Análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o impacto, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;

- c) Valores efetivamente transferidos pela administração pública;
- d) Análise dos documentos probatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quanto não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo termo de fomento;
- e) Análises de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.
- f) cumprir as obrigações dispostas na Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 1.764/2017, no que tange à Comissão de Monitoramento e Avaliação.

g) atender a todos os dispositivos e atribuições impostos à Comissão no respectivo Termos de Fomento.

h) propor o aprimoramento de procedimentos, a padronização de objetos, custos e indicadores, a produção de entendimentos voltados à priorização do controle de resultados, sendo de sua competência a avaliação e homologação dos relatórios técnicos de monitoramento e avaliação.

Art. 3º. A Comissão de Monitoramento e Avaliação e Gestor de que trata o artigo antecedente será composta pelos seguintes membros:

I – Gisseli Santos Durães, matrícula n. 5400 - Presidente;

II – Gisele de Castro Ramalho- matrícula n. 3991 - membro; e,

III – Luciene de Oliveira Silva – matrícula n. 6579 – gestora;

Art. 4º. Os membros da comissão de monitoramento e avaliação deverão se declarar impedido de participar do processo de monitoramento e avaliação quando verificar que:

I – tenha participado, nos últimos cinco anos, como associado, cooperado, dirigente, conselheiro ou empregado da organização da sociedade civil contemplada no termo de fomento da presente resolução, ou

II – sua atuação no processo de seleção configura conflito de interesse.

§ 1º. A declaração de impedimento de membro da comissão de monitoramento e avaliação não obsta a continuidade da parceria entre a organização da sociedade civil e a administração.

§ 2º. Na hipótese do § 1º o membro deverá ser imediatamente substituído, a fim de viabilizar a realização dos procedimentos de monitoramento e avaliação do termo de fomento.

Art. 5º. Será ainda de competência da Equipe de Monitoramento e Avaliação, realizar todos os atos designados a esta pela Lei Federal nº. 13.019/2014 e o Decreto Municipal nº. 1.764, de 06 de março de 2017, legislações estas das quais deverão os seus membros tomar prévio conhecimento.

Art. 6º. A Comissão de Monitoramento e Avaliação bem como a nomeação de seus membros terá a vigência a contar da publicação desta Resolução.

Art. 7º. A presente designação não implicará em remuneração adicional ao servidor público.

Art. 8º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar em 14/04/2023.

Corumbá-MS, 09 de maio de 2023.

LUIZ ANTÔNIO DA SILVA - Secretário Municipal de Governo

Portaria "P" n. 368 de 01/07/2021

Extrato do Contrato nº 014/2023/FUNEC- Pregão Eletrônico nº 125/2022- Processo nº 5.039/2023 - Fundação de Esportes de Corumbá e a Empresa de L. M. C. Martins - EPP - CNPJ: 03.495.583/0001-92. Objeto: Referente à contratação de Serviço de Hospedagem em Hotel na Cidade de Corumbá/MS em atendimento a Fundação de Esportes de Corumbá. VALOR: R\$ 18.045,00 (dezoito mil e quarenta e cinco reais) conforme Processo Nº 5.039/2023 e Nota de empenho nº 132/2023 e 133/2023. PRAZO DE EXECUÇÃO: A execução ocorrerá conforme solicitação da Fundação de Esportes, de acordo com o cronograma de eventos, após a emissão da AF pela FUNEC. O prazo de execução será de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente instrumento contratual terá vigência de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado em conformidade com a Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27.84.27.812.0101.4170 e 27.84.27.812.00101.5051 - Gerenciamento da Fundação de Esportes de Corumbá e Desporto de Rendimento - 33.90.39.80 – Hospedagens. Base Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 2.298/2020, Decreto Federal nº 10.024/2019, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e demais alterações. Foro: Comarca de Corumbá - MS Data da Assinatura: 03/04/2023 Assinam: LUCIANO SILVA DE OLIVEIRA - Diretor-Presidente da Fundação de Esportes de Corumbá e a Empresa de L. M. C. Martins – EPP.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 058/2022 - SISP

Processo – 20.336/2022.

Partes – Município de Corumbá por meio da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos e a empresa Prestadora de Serviços Nascimento LTDA ME.

Cláusula Primeira – O objeto do presente aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência e execução em 120 (cento e vinte) dias, sem reflexo financeiro, contados a partir do encerramento do prazo estipulado anteriormente, conforme justificativa e manifestação jurídica constante nos autos do processo administrativo nº 20.336/2022 – Tomada de Preço nº 033/2022.

Cláusula Segunda – As partes ora contratantes ratificam, em todos os termos, as demais cláusulas do contrato

ora aditado, obrigando-se a respeitá-las.

Cláusula Terceira – O presente termo aditivo contratual tem por base legal a lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Data da Assinatura: 12/05/2023.

Assinam: Ricardo Campos Ametlla – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos e a Contratada Prestadora de Serviços Nascimento LTDA ME.

QUINTO TERMO ADITIVO

Processo – 9157/2020. Contrato Administrativo Nº 014/2022 – SISP. Contratada: VÉRTICE ENGENHARIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. Contratante: Município de Corumbá/Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos. Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de restauração do Instituto Luiz de Albuquerque localizado na Alameda Heloísa Urt esquina com Rua Antônio Maria Bairro Centro no Município de Corumbá – MS.

Cláusula Primeira – tendo como objetivo do presente aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência contratual em 90(noventa) dias, sem reflexo financeiro, contado a partir do encerramento do prazo estipulado anteriormente, conforme justificativa técnica e manifestação jurídica constante nos autos do Processo nº 9.157/2020 – Concorrência Pública nº 002/2020.

Cláusula Segunda : As partes ora contratantes ratificam, em todos os seus termos, as demais cláusulas do contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las.

Cláusula Terceira: O presente Termos Aditivo Contratual tem por base legal a Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Data da Assinatura: 17/05/2023

Assinam: Ricardo Campos Ametlla – Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos /Empresa VÉRTICE ENGENHARIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

Aviso de Resultado/Adjudicação de Licitação

Pregão Eletrônico nº 21/2023 – Processo nº 145/2023.

Órgão: Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento. O Município Corumbá-MS, comunica o resultado e adjudicação da licitação para Registro de preços visando a Registro de preços visando eventual aquisição de gás, água mineral e gelo, para atender as demandas dos órgãos da administração direta e indireta do Município de Corumbá.

Empresas vencedoras valor total: R\$443.598,44 (quatrocentos e quarenta e três mil e quinhentos e noventa e oito reais e quarenta e quatro centavos): FARID A H M MUSTAFA EPP (02984590000160) com os lotes: 1, 2 e 3 no valor total de R\$147.941,00 (cento e quarenta e sete mil e novecentos e quarenta e um reais). CARVALHO E IMADA LTDA (08187164000181) com o lote: 10 no valor total de R\$22.563,64 (vinte e dois mil e quinhentos e sessenta e três reais e sessenta e quatro centavos). AGUAMAR LTDA (42773660000155) com os lotes: 4, 5, 7, 8 e 9 no valor total de R\$242.584,00 (duzentos e quarenta e dois mil e quinhentos e oitenta e quatro reais). SIMEIA A H M MUSTAFA - EPP (24602765000160) com o lote: 6 no valor total de R\$30.509,80 (trinta mil e quinhentos e nove reais e oitenta centavos).

(o) Eduardo Aguilar Iunes - Secretário Municipal de Gestão e Planejamento.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 021/2023/SEMED – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES.

Processo: 8.799/2023

Partes: Secretaria Municipal de Educação e VESTISUL INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI.

Cláusula Primeira: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE UNIFORMES E TÊNIS ESCOLARES PARA ATENDER AOS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM CONSÓRCIO PÚBLICO PROD NORTE.

Valor: R\$ 632.030,25 (Seiscentos e trinta e dois mil e trinta reais e vinte e cinco centavos)

Dotação Orçamentária:

24.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

24.92 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

24.12.361.0101.2593 - GERENCIAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL

24.12.361.0101.2594 - GERENCIAMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

24.12.361.0101.2595 - APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO

24.12.365.0101.6587 - GERENCIAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE

24.12.365.0101.6588 - GERENCIAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL – PRÉ ESCOLA

24.12.366.0101.2597 - GERENCIAMENTO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - BRALF/EJA/MOVA

3.30.90.32 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Vigência: 12 (doze) meses

Data da Assinatura: 26/04/2023

Assinam: Sr. GENILSON CANAVARRO DE ABREU – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a VESTISUL INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI.

EXTRATO DA CARTA CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 044/2023 SEMED – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES

Processo: 11.935/2023

Partes: Secretaria Municipal de Educação e NASSER SAFA AHMAD-M,E

Cláusula Primeira: Aquisição de material permanente para atender a demanda da SEDE da Secretaria Municipal de Educação de Corumbá -MS.

VALOR: R\$ 186,00 (Cento e oitenta e seis reais).

Dotação Orçamentária:

24.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;

24.92 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;

24.92.12.361.0101.2593 – GERENCIAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL;

24.92.12.361.0101.2594 – GERENCIAMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;

24.92.12.361.0101.2595 – APLICAÇÕES DO RECURSO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO;

44.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

Data da Assinatura: 04/05/2023

Assinam: Sr. GENILSON CANAVARRO DE ABREU – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a NASSER SAFA AHMAD-M,E.

EXTRATO DA CARTA CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 048/2023/SEMED – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE HOSPEDAGEM

Processo: 13.785/2023

Partes: Secretaria Municipal de Educação e L.M.C.MARTINS-EPP

Cláusula Primeira: contratação de serviço de hospedagem em hotel na cidade de Corumbá/MS para atender as demandas da Secretaria Municipal de Corumbá/MS.

Valor: R\$ 510,00 (Quinhentos e dez reais).

Dotação Orçamentária:

24.00 -SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

24.92 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

24.92.12.361.0101.2594 - GERENCIAMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

33.90.39 - SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Vigência: 12 (doze) meses

Data da Assinatura: 11/05/2023

Assinam: Sr. GENILSON CANAVARRO DE ABREU – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a L.M.C.MARTINS-EPP.

EXTRATO DA CARTA CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 049/2023 SEMED – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA.

Processo:12.976/2023

Partes: Secretaria Municipal de Educação e ZELLITEC COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI

Cláusula Primeira: Aquisição de materiais de higiene e limpeza para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Educação – SEMED e seus Núcleos e das Unidades Escolares.

VALOR: R\$ 25.823,37 (Vinte e cinco mil, oitocentos e vinte e três reais e vinte e sete centavos).

Dotação Orçamentária:

24.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

24.92 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

24.92.12.361.0101.2593 - GERENCIAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL

24.92.12.361.0101.2594 - GERENCIAMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

24.92.12.361.0101.2595 - APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO

33.90.30- MATERIAL DE CONSUMO

Vigência : 12 (doze) meses

Data da Assinatura: 10/05/2023

Vigência : 12 (doze) meses

Assinam: Sr. GENILSON CANAVARRO DE ABREU – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a ZELLITEC COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI.

EXTRATO DA CARTA CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 050/2023 SEMED – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA.

Processo:12.974/2023

Partes: Secretaria Municipal de Educação e MAXBRIO INDUSTRI E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA

Cláusula Primeira: Aquisição de materiais de higiene e limpeza para suprir a demanda da Secretaria Municipal de

Educação – SEMED e seus Núcleos e das Unidades Escolares.

VALOR: R\$ 6.943,03 (Seis mil novecentos e quarenta e três reais e três centavos).

Dotação Orçamentária:

24.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

24.92 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

24.92.12.361.0101.2593 - GERENCIAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL

24.92.12.361.0101.2594 - GERENCIAMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

24.92.12.361.0101.2595 - APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO

33.90.30- MATERIAL DE CONSUMO

Vigência : 12 (doze) meses

Data da Assinatura: 10/05/2023

Vigência : 12 (doze) meses

Assinam: Sr. GENILSON CANAVARRO DE ABREU – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a MAXBRIO INDUSTRI E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA.

EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº 052/2023/SEMED – AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS.

Processo:14.676/2023

Partes: Secretaria Municipal de Educação e CARVALHO & IMADA LTDA.

Cláusula Primeira: Aquisição de gêneros alimentícios tais como alface, abóbora, abobrinha, banana, batata-doce, batata-inglesa mandioca, salsinha, cebolinha, coentro, couve, espinafre, milho, melão, mamão, alho, cebola e etc para o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), a fim de atender a alimentação escolar da REME nas modalidades pré-escola, ensino fundamental I, II, Educação de Jovens e Adultos (EJA) e Alunos com Necessidades de Alimentação Especial (ANAE)

Valor: R\$50.773,26 (Cinquenta mil, setecentos e setenta e três reais e vinte e seis centavos).

Dotação Orçamentária:

24.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

24.92 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

24.92.12 306 0101 2593 – GERENCIAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL

24.92.12 306 0101 2600 – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PRÉ – ESCOLA PNAEP

24.92.12 306 0101 2602 – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – ENSINO FUNDAMENTAL – PNAE

24.92.12 306 2603 – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CRECHE – PNAC

24.92.12 306 0101 6588 – GERENCIAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL

33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

Vigência: 12 (doze) meses

Data da Assinatura: 11/05/2023

Assinam: Sr. GENILSON CANAVARRO DE ABREU – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a CARVALHO & IMADA LTDA.

Prefeitura Municipal de Costa Rica

AVISO DE PRORROGAÇÃO LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2023 PROCESSO Nº 413/2023

O Município de Costa Rica, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que encontra-se aberta a licitação na modalidade acima referida, nos termos da legislação vigente para **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e disposição final dos resíduos dos serviços de saúde dos grupos "A", "B" e "E", definidos na Resolução CONOMA Nº 358/2022 e ANVISA 306/04, para atender as necessidades das unidades de saúde, vigilância sanitária, CEM (Centro de Especialidades Médicas) e Cemitério Municipal**, foi prorrogada a data da sessão pública para o dia **02 de junho de 2023 às 07:30 horas (horário local)** na sala de reuniões do Departamento de Licitação com endereço à Rua Ambrosina Paes Coelho, nº 228, Centro, na cidade de Costa Rica/MS. Os interessados poderão obter o edital e seus anexos contendo as especificações e bases da licitação, através do site do Município de Costa Rica: www.costarica.ms.gov.br no campo "licitações".

Ressalta-se a necessidade de formalização do CRC – Certificado de Registro Cadastral junto ao Departamento de Licitações de Costa Rica, que deve ser elaborado até o terceiro dia anterior a data do recebimento das propostas, nos termos do Art. 22, § 2º e 34, § 1º da Lei 8.666/93 e alterações. Para formalização de tal documento, interessados poderão contatar o telefone e e-mail citados acima.

Maiores informações podem ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação através do telefone (67) 3247-7037 até 24 (vinte e quatro) horas antes do certame, ou ainda pelo e-mail: licitacao@costarica.ms.gov.br.

Wilsciany Carrijo Silva

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Prefeitura Municipal de Coxim**Aviso de Licitação**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM - MS - Estado de Mato Grosso do Sul, através da sua gerência de gestão de licitações, por meio do diário oficial do município, torna público, a realização da licitação: Objeto: Registro de Preços para a aquisição futura e eventual de Gases Medicinais e Acessórios, com fornecimento de cilindros em regime de comodato e locação de concentradores de oxigênio, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Coxim/MS, conforme descrito no Anexo II – Termo de Referência, deste Edital. Pregão Eletrônico nº 033/2023. Processo Administrativo nº 271/2023. Recebimento das propostas às 08h do dia 18/05/2023 até às 08h29min do dia 31/05/2023. Abertura e julgamento das propostas 08h30 do dia 31/05/2023. Início da sessão de disputa de preços às 09h00 min do dia 31/05/2023 (horário DF). Referência de tempo: horário de Brasília (DF). O edital e seus anexos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.coxim.ms.gov.br. LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bllcompras.com Coxim/MS, 17 de Maio de 2023.

Claudival Conceição de Araújo

Gerência de Gestão de Licitações

Prefeitura Municipal de Eldorado**ATA DE REGISTROS DE PREÇOS Nº 005/2023**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 043/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2023

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ELDORADO/MS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno com sede na Av. Tancredo de Almeida Neves, 1191, inscrita no CNPJ sob o nº 03.741.675/0001-80 neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Aguinaldo dos Santos, brasileiro, residente e domiciliado na Rua Mato Grosso nº 622, nesta Cidade, portador do RG nº 000.624.765 SSP/MS e do CPF/MF nº 555.663.751-20 na qualidade de representante do Órgão Gerenciador do Sistema Registro de Preços, doravante denominado GERENCIADOR e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas COMPROMITENTES FORNECEDORES, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS, DE PRIMEIRA QUALIDADE, PARA REPOSIÇÃO EM VEÍCULOS E MÁQUINAS DE PROPRIEDADE DESTE MUNICÍPIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO, de acordo com o resultado da licitação publicado no dia 04/05/2023, decorrente da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 012/2023, autorizado pelo Processo nº 043/2023, regida pela Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiariamente pela Lei Federal n.º 8.666/93 e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

OBJETO: A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS, DE PRIMEIRA QUALIDADE, PARA REPOSIÇÃO EM VEÍCULOS E MÁQUINAS DE PROPRIEDADE DESTE MUNICÍPIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO, conforme as especificações da proposta de preços apresentada no Pregão Presencial nº 012/2023, Processo nº 043/2023, os quais, independentemente de transcrição, fazem parte deste instrumento, naquilo que não o contrarie

FORNECEDORES REGISTRADOS:

Aurora E-Commerce LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 44.545.120/0001-40, com sede na Rua João Planincheck, nº 229, Nova Brasília, Jaraguá do Sul/SC, neste ato representada por sua representante legal, a Senhora Francisca Coelho, portadora da Cédula de Identidade RG nº 372.241-51 SSP/SP e CPF nº 051.379.798-05, residente e domiciliada à Rua João Planincheck, nº 229, Nova Brasília, Jaraguá do Sul/SC.

Conceitos Pneus e Serviços Eireli, inscrita no CNPJ sob o nº 17.050.375/0001-69, com sede na Rua Lauro Muller, nº 655, Sala 224, Fazenda, Itajaí/SC, neste ato representada por sua representante legal, a Senhora Josiane Azevedo Barthimann, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1455316 SSP/MS e CPF nº 013.289.331-21

JR Produtos e Serviços - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 49.909.194/0001-31, com sede na Av. Duque de Caxias, nº 2006, Sala 7, Vila Alba, Campo Grande/MS, neste ato representada por seu procurador, o Senhor Rafael da Rosa Silva, portador da Cédula de Identidade RG nº 1456633 SSP/MS e CPF nº 001.599.651-44.

NM Comercial Eireli, inscrita no CNPJ sob o nº 34.886.430/0001-74, com sede na Rua Barão de Grajaú, nº 863, Parque dos Novos Estados, Campo Grande/MS, neste ato representada por seu representante legal, o Senhor Giovane Augusto Souza Araújo, portador da Cédula de Identidade RG nº 1138165 Sejusp/MS e CPF nº 049.163.981-30.

PR Pneus Peças e Serviços Automotivos LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.948.417/0001-34, com sede na Rua Jamil Helu, nº 5763, Loja A, Parque Industrial I, Umuarama/PR, neste ato representada por seu representante legal, o Senhor Sidnei Carlos Gerevini, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.046.498-0 SSP/PR e CPF nº 614.556.289-72, residente e domiciliado à Rua Mato Grosso, nº 5520, Zona II, Umuarama/PR.

Santana Distribuição Comercio e Serviços LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 47.043.897/0001-02, com sede na Av. José Bonifácio, nº 2020, Centro, Dracena/SP, neste ato representada por seu representante legal, o Senhor Carlos Henrique Santana, portador da Cédula de Identidade RG nº 45033088-6 e CPF nº 368.594.048-

17, residente e domiciliado à Alameda Salvador, nº 616, Portal dos Girassóis, Dracena/SP.

Vigência: A vigência do presente instrumento será de **12 (doze) meses**, contados da data de sua assinatura.

Data da Assinatura: 17/05/2023.

Assinam:

Pelo ÓRGÃO GERENCIADOR:

Aguinaldo dos Santos (Prefeito Municipal)

Pelos FORNECEDORES:

Sidnei Carlos Gerevini (PR Pneus Peças e Serviços Automotivos LTDA)

Rafael da Rosa Silva (J R Produtos e Serviços - ME)

Francisca Coelho (Aurora E-Commerce LTDA)

Josiane Azevedo Barthimann (Conceitos Pneus e Serviços Eireli)

Giovane Augusto Souza Araújo (NM Comercial Eireli)

Carlos Henrique Santana (Santana Distribuição Comercio e Serviços LTDA)

Prefeitura Municipal de Ivinhema

Processo Administrativo nº 041/2023 Pregão Presencial 017/2023 Ata de Registro de Preço nº 014/2023 PARTES: O Município de Ivinhema-MS, e a empresa **COMERCIAL MALLONE LTDA, C.F. CONFECÇÕES E COMÉRCIO LTDA, MARIA DO SOCORRO SOUSA DO VALE e RN INDUSTRIA E COMERCIO DE UNIFORMES LTDA. OBJETO:** CONSTITUI OBJETO DO PREGÃO SELEÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORMAR O **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE **CAMISETAS PERSONALIZADAS PARA USO EM CAMPANHAS DE CONSCIENTIZAÇÃO, UNIFORMES, BOTINAS E BRINDES PERSONALIZADOS** PARA ATENDER O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E O MUNICÍPIO DE IVINHEMA/MS ATRAVÉS DE SUAS DIVERSAS SECRETARIAS, NAS CONDIÇÕES E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL, SEUS ANEXOS E DO TERMO DE REFERENCIA. **PRAZO:** O prazo de validade do presente instrumento será de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços. **VALOR:** Valor total de **R\$ 144.142,50 (cento e quarenta e quatro mil cento e quarenta e dois reais e cinquenta centavos)**. **FISCAL DE CONTRATO:** Valquíria Emilio Magalhães, Antônio Alves Moreira, Luciano Morisco Rapchan, Claiton Gomes, Karina Aparecida Villarinho e Adriano Tibúrcio de Souza. **ASSINATURAS:** Juliano Ferro Barros Donato, Benjamim Barbosa, Clemente Ferreira do Nascimento, Wesley Santana Costa e Rubens Borches. **FORO:** da comarca de Ivinhema-MS. Ivinhema-MS, 20 de Abril de 2023.

Juliano Ferro Barros Donato Prefeito Municipal

Processo Administrativo nº 045/2023 Pregão Presencial 019/2023 Ata de Registro de Preço nº 022/2023 PARTES: O Município de Ivinhema-MS, e as empresas **APARECIDO DIONISIO ANGELO & CIA LTDA, PLATINA AUTO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, MARCOMAK COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI ME e FLAVIA MARIA GOMES LOPES EIRELI. OBJETO:** CONSTITUI O OBJETO, SELEÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORMAR O **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS, NOVOS E DE 1ª (PRIMEIRA) LINHA, PARA MANUTENÇÕES CORRETIVAS E PREVENTIVAS DOS ÔNIBUS E MICRO-ÔNIBUS DO TRANSPORTE ESCOLAR, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE IVINHEMA-MS. **PRAZO:** O prazo de validade do presente instrumento será de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços. **VALOR:** Valor total de **R\$ 2.017.035,00 (dois milhões dezessete mil e trinta e cinco reais)**. **FISCAL DE CONTRATO:** Luciano Morisco Rapchan e Peri Carlos Pael Lopes Filho. **ASSINATURAS:** Juliano Ferro Barros Donato, Aparecido Dionisio Angelo, José Aparecido Campos, Joana Darc Corrêa de Souza e Flavia Maria Gomes Lopes. **FORO:** da comarca de Ivinhema-MS. Ivinhema-MS, 04 de maio de 2023.

Juliano Ferro Barros Donato Prefeito Municipal

PRIMEIRO ADENDO A ATA DE REGISTRO 013/2023. Pregão Eletrônico Nº 006/2023 - Processo Nº 035/2023. O Município de Ivinhema/MS comunica o primeiro Adendo à Ata de Registro de Preços, cujo objeto é Constitui objeto do pregão, formar o **Sistema de Registro de Preços** para eventual **Aquisição de 03 cortadores de grama, novo, com sistema de direção com raio de giro zero**, motor a gasolina, potência mínima de 27HP, partida elétrica, com garantia de no mínimo 01 ano. Para o exercício de 2023, em atendimento a secretaria municipal de obras do Município de Ivinhema/MS. conforme especificações constantes do Edital e seus anexos e do Termo de Referência. Não foi previsto na Ata a Dotação Orçamentária que será empenhada parcialmente conforme a retirada do objeto segue abaixo a Dotação: **Dotação: 05.01 – Direção da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos. Projeto Atividade: 1007 – AQUISIÇÃO E REFORMA DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS. Código: 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. Fonte de recurso: 1.755.0000-000 000. Ficha orçamentária: 387.** Ivinhema – MS, 17 de MAIO de 2023.

Juliano Ferro Barros Donato - Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Maracaju**AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N 1.240/2023**

O MUNICÍPIO DE MARACAJU, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Supervisão de Licitação e Contrato, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberta na modalidade Tomada de Preços, nos termos da legislação pertinente: OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO MUNICIPAL OLÍMPIO VARGAS NO MUNICÍPIO DE MARACAJU/MS; TIPO: MENOR PREÇO; CRITÉRIO: GLOBAL; DATA DE ABERTURA: 06 de junho de 2023. HORA DA ABERTURA: às 14h (Horário Local) LOCAL: Sede Municipal, situada na Rua Appa, nº 120, Centro. RETIRADA DO EDITAL: Supervisão de Licitação e Contrato, situado no Paço Municipal de Maracaju/MS, na Rua Appa, nº 120, Centro, CEP: 79.150.000, podendo ser adquirido mediante o pagamento de R\$ 30,00 (trinta reais), nos dias úteis de Segunda a Sexta-Feira no horário de expediente das 07h às 11h das 13h às 17h, ou em formato eletrônico no sítio do Governo Municipal: <http://www.maracaju.ms.gov.br/>. Maracaju/MS, 17 de maio de 2023.

PEDRO HENRIQUE PEREIRA BARROS

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Prefeitura Municipal de Paraíso das Águas**AVISO DE CREDENCIAMENTO N.º 001/2023****INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 016/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 3.515/2022**

O Município de Paraíso das Águas, Estado de Mato Grosso do Sul, torna público para o conhecimento dos interessados que, fará realizar-se do dia **18 de maio de 2023 ao dia 29 de maio de 2023**, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Paraíso das Águas, sito à Rua Epaminondas Nogueira de Camargo, n.º 22, centro, nos horários das 07:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, permanecendo aberto até 29/05/2024, o **CREDENCIAMENTO, SEM EXCLUSIVIDADE, DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) PRESTADORAS DE SERVIÇO EM EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA E EXAMES DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA, EM ATENDIMENTO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARAÍSO DAS ÁGUAS – MS**. O edital completo, poderá ser obtido através do endereço eletrônico www.paraissodasaguas.ms.gov.br, na aba Licitações. Informações complementares poderão ser obtidas pelo e-mail licitacao_pmpa@hotmail.com ou pelo telefone (67) 3248-1040.

Paraíso das Águas – MS, 17 de maio de 2023.

Danner Siena – Presidente da CPL

Luís Guilherme Foletto Gregio – Presidente da CEC

Prefeitura Municipal de Porto Murtinho**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 031/2023****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 038/2023****INEXIGIBILIDADE Nº 011/2023**

PARTES: O MUNICÍPIO DE PORTO MURTINHO - MS e a empresa **TELTRONIC S.A UNIPERSONAL**.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE COMPONENTES PARA SOLUÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE RÁDIO DIGITAL, INCLUSA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, TREINAMENTO, GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS NAS LOCALIDADES E QUANTITATIVO DESCRITOS NO PROJETO BÁSICO

FUNDAMENTO LEGAL: artigo 25, inciso I, da Lei Federal nº 8666/1993.

PRAZO: O instrumento contratual terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser aditado ou prorrogado, no todo ou em parte, conforme disposições da Lei 8.666/93.

VALOR: O valor total do produto ora contratado é de 106.200,00 € (cento e seis mil e duzentos euros).

DOTAÇÃO: As despesas para o processamento e pagamento do objeto deste **CONTRATO** correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 11 – Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Serviços

Unidade: 11.01 - Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Serviços

Funcional: 15.122.0007 - Administração Geral

Proj./Ativ.: 1.013 – Aquisição de Veículos e Equipamentos para Secretaria de Obras

Dotação Orçamentária: – 4.4.90.52.00.00.00.00.0.1.701 (0701) – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Código Reduzido: 000325

DATA: 05 de abril de 2023.

ASSINAM: ALEXANDRE VIANA GARCIA ELIAS - Secretário Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos - pelo contratante

WALDENEI JANOZELLI - pela contratada.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 058/2023**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 060/2023****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023**

PARTES: O MUNICÍPIO DE PORTO MURTINHO MS e a empresa ADAXATELECOM INDUSTRIA LTDA.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada, para prestar serviços de Engenharia para a implantação

de Sítios de Telecomunicações com Infraestrutura Civil e Elétrica, o fornecimento e a instalação de Estruturas Metálicas Verticais – Torres Autoportantes, englobando ainda a Elaboração e Entrega de Projetos Executivos e Laudos Técnicos, de acordo com as normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas técnicas), em regime de empreitada por preço unitário, a fim de atender o Convênio 001/2022/SEJUSP/MS, especificamente para o Sistema de Telecomunicações e o Programa Rádio Digital da Polícia Rodoviária Federal em Mato Grosso do Sul.

PRAZO: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, com base no artigo 57, II, da Lei 8.666, de 1993. O prazo de execução é de 75 dias após a emissão da Ordem de Serviço.

VALOR: Dá-se ao presente CONTRATO o valor global de **R\$ 719.500,00** (setecentos e dezenove mil e quinhentos Reais), conforme valores estabelecidos na Homologação, do referido certame e solicitação de empenho.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação, objeto desse Contrato, correrão por conta da dotação abaixo discriminada:

Órgão: 11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, HABILITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS.

Unidade Orçamentária: 11.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, HABILITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS.

Projeto/Atividade: 2.061 – Conservação e Manutenção do Patrimônio Público

Elemento: 4.4.90.51.00.00.00.00.0.1.701 (0701) – OBRAS E INSTALAÇÕES

Código Reduzido: 472

FORO: As partes elegem o Foro da Comarca do Município de Porto Murtinho, Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

DATA: 10 de maio de 2023.

ASSINAM: NELSON CINTRA RIBEIRO – pelo contratante.

ITAMAR GONÇALVES FERREIRA – pela contratada.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº. 011/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 038/2023

Reconheço a inexigibilidade de licitação, conforme solicitação, justificativa e parecer jurídico constante no processo abaixo, tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE COMPONENTES PARA SOLUÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE RÁDIO DIGITAL, INCLUSA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, TREINAMENTO, GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS NAS LOCALIDADES E QUANTITATIVO DESCRITOS NO PROJETO BÁSICO**, fundamentada no Art. 25, I, da Lei Federal nº 8.666/93.

Ratifico a despesa, em cumprimento às determinações contidas no art. 26, da Lei retro mencionada.

FAVORECIDO: **TELTRONIC S.A. UNIPERSONAL.**

CNPJ: 05.711.930/0001-77.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: 106.200,00 € (cento e seis mil e duzentos euros)

FUNDAMENTO LEGAL: artigo 25, inciso I, da Lei Federal nº 8666/1993.

DOTAÇÃO: As despesas para o processamento e pagamento do objeto deste CONTRATO correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 11 – Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Serviços

Unidade: 11.01 – Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Serviços

Funcional: 15.122.0007 – Administração Geral

Proj./Ativ.: 1.013 – Aquisição de Veículos e Equipamentos para Secretaria de Obras

Dotação Orçamentária: – 4.4.90.52.00.00.00.00.0.1.701 (0701) – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Código Reduzido: 000325

Porto Murtinho MS, 27 de fevereiro de 2023

ALEXANDRE VIANA GARCIA ELIAS – Secretário Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos.

Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste

ADJUDICAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL nº 035/2023

Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual foram classificadas e julgadas propostas constantes na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 035/2023, que tem por objeto seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, visando Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de pré-preparo, preparo, transporte e distribuição de dietas normais, modificadas, e processamento no Hospital Municipal José Valdir Antunes de Oliveira, destinados a atender pacientes, acompanhantes de pacientes legalmente instituídos e funcionários, assegurando-lhes uma alimentação balanceada e em condições higiênico-sanitárias adequadas, englobando a operacionalização e desenvolvimento de todas as atividades de produção, administrativas e de apoio à nutrição clínica e ambulatorial, conforme especificações e quantitativos estabelecidos neste Termo de Referência, em atendimento a Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste MS – FUNSAUDE, **ADJUDICO** o objeto do referido Pregão Presencial a favor da Empresa **LIMPEPE-PRESTADORA DE SERVICOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA**, com valor total de R\$ 297.000,00 (duzentos e noventa e sete mil reais).

São Gabriel do Oeste – MS, 17 de maio de 2023.

Ronilso Freitas Brandão

Pregoeiro

**RESULTADO DE LICITAÇÃO PÚBLICA
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2023**

Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual foram classificadas e julgadas propostas constantes na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 035/2023, que tem por objeto seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, visando Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de pré-preparo, preparo, transporte e distribuição de dietas normais, modificadas, e processamento no Hospital Municipal José Valdir Antunes de Oliveira, destinados a atender pacientes, acompanhantes de pacientes legalmente instituídos e funcionários, assegurando-lhes uma alimentação balanceada e em condições higiênico-sanitárias adequadas, englobando a operacionalização e desenvolvimento de todas as atividades de produção, administrativas e de apoio à nutrição clínica e ambulatorial, conforme especificações e quantitativos estabelecidos neste Termo de Referência, em atendimento a Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste MS – FUNSAUDE, sagrou-se **vencedora** a Empresa: **LIMMPPE-PRESTADORA DE SERVICOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA**, com valor total de R\$ 297.000,00 (duzentos e noventa e sete mil reais).

São Gabriel do Oeste – MS, 17 de maio de 2023.

Ronilso Freitas Brandão - Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Três Lagoas**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 096/2023
AVISO DE LICITAÇÃO – 1ª REPETIÇÃO**

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a realização de licitação na modalidade acima qualificada, do tipo **"MENOR PREÇO (POR ITEM)"**, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 e, de forma complementar, da Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores e demais normas que regem a matéria.

OBJETO: "contratação de empresa especializada em fornecimento e instalação de película de controle térmico para atender a sede da Secretaria Municipal de Finanças, Receita e Controle e Gabinete do Prefeito em suas novas instalações (novo paço) em Três Lagoas/MS", conforme condições, especificações, exigências e quantidades estabelecidas no termo de referência"

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 02/06/2023

HORÁRIO: 09h00min – Oficial de Brasília (DF).

LOCAL/AMBIENTE: Portal de Licitações **Compras BR**, no sítio eletrônico www.comprasbr.com.br.

NOTA: Os interessados poderão adquirir o presente Edital e seus anexos, gratuitamente, na forma eletrônica, por meio digital, através de *download (via internet)*, nos sítios eletrônicos oficiais (www.comprasbr.com.br e www.treslagoas.ms.gov.br), ou ainda, diretamente no protocolo da DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES. Publique-se.

Três Lagoas-MS, 17 de maio de 2023.

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS
Diretoria de Compras e de Licitação.

Câmara Municipal de Tacuru**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 008/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2023**

Torna-se público que a Câmara Municipal de Tacuru-MS, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento menor preço na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133/2021, e demais legislações aplicáveis. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de jornal de grande circulação para prestação de serviço de publicação de atos oficiais e demais matérias de interesse da Câmara Municipal de Tacuru em Diário Oficial, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência. Eventuais interessados poderão visualizar o Termo de Referência no site da Câmara Municipal de Tacuru (<https://www.camaratacuru.ms.gov.br>) ou solicitar através do email: compras@camaratacuru.ms.gov.br, como também apresentar proposta de preço, até as 08:00 horas do dia 23/05/2023, através do mesmo e-mail, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa. Valor estimado da contratação é: R\$ 35.912,80 (trinta e cinco mil, novecentos e doze reais e oitenta centavos).

Tacuru-MS, 17 de maio de 2023.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO**REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL (GEMA – NAVIRAÍ/MS)**

Julio Marcio Ferreira Jacintho torna público que requereu a Gerência Municipal de Meio Ambiente - GEMA, a Licença de Instalação e Operação para atividade de 3.22.3 - Barragem com área de reservatório até 10 (dez) ha, localizada na Fazenda Três Irmãos (Vaca Branca), Zona Rural, no município de Naviraí – MS.

INTIMAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Campo Grande 16 de maio de 2023. PED Nº 022/2020. Denunciante: HOSPITAL PRONCOR (REPRESENTADO PELO DR. LUIZ FERNANDO CURADO ELIAS). Denunciado(a): MARLI VELOZO BEZERRA – COREN/MS 606.746-TE. À Senhora Marli Velozo Bezerra COREN/MS 606.746 – TE. Denunciada - PED n. 022/2020. Prezada Senhora: A Coordenadora da Comissão de Instrução do Processo Ético-Disciplinar n. 022/2020 do COREN/MS, INTIMA Vossa Senhoria PARA APRESENTAR ALEGAÇÕES FINAIS POR ESCRITO, no prazo de 05 (cinco) dias contados a partir do primeiro dia útil após a juntada do comprovante de recebimento desta aos autos, a ser encaminhada a este Conselho Regional de Enfermagem, aos cuidados do Setor de Processos Ético-Disciplinares, com fundamento no artigo 10º da Resolução n. 706/2022 do Conselho Federal de Enfermagem: "Art. 10. A CIPE terá o prazo de 120 (cento e vinte) dias para concluir seus trabalhos, podendo ser prorrogado por igual período desde que justificado e autorizado pelo Presidente do Conselho. Parágrafo único. Após a conclusão dos trabalhos da CIPE, em até 05 (cinco) dias, as partes poderão apresentar alegações finais." Ressalta-se que a peça de alegações finais deve ser encaminhada a sede do Conselho Regional de Enfermagem, com endereço na Av. Monte Castelo, 269 – Bairro Monte Castelo - CEP 79.010-400 - Campo Grande/MS. Atenciosamente, Sra. Ana Maria Alves Da Silva, COREN/MS n. 976.823. COORDENADORA DA COMISSÃO.

EDITAL

AVANCE CONSTRUTORA LTDA., torna Público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL o Comunicado de Atividades (CA-LIO), conforme Resolução SEMAC nº 15, para Usina de Asfalto, localizada na Av. D esquina com Rua A, bairro industrial Antônio Ovídio I, município de Paranaíba – MS.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL DO SINDICATO DOS JORNALISTAS PROFISSIONAIS DE MATO GROSSO DO SUL - SINDJOR-MS

Pelo presente Edital, o Sindicato dos Jornalistas Profissionais de Mato Grosso do Sul (SINDJOR-MS), pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o n. 15.570.575/0001-17, situado na Travessa Coronel Edgard Gomes, 49, Bairro São Tomé, em Campo Grande/MS, convoca todos os jornalistas filiados (art. 9º do Estatuto) para participarem da Assembleia Geral de Instauração do Processo Eleitoral e Eleição dos membros da Comissão Eleitoral (artigos 76, 77 e 78 do Capítulo XIII - Da Comissão Eleitoral, do Estatuto), que ocorrerá na forma presencial, no dia 23 de maio de 2023, no endereço Travessa Coronel Edgard Gomes, 49, Bairro São Tomé, em Campo Grande (MS), com a primeira chamada, às 19h, e a segunda chamada, às 19h30, por qualquer quórum e por maioria simples de votos (artigos 56, §2, e 77 do Estatuto), a fim de deliberar a seguinte ordem do dia:

1 – Eleição dos membros da Comissão Eleitoral (3 (três) associados eleitos) que coordenarão o processo eleitoral para eleição dos diretores do sistema diretivo do Sindjor/MS, composto pela diretoria executiva e conselho fiscal, referente ao triênio 2023- 2026;

2 – Fixação do Calendário Eleitoral.

Campo Grande/MS, 18 de maio de 2023

Walter Gonçalves Filho

Presidente do Sindjor-MS

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: CONSELHO REGIONAL DE FARMACIA DE MATO GROSSO DO SUL. CONTRATADA: ROTAL CONTROL TECNOLOGIA, RASTREAMENTO E SISTEMAS LTDA. CNPJ nº. 24.608.032/0001-32. MODALIDADE: Dispensável de licitação, conforme Lei 14.133/21. OBJETO: Contratação dos serviços de rastreamento e monitoramento de veículos via satélite. VALOR GLOBAL: R\$ 7.440,00. Assinatura em: 10/04/2023. VIGÊNCIA: até 04/05/2024. Disponível no Portal Transparência do CRF/MS, em <http://crfms.org.br>.

Edital de Convocação

A Sindica do **CONDOMÍNIO RESIDENCIAL NOVA HOLANDA**, no uso das atribuições que lhe confere os Estatutos Sociais, convoca os Condôminos deste Condomínio, para participarem da Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia **31/05/2023**, às 19:00h, no Quiosque do Condomínio, em primeira convocação e às 19:30h em segunda convocação, com qualquer número de Condôminos presentes, para deliberarem sobre a seguinte **ORDEM DO DIA: 1º)** Apresentação de Chapa para Eleição: Sindico, Secretária e Dois Conselheiros para o mandato de **2023/2025. 2º)** A Assembleia Geral Ordinária para votação do Sindico (a) fica pré-programada para o dia **20/06/2023** (terça-feira). **3º)** As Normas da Eleição serão fornecidas ao representante de cada chapa. Campo Grande/MS, 17/05/23, Sindica Adelaide de Jesus.

EDITAL

COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DO VALE DO IVINHEMA LTDA, torna público que requereu à SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO INTEGRADO – SEMADI, a **Renovação da Licença de Operação RLO Nº. 11/2019** para "FABRICAÇÃO DE RAÇÃO PARA ANIMAIS. Área útil até 1.000 m²", atividade Cód. 6.74.1, localizada na ROD. MS-134, S/N, KM 02 - PROLONGAMENTO, no município de Nova Andradina/MS.